

ÍNDICE

AMAZONAS	42
MANAUS / AM	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO EDUARDO DA SILVA MELO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEAN FILIPE ARRUDA DE SOUSA RAMALHO DE OLIVEIRA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO DELEON DE SOUZA COUTINHO, ALESSANDRA DE FRANCA MACEDO COUTINHO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISLANE DE FREITAS BARRETO, ZILDERLAN DE FREITAS CORDOVI	43
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON VIEIRA BASTOS	43
BAHIA	43
ANGICAL / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERTANEJA EMPRESA AGROPASTORIL S/A	43
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERTANEJA EMPRESA AGROPASTORIL S/A	44
BARREIRAS / BA	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZENILDO EDUARDO CORREIA SOARES	44
CAMACARI / BA	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEIDA LINS DE PAULA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVALDINO RAMOS DE CARVALHO NETO, FABIANA FRANCO DE CARVALHO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS DE DEUS RAMOS, ANDREIA NASCIMENTO DOS SANTOS RAMOS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIDORO SEMEDO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO GUEDES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILENE GOMES OLIVEIRA, SIDICLEI AMARO DO ESPIRITO SANTO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANICE MENDONCA DOS SANTOS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DOS REIS FERREIRA ARAUJO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS SANTOS DA SILVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAISE SOUSA SANTOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA COSTA CARVALHO RIBEIRO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LEAL SANTOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LAURINDA PINTO ALMEIDA FILHA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS	

BARBOSA CRUZ	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRECIA LIMA RODRIGUES	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON DE OLIVEIRA SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGINA MARA MANTUAN	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAISE DA CRUZ SA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO FREITAS OLIVEIRA, ELISANGELA DE LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO DOS SANTOS SANTANA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE QUEIROZ ALMEIDA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA SILVA DE SOUSA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCILENE OLIVEIRA MOREIRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS SOUZA DAMASCENO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIARA SANTOS DE OLIVEIRA TRINDADE	53
CASA NOVA / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUI CASTRO FILHO, ELIENE FREITAS NASCIMENTO	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE VALDES FERREIRA DOS SANTOS, ISABEL TEREZA REIS FERREIRA	55
CONDEUBA / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDEUBA	55
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAB DIVISION WC PATRIMONIAL LTDA	55
CRUZ DAS ALMAS / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS	57
FEIRA DE SANTANA / BA	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILZETE PIRES DE OLIVEIRA, MARIA CRISTINA PIRES DE OLIVEIRA SILVA, ELIZABETE PIRES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	59
ITAPETINGA / BA	60
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON NEI CARNEIRO DE SOUZA	60
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANIELE PEREIRA BATISTA	60
MARAGOGIPE / BA	61

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAGOGIPE	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODETE ARACI DOS REIS	61
SALVADOR / BA	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA MARIA SANTOS SANTANA, NILTON SENA SANTANA, WAGNER SANTOS SANTANA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERT PEREIRA DOS SANTOS, JOSENICE SILVA PEREIRA DOS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA PITANGA DA SILVA, VALNEI VINÍCIOS SANTOS DE SOUSA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE BASTOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA COSTA BRITO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVAN SANTOS SILVA	64
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE JESUS SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE CARDOSO CHAGAS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE QUEIROZ QUINTANA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL GUIMARAES DA SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SOUZA DA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORISVALDO SENA DA SILVA DIAS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES VILA FLOR	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN MARQUES DE PAULO	67
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE ALMEIDA DA SILVA	67
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	68
UNA / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARNALDO LOPES COSTA, IONE ANDRADE DE JESUS	68
XIQUE-XIQUE / BA	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	69
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LICIOMAR ROCHA	69
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCIELIA PEREIRA LIMA BASTOS	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSEILTON VIEIRA FRAGA	70

CEARÁ	71
MARANGUAPE / CE	71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES, CAROLINA SILVA CHAVES	71
QUIXADA / CE	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIXADA	72
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO PORTAL DO CEDRO SPE LTDA	72
RUSSAS / CE	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA GOMES PALHANO	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA GOMES PALHANO	73
SAO GONCALO DO AMARANTE / CE	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	74
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS AMERICO GURGEL DE MEDEIROS PEIXOTO, NAIANA CORREA LIMA PEIXOTO	74
ESPÍRITO SANTO	76
CARIACICA / ES	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	76
COLATINA / ES	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO PRADA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO VICENTE FAUSTINO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA GOMES CARDOSO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO CARDOSO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS DE PAULA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALBERT LEANDRO DE BARROS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA CARDOSO SANTANA BRUNELLI	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GASPARINI GONCALVES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA ZANOTELI AMARAL DELAZARI	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SARDENBERG DELAZARI	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLY DE OLIVEIRA ARAUJO	80
SERRA / ES	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ROBERTO DE CARVALHO SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELKE NASCIMENTO SALDANHA	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	82

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ GUSTAVO FERREIRA DAS NEVES, JOELLE BREDAS SOARES FERREIRA DAS NEVES** 82

VITÓRIA / ES 82

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA 82

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIVIA FEROLLA LEANDRO, GERALDO ANTONIO SILVA, PAULO ROBERTO DE CASTRO SILVA, MARIA AUXILIADORA DEPS BAZZARELLA SILVA, VIRGINIA MARIA DA SILVA MACHADO, ARNOBIO MACHADO FILHO** 82

GOIÁS 83

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO 83

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NIVEA DE JESUS SILVA** 83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA** 83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAIANE GABRIELA PRIMO DE SOUZA** 84

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CICERO DE LIMA FERNANDES** 84

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO NASCIMENTO DA COSTA** 84

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DE LOURDES PEREIRA QUARESMA** 85

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SONIA RODRIGUES CHAVES** 85

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLEIDSON BISPO DO NASCIMENTO** 86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALISSON CARVALHO DOS SANTOS** 86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIMAR DE ARAUJO CAMPELO** 86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX FELIX DOS SANTOS** 87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUANA DE JESUS OLIVEIRA** 87

CALDAS NOVAS / GO 88

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA CONCEBIDA VIEIRA, BOLIVAR VIEIRA DOS SANTOS** 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELA SANTOS DE MENDONÇA, EULES MACHADO DA SILVA** 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVELLYN LOPES DA SILVA** 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAIS MICHELLE DAS NEVES, EDINALDO SOARES MONTEIRO** 89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL DOS ANJOS MOREIRA** 89

CIDADE OCIDENTAL / GO 89

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL 89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDILENE RODRIGUES LIMA** 89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SICARA SILVA PEREIRA** 90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCELIA ATANASIO ALVES** 90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAREN DA COSTA SOUSA** 91

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA CIANA DA CONCEICAO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAFAEL MACHADO DOS SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON MACEDO DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIZA PEREIRA CARDOSO, FRANCISCO JAILDO CARDOSO DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAILTO DE OLIVEIRA COSTA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IZABELLA CRISTINA BARBOSA DE SOUSA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DOS SANTOS NUNES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA, IGOR JACOB DA SILVA	94
GOIANIA / GO	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVANIA DO CARMO DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PILOTO EMBALAGENS LTDA, ANTONIO RUBISMAR BATISTA GOMES, RICELY FRANCISCA DO PRADO	95
INHUMAS / GO	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON TOLENTINO JUNQUEIRA, MILENE DE LUCAS JUNQUEIRA	96
IPORA / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FERNANDO CORREIA	96
JUSSARA / GO	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON RODRIGO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	97
LUZIANIA / GO	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI DOS SANTOS MATOS BUCELE	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE BRANDEMBURG ALVES E SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLAINE BARBOSA SIQUEIRA DA SILVA CARDOSO, GERALDO CARDOSO CONCEICAO FILHO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANEIDE MIRANDA DE MORAIS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDILON VIEIRA DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR ALVES, MARIA DA CONCEICAO DE MATOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO QUEIROZ SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DOS SANTOS BARBOSA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE PEREIRA DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMISSON DO	

NASCIMENTO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ANDRADE DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS VIEIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDISMAR SANTOS DE ARAUJO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PIMENTA DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEINA DA CONCEICAO RODRIGUES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS BRITO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO COSTA MARQUES	105
NEROPOLIS / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL GONCALVES DE ANDRADE, BIANCA LIMA DE MORAES DA CUNHA	106
PIRACANJUBA / GO	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE MIRANDA DOS SANTOS	107
PONTALINA / GO	107
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA	107
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WHEISTER FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, WHEISTER JOSE DE FARIA	107
RIO VERDE / GO	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLMAR FRANCISCO DE SOUSA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ROBERTO DE SOUZA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON CAMPOS CARDOSO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA FARIA AMARO, LASARO BARBOSA DE FARIA NETO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EXPEDITO JOSE DE MEDEIROS JUNIOR	110
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON ROSA MARTINS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO DA SILVA	111
SENADOR CANEDO / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PLANALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	111
TRINDADE / GO	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FELIPE DE ALMEIDA	112

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBER JOSE DE ABREU SILVA, PATRICIA VIEIRA DA SILVA ABREU	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SOARES FONSECA, SUZIENE CORONHA DAS DORES SOARES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIEL PEREIRA NASCIMENTO, DEIANE MARQUES SILVA NASCIMENTO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARIA DE SOUZA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGETON AFONSO CAMARGO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON BATISTA RIBEIRO, BETÂNIA DE SOUZA SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ADRIANO MIRANDA DOS SANTOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA SOUZA SILVA, RONAIR FERREIRA FRANCA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR RUAN ALVES DE OLIVEIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ CORDEIRO SOARES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FELIX DE AGUIAR	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIPEDES NETO ARAUJO CRUZ	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO WILKER SOUSA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDEGLAN SOUZA VALENTE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PORFIRIO NETO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICELIA PEREIRA DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTACILIO SILVA NOVAES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO CAETANO DE SOUZA	121
VARJÃO / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE OLIVEIRA SANTOS, FLAVYANNY ELIAS DOS SANTOS	121
MARANHÃO	122
GRAJAU / MA	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU	122
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE GRAJAU	122
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE GRAJAU	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIS ALBERTO FERNANDES DANTAS TAKABAIASHI	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MURILO FERREIRA COSTA, LUIS ALBERTO FERNANDES DANTAS TAKABAIASHI	125
MINAS GERAIS	126
ABAETÉ / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PAULO SANTIAGO, SONAIRA DOMINGOS VIEIRA SANTIAGO	126

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO LEITE	126
BELO HORIZONTE / MG	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE SOUZA LIMA, WAGNER SOUZA AUGUSTO, ENER BATISTA DE LIMA, MARIA LUZIA DE SOUZA LIMA	127
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DE OLIVEIRA TARABAL SILVA	128
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ANDRE MAURICIO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FELIPE DE MORAES DIAS CORREA	129
BETIM / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAGIB PEREIRA SOUZA, MARISETE SOARES DE MORAIS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LAGARES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANZIO DE JESUS NUNES, LARISSA FERREIRA DE SOUZA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA RIBEIRO FARAH	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEZIL ENDIL DE ASSIS QUARESMA, ANA PAULA RODRIGUES DISTINTO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VINICIUS DA SILVA SANTOS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LACERDA SIMAN	132
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONISNEY DE SOUZA E SILVA	133
COROMANDEL / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILDA TEIXEIRA DE ARAUJO	133
CRISTINA / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERBERT HENRIQUE DA SILVA	134
DORES DE CAMPOS / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DE CAMPOS	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOMINGOS RODRIGUES VIEIRA, ELIZABETE DO LIVRAMENTO SILVA VIEIRA	134
IBIA / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE CARVALHO	135
IGARAPE / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA APARECIDA LOPES	135

.....	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO VIESE	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO QUIRINO MOREIRA, ALESSANDRA GOMES DA SILVA MOREIRA	136
ITUÍUTABA / MG	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEY DE OLIVEIRA	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE LIMA, DANIELA CRISTINA SEVERO DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO FERREIRA DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE FRANCO GUIMARAES CAR	138
ITURAMA / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ALBERTO FERREIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA DA SILVA	139
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALDEJUNHO MARIANO TEIXEIRA, ADEGUNES DIAS TEXEIRA, APARECIDA DE FATIMA TEIXEIRA, NEIDES DOS REIS TEIXEIRA, LUIZ ALBERTO SILVERIO RIBEIRO	140
JANUÁRIA / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MENDES BRITO NUNES	140
LUZ / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZ	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SILVA ALMEIDA	141
MANTENA / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA	141
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERVASIO ALVES FILHO, JEANE APARECIDA CARVALHO ALVES	142
MONTES CLAROS / MG	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	142
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEUSDARA PIRES FERREIRA	142
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTO FERNANDES DE SOUZA	143
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN EMANUELLE PEREIRA ALVES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES MOREIRA BASTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO COLARES PINHEIRO	145
NEPOMUCENO / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEPOMUCENO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE APARECIDA	145

NOGUEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO DE SOUZA	146
OURO PRETO / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERTE CANEDO NETO	146
PARA DE MINAS / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDIANO CARDOSO DE MOURA	147
PEDRO LEOPOLDO / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO RAMALHO PARREIRAS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA APARECIDA MARTINS	148
POMPEU / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEDER VELOSO MARTINS	148
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ MATIAS DE MIRANDA PONTES, IARA MARIA GENEROSO VENTURA PONTES	149
RIO PARDO DE MINAS / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA MARTINS SANTOS	149
SABARA / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON JUNIO DA SILVA	150
SACRAMENTO / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SANTANA DOS REIS	151
SANTA LUZIA / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN CRISTINA CRIZOLOGO, THIAGO MIRANDA REIS	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIDNEY DA ROCHA CARNEIRO	152
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARIA CLARETE	152
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYSA ALBERTO PERES	153
SERRO / MG	153

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO	153
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA	154
SETE LAGOAS / MG	154
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA APARECIDA DE SIQUEIRA ALKMIM	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL AUGUSTO MATIAS MAIA	155
SÃO JOÃO DEL REI / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOZART JOSE LARA	155
TARUMIRIM / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDA ROCHA GOMES	156
UBERLANDIA / MG	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON URIAS QUIRINO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENIA CRISTINA PEREIRA QUIRINO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FARLIS VIEIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALVES DOS SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN MIR GONZAGA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARITA SILVA PALMIRO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL CRISTIANO COSTA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELLY SILVA TELES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR DA ROCHA MEDRADO JUNIOR	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICEA QUINTINO AMAURO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ANTONIO BERNARDES, ESPÓLIO DE JAQUELINE TOMAZ DA SILVA BERNARDES, POR SEU INVENTARIANTE LEONARDO ANTÔNIO BERNARDES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAULINO MARTINS MUNDIM NETO, IOLANDA RONE BERNARDINO	161
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA SANTOS ROSA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUCIELLY CRISTINE BORGES DUTRA SANTOS, JESRRAEL FONSECA SANTOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PEREIRA DE ARAUJO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THUANNY PEREIRA COUTO	163
VARGINHA / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DANIEL SALES,	

KARINA MARIA REIS SALES	164
VESPASIANO / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	164
MATO GROSSO DO SUL	165
AQUIDAUANA / MS	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA	165
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CINKO EMPREENDIMENTOS LTDA	165
CAMPO GRANDE / MS	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA NOGUEIRA DO AMARAL	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DA COSTA ARAUJO FILHO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA NANTES DE OLIVEIRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELINA MENDES DOS SANTOS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIDCLEI DA SILVA VICENTE	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOPES E MORILHAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, LOPES E CIA LTDA, EVERTON MEIRELLES LOPES, DIEGO COSTA MORILHAS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DA SILVA ALMEIDA	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	169
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS NICHIKUMA	169
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUSUME NICHIKUMA	169
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER DE AGUIAR ALVES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ROCHA MALDONADO, KEILA NOGUEIRA DE BARROS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUEZIA UMBELINO CINTRA	171
CORUMBA / MS	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA	171
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HUGO SILVA DA COSTA, ROSA EUGENIA FIGUEIREDO COSTA	171
DOURADOS / MS	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DA SILVA LEITE	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR ALVARES DIAS, GISLAINY DA ROCHA CAETANO DIAS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDELICE MALAQUIAS AGUIRRE, DALMARIO VIEGAS AGUIRRE	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CRISTINA PINHEIRO FRANCO	173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON DA SILVA BENICIO	173
GLORIA DE DOURADOS / MS	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARQUES DA SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA DE SOUZA PEREIRA MARQUES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANTOS DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE CERVANTES PRADO SANTOS	175
ITAPORA / MS	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA	175
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BR URBAN ECOPARK ITAPORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 01 LTDA.	176
SIDROLANDIA / MS	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	176
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): DENIS WILLIAN QUADROS CRISTALDO	176
MATO GROSSO	176
BARRA DO GARCAS / MT	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR FABIANO PORTO NEVES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELVA DA SILVA SOBRINHO	177
DIAMANTINO / MT	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENICE DE SOUZA BARBOSA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA SILVA OLIVEIRA, JOSE ABRAHAO LARA DE FIGUEIREDO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRSO FERREIRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA ROSCELI SANTOS VASCONCELLOS	179
POXOREO / MT	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HORACIO DE ALMEIDA RODRIGUES NETO, GUIOMAR APARECIDA CAVALCANTE RODRIGUES, AENE MARIA DE ARAUJO	179
RONDONOPOLIS / MT	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO KARIM SHIRO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HERNAN ORELLANA CHARPENTIER, SONIA MARDELEI RODRIGUES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON BORGES DE MELO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADONIAS FERREIRA DE SOUZA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME MACEDO JUNIOR	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDESON DE SOUZA	181

BARRETO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO OLIVEIRA PINTO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE DA SILVA ALVES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LIRA MORAO	182
MUGARTE	182
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SONIA MARDELEI RODRIGUES, CARLOS HERNAN ORELLANA CHARPENTIER	183
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GRACIELE HAUSCHILDT	183
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GRACIELE HAUSCHILDT	183
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GRACIELE HAUSCHILDT	183
SINOP / MT	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	184
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARMANDO MISSASSE, ESTER CEBRIAM MISSASSE	184
SORRISO / MT	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	184
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELDORADO PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	184
VARZEA GRANDE / MT	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ROSANE RUBEL	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE NOGUEIRA DE SOUSA LIMA, ANTONIO ELIAS DE LIMA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO DE ALMEIDA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJAMIR DE FIGUEIREDO BARROS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOS SANTOS	187
PARÁ	188
ALTAMIRA / PA	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	188
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIENE ARANHA DA SILVA, PEDRO DE MORAIS E SOUSA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	188
ANANINDEUA / PA	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE PAULA LIMA, JOSENEIDE MENEZES LIMA DE PAULA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE LAZARO MONTEIRO, JOAO BATISTA DE SOUZA MONTEIRO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESANDRO ANDRADE SEVERINO, ANA NERI FERREIRA DE OLIVEIRA	190
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AVANO BRUNO VALE DOS SANTOS	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLA DO SOCORRO TRINDADE LAVAREDA	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLUMINENSE TRANSPORTADOR, REVENDEDOR, RETALHISTA LTDA	192
AUGUSTO CORREA / PA	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO CORREA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEOCILENE BRITO DA	192

SILVA, JOAO VICTOR LISBOA REIS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAZARENO VELOSO DOS SANTOS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE FATIMA FERREIRA MENDONCA, LUIZ GONZAGA DE MENDONCA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CELIO DO NASCIMENTO AZEVEDO, RUTH CLEIA RABELO OLIVEIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEX COSTA GALVAO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADINELSON JOSE SILVA DE AVIZ	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR JOSE MONTEIRO, EDNA HILMA BORGES MONTEIRO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCIANE CAXIAS DOS REIS, FRANCISCO JUATA RODRIGUES GOMES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIVANA DE LOURDES PINHEIRO BRITO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISSON DO ROSARIO DOS SANTOS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONNES SILVA SOUSA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CILEIA CRISTINA DO NASCIMENTO GALVAO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENA MARIA DE CARVALHO COSTA, FERNANDO RODRIGUES COSTA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR CUNHA SOARES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANEIDE BALDEZ DO NASCIMENTO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE NASCIMENTO DE SOUSA	199
BELEM / PA	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDILENE DE SOUZA PINTO FERREIRA, LUCIO MARCELO FERREIRA SANTOS	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO REPOSSI ROSA	201
CASTANHAL / PA	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA SILVA PEREIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORREA, MARIA DE FATIMA DUDA CORREA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALMEIDA SILVA, MARIA DE NAZARE ALMEIDA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA DOS REIS SANTOS	203
MARABA / PA	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA ALVES LIMA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO RAFAEL BATISTA E SOUSA, MAIARA ALVES AGUIAR BATISTA	204

MARITUBA / PA	205
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS EMANOEL AQUINO CASTRO SILVA	205
PARAGOMINAS / PA	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	205
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAGRISA PARA PASTORIL E AGRICOLA S/A, MADEIREIRA CRUZADO LTDA	205
REDENCAO / PA	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAMINADORA SUPREMA LTDA	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO GOMES DE MIRANDA	210
SANTAREM / PA	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MOEMA SILVA OLIVEIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PINHEIRO DE AGUIAR	211
PARAÍBA	211
CAMPINA GRANDE / PB	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLE LIZZIANE TEMOTEO DE ALBUQUERQUE, FERNANDO FERREIRA DA SILVA DIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEPSON COSTA	212
MAMANGUAPE / PB	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAMANGUAPE	212
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RIO VERDE LOTEAMENTO SPE LTDA	212
PATOS / PB	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATEDRAL SERVICOS E INCORPORACOES EIRELI	213
SOUSA / PB	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA RUTH DE MELLO NUNES, LEOPOLDO CONRADO DE MELLO NUNES	213
PERNAMBUCO	214
ARCOVERDE / PE	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GLAUCIENE DA SILVA VIEIRA, JEFFERSON VIEIRA DA SILVA	215
CAMARAGIBE / PE	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAIL ESTEVAO DE MORAIS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUDERIVAN COSTA DA SILVA	215
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO JORGE ARAUJO, REGINA MARIA DA ROCHA CAVALCANTI ARAUJO, MARIA DA CONCEICAO PEREIRA CABRAL	...

216

CARPINA / PE	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE GUEDES BARBOSA DA SILVA, GENIVAL GUEDES BARBOSA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA GONCALVES	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALMEIDA GOMES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIA ANTONIA DOS SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DA SILVA SANTOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MANOEL DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO JOSE SOUZA DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMO SEVERINO DE OLIVEIRA, FABIA DANIELLE DIAS DA SILVA OLIVEIRA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAETANO GUTEMBERG VASCONCELOS NASCIMENTO	222
GARANHUNS / PE	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SANDRA DE LIMA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAMAYRA TENORIO GOMES	223
IGARASSU / PE	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANECLEIDE FERNANDES SANTIAGO	224
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEON GEOMERE DE SOUZA FARIAS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO NAZARENO DO NASCIMENTO, REBEKA GOMES MONTEIRO DO NASCIMENTO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE THIAGO PESSOA DA SILVA, AMANDA MORAIS MOREIRA DALPRA, JOSE PESSOA DA SILVA, SOLANGE LUCIA DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN FERREIRA DE SOUZA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FERREIRA DA SILVA, ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RISALVA MARIA DE QUEIROZ, JALDSO QUEIROZ DE OLIVEIRA RUFINO, DARLENE MARIA GOMES RUFINO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERALDO BARBOSA AZEVEDO JUNIOR, WYLLYANA DE AZEVEDO SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLEIDE BEZERRA DE ARAUJO	227
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEVERINO JOSE DOS SANTOS	227

OLINDA / PE	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOABE EVANGELISTA DE SOUZA, ANA ELIZABETE GARRIDO TEIXEIRA EVANGELISTA DE SOUZA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO BATISTA DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL JORGE DA SILVA REGO	229
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS CHAVES DOS SANTOS	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIRELLA ROCHA CABRAL	230
PALMARES / PE	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMAURI PACHECO GOMES, CRISTINA CABRAL FERREIRA GOMES	231
PAUDALHO / PE	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI MARIA DE LIMA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO JUNIOR DE SOUSA CESAR	234
PAULISTA / PE	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RICARDO LIMA GUIMARAES, ELIETE JOSEFA DA SILVA GUIMARAES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRACY ALEXANDRE DE LIMA JUNIOR	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ANTONIO FELIX, DEBORA DO NASCIMENTO MONTEIRO FELIX	235
PESQUEIRA / PE	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDELUCIA MARIA DOS SANTOS	235
RECIFE / PE	236
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE DE ACAA EDUCATIVA	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PATRIMONIAL ATP II LTDA	236
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZINETE DE SOUZA GOMES DA SILVA, MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISSANDRA CRISTINA XAVIER	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO CAVALCANTI DA COSTA, HELENUBIA BARBOSA DA SILVA COSTA	238
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO CAVALCANTI DA COSTA, HELENUBIA BARBOSA DA SILVA COSTA	239
SANHARO / PE	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANHARO	239

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JORGE DE OLIVEIRA SILVA	239
SAO BENTO DO UNA / PE	240
SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA	240
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCELO & GUSTAVO IMOBILIARIA LTDA	240
SAO LOURENCO DA MATA / PE	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE FRANCISCA VIEIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CUPERTINO FERREIRA, PAULA ELAINE CARDOSO DA SILVA FERREIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUESIA FERREIRA DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLEIDE SANTOS DE SENA	242
SIRINHAEM / PE	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIRINHAEM	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRYA MARCELA DA SILVA FARIAS, EUCLIDES PEREIRA E SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENNAN BERNARD OLIVEIRA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMIR JOSE FERREIRA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SIDIEL SOARES, MIDIAN MARIA DA CRUZ CHAGAS SOARES	244
TIMBAUBA / PE	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBAUBA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON JOSE DO NASCIMENTO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA MARIA DE FREITAS	245
PIAUI	245
TERESINA / PI	245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELINA DA CONCEICAO MACEDO DA SILVA SANTANA, YANEZ ANDRE GOMES SANTANA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELVANIA ALVES RODRIGUES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON DOS SANTOS SOBRINHO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIENIRAN LIMA MACHADO	246
PARANÁ	247
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULINO DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE BASTIANI	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES BARBOZA TERRONES	248
ARAPONGAS / PR	249
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	249

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO PINETTI	249
CAMPO MOURAO / PR	249
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO	249
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALBUQUERQUE ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	249
CAPANEMA / PR	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA	250
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO ATLÂNTICO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LTDA - ME	250
CHOPINZINHO / PR	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOMINGOS REMOR, LIDIA SCHWANZ REMOR	251
CURITIBA / PR	251
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GABRIEL DOS SANTOS	251
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO KEY SAKAGUTI WATANABE, UIARA ANDRESSA BREKAILO	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAPANEMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	252
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CRUZ DE PAULA	253
GUARATUBA / PR	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ERN	253
LONDRINA / PR	254
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE JESUS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX LEANDRO DA SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER DHENY RODRIGUES SANTOS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOISE MONTIER GALVAO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MARCELO BONIFACIO GONCALVES JUNIOR	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SIMPLICIO DE SOUZA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA LETICIA DA CONCEICAO DUTRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBERT VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELA FRAZAO PEREIRA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS VIEIRA DE OLIVEIRA	258
MANDAGUACU / PR	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TEREZA FERREIRA	259

RIOS	259
MARINGA / PR	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LOPES DE SOUZA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA ALICE DE SOUZA	260
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DA COSTA CRIVELARI, MAURILIO CRIVELARI	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, DEBORA CRISTHIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	260
PALMAS / PR	261
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	261
PALMEIRA / PR	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON ARNALDO ARTUZI, BEATRIZ CECCON ARTUZI	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON ARNALDO ARTUZI, BEATRIZ CECCON ARTUZI	262
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON ARNALDO ARTUZI, BEATRIZ CECCON ARTUZI	262
PARANAGUA / PR	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON AMOEDO DOS SANTOS, ROBERTA FERREIRA DE OLIVEIRA AMOEDO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA GASQUES DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MACHADO BOCOLOVSKI, ANA PAULA DA VEIGA BOCOLOVSKI	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CARDOSO PIRES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA, JEFERSON MOREIRA GONCALVES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA, ELIZABETH UTRABO	264
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX CRISTOFFER ZILOTTI	265
SARANDI / PR	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOABE ELIAS DOS SANTOS, ALINE NOGUEIRA SOBRAL DOS SANTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DOS SANTOS TORREZAN	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA DE OLIVEIRA CAETANO	266
RIO DE JANEIRO	266
CABO FRIO / RJ	266
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	266

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURICIO CABREIRA PALMARES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO NIVALDO DA SILVA, TANIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	267
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	268
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA LUIZA DE ALMEDA	268
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	268
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUA ALMEIDA GOMES PEREIRA, LILIANA ALMEIDA GOMES	268
DUQUE DE CAXIAS / RJ	269
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AFONSO VIANA MARTINS	269
ITABORAÍ / RJ	269
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MENEZES PEREIRA DA ROCHA	269
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): EDILSON ARAUJO SILVA	270
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MAGALHAES MOURAO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES DE SA, ADRIANA GOMES MARINHO DE SA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE JUNIOR VIANA MARQUES	271
ITAPERUNA / RJ	272
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARCELLOS DOS SANTOS MACEDO	272
MARICA / RJ	272
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE SOUZA SAPUCAIA, PATRICIA DE SOUZA CONCEICAO SAPUCAIA, RENATO DE FARIAS MACEDO SAPUCAIA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA VIEIRA DE BARROS CORREIA, BRUNA DE BARROS CORREIA, BRUNO DOS SANTOS CORREIA	273
MESQUITA / RJ	273
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, VITOR BRUNO DE SANT ANNA GUSMAO, IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA, ISAAC FRANCISCO DA SILVA, RAIMUNDO NONATO MARQUES	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALERIA GONCALVES VIEIRA, EDINALDO DE BARROS SILVA	274
NILOPOLIS / RJ	275
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNATA DAVID DE SOUZA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIDVAL MANGUEIRA SANTANA	276

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVA ZENNARO DE OLIVEIRA	276
NITEROI / RJ	277
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELMAR ARTUR PECLY DE OLIVEIRA	277
NOVA FRIBURGO / RJ	278
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAQUEL TEPPERINO FARIA	278
PIRAÍ / RJ	278
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIEL GOMES VICENTE, EMIDIO ESPOLIDORO, ORMES MOSCON, FAZENDA REUNIDAS NILTON PENNA BOTELHO LTDA	278
RIO DAS OSTRAS / RJ	279
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZAETE LUIZ DE PAULA SANTOS	279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FURTADO MOLINASI, JORGE LUIZ MARTINS MOLINASI	279
RIO DE JANEIRO / RJ	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUNAMITA MARINETE OLIVEIRA DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO FERREIRA LOPES	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO GONCALVES LIMA, DEISE DE SOUZA MIRANDA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FABIANO DODDS RIOS, FLAVIA RENATA LOPES DE BARROS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARDOSO COELHO, JULIANA DE CERQUEIRA LEITE	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DE SOUSA FRANCO, IVAN HERNANES FRANCO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE DE SOUZA VENTURA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WELITON XIMENES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA BANDEIRA	285
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	286
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRA BATISTA DE SOUZA	287
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FERREIRA	287

SOUSA DA SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PALMEIRA MENDES DE OLIVEIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMARA ALESSANDRA JERONIMO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS EMANOEL DUARTE DE SOUZA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS MANHAES PINHEIRO DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS, CRISTIELE RIBEIRO DE SOUZA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MELO DOS SANTOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MARTINHO PEREIRA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO	291
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA SOARES DUARTE	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ LIMA DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BASTOS DOS SANTOS, EDNA MARIA DO CARMO BASTOS DOS SANTOS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE DO NASCIMENTO BARCELOS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR PEIXOTO GONCALVES FILHO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA BOFF CEGLIA, JULIANO CEGLIA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA BORGES DE SOUZA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMAR GOMES PEREIRA, SEVERINO DOS RAMOS PEREIRA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIEGAS, DENISE REIS SANTOS HATHAWAY VIEGAS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE MOURA BASTOS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS QUINTANILHA PELUSO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELISSA DE ARAUJO DOMINGOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELES AZEVEDO DE ARAUJO DE SÁ, LUIS HENRIQUE GONÇALVES DE SÁ	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE GOMES MARQUES RIBEIRO, MARCOS ANTONIO DE MELLO CORDEIRO	298
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUÍZA DIAZ HORTA BERNARDES	299
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERNANDO SANTOS GONCALVES	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE BASILIO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LIMA LOPES, NIVEA MARQUES LOPES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CHAGAS TERRA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA FROTA MARTINS DE LUCENA	301

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
MARIA CRISTINA MARQUES DE PAIVA, LUIZ CARLOS COELHO DE OLIVEIRA, WALDENEIDE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

..... 302

SAO GONCALO / RJ 302

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 302

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON DOMINGOS**

..... 302

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 302

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFERSON BERTU DA SILVA**

..... 303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULA DA COSTA PEREIRA**

..... 303

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CARLA NASCIMENTO**

DOS SANTOS, JHONATAS SANTOS PINTO 304

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE MAGNO DA**

CONCEICAO CARVALHO, MARILIA DE FATIMA S C D CONCEICAO 304

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULCIMAR LOPES LEMOS**

..... 305

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE LUIZ DA SILVA,**

CLAUDIA VICTORINO DA SILVA 305

SILVA JARDIM / RJ 306

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM 306

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOAO RONALDO HUBNER** 306

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **ROBERTO SALOMONE** 306

VOLTA REDONDA / RJ 306

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA 307

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON LINHARES**

QUINTA 307

RIO GRANDE DO SUL 307

ALVORADA / RS 307

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA 307

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO LUIS DO CANTO**

CRUZ, ELIETE PADILHA CRUZ 307

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO ANTUNES REZENDE**

..... 308

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE LUIS DA SILVA**

MARQUES 308

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELA KLEIN DA SILVA**

..... 309

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE FERREIRA DA ROSA**

..... 309

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO FRANCA**

DA SILVA 309

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ESTEFENI DIANE RAMOS DA**

SILVA 310

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL SAMPAIO XAVIER**

..... 310

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO DE ASSIS**

PEREIRA PELEGRINI, CLAUDIA ROSSMANN PELEGRINI 311

BAGÉ / RS 311

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ 311

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANA LIMA MARTINS**

.....	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MIRANDA JARDIM	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LICIANE VICENTE DA ROSA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA BEATRIZ LIMA DA ROSA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA GONCALVES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA ALZER OLIVEIRA GOMEZ, LUIZ CARLOS MEDEIROS REZENDE	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MOREIRA DA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE SOUZA CASTRO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CANEDA DIAS, PAULO RICARDO ALVES LEITE	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCELI FERREIRA MESSIAS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SARALEGUI DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE GONCALVES MADEIRA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINAN MEDEIROS MIRANDA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO GOULART	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA MARIA FREITAS MIRANDA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AUGUSTO MOREL FORGIARINI	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO MENDES CORREA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PIRES GONCALVES	319
CACHOEIRINHA / RS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DORNELES DA SILVA, KEROLEN BEATRIS MACHADO RODRIGUES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIELI PAZ GOMES, DIEGO CASTRO DA SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON ANTONIO BERTOLO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICILA DA SILVA PEREIRA, ALEXANDRE MACHADO DA ROCHA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA OSORIO IDIART MARQUES, SERGIO LUIS DA ROSA MARQUES JUNIOR	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREWS VINICIUS SOUZA DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIBIANA FERNANDES DA COSTA, ZENIO PEREIRA DA COSTA NETO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LUAN OLIVEIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA ANDRE DA COSTA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE SEVERO SCHOMMER, BRUNA COSTA FERNANDES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE PASSOS DA SILVA	

.....	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO, IGOR REIS RIBEIRO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SKIBINSKI LOPES	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRY KLEIN DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SOARES GARCIA	326
CANOAS / RS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ROCHA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANSELMO OLIVEIRA DE CASTRO	327
CAPAO DA CANOA / RS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ROSA MELLO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DA SILVA ARAUJO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEF TRINDADE KIELING, FRANCIELE FACHI	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA VERZA SIGNORINI, ALANA VERZA SIGNORINI	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER BERTOLI DE SOUZA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUSTIN DI PRIMIO, MARIANA LUZZATTO GUIMARAES	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DUARTE DOUGLAS	331
CAXIAS DO SUL / RS	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RAMOS RIBEIRO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL MASOTTI	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOMINGOS CAMELLO, NOELI MARIA DALL AGNOL CAMELLO	333
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO RODRIGUES CORTES, NILSA CATARINA RODRIGUES CORTES, JOAO FERNANDO SILVA CORTES, ALBINO SERAFIM RODRIGUES CORTES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIAMARA DA SILVA, EMERSON RENAN VANGELISTA SOTTA	334
CHARQUEADAS / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELVANE ALVES DAS NEVES	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS FREITAS DA SILVA, ADRIANA DE OLIVEIRA CAMARA	335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SELOI LEOTE CEZIMBRA, SIMONI CEZIMBRA PORTO, TONE VAGNER LEOTE CEZIMBRA, MANOEL JOAO SOUZA DE FREITAS, MARIZA NESBEDA DE FREITAS, FATIMA FREITAS VIEIRA, DILTON MARTINS VIEIRA, FERNANDO DE SOUZA FREITAS, MARCIA KIESEL FREITAS, MARCIA SOUZA DE FREITAS SOARES, GLAITON EDSON BOUCINHA SOARES, EDUARDO DE SOUZA DE FREITAS, RUBIA SCHNEIDER FREITAS	335

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELIO JUNG LIMA, DARLENE ROSANE ALMEIDA DE CASTRO	336
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SELOI LEOTE CEZIMBRA, SIMONI CEZIMBRA PORTO, TONE VAGNER LEOTE CEZIMBRA	336
CRUZ ALTA / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ELISA CORNELI	337
ERECHIM / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	338
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LINDOMAR MARIGA	338
ESTEIO / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCESCO DA SILVA COITINHO	338
GRAVATAI / RS	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE SILVA MENEZES, FERNANDO FERNANDES	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO KESSLER FLECK	339
GUAIBA / RS	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA GABRIELY NIGRIS DA COSTA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO NOGUEIRA	340
IJUI / RS	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR LUCIANO MORASKI	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMIR DOS ANJOS DA SILVA	341
LAJEADO / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL	342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OMEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ELDOR LUIZ ETGES, CARLA JOSIANE WIEBBELLING ETGES, WE ADMINISTRACAO - EIRELI	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE FERNANDES DE OLIVEIRA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELAINE BEATRIZ SOARES	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER DE LIMA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL GUSTAVO DE ANDRADE	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERMANO FEIL, NAIR FEIL	345
NOVO HAMBURGO / RS	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVALISTA/TERCEIRO GARANTIDOR/ALIENANTE: GABRIEL FERNANDO HARTZ, EMITENTE/MUTUÁRIA/COMPANHEIRA DO AVALISTA/COMPANHEIRA DO TERCEIRO GARANTIDOR/COMPANHEIRA DO ALIENANTE: VILMARA MULLER FEKSA	345
PASSO FUNDO / RS	346

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FLECK DA CUNHA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REPRESENTANTE LEGAL LUCAS XAVIER RECH, XR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	346
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEDION ADAILTON XAVIER ROCHA	347
PELOTAS / RS	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA VALENTE HARTER	347
PIRATINI / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI	348
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO SOUZA FERNANDES JUNIOR, RENATA MACIEL DE SOUZA FERNANDES, GABRIEL MELLO SOUZA FERNANDES, ADRIANA MACHADO ALANO FERNANDES, ANDRE MELLO SOUZA FERNANDES, LIANA LEITE DUVAL FERNANDES	348
PORTO ALEGRE / RS	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO MACHADO DA ROSA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON IAGNECZ JUNIOR	349
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN WILLIAMS PAVAN DE OLIVEIRA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SILVA DA SILVA	350
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCI LOURENÇO PAIM, PAULO SÉRGIO GOMES PAIM	350
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMATA MIRELA MENEGHETTI	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUSTO HAGEN, LUANA GROSS PINHO	351
SANTA MARIA / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	352
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANTA MARIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS	352
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANTA MARIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS	353
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANTA MARIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS	354
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS	354
SANTA ROSA / RS	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE SILVERIO BORGES	361
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIRA ALVES DE OLIVEIRA MELLO, DJALMO MELO DE MELLO	362

SANTO ANGELO / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA MOTA NEDEL, SILVIO OTTO NEDEL, DEBORA REGINA FAGUNDES NEDEL ANDREATA, NEDEL E MELLO LTDA	362
SANTO AUGUSTO / RS	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AUGUSTO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMAR CORREA, FABIANA CECHINATTO	363
SAO LEOPOLDO / RS	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LÚCIA DUTRA CZERMAINSKI, JULIO FRANCISCO COSTA CZERMAINSKI	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO CRUZ, MARLENE GOMES DE MELO CRUZ	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIAM NUNES	364
SAO PEDRO DO SUL / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE HASSELMANN VENTURINI	365
SAPUCAIA DO SUL / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BORGES LEMOS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO RUBERT HEGNER	366
TRAMANDAI / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO SANTOS SCOLARI	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO LEDIR BARRUFI	367
TRES PASSOS / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS	367
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARMIM JOSE MAFFISSONI, NECIR COUTO DOS SANTOS, JULITA LURDES DOS SANTOS, IRIA INES MAFFISSONI, MARINES MAFFISSONI SCHNEIDER, ERNESTO DE OLIVEIRA, DEOMIRA ANNA MAFFISSONI DE OLIVEIRA, FRANCISCO MAFFISSONI	367
VIAMAO / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ANDRIELLE DO AMARAL KRUGER	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSI CASTILHOS LISBOA	369
SANTA CATARINA	369
BIGUACU / SC	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE APARECIDA MARIAN	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ONOFRE	370
BLUMENAU / SC	370
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	371

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANE SANTOS SILVA, LEANDRO DA SILVA	371
CACADOR / SC	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	371
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUMERCINDO ABSALÃO CARNEIRO	371
CAPIVARI DE BAIXO / SC	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FLORES	373
CHAPECO / SC	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELIR PEREIRA DE SOUZA, ADELAR STOLL	373
CRICIUMA / SC	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENALDO DA SILVA SOUZA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ERNESTO PONCE SALDIAS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDAMOR GHIZZO	375
FLORIANOPOLIS / SC	375
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	375
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO SOARES, MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA SOARES	375
FRAIBURGO / SC	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VITORIA DA SILVA	376
GUARAMIRIM / SC	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	376
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE SCHROEDER I SPE LTDA	376
ITAJAI / SC	377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA RODRIGUES MEDEIROS MATEUS, EDUARDO MATEUS	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOMINGOS JOSE FARIAS, MARINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE SEBO E FARINHA EIRELI ...	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOMINGOS JOSE FARIAS, MARINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE SEBO E FARINHA EIRELI ...	378
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VINICIUS CARDOZO	378
ITAPOA / SC	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR DOS SANTOS, MARGARETH DE CASSIA RAMOS	379
ITUPORANGA / SC	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	379

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADELINO SCHUHMACHER, ISOLETE ROSA SCHUHMACHER, ES-4 LOTEAMENTO E INCORPORADORA	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SINARA ROCHA HOFFMANN, JUNIOR HOFFMANN, VILMAR DA SILVA, MARIA APARECIDA RODE DA SILVA	380
JOINVILLE / SC	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFINA AGUSTINHA REZINI	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIN SUSAN KRAUZER DOS SANTOS, RODRIGO TRINDADE DOS SANTOS	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	381
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FRANCISCO DA SILVA, ARIANA MORIA BERNARDO RONCHI	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA ARAUJO DOS SANTOS, LUIZ LEONARDO PAIVA DE ALMEIDA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ALCANTARA DE MEDEIROS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVALDO SANTOS CARDOSO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DE BORBA	384
LAGES / SC	384
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS MACEDO FRANCA	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARISA RAMOS BUSATO	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CENTROSERRA CONVENTION CENTER LTDA, MUNICIPIO DE LAGES	385
MAFRA / SC	386
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DE FREITAS JUNIOR, MARIA EUGENIA DE FREITAS, GERALDO DE FREITAS	386
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	386
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERENS	386
PALHOCA / SC	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PESSOA DE CARVALHO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA DE OLIVEIRA SANTOS	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILTON RICARDO DA SILVA, DAIANE DOS SANTOS SOARES	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RAFAEL CARNEIRO PEREIRA	388
PALMITOS / SC	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	389
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLEMENTINA VACCARIN	389
PORTO UNIAO / SC	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	389

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):
COPAS VERDES AGROPECUARIA LTDA 389

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC 390

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ 390

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARILDA MONTEIRO**
..... 390

SAO JOAO BATISTA / SC 390

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA 390

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS DANIEL EWERS**
..... 390

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTUNES ZIDANI**
WOICIOKOSKI 391

SEARA / SC 391

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEARA 391

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDAIR ANTONIO**
MACHADO, MARLI PHITAN 391

TIJUCAS / SC 392

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS 392

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.
6.015/73 - INTERESSADO(S): **TARCIZO INACIO GESSELE** 392

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.
6.015/73 - INTERESSADO(S): **TARCIZO INACIO GESSELE** 393

TUBARAO / SC 393

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO 393

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **GABRIEL JOÃO VICENTE, TEREZINHA**
DOS SANTOS VICENTE 394

SERGIPE 394

ARAUA / SE 394

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA 394

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELITON DA SILVA FILHO**
..... 394

CRISTINAPOLIS / SE 394

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS 394

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA URUGA SANTOS** 395

PROPRIA / SE 395

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA 395

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
GISELDA BOMFIM DE SOUZA HERCULANO, JANAILTON BARROS HERCULANO 395

TOBIAS BARRETO / SE 395

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO 396

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ALICENEZ RODRIGUES DOS**
SANTOS MELO 396

SÃO PAULO 398

ARACATUBA / SP 398

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE
ARAÇATUBA 398

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS CARLO**
SCARANELLO 398

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIOVANE JOSE DA SILVA**
..... 398

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAISA MONIQUE RIBEIRO ALVES	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEY MIRANDA FERREIRA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENRY HENDERSON DA SILVA FERNANDES	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA DE PAULA ASSIS	400
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ARACATUBA	400
ARARAS / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS FERREIRA MAURICIO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RAMALHO DA FONSECA	401
ASSIS / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS BORGES DA SILVA	402
ATIBAIA / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO NOBUAKI ISHIHATA, TAMIRA ETSUKO ISHIHATA, DALVA LODDO	403
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM PUGA NOGUEIRAO, DOLORES VASQUEZ GONÇALVES, HOMERO JOAO, JULIA MUNIZ JOAO, MARIA DAS GRACAS DO PRADO CINTRA, ROBSON LOPES VIEGAS	404
BIRIGUI / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE BIRIGUI-SP	404
BOITUVA / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIELSON ALBUQUERQUE DE SOUSA	405
BOTUCATU / SP	405
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BATISTA DOS SANTOS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DAVANCO POPIOLEK	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE BARROS LOULA NUNES, ELLEN AVALLONE	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FERNANDES ALENCAR DA SILVA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CEZARIO DE CARVALHO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PAULINO VIANA	408
COTIA / SP	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	408
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIAS APARECIDO OLIMPIO	408

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELENE ANNA STINA OBERG	409
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDINEIA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, MARIO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	409
FERNANDOPOLIS / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA DE ALMEIDA ROCHA	410
FRANCISCO MORATO / SP	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTACILIO ALVES TEIXEIRA	411
FRANCO DA ROCHA / SP	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASSIMIRO DE SOUZA MANEIRO	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE BARROS	412
IBITINGA / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO GONCALVES DO PRADO	412
ITAPECERICA DA SERRA / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PILLAR EMPREENDIMENTOS LTDA	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PILLAR EMPREENDIMENTOS LTDA	413
JACUPIRANGA / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ GIBERTONI	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEVERSON DE FREITAS, ERIVALDO DE OLIVEIRA	414
LENCOIS PAULISTA / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS PAULISTA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEI PEREIRA GOIS	415
LIMEIRA / SP	415
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	415
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OVERLORD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	415
MARILIA / SP	416
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO TRINDADE	416
MAUA / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE SOUZA BRIOLLI	416

MONTE MOR / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON PEREIRA DA SILVA	417
OSASCO / SP	417
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN MARTINS SOBRINHO, ELIANE ANGELICA DE OLIVEIRA PACHE MARTINS	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JULIANI SOARES DE MELO, LIVIA BAPTISTA SOARES DE MELO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LUCAS DE FARIA, IDALINA ALINE DOS SANTOS	418
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERNANDO LIMA NEVES	419
PEDERNEIRAS / SP	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO GONCALVES	419
PILAR DO SUL / SP	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL	420
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMELIA KIMIE HONDA DOS SANTOS, ANTONIO NUNES DOS SANTOS	420
PIRACICABA / SP	421
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEMINE WILSON SIQUEIRA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANE CAROLINE SOUZA SIMAO	421
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ELOISA HELENA MORETO TUZIN, FLAVIA MORETO TUZIN KATALIFOS, LUIS FERNANDO KATALIFOS, MATHEUS MORETO TUZIN, BRUNA CAPOZZI TUZIN, ARIIVALDO TUZIN JUNIOR	422
POTIRENDABA / SP	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTIRENDABA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO DE JESUS	423
PRAIA GRANDE / SP	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO BAPTISTA NETO, CLAUDETE DA SILVA BAPTISTA	423
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PASCHOAL CONZO, HELENA CONZO MONTEIRO, MARGHERITA PACE CONZO, ANTONIO PASCHOAL CONZO COELHO DE MOURA, ELIANA CONZO COELHO DE MOURA, SANDRA MARIA CONZO FONSECA, MIRELLA CONZO RAYES, OLIVIA MARA LOPES MATARAZZO, GRAZIELLA MARIA CONZO MATARAZZO OLIVATTO, COSTABILE FABRICIO LOPES MATARAZZO, COSMO AVOLIO, THEREZA CONZO AVOLIO, FABIO AVOLIO AMARAL DE FIGUEIREDO, CLAUDIO AVOLIO MARTINS, LARISSA AVOLIO MARTINS, MARICY AVOLIO MARTINS, TERESA APARECIDA AVOLIO BONUMA, JOAO CURIOSO, ALCIONE CURIOSO CASAGRANDE, MARIA CRISTINA CURIOSO GONGORA, MARIA DA CONCEICAO CURIOSO DA SILVA TUNISI, ANGELINA CONZO, FRANCISCO CONZO, ANNA ALBANESE CONZO	424
REGENTE FEIJO / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	425
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON TAKAHISSA YIDA	425
RIBEIRAO PRETO / SP	425

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVAN DOS SANTOS COELHO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DE FREITAS	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSY CRISTINA TENAN	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ RICARDO POLAKI JUNIOR	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN HENRIQUE PEREIRA SOUZA SILVA, NAIADY CRISTINA SEGNETTO MONTALVAO PEREIRA	427
SANTO ANDRE / SP	428
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	428
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ARMANDO MANZOLARO, CASSIA IMBELLONI HOSKEN MANZOLARO, LUIS OTTAVIO MAZOLARO, OTTAVIO MANZOLARO, MARIA ESMERALDA CARVALHO MANZOLARO	428
SAO CAETANO DO SUL / SP	429
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	429
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): NEIDA DANIZETI ZANQUETA DO VALE, PAULO ROBERTO DO VALE	429
SAO CARLOS / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES BRILHANTE JUNIOR, TATIANE REGINA DA SILVA	429
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): J.G ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/S LTDA	430
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	430
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE APARECIDA LESSI FERNANDES	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CRISTINA PIRES CANDIDO	431
SAO MIGUEL ARCANJO / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO	432
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADOLFO LARCHER, VERA LUCIA LARCHER	432
SAO PAULO / SP	432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	432
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AZELIO CAPOBIANCO, ESPÓLIO DE AZELIO CAPOBIANCO	432
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON RODRIGUES	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GARCIA DIAS	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBELVANIA FERREIRA DE SOUZA	435
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	435
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO	435
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): E - DORI PARTICIPACOES LTDA	436
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU SOARES LOPES	437

.....	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE JESUS FREITAS	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACY ROSSATTO, NOARA CARINA POZZER BARBOSA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO SOBREIRA CIDRAO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO GUEDES ARAUJO	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO VERISSIMO DOS SANTOS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY DO NASCIMENTO, BERNADETE RIBEIRO NASCIMENTO	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DE FRANCA LIMA	440
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUNICE MOREIRA DOS ANJOS	441
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MENDES DE OLIVEIRA, DEBORA MENDES DE OLIVEIRA	442
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAIO WILLIAMS CASTRO JUNIOR, SANDRA DE CASTRO, LUIZ RICARDO SALES CAMARGO, CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMARGO	442
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	443
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANTONIO LAERCIO SAVEGNAGO	443
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	443
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAERTE ALVES DA CUNHA	443
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DE SOUZA GREGATTI, KARINA RIBEIRO AIRES GREGATTI	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL GONCALVES MARTINS, BEATRIZ AUGUSTO MARTINS	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE ALMEIDA DE FIGUEIREDO, LUIS EURIPEDES DOS SANTOS	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LICIMERY JANSE DE ALMEIDA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DE OLIVEIRA FAGUNDES	447
SOROCABA / SP	447
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CUSTODIO BORDIN	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON FERREIRA DE SOUSA	448
SUMARE / SP	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RODRIGUES NUNES	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERRISON DE LIMA SANTOS	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICILA ALVES BIE DINIZ, PAULO RICARDO ALVES DINIZ	450

TABOAO DA SERRA / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERENICE DE SOUZA TORRES	450
TUPI PAULISTA / SP	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA	451
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE TUPI PAULISTA - SP	451
VALINHOS / SP	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIF MURILO ALVES DA SILVA	451
VOTORANTIM / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMELINA STABILE	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMELINA STABILE	453
VOTUPORANGA / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO MIGUEL NECA DE OLIVEIRA	454
TOCANTINS	454
PARAISO DO TOCANTINS / TO	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO MAURO MENDES DE SOUSA, SUELY RAMOS RAMALHO SOUSA	454

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	455
SÃO PAULO	455
VINHEDO / SP	455
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 5016 - RUA TOSCANA, Nº 265, BAIRRO BOSQUE	455

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO EDUARDO DA SILVA MELO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855553621029 Mutuário: RODRIGO EDUARDO DA SILVA MELO, CPF: 714.133.832-20 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 653, APARTAMENTO 201, BLOCO 22, CONDOMÍNIO FELICIDADE, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 82.753

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEAN FILIPE ARRUDA DE SOUSA RAMALHO DE OLIVEIRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855553438845 Mutuário: LEAN FILIPE ARRUDA DE SOUSA RAMALHO DE OLIVEIRA Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 653, APARTAMENTO 203, BLOCO 28, CONDOMÍNIO FELICIDADE, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 82.851

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO DELEON DE SOUZA COUTINHO, ALESSANDRA DE FRANCA MACEDO COUTINHO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855553272485 Mutuários: HUGO DELEON DE SOUZA COUTINHO, CPF: 923.954.492-53 e ALESSANDRA DE FRANCA MACEDO COUTINHO CPF: 970.323.602-20 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 515, RESIDENCIAL BEM VIVER TOTAL VILLE -- CONDOMÍNIO LIBERDADE, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 84.519

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISLANE DE FREITAS BARRETO, ZILDERLAN DE FREITAS CORDOVIL

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770715277 Mutuários: FRANCISLANE DE FREITAS BARRETO, CPF: 021.838.682-60 e ZILDERLAN DE FREITAS CORDOVIL, CPF: 035.657.652-32 Endereço: RUA FRANZ SCHUBERT, Nº 280, APARTAMENTO 303, BLOCO 2, FLORES, MANAUS/AM Matrícula: 95.127

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDERSON VIEIRA BASTOS

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 15552357995. Mutuário(a)(s): JANDERSON VIEIRA BASTOS - CPF: 600.909.952-87; Endereço do imóvel: Rua dos Tigres, 2, Cond. Azaleia, Bl. 20, Apt. 101, Tarumã-açu, CEP: 69023-022, Manaus/AM. Matrícula nº. 22957, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - ANGICAL/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SERTANEJA EMPRESA AGROPASTORIL S/A

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.807, nesta Serventia em 07/06/2023, o requerimento pelo qual Sertaneja -- Empresa Agropastoril S/A, CNPJ nº 13.660.295/0001-74, Barreiras/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Atoleiro, matrícula sob n.º 2759, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Poço das Baraúnas, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro,

Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Angical -- Bahia, 30 de agosto de 2023. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERTANEJA EMPRESA AGROPASTORIL S/A**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.807, nesta Serventia em 07/06/2023, o requerimento pelo qual Sertaneja -- Empresa Agropastoril S/A, CNPJ nº 13.660.295/0001-74, Barreiras/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Atoleiro, matrícula sob n.º 2759, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Poço das Baraúnas, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Angical -- Bahia, 30 de agosto de 2023. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARREIRAS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZENILDO EDUARDO CORREIA SOARES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. ZENILDO EDUARDO CORREIA SOARES, brasileiro, casado, engenheiro florestal, inscrito no CPF/MF sob nº 623.787.085-72, portador da cédula de identidade RG nº 0411783513 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Professor José Seabra, nº 420, nesta cidade de Barreiras -- BA, que na forma disposta no artigo 213, inciso II parágrafos 2º ao 10º da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do seguinte teor: ANTONIO REMÍGIO MACHADO, inscrito no CPF nº 003.313.331-04, proprietário do imóvel situado na Avenida Dona Vitalina, 215, Morada Nobre, Barreiras -- Bahia, adquirido a Carlos Antônio e sua esposa Karlucia Crisóstomo Macedo, registrada nesta Serventia no Livro 2 de Registro Geral sob nº R-2-1601, requer a Vossa manifestação acerca da retificação da descrição tabular, do imóvel citado, na qualidade de confinante proprietário do LOTE Nº 18 DA QUADRA 27, situado no LOTEAMENTO MORADA NOBRE, Barreiras - Bahia, registrado nesta serventia no Livro 2 de Registro Geral sob nº 9.390, visto que para efetivação da retificação da referida matrícula, se faz necessário a anuência dos confrontantes, requereu a Vossa manifestação acerca dos dados contidos no processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel citado, visto que Vossa Senhoria não prestou anuência na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo. Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contados a partir da data de publicação. Ademais, nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Barreiras -- Bahia, 23 de agosto de 2023. NOÊMIA BISPO DE

BRITO - OFICIAL

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENEIDA LINS DE PAULA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ENEIDA LINS DE PAULA, inscrita no CPF/MF sob o nº 195.826.925-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - CONTRATO nº 155551856250, firmado em 27 de dezembro de 2011, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de nº 13 da Quadra C, integrante do Loteamento denominado Canto do Sol, no distrito de Monte Gordo, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 12535. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVALDINO RAMOS DE CARVALHO NETO, FABIANA FRANCO DE CARVALHO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. OLIVALDINO RAMOS DE CARVALHO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.912.715-67 e a Sra. FABIANA FRANCO DA SILVA DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.687.505-60, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) COMPRADOR(ES) - CONTRATO Nº 8.4444.0940448-0, firmado em 10 de julho de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial de nº 05, situado à Rua Fonte da Caixa, no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 18743. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIAS DE DEUS RAMOS, ANDREIA NASCIMENTO DOS SANTOS RAMOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSIAS DE DEUS RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 984.509.485-68 e a Sra. ANDREIA NASCIMENTO DOS SANTOS RAMOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.171.215-43, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - COM UTILIZAÇÃO

DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS COM COMPRADORES E DEVEDORES/FIDUCIANTES - CONTRATO nº 855551394769, firmado em 11 de agosto de 2011, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial nº 15, integrante do Empreendimento denominado Residencial Buris, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 20943. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISIDORO SEMEDO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ISIDORO SEMEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 794.970.475-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 144440701009-5, firmado em 22 de setembro de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial designada pelo nº 01, integrante do Residência Mariza, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 23812. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CLAUDIO GUEDES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSÉ CLAUDIO GUEDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 405.208.119-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO E COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 855550306979, firmado em 13 de julho de 2010, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial de nº 05, integrante do Residencial Mariza, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 24979. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMILENE GOMES OLIVEIRA, SIDICLEI AMARO DO ESPIRITO SANTO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. EMILENE GOMES OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 284.244.888-06 e o Sr. SIDICLEI AMARO DO ESPIRITO SANTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.320.448-47, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº

844441167226-7, firmado em 15 de fevereiro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 103, do Bloco 6, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30278. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANICE MENDONCA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JOANICE MENDONÇA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 231.088.515-00, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS - CONTRATO nº 855551991326, firmado em 06 de fevereiro de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 102, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30309. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM DOS REIS FERREIRA ARAUJO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. WILLIAM DOS REIS FERREIRA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.934.145-89, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS - CONTRATO nº 855551621531-3, firmado em 01 de fevereiro de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 203, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30374. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS SANTOS DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FRANCISCO CARLOS SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº

118.428.495-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA IMÓVEL NA PLANTA SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO SFH RECURSO - SBPE - CONTRATO Nº 155552336746, firmado em 10 de setembro de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 404, do Bloco Rio Brumado, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Águas, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 31605. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAISE SOUSA SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. NAISE SOUSA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 501.128.565-00, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 144440908867-9, firmado em 28 de outubro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Casa residencial do Tipo/Duplex, designada pelo nº 07, integrante em Empreendimento denominado Residencial Atlântico Norte, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 34426. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DA COSTA CARVALHO RIBEIRO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LEONARDO DA COSTA CARVALHO RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.232.115-69, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA VINCULADA A EMPREENDIMENTO E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - RECURSOS SBPE - CONTRATO nº 155553186407, firmado em 05 de setembro de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Apartamento de nº 104, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Residencial Villa Bene, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 36727. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LEAL SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da

Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FABIO LEAL SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.312.265-04, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO Nº 144440901355-5, firmado em 11 de setembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de nº 10 da Quadra 23, integrante do Loteamento denominado Portal de Arembepe, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 38828. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LAURINDA PINTO ALMEIDA FILHA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIA LAURINDA PINTO ALMEIDA FILHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 500.293.475-72, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - RECURSOS SBPE - CONTRATO nº 178770002456-0, firmado em 08 de julho de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial de nº 39, integrante da 2ª Etapa do Condomínio Residencial Ilha de Boracay, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40960. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS BARBOSA CRUZ**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCUS VINICIUS BARBOSA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.156.255-01, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0109702-0, firmado em 26 de maio de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 004, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 43379. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRECIA LIMA RODRIGUES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de

Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. GRECIA LIMA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 773.703.413-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0121286-5, firmado em 11 de maio de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 203, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 43557. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON DE OLIVEIRA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. HUDSON DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 133.377.947-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0134957-7, firmado em 31 de maio de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 101, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44273. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGINA MARA MANTUAN**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JORGINA MARA MANTUAN, inscrita no CPF/MF sob o nº 126.764.918-65, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 878770251846-1, firmado em 20 de dezembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Apartamento de nº 101, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44429. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAISE DA CRUZ SA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MAISE DA CRUZ SA, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.938.005-51, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0237974-7, firmado em 27 de dezembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 304, do Bloco 20, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44740. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO FREITAS OLIVEIRA, ELISANGELA DE LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCOS PAULO FREITAS OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 513.998.655-87 e a Sra. ELISANGELA DE LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 917.525.825-00, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0200870-6, firmado em 28 de setembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 002, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Residencial Privilege Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44877. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVALDO DOS SANTOS SANTANA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. NIVALDO DOS SANTOS SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.793775-97, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 878770164532-0, firmado em 30 de agosto de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Apartamento de nº 204, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Residencial Privilege Premium, situado no distrito de Abrantes, município

de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44903. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE QUEIROZ ALMEIDA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DIEGO DE QUEIROZ ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.300.355-07, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 878770185886-2, firmado em 12 de setembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 304, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Residencial Privilege Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44923. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LEIDIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 780.983.355-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 878770426148-4, firmado em 27 de agosto de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 004, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Residencial Privilege Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45087. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA SILVA DE SOUSA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ELISANGELA SILVA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 781.078.815-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0496180-0, firmado em 14 de dezembro de 2018, junto a

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 204, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47712. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DULCILENE OLIVEIRA MOREIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. DULCILENE OLIVEIRA MOREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.139.005-68, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 878770757659-1, firmado em 24 de janeiro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 004, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 50394. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS SOUZA DAMASCENO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. TAIS SOUZA DAMASCENO, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.205.475-31, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 878771198021-0, firmado em 30 de julho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 001 do Bloco 19, Empreendimento Reserva Premium, situado a Rua Lagoa Branca, no Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 51328. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIARA SANTOS DE OLIVEIRA TRINDADE**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. NAIARA SANTOS DE OLIVEIRA TRINDADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.273.915-10, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA

CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 878771169990-2, firmado em 17 de junho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 203, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Solar de Maiorca, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 51812. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari. A Oficiala.

COMARCA - CASA NOVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RUI CASTRO FILHO, ELIENE FREITAS NASCIMENTO

EDITAL PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO
Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, Bahia, situado na Quadra L, N° 18, Centro, Casa Nova, Bahia, CEP 47.300-000, e-mail: casanovaregistrodeimoveis@gmail.com, com os seguintes dados: Requerentes: RUI CASTRO FILHO, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 11/11/1957, filho de Rui Castro e Edla Maria Dias Melo Castro, portador dos documentos: RG nº 01.408.285-32-SS/BA e inscrito no CPF 124.021.615-04, e ELIENE ARAÚJO FREITAS, brasileira, do lar, portadora dos documentos: RG nº 12009166-62-SSP/BA e CPF nº 022.088.615-66, ambos residentes e domiciliados à Quadra Q, nº 9, Topol, nesta cidade de Casa Nova - BA, ambos declarantes de conviverem em união estável. Identificação do Imóvel usucapiendo: Lote: 09 registrado na matrícula 2.766 do livro 02, do Registro de imóveis desta Comarca. Área de 10 metros de frente por 30 metros de fundo. Perímetro (m2): 300 m2. Descrição: Inicia-se no vértice P1, de coordenadas N 8.984.855,670 m e E 282-923,790 m; situado no extremo norte do referido imóvel, deste segue com azimute de 15º30'47"22" e distância de 9,40 m; confrontando neste trecho com Rua 08, até vértice P2, de coordenadas N 8.984.847,240m e E 282.927,940 m; deste, segue com azimute de 244º29'24" e distância de 30,60 m, confrontando neste trecho com LOTE 08 QUADRA Q, propriedade do referido imóvel pertencente ao ESPÓLIO DE EUTIDES FERREIRA DOS SANTOS, até o vértice P3, de coordenadas N 8.984.834,060 m e E 282.900,320 m; deste, segue com azimute de 335º18'27" e distância de 7,25m, confrontando neste trecho com LOTE 15 QUADRA Q, propriedade do referido imóvel pertencente ao ESPÓLIO DE MARGARIDA RODRIGUES DA MATA, até o vértice P4, de coordenadas N 8.984.840,650 m e E 282.897.290 m; deste, segue com azimute de 333º39'13" e distância de 3,52 m; confrontando neste trecho com LOTE 14 QUADRA Q, propriedade do referido imóvel pertencente a MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO COSTA, até o vértice P5, de coordenadas N 8.984.843,800m e E 282.895,730 m; deste, segue com azimute de 67º04'14" e distância de 30,47 m, confrontando neste trecho com LOTE 10 QUADRA Q, propriedade do referido imóvel pertencente a GILSON SANTOS CASTRO, até o vértice P1, de coordenadas N 8.984.855,670 m e E 282.923,790 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -39 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O referido imóvel está cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Casa Nova - BA, sob inscrição imobiliária nº 01071990019001. Matrícula/Transcrição: 2.766. Confrontantes: ESPÓLIO DE EUTIDES FERREIRA DOS SANTOS com Certidão de Óbito n.º 012542 01 55 2002 4 00008 303 0005472 75, ESPÓLIO DE MARGARIDA RODRIGUES DA MATA com Certidão de Óbito n.º 012542 01 55 2016 4 00012 104 0007989 72, MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO COSTA de CPF não localizado e GILSON SANTOS CASTRO com CPF sob o n.º 317.866935-34. Modalidade usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelos Requerentes: 0 ano de 2002 a iniciar a contagem do prazo. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no

Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Casa Nova, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 30 (trinta) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas na referida Serventia. Casa Nova, 30 de agosto de 2023. Kamilla Silva Miranda - Oficiala de Registros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE VALDES FERREIRA DOS SANTOS, ISABEL TEREZA REIS FERREIRA

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, à luz das orientações do art. 213, §10 da Lei nº 6015/73 c/c art. 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, informa que está em tramitação nessa Serventia procedimento administrativo de retificação de área do imóvel de matrícula nº 5.664, denominado SÍTIO CASTANHEIRA, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ VALDES FERREIRA DOS SANTOS, em razão do qual NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE CONFRONTANTES PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS SOBRE OS IMÓVEIS A ELE CONTÍGUOS, cuja descrição técnica segue no memorial descritivo anexo para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar acerca de eventual sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com o memorial descritivo. Código de certificação das parcelas pelo INCRA: 050ael82-c0ad-4206-a980-e34fe43094ec; 5408a65a-d1f8-4ff0-9d2e-d5ea2ac52981. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia. Casa Nova, 11 de maio de 2023. Kamilla Silva Miranda -- Bela. Delegatária de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONDEUBA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDEUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SAB DIVISION WC PATRIMONIAL LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO "LOTEAMENTO PORTAL DE INHAÚMAS" GABRIEL DE ANDRADE VERZOLA LACERDA, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis da circunscrição de Condeúba/BA, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que SAB DIVISION WC PATRIMONIAL LTDA), inscrita no CNPJ/MP nº 27.019.844/0001-30, com sede na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua do Paço, nº 14 -- A, bairro: Centro, na Cidade de Condeúba, Estado da Bahia, a documentação necessária para o registro do "Loteamento Portal de Inhaúmas", requerendo o seu registro, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 e da legislação em vigor, conforme abaixo descrito: A) IMÓVEL A SER LOTEADO: Gleba situada na Estrada que liga a sede do município a Fazenda Inhaúmas com uma área de 180.652,30 m², sendo 110.648,50 m² de área destinada aos lotes e 70.003,80 m² área destinada ao sistema viário, área verde e área institucional, e estão divididas em três categorias, categoria a) Área verde com 7.463,45 m², Área institucional com 5.525,00 m², e Área de circulação com 57.015,35 m², no total de 423 lotes distribuídos em 31 quadras, sendo: Quadra 01 (2.695,00m²) com 10 lotes, quadra 02 (3.000,00m²) com 12 lotes, quadra 03 (3.000,00m²) com 12 lotes, quadra 4 (3.000,00m²) com 12 lotes, quadra 5 (3.000,00m²) com 12 lotes, quadra 6 (3.000,00m²) com 12 lotes, quadra A (2.250,00m²) com 09 lotes, quadra B (2.250,00m²) com 09 lotes, quadra C (2.250,00m²) com 09 lotes, quadra D (2.250,00m²) com 09 lotes, quadra E (2.250,00m²) com 09 lotes, quadra F (2.250,00m²) com 09 lotes, quadra G (3.025,00m²) com 12 lotes, quadra H (3.025,00m²) com 12 lotes, quadra I (3.025,00m²) com 12 lotes, quadra J (3.025,00m²) com 12 lotes, quadra L (3.025,00m²) com 12 lotes, quadra M (3.025,00m²) com 12 lotes, quadra N (1.114,30m²) com 03 lotes, quadra O (3.372,40m²) com 11 lotes, quadra P (5.525,00m²) com 22 lotes, quadra Q (5.525,00m²) com 22 lotes, quadra R (5.525,00m²) com 22 lotes, quadra S (5.525,00m²) com 22 lotes, quadra T (3.438,20m²) com 13 lotes,

quadra U (7.124,85m²) com 27 lotes, quadra V (5.550,00m²) com 22 lotes, quadra W (6.453,50m²) com 25 lotes, quadra X (3.797,95m²) com 12 lotes, quadra Y (5.800,00m²) com 22 lotes, quadra Z (2.852,30m²) com 04 lotes, tudo conforme aprovação realizada sob o Decreto nº 052/2023, publicado no Diário Oficial do Município, firmada em 21.06.2023 pelo Prefeito Municipal Sr. Delci Alves Luz. A referida área encontra-se registrada na Matrícula nº 11.234, fls 076, pasta 2-AP, deste Cartório. B) PROPRIETÁRIO: 1) SAB DIVISION WC PATRIMONIAL LTDA), inscrita no CNPJ/MP nº 27.019.844/0001-30, na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia. C) OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de registro de loteamento será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na central de registro de imóveis, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima (art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 c/c art. 1.341 do Código de Normas da Bahia). Condeúba-Bahia, 29 de agosto 2023. Bel. GABRIEL DE ANDRADE VERZOLA LACERDA Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS**

PROCESSO DE USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO PROTOCOLO N. 35.050 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. 4.292, LIVRO 2-RG, SISTEMA DE FICHAS IMÓVEL: Imóvel Rural, denominado Sítio Santa Rita, localizado no Araçá, Zona Rural, Cruz das Almas-Ba Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: MANOEL FRANCISCO DA FRANÇA; FELIX RODRIGUES DE ARAUJO; MARIA FLORENTINA DE BRITO casada com GREGÓRIO HERCULANO DE BRITO; LEOPOLDINA FLORENTINA DE ARAUJO; ADELINA FLORENTINA DE ARAUJO; JESUINA FLORENTINA DE ARAUJO e BAZILIO RODRIGUES DE ARAUJO; TIAGO FRANCISCO DE FRANÇA; ALEXANDRINA MARIA DA FRANÇA casada com FRANCELINO EMIDIO DOS SANTOS. Nomes dos confinantes tabulares e de fato: HERDEIROS DE ROQUE JOSÉ DA SILVA e HERDEIROS DE BENEDITO CORREIA CALDAS. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores MANOEL FRANCISCO DA FRANÇA; FELIX RODRIGUES DE ARAUJO; MARIA FLORENTINA DE BRITO casada com GREGÓRIO HERCULANO DE BRITO; LEOPOLDINA FLORENTINA DE ARAUJO; ADELINA FLORENTINA DE ARAUJO; JESUINA FLORENTINA DE ARAUJO e BAZILIO RODRIGUES DE ARAUJO; TIAGO FRANCISCO DE FRANÇA; ALEXANDRINA MARIA DA FRANÇA casada com FRANCELINO EMIDIO DOS SANTOS; HERDEIROS DE ROQUE JOSÉ DA SILVA e HERDEIROS DE BENEDITO CORREIA CALDAS, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS, tendo por objeto o imóvel situado no Sítio Santa Rita, localizado no Araçá, Zona Rural, Cruz das Almas-Ba, Inicia-se a descrição do perímetro no marco 1, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 12°43'12,09554" Sul e Longitude 39°07'43,96210" Oeste, no Elipsoide, SIRGAS 2000 e pelas coordenadas planas UTM 8.593.821,6930 Norte e 486.008,7440 Leste, referidas ao meridiano central 39° WGr, em divisa com HERDEIROS DE ROQUE JOSÉ DA SILVA, no azimuth plano de 105°58'18" em uma distância de 9,54 m, chega-se ao marco 2; deste, em divisa com HERDEIROS DE ROQUE JOSÉ DA SILVA, no azimuth plano de 107°24'41" em uma distância de 26,25 m, chega-se ao marco 3; deste, em divisa com HERDEIROS DE ROQUE JOSÉ DA SILVA, no azimuth plano de 109°57'06" em uma distância de 35,93 m, chega-se ao marco 4; deste, em divisa com HERDEIROS DE ROQUE JOSÉ DA SILVA, no azimuth plano de 108°00'53" em uma distância de 49,14 m, chega-se ao marco 5; deste, em divisa com HERDEIROS DE ROQUE JOSÉ DA SILVA, no azimuth plano de 107°31'21" em uma distância de 19,62 m, chega-se ao marco 6; deste, em divisa com HERDEIROS DE ROQUE JOSÉ DA SILVA, no azimuth plano de 91°44'11" em uma distância de 66,50 m, chega-se ao marco 7; deste, em divisa com HERDEIROS DE ROQUE

JOSÉ DA SILVA, no azimuth plano de 93°16'59" em uma distância de 66,51 m, chega-se ao marco 8; deste, em divisa com HERDEIROS DE ROQUE JOSÉ DA SILVA, no azimuth plano de 100°37'54" em uma distância de 5,85 m, chega-se ao marco 9; deste, em divisa com ESTRADA MUNICIPAL que liga CRUZ DAS ALMAS à SÃO FELIPE, no azimuth plano de 198°36'59" em uma distância de 32,05 m, chega-se ao marco 10; deste, em divisa com ESTRADA MUNICIPAL que liga CRUZ DAS ALMAS à SÃO FELIPE, no azimuth plano de 200°56'27" em uma distância de 20,30 m, chega-se ao marco 11; deste, em divisa com ESTRADA MUNICIPAL que liga CRUZ DAS ALMAS à SÃO FELIPE, no azimuth plano de 205°39'57" em uma distância de 26,33 m, chega-se ao marco 12; deste, em divisa com ESTRADA MUNICIPAL que liga CRUZ DAS ALMAS à SÃO FELIPE, no azimuth plano de 202°00'39" em uma distância de 9,65 m, chega-se ao marco 13; deste, em divisa com ESTRADA MUNICIPAL que liga CRUZ DAS ALMAS à SÃO FELIPE, no azimuth plano de 193°28'11" em uma distância de 35,49 m, chega-se ao marco 14; deste, em divisa com HERDEIROS DE BENEDITO CORREIA CALDAS, no azimuth plano de 265°13'25" em uma distância de 85,47 m, chega-se ao marco 15; deste, em divisa com HERDEIROS DE BENEDITO CORREIA CALDAS, no azimuth plano de 264°31'44" em uma distância de 123,19 m, chega-se ao marco 16; deste, em divisa com HERDEIROS DE BENEDITO CORREIA CALDAS, no azimuth plano de 269°58'10" em uma distância de 11,21 m, chega-se ao marco 17; deste, em divisa com HERDEIROS DE BENEDITO CORREIA CALDAS, no azimuth plano de 357°49'22" em uma distância de 69,22 m, chega-se ao marco 18; deste, em divisa com HERDEIROS DE BENEDITO CORREIA CALDAS, no azimuth plano de 355°13'46" em uma distância de 44,12 m, chega-se ao marco 19; deste, em divisa com HERDEIROS DE BENEDITO CORREIA CALDAS, no azimuth plano de 355°19'27" em uma distância de 73,25 m, chega-se ao marco 1. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro de 809,62 m e perfazendo a área de 3,4658 ha, mais acessões e/ou benfeitorias. OBS: Dentro do perímetro descrito à cima existe uma edificação (CASA / DEPÓSITO) com as seguintes descrições; Inicia-se marco A, pelas coordenadas planas UTM no 8.593.687,8257 Norte e 486.201,3358 Leste, referidas ao meridiano central 39° WGr; em divisa com FRENTE, no azimuth plano de 94°52'11" em uma distância de 13,10 m, chega-se ao marco B; deste, em divisa com LADO DIREITO, no azimuth plano de 184°52'11" em uma distância de 5,27 m, chega-se ao marco C; deste, em divisa com FUNDO, no azimuth plano de 274°52'11" em uma distância de 13,10 m, chega-se ao marco D; deste, em divisa com LADO ESQUERDO, no azimuth plano de 4°52'11" em uma distância de 5,27 m, chega-se ao marco A. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro da edificação com 36,74 m e perfazendo a área de 69.04 m². Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, nº 626, Suzana, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas -- BA, 24 de agosto de 2023 AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS

PROCESSO DE USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO PROTOCOLO N. 35.050 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. 4.292, LIVRO 2-RG, SISTEMA DE FICHAS IMÓVEL: Imóvel Rural, denominado Sítio Santa Rita, localizado no Araçá, Zona Rural, Cruz das Almas-Ba Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: MANOEL FRANCISCO DA FRANÇA; FELIX RODRIGUES DE ARAUJO; MARIA FLORENTINA DE BRITO casada com GREGÓRIO HERCULANO DE BRITO; LEOPOLDINA FLORENTINA DE ARAUJO; ADELINA FLORENTINA DE ARAUJO; JESUINA FLORENTINA DE ARAUJO e BAZILIO RODRIGUES DE ARAUJO; TIAGO FRANCISCO DE FRANÇA; ALEXANDRINA MARIA DA FRANÇA casada com FRANCELINO EMÍDIO DOS SANTOS. Nomes dos confinantes tabulares e de fato: HERDEIROS DE ROQUE JOSÉ DA SILVA e HERDEIROS DE BENEDITO CORREIA CALDAS. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral

da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores MANOEL FRANCISCO DA FRANÇA; FELIX RODRIGUES DE ARAUJO; MARIA FLORENTINA DE BRITO casada com GREGÓRIO HERCULANO DE BRITO; LEOPOLDINA FLORENTINA DE ARAUJO; ADELINA FLORENTINA DE ARAUJO; JESUINA FLORENTINA DE ARAUJO e BAZILIO RODRIGUES DE ARAUJO; TIAGO FRANCISCO DE FRANÇA; ALEXANDRINA MARIA DA FRANÇA casada com FRANCELINO EMIDIO DOS SANTOS; HERDEIROS DE ROQUE JOSÉ DA SILVA e HERDEIROS DE BENEDITO CORREIA CALDAS, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS, tendo por objeto o imóvel situado no Sítio Santa Rita, localizado no Araçá, Zona Rural, Cruz das Almas-Ba, Inicia-se a descrição do perímetro no marco 1, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 12°43'12,09554" Sul e Longitude 39°07'43,96210" Oeste, no Elipsoide, SIRGAS 2000 e pelas coordenadas planas UTM 8.593.821,6930 Norte e 486.008,7440 Leste, referidas ao meridiano central 39° WGr, em divisa com HERDEIROS DE ROQUE JOSÉ DA SILVA, no azimute plano de 105°58'18" em uma distância de 9,54 m, chega-se ao marco 2; deste, em divisa com HERDEIROS DE ROQUE JOSÉ DA SILVA, no azimute plano de 107°24'41" em uma distância de 26,25 m, chega-se ao marco 3; deste, em divisa com HERDEIROS DE ROQUE JOSÉ DA SILVA, no azimute plano de 109°57'06" em uma distância de 35,93 m, chega-se ao marco 4; deste, em divisa com HERDEIROS DE ROQUE JOSÉ DA SILVA, no azimute plano de 108°00'53" em uma distância de 49,14 m, chega-se ao marco 5; deste, em divisa com HERDEIROS DE ROQUE JOSÉ DA SILVA, no azimute plano de 107°31'21" em uma distância de 19,62 m, chega-se ao marco 6; deste, em divisa com HERDEIROS DE ROQUE JOSÉ DA SILVA, no azimute plano de 91°44'11" em uma distância de 66,50 m, chega-se ao marco 7; deste, em divisa com HERDEIROS DE ROQUE JOSÉ DA SILVA, no azimute plano de 93°16'59" em uma distância de 66,51 m, chega-se ao marco 8; deste, em divisa com HERDEIROS DE ROQUE JOSÉ DA SILVA, no azimute plano de 100°37'54" em uma distância de 5,85 m, chega-se ao marco 9; deste, em divisa com ESTRADA MUNICIPAL que liga CRUZ DAS ALMAS à SÃO FELIPE, no azimute plano de 198°36'59" em uma distância de 32,05 m, chega-se ao marco 10; deste, em divisa com ESTRADA MUNICIPAL que liga CRUZ DAS ALMAS à SÃO FELIPE, no azimute plano de 200°56'27" em uma distância de 20,30 m, chega-se ao marco 11; deste, em divisa com ESTRADA MUNICIPAL que liga CRUZ DAS ALMAS à SÃO FELIPE, no azimute plano de 205°39'57" em uma distância de 26,33 m, chega-se ao marco 12; deste, em divisa com ESTRADA MUNICIPAL que liga CRUZ DAS ALMAS à SÃO FELIPE, no azimute plano de 202°00'39" em uma distância de 9,65 m, chega-se ao marco 13; deste, em divisa com ESTRADA MUNICIPAL que liga CRUZ DAS ALMAS à SÃO FELIPE, no azimute plano de 193°28'11" em uma distância de 35,49 m, chega-se ao marco 14; deste, em divisa com HERDEIROS DE BENEDITO CORREIA CALDAS, no azimute plano de 265°13'25" em uma distância de 85,47 m, chega-se ao marco 15; deste, em divisa com HERDEIROS DE BENEDITO CORREIA CALDAS, no azimute plano de 264°31'44" em uma distância de 123,19 m, chega-se ao marco 16; deste, em divisa com HERDEIROS DE BENEDITO CORREIA CALDAS, no azimute plano de 269°58'10" em uma distância de 11,21 m, chega-se ao marco 17; deste, em divisa com HERDEIROS DE BENEDITO CORREIA CALDAS, no azimute plano de 357°49'22" em uma distância de 69,22 m, chega-se ao marco 18; deste, em divisa com HERDEIROS DE BENEDITO CORREIA CALDAS, no azimute plano de 355°13'46" em uma distância de 44,12 m, chega-se ao marco 19; deste, em divisa com HERDEIROS DE BENEDITO CORREIA CALDAS, no azimute plano de 355°19'27" em uma distância de 73,25 m, chega-se ao marco 1. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro de 809,62 m e perfazendo a área de 3,4658 ha, mais acessões e/ou benfeitorias. OBS: Dentro do perímetro descrito à cima existe uma edificação (CASA / DEPÓSITO) com as seguintes descrições; Inicia-se ao marco A, pelas coordenadas planas UTM no 8.593.687,8257 Norte e 486.201,3358 Leste, referidas ao meridiano central 39° WGr; em divisa com FRENTE, no azimute plano de 94°52'11" em uma distância de 13,10 m, chega-se ao marco B; deste, em divisa com LADO DIREITO, no azimute plano de 184°52'11" em uma distância de 5,27 m, chega-se ao marco C; deste, em divisa com FUNDO, no azimute plano de 274°52'11" em uma distância de 13,10 m, chega-se ao marco D; deste, em divisa com LADO ESQUERDO, no azimute plano de 4°52'11" em uma distância de 5,27 m, chega-se ao marco A. Ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o perímetro da edificação com 36,74 m e perfazendo a área de 69.04 m². Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, nº 626, Suzana, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas

vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas -- BA, 24 de agosto de 2023 AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILZETE PIRES DE OLIVEIRA, MARIA CRISTINA PIRES DE OLIVEIRA SILVA, ELIZABETE PIRES DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Edital de Citação Bela. Vera Lúcia Matos Lopes, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana-BA, com fulcro no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73 e art. 16, do Provimento 65 do CNJ, a pedido dos requerentes NILZETE PIRES DE OLIVEIRA, brasileira, capaz, professora, divorciada, declara-se não convivente em união estável, nascida em 27/09/1973, natural de Feira de Santana/BA, filha de Lizete Pires de Oliveira e Anselmo Pereira de Oliveira, portadora da C.I.RG 04.765.610-78 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n.º 687.028.685-04, declara que não possui endereço eletrônico; residente e domiciliada no Caminho 8, casa 5, Conjunto Feira VII, bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA; MARIA CRISTINA PIRES DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, capaz, autônoma, nascida em 01/06/1972, natural de Feira de Santana/BA, filha de Lizete Pires de Oliveira e Anselmo Pereira de Oliveira, portadora da C.I.RG 04.765.609-34 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n.º 636.809.635-72; e seu cônjuge FÁBIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, capaz, representante comercial, nascido em 22/10/1969, natural de Jacobina/BA, filho de Amenaide Rodrigues da Silva e Juvenal Gomes da Silva, portador da C.I.RG 04452876-08 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 461.844.305-72; ambos sem endereços eletrônicos; casados sob o regime da comunhão parcial de bens, com casamento e registrado em 02/09/1998, conforme registro feito no livro B-40, fls. 297, termo n.º 15.440, à luz da certidão de casamento expedida pelo Cartório de RCPN do 1º Ofício - Comarca de Feira de Santana/BA; residentes e domiciliados no Caminho 14, n.º 18, Conjunto Feira VII, bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA; ELIZABETE PIRES DE OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileira, capaz, funcionária pública, nascida em 03/05/1971, natural de Feira de Santana/BA, filha de Lizete Pires de Oliveira e Anselmo Pereira de Oliveira, portadora da C.I.RG 04.765.608-53 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n.º 608.023.245-68; e seu cônjuge JOÃO BATISTA TEIXEIRA, brasileiro, capaz, autônomo, nascido em 23/06/1967, natural de São José do Belmonte/PE, filho de Maria Izaura de Souza e Guilherme Avelino Teixeira; portador da C.I.RG 08.998.917-13 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 574.107.985-72; ambos sem endereços eletrônicos; casados sob o regime da comunhão parcial de bens, com casamento realizado e registrado em 02/04/1998, conforme registro feito no livro B-19, fls. 264, termo n.º 9.465, à luz da certidão de casamento expedida pelo Cartório de RCPN do 2º Ofício - Comarca de Feira de Santana/BA; residentes e domiciliados na Rua São Roque, n.º 1.634, bairro Parque Getúlio Vargas, nesta cidade de Feira de Santana/BA, formula a presente citação por edital de terceiros eventualmente interessados, para se quiserem, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião EXTRAORDINÁRIO, que é de 15 anos de posse ininterrupta, em trâmite por esta serventia sob Prenotação nº 182510, imóvel rural desmembrado da antiga Fazenda Pojuca, situado na Estrada Velha de Jaíba, número 140, registro (antigo Distrito de Jaíba, nesta cidade de Feira de Santana - BA, composta com 99,10 m² de área construída; medindo 37,90 metros de frente por 31,84 m de fundo, com 258,83 m de frente a fundo do lado direito e 276,03 m de frente a fundo do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 8.090,06 m², equivalentes a 1,86 tarefas ou 0,8090 ha; com os seguintes limites e confrontações georreferenciados: Partindo do marco M1, coordenada plana 8.646.594,250 m Norte e 513.473,230 m Leste, deste, confrontando neste trecho com Av. Artêmia Pires, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 37,91 m e azimuth plano de 116º16'28"chega-se ao marco M2, deste, confrontando neste trecho com propriedade da H Marinho Empreendimentos Ltda. , s/n, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 258,83 m e azimuth plano de 180º01'20"chega-se ao marco M3, deste, confrontando neste trecho com propriedade da H Marinho Empreendimentos Ltda. , s/n, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 31,84 m e

azimute plano de 269°15'44"chega-se ao marco M4, deste, confrontando neste trecho com Valtecir da Silva Almeida, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 276,03 m e azimute plano de 359°34'28"chega-se ao marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.090,06 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O aludido bem possui cadastro sob NIRF (Número do Imóvel na Receita Federal) n.º 5.693.620-6, número de cadastro de Imóvel Rural, qual seja: 813.036.072.010-1, número de cadastro ambiental rural, qual seja: BA-2910800- E704.1419.2E1E.4165.BB3E.1953.BCE2.9A3F, conforme planta em anexo. A falta de manifestação resultará na presunção legal de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Dou fé. Feira de Santana/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPETINGA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSON NEI CARNEIRO DE SOUZA**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO Vander Almeida Barros, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis de ITAPETINGA Estado da Bahia, na forma da Lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º. 9.514/97, vem intimar o Sr. GILSON NEI CARNEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 885.137.265-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 00108354-02, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/10/2015, com a ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, 7º Andar, Parte A, Parque Jabaquara, São Paulo/SP., referente ao imóvel situado na Avenida Laudelino Teodoro da Silva, nº 101, LT. nº 08-A da QD. 28, Quintas do Morumbi, Itapetinga/BA, registrado sob matrícula 7.366. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de ITAPETINGA, Estado - Bahia.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANIELE PEREIRA BATISTA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA Greg Valadares Guimarães Barreto -- Oficial Registrador EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Thiago dos Santos Costa, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/06/2023 o requerimento pelo qual o Oficial do Registro de Imóveis de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 216-A, § 3º da lei 6.015/1973, notifica Vossa Senhoria de que JANIELE PEREIRA BATISTA, brasileira, solteira e não convivente em união estável, biomédica, nascida em 26/10/1986, portadora da cédula de identidade RG nº 915464438 - SSP/BA (extraído da Carteira Nacional de Habilitação), inscrita no CPF/MF sob o nº 029.778.285-16, filha de Valter Salustiano Batista e Valmira Lima Pereira, residente e domiciliada na Rua Idalina Schwengber, nº 234, bairro,

Jardim Imperial, CEP: 47.850.000, nesta cidade de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, com endereço eletrônico não declarado, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o protocolo nº 36449 de 06/06/2023, do seguinte imóvel: LOTE nº 08-PARTE DA QUADRA 03, com os seguintes limites e confrontações: frente mede 15,00m para a Rua Idalina Schwengber; fundo mede 15,00m, confrontando com o lote 09; lado direito mede 15,00m confrontando com o lote 07; lado esquerdo mede 15,00m, confrontando com parte do lote 08, perfazendo uma área total de 225,00m², situado no LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL, em Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, registrado no livro "2" de Registro Geral sob nº 6.282 em 16 de janeiro de 2002, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Barreiras-BA, em nome de IMOBILIÁRIA IMPERIAL LTDA -- CNPJ Nº 04.769.260/0001-87. Tudo conforme PLANTA ATUALIZADA DO IMÓVEL COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA -- ART, acompanhada de MEMORIAL DESCRITIVO, elaborados pelo engenheiro civil responsável, o DR. DERMIANDESON SANTOS FEITOSA -- CREA nº 051951703-2, devidamente assinados. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luís Eduardo Magalhães/BA, 19 de julho de 2023. Thiago dos Santos Costa -- Oficial Substituto.

COMARCA - MARAGOGIPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAGOGIPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ODETE ARACI DOS REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE EVENTUAIS INTERESSADOS. Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial Registrador do Cartório de Imóveis da Comarca de Maragogipe, Bahia, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que Odete Araci dos Reis, brasileira, solteira, agente de saúde, inscrita no C.P.F. sob o n.º 390.032.215-53, portadora da cédula de identidade n.º 03.900.151-21, residente e domiciliada no imóvel usucapiendo, sito à Rua Perciliana Alves de Albergaria, n.º 104, Centro, Maragogipe/BA, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Maragogipe, situado na Rua Monsenhor Adolfo Cerqueira, n.º 3, Centro, Maragogipe, Bahia, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIO de imóvel urbano, com fulcro no art. 1.238, do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 c/c Prov. CNJ n.º 65/2017, visando a aquisição da propriedade do imóvel localizado na Rua Perciliana Alves de Albergaria, n.º 104, Centro, CEP 44.420-000, Maragogipe, Bahia, cuja posse vem sendo exercida pelos requerentes desde 1999, onde está estabelecida a moradia habitual deles, descrito como imóvel urbano residencial, medindo 187,66m² de área construída, com inscrição municipal n.º 01.02.007.0011.001. Estando em termos, expede-se o presente edital para que eventuais interessados, caso queiram, se manifestem, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maragogipe, 30 de agosto de 2023. Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial Registrador.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRGINIA MARIA SANTOS SANTANA, NILTON SENA SANTANA, WAGNER SANTOS SANTANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar VIRGINIA MARIA SANTOS SANTANA, CPF nº 515.022.835-49, NILTON SENA SANTANA, CPF nº 506.639.505-97 e WAGNER SANTOS SANTANA, CPF nº 024.447.055-30, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 04, 06, 14 e 19 de julho de 2023, expedidas pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 104, bloco 09, caminho H, integrante do empreendimento denominado Parque Residencial Antônio Carlos Magalhães, situado na Estrada das Barreiras, s/n, Cabula I, CI nº 228.168-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 78.815. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 439.210

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EBERT PEREIRA DOS SANTOS, JOSENICE SILVA PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar EBERT PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 458.811.975-34 e JOSENICE SILVA PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 023.248.295-09, por não terem sido encontrados, tendo certificado estarem em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 28 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel APARTAMENTO nº 003, BLOCO 08 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA DO MAR, situado na Rua Vista Mar, nº 82, Pirajá, CI nº 591.913-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 83.939. Assim, procedo a intimação de Vossas Senhorias, para que se dirijam a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 440.821

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA PITANGA DA SILVA, VALNEI VINÍCIOS SANTOS DE SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MARTA PITANGA DA SILVA CPF: 012.589.785-55 e VALNEI VINÍCIOS SANTOS DE SOUZA CPF: 007.369.045-73, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 28 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento 301, bloco 05, quadra B do Conjunto Habitacional Fazenda Grande III - 2ª Etapa, situado na Rua Vereadora Yolanda Pires, nº 5, Jaguaripe I, CI nº 373.543-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 118.847.

Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 441140.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF 020.172.625-44, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 14 e 28 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 202, bloco 5, integrante do empreendimento denominado Residencial Summer Ville, situado na Avenida Ulysses Guimarães, s/n, Sussuarana, CI nº 707.982-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 140.278. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 443.222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE BASTOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar KARINE BASTOS SANTOS, CPF: 064.440.585-62, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 de julho e 04 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 101, BLOCO 05 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR AZUL, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, CI nº 924.558-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 163.026. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 442.386.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA COSTA BRITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LEILA COSTA BRITO, CPF: 678.075.855-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 26 de julho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 404, BLOCO 20 do

RESIDENCIAL MAR AZUL, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.436. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:. Protocolo 441.156.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVAN SANTOS SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ERIVAN SANTOS SILVA, CPF: 056.257.125-65, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 24 de julho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 003, BLOCO 08 do empreendimento denominado CASA BRANCA II, situado na Rua do Luxemburgo, nº 197, Granjas Rurais Presidente Vargas, CI nº 942.246-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 179.859. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 441.503.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE JESUS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DANIEL DE JESUS SILVA - CPF: 920.058.535-34, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521015), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 301, Bloco 36, Conjunto Jardim Santa Barbara, Av. Dom João VI, Salvador/BA, Matrícula 56.651. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 03/07/2023 como sendo no importe de R\$ 6.156,94, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINE CARDOSO CHAGAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. KAROLINE CARDOSO CHAGAS - CPF:

827.993.935-00 por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521015), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 301, BLOCO 36, Conjunto Jardim Santa Barbara, Av. Dom João VI, Salvador/BA, Matrícula 56.651. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 03/07/2023 como sendo no importe de R\$ 6.156,94 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE QUEIROZ QUINTANA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LEONARDO DE QUEIROZ QUINTANA, CPF 024.998.775-96, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos de Salvador, registro nº 520680 e 520685), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1.403, Edf Villa Amália, situado a rua Bandeirantes, nº 102, Matatu, Salvador/BA, Matrícula 61.809. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 28/08/2023 como sendo no importe de R\$ 47.765,23, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL GUIMARAES DA SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ISRAEL GUIMARAES DA SILVA - CPF: 785.624.735-53 , por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521464), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao CASA, PAVIMENTO TÉRREO, RUA MELO MORAIS FILHO, FAZENDA GRANDE DO RETIRO, Salvador/BA, Matrícula 95151. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 24/08/2023 como sendo no importe de R\$ 12.547,16 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE SOUZA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JAQUELINE SOUZA GUIMARAES DA SILVA - CPF: 806.893.705-63, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521519), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao CASA PAVIMENTO TÊRREO, RUA MELO MORAIS FILHO, FAZENDA GRANDE DO RETIRO, Salvador/BA, Matrícula 95151. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 24/08/2023 como sendo no importe de R\$R\$ 12.547,16, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORISVALDO SENA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ORISVALDO SENA DA SILVA - CPF: 271.717.105-30, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521232), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 804, TORRE FAROL DE HUMAITA, CONDOMINIO CLUBE MÁXIMO RESIDENCE, RUA SILVEIRA MARTINS. Nº 95, Salvador/BA, Matrícula 102180. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 03/08/2023 como sendo no importe de R\$ 69.810,92, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS SENA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIA DAS GRACAS SENA DIAS - CPF: 214.216.925-20, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521233), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 804, TORRE FAROL DE HUMAITA, CONDOMINIO CLUBE MÁXIMO RESIDENCE, RUA SILVEIRA MARTINS. Nº 95, Salvador/BA, Matrícula 102180. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem

até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 03/08/2023 como sendo no importe de R\$ 69.810,92 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO RODRIGUES VILA FLOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RICARDO RODRIGUES VILA FLOR - CPF:015.418.025-43 , por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521440), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 2207, TIPO 20 TORRE RESIDENCIAL 1, CONDOMINIO SALVADOR PRIME, AV. TANCREDO NEVES, Nº 2227, Salvador/BA, Matrícula 106216. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 27/08/2023 como sendo no importe de R\$ 187.486,78 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN MARQUES DE PAULO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EDVAN MARQUES DE PAULO - CPF: 618.053.603-10 , por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521020), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao RUA MARTINIANO BONFIM, Nº 518, CABULA , Salvador/BA, Matrícula 118852. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 22/06/2023 como sendo no importe de R\$ 21.006,81 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENE ALMEIDA DA SILVA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IRENE ALMEIDA DA SILVA, CPF 203.293.185-00, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário

garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, referente ao APT0. 201, EDIFÍCIO BAÍA DE TÓQUIO, do Condomínio RESIDENCIAL BAÍA AZUL, C.I. nº 563.635-3, situado no LOTEAMENTO PARQUE DA LAGOA, matrícula nº 52.807. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BANCO INTER S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 271859

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimada a Sra. NAJARA SANTANA SALDANHA MENEZES, CPF nº 797.178.455-49 e o Sr. JEFFERSON ALVES LIMA MENEZES, CPF nº 021.751.475-84, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 32.017. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia, aos 28 de agosto de 2023. O Oficial: João Borges Hegouet Neto: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. MARACY LARANJEIRA DE ALMEIDA CPF: 010.198.205-43, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 52196. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - UNA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARNALDO LOPES COSTA, IONE ANDRADE DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro,

Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que ARNALDO LOPES COSTA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 279.645.745-15, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA NOVA CALIFORNIA, de matrícula 1.101 deste registro imobiliário, localizado na Zona Alto Aliança em Arataca/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA DEUS GUIANDO, da proprietária Ione Andrade de Jesus, CPF 745.125.365-15; FAZENDA SERRANINHA I, do proprietário José Almir de Jesus Silva, CPF sem informação; FAZENDA SERRANINHA II, do proprietário José Almir de Jesus Silva, CPF sem informação; FAZENDA MONTE CRISTO, da proprietária Maria Barbosa Neta, CPF sem informação; FAZENDA SANTA LÚCIA, do proprietário Uilson Andrade de Carvalho, CPF sem informação; FAZENDA PROIBIDADE, do proprietário Júlio Sacramento Ribeiro, CPF sem informação; FAZENDA MARI GLÓRIA, do proprietário Enio de Aguiar Goes, CPF sem informação; FAZENDA GUARANI I, do proprietário Gustavo Costa de Moura, CPF sem informação; FAZENDA GUARANI II, da proprietária Ana Maria Moura CPF sem informação; FAZENDA BOM JARDIM I, do proprietário João Alves de Lima, CPF sem informação; FAZENDA BOM JARDIM II, do proprietário João Alves de Lima, CPF sem informação; FAZENDA JOSENALVA I, da proprietária Josenalva Monte Pereira, CPF sem informação; FAZENDA JOSENALVA II, da proprietária Josenalva Monte Pereira, CPF sem informação; FAZENDA JOANA, da proprietária Joana Alves de Carvalho, CPF sem informação; FAZENDA DIONÍSIO, do proprietário Dionísio Silva de Carvallho, CPF sem informação; FAZENDA BRANCA, da proprietária Branca Maria Pereira; Fazenda Helcio, do proprietário Helcio Moreira, CPF sem informação; FAZENDA AFRÂNIO, do proprietário Afrânio Coelho de Santana. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 25 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LICIOMAR ROCHA**

Na qualidade de Oficial Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Xique-Xique/BA, tendo como base as disposições e atribuições conferidas pelo art. 213, § 2º, da Lei nº 6.015/73, e, ainda, o Requerimento datado de 04/07/2023 e assinado, com firma reconhecida, pelo proprietário do imóvel, o Sr. LICIOMAR ROCHA, brasileiro, maior e capaz, aposentado, nascido em 28/05/1959, natural de Lapão/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 01.669.119-92 -- SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 180.804.135-68, filho de Edinalva Maria da Rocha e Licínio Rocha, casado, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 28/02/1986, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Xique-Xique/BA, matrícula nº 015461 01 55 1986 2 00004 073 0001245 91, com TANIA SUELY BARRETO ROCHA, brasileira, maior e capaz, aposentada, nascida em 28/07/1959, portadora da cédula de identidade RG nº 02.496.702-59 -- SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 219.955.755-34, natural de Gentio do Ouro/BA, filha de Maronita Guedes Ferreira e Flodoaldo Barreto Ferreira, residentes e domiciliados na Rua Demóstenes Barnabé da Silva, s/n, Bairro Polivalente,

em Xique-Xique/BA, que solicitou a abertura de Processo de Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano situado na RUA DEMÓSTHENES BARNABÉ DA SILVA, S/N, BAIRRO POLIVALENTE, EM XIQUE-XIQUE/BA, com Inscrição Imobiliária nº 01.01.102.0418.001, Comarca de Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 4.572, Livro 2-AF, à Folha nº 205, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheira Ambiental e Sanitarista ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA JUNIOR, inscrito no CREA/BA sob nº 0010071113-BA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20230474792. Assim sendo, fica NOTIFICADO o CONFRONTANTE A OESTE (ANDERSON KLEBER OLIVEIRA CARVALHO), com Inscrição Imobiliária nº 01.01.102.0447.001, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando ciente de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação administrativa, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, nº 82, Bairro Centro, Xique-Xique/BA, CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCICELIA PEREIRA LIMA BASTOS**

Na qualidade de Oficial Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Xique-Xique/BA, tendo como base as disposições e atribuições conferidas pelo art. 213, § 2º, da Lei nº 6.015/73, e, ainda, o Requerimento datado de 04/07/2023 e assinado, com firma reconhecida, pelo proprietário do imóvel, o Sra. FRANCICELIA PEREIRA LIMA BASTOS, brasileira, maior e capaz, professora, nascida em 08/07/1980, portadora da cédula de identidade RG nº 15.606.169-46 -- SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 004.523.095-14, natural de Xique-Xique/BA, filha de Francisca Pereira Lima e Jose da Cruz Lima, casada, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 03/04/1997, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Xique-Xique/BA, matrícula nº 015461 01 55 1997 2 00006 174 0002474 71, com, FILEMON PEREIRA BASTOS FILHO, brasileiro, maior e capaz, nascido em 10/05/1972, natural de Xique-Xique/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3792859 -- SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 706.179.615-49, filho de Josefa Alice de Jesus e Filemon Pereira Bastos, residentes e domiciliados na Rua João Pereira da Costa, nº 145, Bairro Centro, em Xique-Xique/BA, que solicitou a abertura de Processo de Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano situado na RUA JOÃO PEREIRA DA COSTA, Nº 145, BAIRRO CENTRO, EM XIQUE-XIQUE/BA, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.01.107.0313.001, Comarca de Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 7.037, Livro 2-AO, à Folha nº 135, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Civil LAYLLA MARTINS DE SOUZA, inscrita no CREA/BA sob nº 3000054223BA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20230452733. Assim sendo, fica NOTIFICADO o CONFRONTANTE A OESTE (TELEMAR NORTE LESTE S/A), com Inscrição Imobiliária nº 01.01.107.0404.001, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando ciente de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação administrativa, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, nº 82, Bairro Centro, Xique-Xique/BA, CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSEILTON VIEIRA FRAGA**

010 - HERVISON BARBOSA SOARES, Registrador Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e

Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Monsenhor Costa, 82, Bairro centro, Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, Tel.: (74)9.9997-2209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que JOSEILTON VIEIRA FRAGA, brasileiro, maior e capaz, empresário, nascido em 19/03/197, natural de Xique-Xique/BA, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.670.68100 -- SSP/BA, inscrito no CPF nº 547.148.34568, filho de Dario Macedo Fraga e Adelaide Vieira Fraga, residente e domiciliado na Aveinda J.J Seabra, 289, Centro, em Xique-Xique, Estado da Bahia, na qualidade de proprietário do imóvel urbano localizado na Av Antonio Carlos Magalhães, s/n, Bairro Santa Marta, Xique-Xique/BA. Solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 28.894 de 12/06/2023, do imóvel urbano localizado na Rua Belo Horizonte, 18, Bairro Santa Marta, Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 8.5700, Livro 2-BA - REGISTRO GERAL, folha 2. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro civil BRENÓ ARLES DA SILVA SANTOS, inscrito no Registro nº 3000138262BA, RNP nº 0521360498, CPF-MF nº 126.601.344-05, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20230473201. Assim sendo, fica intimado HOSPITAL SENHOR DO BONFIM, confrontante com o cadastro imobiliário nº 01.03.054.0152.001, titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - MARANGUAPE/CE
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES, CAROLINA SILVA CHAVES**

Aos senhores ESPÓLIO DE ARY PINTO. Requerido por PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES, CPF: 634.592.993-04 e sua mulher CAROLINA SILVA CHAVES, CPF: 007.031.713-56. Com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio de um terreno de forma regular, constituído pelo Lote nº 23, da Quadra nº 02, do Loteamento Parque Santa Fé, com área do terreno de 552,00m², encravada uma construção edícula, s/n, já existente, situado na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira (anteriormente Rua 7), bairro Parque Santa Fé, no Município de Maranguape-CE, com área construída de 48,05m², área livre de 503,95m² e perímetro de 119,00m com os seguintes limites, medidas e confrontações: AO SUL (frente) : Lado par, dos Vértices V1 (N-9569214.39m e E-535020.26m) ao V2 (N-9569215.74m e E-535009.01m), com ângulo interno de 90°00, no sentido LESTE/OESTE, extremado-se com a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira (anteriormente Rua 7), medindo 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros), distando 28,00m (vinte e oito metros) para a Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa (anteriormente Rua 2), no sentido OESTE/LESTE; AO OESTE (lado direito): Dos Vértices V2 (N-9569215.74m e E-535009.01m) ao V3 (N-9569263.50m e E-535013.11m), com ângulo interno de 90°00, em outro segmento, no sentido SUL/NORTE, extremado-se com propriedade de José Moaco Chaves Filho, CPF: 059.263.943-68, e sua cônica Beatriz Silva Chaves, CPF: 380.977.963-68, constituído por parte dos lotes nºs 21 e 22, da quadra 02, imóvel nº 262, Objeto da Matrícula nº 627 (CRI/MPE), medindo 48,00m (quarenta e oito metros); AO NORTE (fundos): Dos Vértices V3 (N-9569263.50m e E-535013.11m) as V4 (N-9569262.19m e E-535024.27m), com ângulo interno de 90°00, em outro segmento, no sentido OESTE/LESTE extremado-se com propriedade de Anfrólândia S/A, CNPJ: 07.632.888/0001-24, representada por: Claudia Maria de Holanda Cota, CPF: 058.984.473-34, constituído pelo lote nº 30, da quadra nº 02, imóvel nº 466, Objeto da Matrícula nº 4002 (CRI/MPE), medindo 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros); AO LESTE (lado esquerdo): Dos Vértices V4 (N-9569262.19m e E-535024.27m) / V1 (N-9569214.39m e E-535020.26m), com ângulo interno de 90°00, em outro segmento, no sentido NORTE/SUL, extremado-se com propriedade de SANTER SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME, CNPJ: 01.637.799/0001-91, Representada por: Bruna Mesquita Andrade Lira, CPF: 043.265.303-16, constituído pelos lotes nº 24 e 25, da

quadra nº 02, imóvel nº 546, Objeto das Matrículas nºs 474 e 667 (CRI/MPE), medindo 48,00m (quarenta e oito metros); IMÓVEL INSCRITO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE SOB O Nº: 2231824.

COMARCA - QUIXADA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIXADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO PORTAL DO CEDRO SPE LTDA**

Dra. MARIA LUISA DE ARRUDA BEZERRA, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis do 2º Ofício -- 1ª Zona Imobiliária da Comarca de Quixadá-CE., na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos art. 18 e 19 da Lei nº 6.766/79, que por parte da LOTEAMENTO PORTAL DO CEDRO SPE LTDA, com sede na cidade de Fortaleza-CE., na Avenida Dom Luís, 1200, sala 1504, Meireles, CNPJ -- 37.449.751/0001-08, na qualidade de proprietária do imóvel, foi prenotado sob nº 19494 e DEPOSITADOS neste Ofício Imobiliário o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel LOTEADO denominado de Loteamento PORTAL DO CEDRO, objeto da matrícula nº 5.646, Livro nº 2, do Registro Imobiliário da 1ª Zona da Comarca de Quixadá-CE, dividido da seguinte forma: LOTEAMENTO constituído de 15 QUADRAS residenciais, subdivididas em 584 LOTES, e demais áreas a seguir: 1 -- ÁREA TOTAL DO TERRENO - 360.000,00m². 2 -- ÁREA LOTEADA -- 223.060,10m². 3 -- ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO/PASSEIO -- 47.716,26m². ÁREA INSTITUCIONAL -- 11.924,83m². 4 - ÁREA VERDE -- 47.475,55m². 5 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE TOTAL -- 136.939,90m². ÁREA DO TERRENO REMANESCENTE -- 11.177,77m². As medidas e áreas constam da planta e memorial aludido, estando o imóvel livre e desembaraçado de ônus até a presente data. Quaisquer impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante as horas regulamentares, neste Cartório, na Rua Pascoal Crispino nº 251, Centro, Quixadá/CE. Tudo conforme croqui anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RUSSAS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA GOMES PALHANO

O Tabelião do 2º Ofício de Russas, situado na Av. Dom Lino, 1151, Russas -- CE, Hércules Aghiarian, Titular, torna público que se encontra e procedimento de reconhecimento de domínio, o imóvel, s/n, situado na Rua João Maciel Pereira, nº 1.808, Nossa Senhora de Fátima, Russas/CE, segundo afirma, a interessada, MARIA GOMES PALHANO, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 135.558, expedido pela SPSP/CE e CPF/MF nº 513.059.683-87, residente e domiciliada na Avenida Deputado Joaquim de Figueiredo Correia, casa nº 62, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE. Assim, a partir da presente publicação, caso intentem apresentar oposição, qualquer interessado deverá fazê-lo, em quinze dias, sob pena de caducidade, pessoalmente, no endereço do Cartório, que funciona, regularmente, em dias úteis, de 07:30 h às 16:30h. A documentação encontra-se, igualmente, à disposição de qualquer interessado, para consulta física, no balcão. O imóvel, usucapiente situa-se na João Maciel Pereira, nº 1.808, Nossa Senhora de Fátima, Nesta, matriculados sob nº 1.565 e 2.705, em forma de polígono irregular, em quatro vértices, em linhas retas, distando o vértice 2 (dois), 69,30m (sessenta e nove metros e trinta centímetros), no sentido oeste/leste, para a esquina da Travessa Vereador Joel Correia Lima. A partir do vértice 01 (um), frente, com ângulo de 95º21'41", faz deflexão e segue no sentido oeste/leste, com distância de 34,24m (trinta e quatro metros e vinte e quatro centímetros), chega no vértice 02 (dois); estremado ao norte

(frente), com o alinhamento da Rua João Maciel Pereira; do vértice 02 (dois), com coordenadas E: 614.545,774 - N: 9.453.992,514, com ângulo de 84°01'06", faz deflexão e segue no sentido norte/sul, com distância de 33,60m (trinta e três metros e sessenta centímetros), chega no vértice 03 (três), estremado ao leste (lado direito) com imóvel nº 1828, da matrícula nº 3.726, deste 2º Ofício, com frente para a Rua João Maciel Pereira, de Marcelo Coelho da Costa e sua mulher Maria de Fátima Linhares Coelho; do vértice 03 (três), com ângulo de 96°50'45", faz deflexão e segue no sentido leste/oeste, com distância de 33,92m (trinta e três metros e noventa e dois centímetros), chega no vértice 04 (quatro), estremado ao sul (fundos) com o imóvel nº 1.896, com frente para a Rua Milton Loiola; e, com o imóvel nº 1.892, com frente para a Rua Milton Loiola, ambos de propriedade de Francisco Eufrásio de Lima e sua mulher Osmarina Lopes da Silva Lima, brasileiros, agricultores aposentados, ele portador do RG nº 2018275575-9 e ela portadora do RG nº 2018275587-2, expedidos pela SSP/CE, inscritos no CPF/MF nº 321.595.603-91 e nº 845.071.103-78, residentes e domiciliados na Travessa Vereador Joel Correia Lima, nº 248, Russas/CE; com o imóvel nº 1.888, com frente para a Rua Milton Loiola, de propriedade de Francisco Horácio Freire e sua mulher Luzia Eufrásia de Lima Freire, brasileiros, casados, agricultores, aposentados, ele portador do RG nº 20076663888-9, expedido pela SSP/CE e CPF/MF nº 372.093.103-04, ela portadora do RG nº 2007608813-2, expedido pela SSPDS/CE e CPF/MF nº 360.074.203-53, residentes e domiciliados no imóvel; com o imóvel nº 1.880, com frente para a Rua Milton Loiola, de propriedade de Isarlan Barbosa Pires e sua mulher Eliane da Silva, brasileiros, casados, ele empresário, portador do RG nº 2005030009580, expedido pela SSPDS/CE CPF/MF nº 913.024.043-34, ela agricultora, portadora do RG nº 2007435848-5, expedido pela SSP/CE e CPF/MF nº 058.898.423-07, residentes e domiciliados no imóvel; com o imóvel nº 1.889, com frente para a Rua Milton Loiola, de propriedade de José Sombra Sobrinho e sua mulher Maria Zeuza de Carvalho Sombra, brasileiros, casados, aposentados, ele portador do RG nº 2019021143-6, ela portadora do RG nº 2019021142-8, expedidos pela SSP/CE e CPF/MF nº 718.331.293-34 e nº 411.417.253-04, residentes e domiciliados na, Zona Rural, Bonsucesso, Russas/CE; do vértice 04 (quatro), com ângulo de 83°46'29", segue no sentido sul/norte, com distância de 34,08m (trinta e quatro metros e oito centímetros), chega no vértice 01 (um), estremado ao oeste (lado esquerdo), com o imóvel nº 1776, com frente para a Rua João Maciel Pereira, de propriedade de Francisco Helder Sombra e sua mulher Dnair Rodrigues Fernandes Sombra, brasileiros, casados, ele aposentado, ela pedagoga, portadores do RG nº 28970207 e RG nº 15529264-X, expedidos pela SSP/SP e CPF/MF nº 054.426.028-76 e nº 041.065.378-00, residentes e domiciliados na Avenida das Colmeias, nº 434, Jardim Umarizal, Campo Limpo, São Paulo/SP. Perfaz a área superficial de 1.146,72m² (um mil, cento e quarenta e seis metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados), com área construída de 199,86m² (cento e noventa e nove metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados). Russas/CE, 30.08.2023. Hércules Aghiarian Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA GOMES PALHANO

O Tabelião do 2º Ofício de Russas, situado na Av. Dom Lino, 1151, Russas -- CE, Hércules Aghiarian, Titular, torna público que se encontra em procedimento de reconhecimento de domínio, o imóvel, s/n, situado Rua João Maciel Pereira, s/n, Nossa Senhora de Fátima, Russas/CE, segundo afirma, a interessada, MARIA GOMES PALHANO, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 135.558, expedido pela SPSP/CE e CPF/MF nº 513.059.683-87, residente e domiciliada na Avenida Deputado Joaquim de Figueiredo Correia, casa nº 62, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE. Assim, a partir da presente publicação, caso intentem apresentar oposição, qualquer interessado deverá fazê-lo, em quinze dias, sob pena de caducidade, pessoalmente, no endereço do Cartório, que funciona, regularmente, em dias úteis, de 07:30 h às 16:30h. A documentação encontra-se, igualmente, à disposição de qualquer interessado, para consulta física, no balcão. O imóvel, usucapiente situa-se na Rua João Maciel Pereira, s/nº, Nossa Senhora de Fátima, Nesta, matrícula sob nº 1.546, neste cartório, em forma de polígono irregular, em quatro vértices, em linhas retas, distando o vértice 2 (dois), 45,15m (quarenta e cinco metros e quinze centímetros), no sentido norte/sul, para a esquina com a Rua Projetada. A partir do vértice 01 (um), frente, com azimute de 219°42'47,09", segue no sentido norte/sul, com distância de 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros), chega no vértice 02 (dois) no alinhamento da Rua Coronel Perdigão Sobrinho; do vértice 02 (dois), com azimute de 313°25'20,45", faz deflexão e segue no sentido Leste/Oeste, com distância de 38,00m

(trinta e oito metros), chega no vértice 03 (três), estremado ao sul (lado direito); do vértice 03 (três), com azimute de 38°22'35,70", faz deflexão e segue no sentido sul/norte, com distância de 3,88m (três metros e oitenta e oito centímetros), chega no vértice 04 (quatro), estremado ao oeste; do vértice 04 (quatro), com azimute de 314°37'09,01", faz deflexão, segue, no sentido Leste/Oeste, com distância de 7,87m (sete metros e oitenta e sete centímetros), chega no vértice 05 (cinco), estremado ao oeste, em toda a extensão, do vértice 02 ao vértice 05, com o imóvel nº 777, com frente para a Rua Coronel Perdigão Sobrinho, matrícula nº 3.523, deste 2º Ofício, de propriedade de Sávio Gurgel Nogueira e Adryana Maria de Santiago; do vértice 05 (cinco), azimute de 43°40'04,42", faz deflexão, segue no sentido sul/norte, com distância de 16,83m (dezesseis metros e oitenta e três centímetros), chega no vértice 06 (seis), estremado (fundos), com o imóvel, s/n, com frente para a Avenida Dom Lino, matrícula nº 4.767, deste 2º Ofício, de propriedade de P.H.L. Castelo; do vértice 06 (seis), com azimute de 135°12'29,29", faz deflexão, segue no sentido oeste/leste, com distância de 44,93m (quarenta e quatro metros e noventa e três centímetros), chega no vértice 01 (um), onde fecha o polígono ao norte (lado esquerdo), com o imóvel s/n, com frente para a Rua Coronel Perdigão Sobrinho, pertencente a Francisco Evandro Gonçalves Sousa. A partir do vértice 01 (um), com coordenadas E: 614.894,192 - N: 9.454.141,154, com ângulo de 89°50'17", faz deflexão no sentido norte/sul, com distância de 28,64m (vinte e oito metros e sessenta e quatro centímetros), chega no vértice 02 (dois); estremado ao leste (frente), com o alinhamento da Rua João Maciel Pereira; do vértice 02 (dois), com coordenadas E: 614.868,071 - N: 9.454.129,418, com ângulo de 89°27'54", faz deflexão e segue no sentido leste/oeste, com distância de 153,21m (cento e cinquenta e três metros e vinte e um centímetros), chega no vértice 03 (três), estremado ao sul (lado direito) com terreno urbano, s/n, da matrícula nº 3.564 deste 2º Ofício, com frente para a Rua João Maciel Pereira, de propriedade de Francisco Francimar de Sousa e sua mulher Marta Maria de Souza Bonates; do vértice 03 (três), com coordenadas E: 614.806,588 - N: 9.454.269,755, com ângulo de 97°45'09", faz deflexão e segue no sentido sul/norte, com distância de 26,98m (vinte e seis metros e noventa e oito centímetros), chega no vértice 04 (quatro), estremado ao oeste (fundos) com o Riacho Araibu; do vértice 04 (quatro), com coordenadas UTM E: 614.829,612 - N: 9.454.283,815, com ângulo de 82°56'40", segue no sentido oeste/leste, com distância de 156,60m (cento e cinquenta e seis metros e sessenta centímetros), chega no vértice 01 (um), estremado ao norte (lado esquerdo), com imóvel da matrícula nº 4.351, deste 2º Ofício, com frente para a Rua João Maciel Pereira, de propriedade de Alípio Rodrigues de Oliveira Neto e sua mulher Ângela Maria Amaral Barboza de Oliveira. Perfaz a área superficial de 4.290,00m² (quatro mil, duzentos e noventa metros quadrados). Russas/CE, 30.08.2023. Hércules Aghiarian Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO GONCALO DO AMARANTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCAS AMERICO GURGEL DE MEDEIROS PEIXOTO, NAIANA CORREA LIMA PEIXOTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de Titulares de Direitos e Confrontantes, em Procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - O 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante/CE, neste ato representado pela Oficiala titular, Dra. Christiane Schorr Monteiro, abaixo firmada, FAZ PÚBLICO, fazendo saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, para ciência de Titulares de Direitos e Confrontantes, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e 770, do Provimento 04/2023, CGJ/TJCE, que foi protocolado nesta Serventia em 06/04/2023, sob protocolo nº 33134, o requerimento pelo qual os Notificantes/Requerentes LUCAS AMÉRICO GURGEL DE MEDEIROS PEIXOTO, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 02318093610, expedida pelo Detran/CE, em 11/10/2018, onde consta o RG nº 96002614272, SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 622.162.873-34, e-mail: lucasvipveiculos@yahoo.com.br, filho de Silvio Américo de Medeiros Peixoto e Maria Bernadete Gurgel Peixoto, nascido em 22/03/1979, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 16/04/2003, com NAIANA CORRÊA LIMA PEIXOTO, brasileira, funcionária pública, portadora da CNH nº 01656804293, expedida pelo Detran/CE, em 01/11/2016, onde consta o RG nº 98010174983, SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 644.909.553-91, e-mail: nainac.lima@gmail.com, residentes e domiciliados à Av. Cel. Miguel Dias, nº 1140, Apto. 2102, Patriolino Ribeiro, Fortaleza/CE, CEP: 60810-160,

solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, na modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIA na qual pretendem usucapir o imóvel assim descrito, nos termos da planta e do memorial descritivo: "Um terreno urbano de formato irregular, situado na zona urbana do distrito de TAÍBA, no lugar denominado Morro do Chapéu, Taíba, neste município e comarca, perfazendo uma área total de 2.645,99m², perímetro de 205,90m, com frente para a Rua S.D. Oficial, s/n, distando 78,00m, para a Rua Francisco Barbosa no sentido oeste-leste a partir do Vértice V-06, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N=9.611.443,502m e E=512.916,566m; AO NORTE (Fundos), (em quatro segmentos) com imóvel, s/n, frente para a Rua SD0, lado ímpar, de prop. de Jorge Washington da Silva Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°52'39" e 18,55m, até o vértice V-02, de coordenadas N=9.611.437,808m e E=512.934,219m; deste, segue confrontando com imóvel, s/n, frente para a Rua SD0, lado ímpar de prop. de Antônio Carlos Portela de Aguiar, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°03'16" e 9,60m, até o vértice V-03, de coordenadas N=9.611.434,673m e E=512.943,296m; deste, segue confrontando com imóvel, s/n, frente para a Rua SD0, lado ímpar de prop. de Paulo Cristiano da Silva Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°03'16" e 11,55m, até o vértice V-04, de coordenadas N=9.611.430,903m e E=512.954,211m; deste, segue confrontando com imóvel, s/n, frente para a Rua SD0, lado ímpar de prop. de Lucivaldo Pinto Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°03'16" e 16,20m, até o vértice V-05, de coordenadas N=9.611.425,614m e E=512.969,524m; AO LESTE (Lado Esquerdo), com imóvel, s/n, frente para a Rua SD0, N° 07, lado par de prop. de Sandra Maria Alves e Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°05'56" e 48,50m, até o vértice V-06, de coordenadas N=9.611.379,783m e E=512.953,655m; AO SUL (Frente), com Rua SD0, N° 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°44'01" e 53,00m, até o vértice V-07, de coordenadas N=9.611.396,805m e E=512.903,464 m; AO OESTE (Lado Direito) com imóvel, s/n, frente para a Rua SD0, N° 07, lado par de prop. de Artur Frederico Von Scala, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°40'21" e 48,50m, até o vértice V-01, de coordenadas N=9.611.443,502m e E=512.916,566m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro". A posse do referido imóvel tem a seguinte cadeia e cronologia: O imóvel usucapiendo era originariamente composto por dois (02) IMÓVEIS, adquiridos da seguinte forma: 1.1) Imóvel de 1.125m², adquirido por meio de escritura pública de cessão de posse, lavrada em 20/09/2006, no Livro 009, Folha 248, do Cartório Cláudio Pinho, tendo como cedente Caio Breno Atanázio Alcântara; 1.2) Imóvel com área total de 2.100m², adquirido por meio de contrato particular de cessão de posse, datado de 28/10/2011, tendo como cedentes Francisco Benedito Soares da Rocha e a Sra. Mônica Pedrosa de Vasconcelos. Os requerentes adquiriram tais imóveis, hoje unificados, de forma onerosa e por justo título. Dessa maneira, conforme constatado em ata notarial especial para fins de usucapião, a posse dos requerentes sobre a integralidade do imóvel em regularização remonta mais de dez (10) anos, de forma mansa, pacífica, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção. Os requerentes são senhores e legítimos possuidores, com "animus domini" do imóvel em regularização, exercendo durante todo o período de titularidade os atos materiais de posse, inclusive pagando rigorosamente os impostos municipais, conforme faz prova CND apresentada e o cadastro municipal do imóvel, sob o número 85609, em nome do requerente, sendo a última atualização do referido cadastro feita em 17/07/2017. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS: A confinante SANDRA MARIA ALVES DE NORÕES MILFONT, com endereço postal: Rua Dra. Sandra Wanda Sidou, nº1880, casa 108, Cajazeiras, CEP: 60864-455, Fortaleza/CE; Endereço eletrônico: luis.alvesesilva@gmail.com, bem como terceiros eventualmente titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel acima descrito, objeto da usucapião extrajudicial, para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO, escrita e fundamentada, perante esta Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital. Ficam os notificados cientes de que, caso o prazo decorra sem manifestação/impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo o silêncio interpretado como ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo supracitado e não havendo impugnações, será reconhecida a usucapião extrajudicial e efetuado o respectivo registro requerido, na forma da lei. Os documentos apresentados foram atuados e ficam à disposição dos interessados para exame neste Cartório, no horário regular de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. O presente edital será afixado nos lugares de costume e publicado em jornal de grande circulação nesta Comarca ou de forma eletrônica por meio do site: www.registrodeimoveis.org.br. São Gonçalo do Amarante, 30/08/2023. Christiane Schorr Monteiro, Tabeliã e Registradora de Imóveis.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CARIACICA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DOS SANTOS SILVA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de WELLINGTON DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade n.º 3.*4*.4*4-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 1**.31*.7*7-0*, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 86, D, Apt. 02, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV, sob o n.º 8.7877.0745059-8, datado de 27/012/2019, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 19/12/2022, importa em R\$ 15.617,64 (quinze mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei n.º 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO N.º 203, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO 08, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ESMERALDA, LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO APÓSTOLO, BAIRRO TUCUM, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 1.638 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES.

COMARCA - COLATINA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO PRADA**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a). MARCOS ROBERTO PRADA, CPF Nº. 975.068.187-87, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na AV VITORIA 521, MARIA DAS GRAÇAS, COLATINA/ES, CEP:29705.033, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 1444402879126, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 7604 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 22.889,37 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), posicionados em 12.04.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 28.08.2023

Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO VICENTE FAUSTINO**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . FABIO VICENTE FAUSTINO CPF Nº. 027.660.917-42, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R JOAO TINELLI, 1, HONORI FRAGA, COLATINA/ES, CEP: 29705.830, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 10172000999, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 13631 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 1.204,50 (hum mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos), posicionados em 07.06.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 24.08.2023. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA GOMES CARDOSO**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a). MARCIA GOMES CARDOSO, CPF Nº. 061.352.767-43, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R SERAFIM LOBAO LT 25 QD 33 SÃO MIGUEL COLATINA/ES CEP:29704.703, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 844442268990, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 28747 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 2.165,00 (dois mil cento e sessenta e cinco reais), posicionados em 16.06.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 28.08.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO CARDOSO**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a). MAURO CARDOSO, CPF Nº. 00818993782, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R SERAFIM LOBAO LT 25 QD 33 SÃO MIGUEL COLATINA/ES CEP:29704.703, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro

do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 844442268990, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 28747 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 2.165,00 (dois mil cento e sessenta e cinco reais), posicionados em 16.06.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 28.08.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS DE PAULA**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a). FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS DE PAULA CPF Nº. 107.818.807-69, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R JOSE MARIO CHIEPPE, 1, SÃO PEDRO, COLATINA 297000.000, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 801720001118, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 32.756 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 2.433,81 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), posicionados em 16.06.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 28.08.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALBERT LEANDRO DE BARROS**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . VALBERT LEANDRO DE BARROS CPF Nº. 11054338701, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R ANTONIO BIAIO, 390, 2 PAVIMENTO, NOSSA SENHORA, COLATINA/ES, CEP:29703.608, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 844441474933, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 33082 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 5.179,18 (cinco mil cento e setenta e nove reais e dezoito centavos), posicionados em 16.06.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 24.08.2023. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA CARDOSO SANTANA BRUNELLI**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . SARA CARDOSO SANTANA DA SILVA, CPF Nº. 140.815.267-37, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R BEIJA FLOR 368 COLUMBIA, COLATINA/ES, CEP:29709.310, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 855551606947, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 34114 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 11.263,42 (onze mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), posicionados em 19.10.2022 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 24.08.2023. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DA SILVA**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . DANILO DA SILVA CPF Nº. 120.230.097-90, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R BEIJA FLOR 368 COLUMBIA, COLATINA/ES, CEP:29709.310, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 855551606947, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 34114 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 11.263,42 (onze mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), posicionados em 19.10.2022 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 24.08.2023. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO GASPARINI GONCALVES**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . ADRIANO GASPARINI GONÇALVES CPF Nº. 12440588973, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA TANCREDO NEVES 33 QD M MORE AYRTON SENNA COLATINA/ES, CEP:297000000, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 844440312132, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 34614 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 1.956,80 (mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), posicionados em 12.04.2023 mais os emolumentos

referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 28.08.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA ZANOTELI AMARAL DELAZARI**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . **PALOMA ZANOTELI AMARAL** CPF Nº. 150.894.077-03, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na AV AZUL CLARO, LT 01, QD K, LUIS IGLESIAS, COLATINA/ES, CEP: 29707.302, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 844441795756, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 40245 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 12.516, 33 (doze mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), posicionados em 28.06.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 24.08.2023. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SARDENBERG DELAZARI**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . **LEONARDO SARDENBERG DELAZARI** CPF Nº. 148.658.987-19, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na AV AZUL CLARO, LT 01, QD K, LUIS IGLESIAS, COLATINA/ES, CEP: 29707.302, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 844441795756, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 40245 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 12.516, 33 (doze mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), posicionados em 28.06.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 24.08.2023. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLY DE OLIVEIRA ARAUJO**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . **SUELLY DE OLIVEIRA ARAUJO** CPF Nº. 10100562710, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R AZULAO, 2 PAV, 190, APT.202, BL02, COLUMBIA, COLATINA/ES, CEP:29709-331, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as

prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 855553911752, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Matrícula do Imóvel nº : 41.267 Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 4.489,98 (quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), posicionados em 16.02.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 24.08.2023. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ROBERTO DE CARVALHO SILVA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MARCELO ROBERTO DE CARVALHO SILVA - CPF nº 110.137.277-03, proprietário do imóvel localizado à Rua Santa Lucia, nº 3098, Apto 607, Bloco B, Condomínio Residencial Solar de Jacaraípe, Jardim Atlântico, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553043852-9, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/05/2014. - Matrícula do Imóvel nº 41.989, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELKE NASCIMENTO SALDANHA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ELKE NASCIMENTO SALDANHA - CPF nº 085.224.257-36, proprietário do imóvel localizado à Av. Pau Brasil, nº 321, Aptº 207, Torre G, Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0462430-7, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/10/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.779, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO FERREIRA DAS NEVES, JOELLE BREDAS SOARES FERREIRA DAS NEVES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. LUIZ GUSTAVO FERREIRA DAS NEVES - CPF nº 052.163.617-58 e JOELLE BREDAS SOARES FERREIRA DAS NEVES - CPF nº 102.207.247-17, proprietários do imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº 250, Apartamento 402, Bloco 20, Condomínio Parque Residencial Laranjeiras II - Setor A2, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 810460000292, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/04/2008 -- Matrícula do Imóvel nº 44213, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VITÓRIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA FEROLLA LEANDRO, GERALDO ANTONIO SILVA, PAULO ROBERTO DE CASTRO SILVA, MARIA AUXILIADORA DEPS BAZZARELLA SILVA, VIRGINIA MARIA DA SILVA MACHADO, ARNOBIO MACHADO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GERALDO ANTONIO SILVA, CPF nº 674.972.337-34, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial e sua mulher LIVIA FEROLLA LEANDRO, CPF nº 742.883.697-20, brasileira, empresária, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; VIRGINIA MARIA DA SILVA MACHADO, CPF nº 005.306.727-40, brasileira, do lar e seu marido ARNOBIO MACHADO FILHO, CPF nº 525.191.556-04, brasileiro, médico, casados sob o regime da comunhão universal de bens; e PAULO ROBERTO DE CASTRO SILVA, CPF nº 342.814.957-20, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial e sua mulher MARIA AUXILIADORA DEPS BAZARELLA SILVA, CPF nº 559.985.347-00, brasileira, empresária, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; todos com endereço na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 570, Loja 57, Edifício Centro da Praia, Praia do Canto, Vitória-ES e Avenida Lourival de Almeida, nº 330, Loja 6B, Centro, Guarapari-ES, que se encontram atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 215.067, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaçam as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 15553478906, celebrado em 04/08/2015, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 29/08/2023 importa em R\$ 526.866,35 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Loja nº

57, localizada no pavimento térreo do Edifício "Centro da Praia", situado na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 570, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 13.760. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVEA DE JESUS SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01-A da quadra D-01, situado no loteamento denominado MANSÕES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=35.287 em nome do devedor NIVEA DE JESUS SILVA, CPF-082.712.626-37. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 03 localizada no Condomínio RESIDENCIAL GREEN GOLD I, Lote 05 da quadra 72 Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=46.136 em nome do devedor MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA, CPF- 022.885.483-04. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e

afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE GABRIELA PRIMO DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Bloco B, pavimento térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DOM GABRIEL, Lote 12-D da quadra 04, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=64.861 em nome do devedor DAIANE GABRIELA PRIMO DE SOUZA, CPF- 707.144.711-00. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO DE LIMA FERNANDES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARANÁ XV, Lote 26-B da quadra 11 Conjunto B, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=69.812 em nome do devedor CICERO DE LIMA FERNANDES, CPF- 978.233.761-72. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO NASCIMENTO DA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 2º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VITÓRIA, Lote 02 da quadra 22, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.825 em nome do devedor FERNANDO NASCIMENTO DA COSTA, CPF- 701.829.431-27. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES PEREIRA QUARESMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL OSMAR CUNHA, Lote 08 da Quadra 39, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.821 em nome do devedor MARIA DE LOURDES PEREIRA QUARESMA, CPF- 087.814.756-08. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA RODRIGUES CHAVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 04, localizado no Edifício Condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOPÁZIO, Lote 15 da quadra 11 Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.970 em nome do devedor SONIA RODRIGUES CHAVES, CPF- 935.014.981-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro

Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIDSON BISPO DO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CANÁPOLIS XVII, Lote 37 da Quadra 101, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.083 em nome do devedor GLEIDSON BISPO DO NASCIMENTO, CPF- 049.865.561-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALISSON CARVALHO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, que localizar-se-á no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SELTH II, Lote 17-A da quadra 48, Conjunto Módulo B, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.684 em nome do devedor WALISSON CARVALHO DOS SANTOS, CPF- 057.755.781-55. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR DE ARAUJO CAMPELO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 09, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA XXIII, sendo o Térreo, Lote 06 da quadra 64, Conjunto A,

Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.593 em nome do devedor JOSIMAR DE ARAUJO CAMPELO, CPF- 046.316.131-90. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX FELIX DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT XVII, Lote 38, da Quadra B, Chácara 10/14, Módulo C, situado no Loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.799 em nome do devedor ALEX FELIX DOS SANTOS, CPF- 049.291.461-35. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA DE JESUS OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLA DANIELE V, Lote 29-A da Quadra 07, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.880 em nome do devedor LUANA DE JESUS OLIVEIRA, CPF- 040.258.971-80. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CONCEBIDA VIEIRA, BOLIVAR VIEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças e Aditamento - Contrato nº 9061014, datado de 07/05/2021, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 56.692, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MARIA CONCEBIDA VIEIRA, CPF nº 488.964.546-20 e o Sr. BOLIVAR VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 107.818.116-00, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Tiradentes, Apart. nº 602, Bloco A, Residencial Thermas do Bandeirante, Bandeirantes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-110;", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA SANTOS DE MENDONCA, EULES MACHADO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 26/08/2013 e Cédula de Crédito Imobiliário Nº 1.4444.0388924-6 Série: 0813, em 26/08/2013, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 81.929, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MARCELA SANTOS DE MENDONÇA, CPF nº 897.635.801-53 e o Sr. EULES MACHADO DA SILVA, CPF nº 957.586.821-87, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 23, Quadra nº 15, Lote nº 16-C, Turista II, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-160", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELLYN LOPES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.2283024-1, datado de 17/03/2020, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 114.769, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. EVELLYN LOPES DA SILVA, CPF nº 010.907.151-45, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de

segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Dr. Amauri Gerim de Amorim, nº 327, Quadra nº 18, Lote nº 24-B, Parque Residencial Holliday, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-692", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS MICHELLE DAS NEVES, EDINALDO SOARES MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças - Contrato nº 9034513, datado de 17/08/2020, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 117.183, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EDINALDO SOARES MONTEIRO, CPF nº 906.763.601-06 e a Sra. THAIS MICHELE DAS NEVES MONTEIRO, CPF nº 000.092.581-08, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Gabriel de Carvalho Guimarães, nº 106, Quadra nº AR 73-A, Lote nº 2, Santa Clara Premium, Caldas Novas - GO, CEP.: 75682-550", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 29 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DOS ANJOS MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2837580-5, datado de 09/12/2022, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 135.532, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RAFAEL DOS ANJOS MOREIRA, CPF nº 055.311.571-50, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 24, Quadra nº 33, Lote nº 03-B, Portal das Aguas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696540", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 30 de agosto de 2023.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EDILENE RODRIGUES LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei

nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDILENE RODRIGUES LIMA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 4366699 SESP/DF e CPF nº 038.403.842-57, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2837808-1, firmado em Brasília/DF, em 12/12/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 53, Quadra 41, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUETTO, PARQUE ARAGUARI -- A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17784, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950022 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SICARA SILVA PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: SICARA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 033.874.305-74, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, com Utilização do FGTS da Compradora nº 855553908794, firmado em Brasília-DF, em 16/10/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 04, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 102, Torre 11, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 22782 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950026 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCELIA ATANASIO ALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUCELIA ATANASIO ALVES, brasileira, solteira, maior, manicure, portadora da CI nº 1389983 SESP-DF e CPF nº 573.027.401-78, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.5555.4011176, firmado em Brasília-DF, em 06/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 004, Torre 20, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO,

registrado sob a matrícula nº 22852, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950024 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN DA COSTA SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: : KAREN DA COSTA SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 014.278.541-57, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação com Cancelamento de Ônus - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2071143-1, firmado em Luziânia-GO, em 27/05/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 03, Lote 08, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO Nº 1104, PAVIMENTO TÉRREO - BLOCO 11, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVER BEM, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24513 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950030 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA CIANA DA CONCEICAO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FRANCISCA CIANA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF Nº 900.126.071-34, viúva, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia- Programa Minha Casa, Minha Vida-- PMCMV- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0255462-0, firmado nesta cidade, em 08/01/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 71, Lote 22, Rua 31, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, EDIFÍCIO CORAL VERMELHO, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28319 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:

00552308234049726950028 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAFAEL MACHADO DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 30 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RAFAEL MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 2494755 SSP-PI e CPF nº 017.284.143-77, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1736198-0, firmado nesta cidade, em 06/02/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 27, Quadra 62, Rua 36, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARIS, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29611 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950032 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEVERTON MACEDO DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: WEVERTON MACEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 047.603.591-09, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0704724-6, firmado em Luziânia - GO, em 21/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 401, BLOCO 04, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29967 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950027 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIZA PEREIRA CARDOSO, FRANCISCO JAILDO CARDOSO DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 25 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FRANCISCO JAILDO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, agente de limpeza, portador da CI nº 3420263 SSP-PI e CPF nº 057.586.323-41, e seu cônjuge MARIZA PEREIRA CARDOSO, brasileira, vendedora, portadora da CI nº 4056371 SESP-DF e CPF nº 029.763.645-67, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77; relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1922063-2, firmado nesta cidade, em 03/09/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 28, Quadra 62, Rua 36, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERLIN, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30160; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950023 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANILTO DE OLIVEIRA COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JANILTO DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF Nº 045.692.711-54, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0878424-4, firmado em Luziânia-GO, em 03/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 04, Chácara 10, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 103 -- do BLOCO L, TERREO - RESIDENCIAL BELLA VITTA II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30352 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950031 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IZABELLA CRISTINA BARBOSA DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): IZABELLA CRISTINA BARBOSA DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora da CI nº 3475476 SSP-DF e CPF nº 017.226.241-08, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2033801-3, firmado

em Luziânia-GO, em 08/04/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 22, Rua 4, APARTAMENTO nº 201, SEGUNDO PAVIMENTO, ED. OPALA PREMIER, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31184 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950021 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA DOS SANTOS NUNES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: TATIANA DOS SANTOS NUNES, inscrito(a) no CPF Nº 726.055.101-15, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2622414-1, firmado em Brasília-DF, em 02/12/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 13, Lote 16, Rua 18, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART XIX, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37279 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950025 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA, IGOR JACOB DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 055.216.571-93, solteira e IGOR JACOB DA SILVA, portador do CPF nº 072.319.901-93, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2740603-0, firmado em Brasília-DF, em 14/07/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 25, Quadra 18, Rua Marcio Martins, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO 1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NUMBER FIVE, JARDIM DOM BOSCO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 40255 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel

em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308234049726950029 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVANIA DO CARMO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. EDIVANIA DO CARMO DA SILVA, inscrita sob o CPF n. 992.241.001-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 402, bloco 7, e um box de garagem n. 180, do Residencial Ventana, do lote n. 1 a 43, da quadra 09, sito a Rua MDV-1, no Setor Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8 das matrículas n.s 228.443 e 228.444. O valor do débito até 25/08/2023 era de R\$ 11.253,17 (onze mil duzentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308214019026950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PILOTO EMBALAGENS LTDA, ANTONIO RUBISMAR BATISTA GOMES, RICELY FRANCISCA DO PRADO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a PILOTO EMBALAGENS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 08.373.711/0001-13, o Sr. ANTONIO RUBISMAR BATISTA GOMES inscrito sob o CPF n. 840.162.641-20 e a Sra. RICELY FRANCISCA DO PRADO, inscrita sob o CPF n. 016.679.611-52, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 734-1241.003.00001482-4, de uma área reservada para particular, no Alphaville Residencial, lotes 1 e 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15 e 16 da quadra 36 pela Avenida Gamaville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-04 da matrícula n. 240.921. O valor do débito até 30/08/2023 era de R\$ 876.422,20 (oitocentos e setenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308214019026950016.

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON TOLENTINO JUNQUEIRA, MILENE DE LUCAS JUNQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor CLEITON TOLENTINO JUNQUEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 798.526.021-87 e Milene de Lucas Junqueira, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 839.579.441-04, fiduciantes inadimplentes, a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazerem os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 855551336034 firmado em 30/06/2011, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Joaquim Jose de Paula, quadra 01, lote 03, Residencial Isabel Cristina, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 16.077, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 25 de agosto de 2023. Ana Maria Borges Bastos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172308113419625430036 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - IPORA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON FERNANDO CORREIA**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROBSON FERNANDO CORREIA, inscrito no CPF nº 067.458.396-52 a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Construção, Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- FGTS / Programa Minha Casa, Minha Vida, de Uma Casa Residencial, nº 164, lote nº 583-A, quadra 37, situado na Rua Manbaí eq. c/ Bela Vista, Loteamento Jardim Novo Horizonte I, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 22.593. O valor do débito em 28/08/2023 era de R\$ 40.597,73 (quarenta mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732308215614526950001.

COMARCA - JUSSARA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON RODRIGO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Jussara -- Estado de Goiás, vêm, a requerimento da Caixa Econômica Federal, conforme Ofício nº 65697/2023-- CESAV/BU, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, intimar o Sr. Elton Rodrigo da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 956.687.481-20, devedor fiduciante do imóvel situado à Rua Jussara, lote 01 (um), quadra 17 (dezessete), Condomínio Residencial Disousa 05 -- Casa 02, no loteamento denominado "Bairro Alto da Boa Vista", em Jussara/GO, afim de que compareça à agência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste Edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.0763917, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24 de novembro de 2014 e Registrado sob o nº R.03-Mat.12.482, na Matrícula nº 12.482, Livro 02 de Registro Geral desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado em cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se o valor das parcelas vencidas mais os respectivos emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste Edital. Informamos, ainda, que o procedimento de Intimação e Consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado ao oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO se realiza por Edital em virtude da fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de maio (agosto) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Tatianne de Melo Pereira Coutinho -- Oficial ASSINADO DIGITALMENTE

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEI DOS SANTOS MATOS BUCELE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: VALDINEI DOS SANTOS MATOS BUCELE, CPF nº 801.115.803-15, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440841997, firmado em: 26/02/2015, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do Pavimento Térreo, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE XXVI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa principal de 67,81 m². Edificada no Lote 15 da Quadra 11, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Itu, objeto da matrícula nº 3.255. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se

vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.479 selo eletrônico nº 00812308212304225430155, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE BRANDEMBURG ALVES E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LUIZ FELIPE BRANDEMBURG ALVES E SILVA, CPF nº 005.026.951-88, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 12/05/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ÚNICA X, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 65,02 m². Edificada no Lote 07 da Quadra 293, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 171, objeto da matrícula nº 3.513. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.493 selo eletrônico nº 00812308212304225430166, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISLAINE BARBOSA SIQUEIRA DA SILVA CARDOSO, GERALDO CARDOSO CONCEICAO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: CRISLAINE BARBOSA SIQUEIRA DA SILVA CARDOSO, CPF nº 042.648.481-99 e seu cônjuge GERALDO CARDOSO CONCEIÇÃO FILHO inscrito (a) no CPF nº 056.792.621-42, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1494713-5 firmado em Luziânia - GO, em 30/03/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO JOSÉ BATISTA CORY, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, Edificada no lote 03 da quadra 149, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 47, objeto da matrícula nº 15.958. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o

valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.495 selo eletrônico nº 00812308212304225430168, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANEIDE MIRANDA DE MORAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: IVANEIDE MIRANDA DE MORAIS, CPF nº 001.504.751-28, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1828010-0, firmado em Brasília - DF, em 15/06/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do Pavimento 01, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFÍCIO EMBRACI I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá. Edificado no lote 25 da quadra 65, com a área de 413,50 m², confrontando pela frente com a Avenida Lucena Roriz, objeto da matrícula nº 22.398. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.494 selo eletrônico nº 00812308212304225430167, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDILON VIEIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSÉ EDILON VIEIRA DA SILVA, CPF nº 025.776.531-07, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1961980-2, firmado em Brasília - DF, em 23/11/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFÍCIO EMBRACI I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, Edificado no lote 25 da quadra 65, com a área de 413,50 m²,

confrontando pela frente com a Avenida Lucena Roriz, objeto da matrícula nº 22.397. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.498 selo eletrônico nº 00812308212304225430171, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR ALVES, MARIA DA CONCEICAO DE MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: JOSIMAR ALVES, CPF nº 024.089.343-38 e MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATOS, CPF nº 998.638.473-72 pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av080 - HH200.213, nº. 8.4444.2664488-4, firmado em Brasília - DF, em 22/02/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO J.J. PINTO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 60,11 m². Edificada no lote 08 da quadra 571, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida 2, Matrícula nº 24.924. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.475 selo eletrônico nº 00812308212304225430151, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO QUEIROZ SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: TIAGO QUEIROZ SANTOS, CPF nº 001.693.861-55, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 28/02/2012, que tem como objeto o imóvel: Lote 13 da Quadra 288, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no

loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 104, bem como uma casa residencial com a área total construída de 70,00 m², objeto da matrícula nº 25.089. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.497 selo eletrônico nº 00812308212304225430170, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON DOS SANTOS BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JAILSON DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no 718.045.601-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.2065505-1, firmado em Brasília - DF, em 18/04/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no RESIDENCIAL NT IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 61,64 m². Edificada no lote 10, da quadra 35, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Bauru, objeto da matrícula nº 25.038. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.505 selo eletrônico nº 00812308212304225430178, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: LUCIENE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 787.710.641-68, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no 11º Ofício de Notas e Protesto de Sobradinho - DF, no Lº 173, fls. 083/097, em

20/09/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DO AMANHECER I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva VII, com a área privativa de 54,67 m². Edificada no lote 07 da quadra 19, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 02, objeto da matrícula nº 27.379. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.481 selo eletrônico nº 00812308212304225430157, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEMISSON DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WEMISSON DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF nº 128.436.854-86, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av073 - HH200.198 nº.8.4444.2536568-0, firmado em Brasília - DF, em 13/05/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 43.550, em 20/05/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 204, localizado no 2º Pavimento, do RESIDENCIAL ARARA PARC, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 47,10m². Edificado no lote 02 da quadra 84, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 59. objeto da matrícula nº 33.413. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.499 selo eletrônico nº 00812308212304225430172, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ANDRADE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ADRIANO ANDRADE DA SILVA CPF nº 043.521.215-09 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações

contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av080 - HH200.213, nº. 8.4444.2664488-4, firmado em Brasília - DF, em 22/02/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no PRIMEIRO PAVIMENTO do EDIFÍCIO ÂMBAR AMARELO, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado BAIRRO INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA - SETOR MANDU II, com a área privativa interna de 57,68m². Edificado no lote 13, da Quadra 23, com a área de 369,90 m2, confrontando pela frente com a Rua Seis, Matrícula nº 37.820. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.474 selo eletrônico nº 00812308212304225430150, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANTONIO MARCOS VIEIRA CPF nº 000.878.091-92 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av076 - HH200.200 nº.8.4444.2568064-0, firmado em Brasília - DF, em 21/07/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO AROEIRA XIII, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA I, com a área privativa de 69,69 m². Edificada no lote 21, da quadra 156, com a área de 360,00 m2, confrontando pela frente com a Rua 47, objeto da matrícula nº 37.088. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.476 selo eletrônico nº 00812308212304225430152, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIDISMAR SANTOS DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GLEIDISMAR SANTOS DE ARAUJO, inscrito (a) no CPF nº 032.956.691-12, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José

Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av085 - HH200.217, nº 8.4444.2701837-5, firmado em Brasília - DF, em 31/05/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, localizado no 1º Pavimento, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL TULIP III", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa coberta de 65,60 m², edificado no Lote 72 da Quadra 88, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Luziânia. objeto da matrícula nº 38.936. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.504 selo eletrônico nº 00812308212304225430177, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO PIMENTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GUSTAVO PIMENTA DA SILVA CPF nº 095.234.241-30 pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av088 - HH200.234, nº 8.4444.2805717-0, firmado em Brasília - DF, em 27/10/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 204, localizado no 1º PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P55", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 59,480 m². Edificado no lote 15A da Quadra 259, (formado pela unificação dos Lotes 15 e 17 da Quadra 259), apresentando o conjunto a área de 720,00 m², confrontando pela frente com Rua 86, objeto da matrícula nº 40.783. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.477 selo eletrônico nº 00812308212304225430153, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEINA DA CONCEICAO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições

legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: GLEINA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, CPF nº 056.761.531-64, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av089 - HH200.235, nº 8.4444.2820103-3, firmado em Brasília - DF, em 18/11/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART ALMEIDA BASTOS II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, Edificado no lote 67, da quadra 88, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Luziânia, objeto da matrícula nº 41.846. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.480 selo eletrônico nº 00812308212304225430156, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DOS SANTOS BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RODRIGO DOS SANTOS BRITO, CPF nº 071.061.763-11, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av088 - HH200.234, nº 8.4444.2817623-3, firmado em Brasília - DF, em 11/11/2022,, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL LORRANY - PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, área privativa total de 58,67m². Edificado no lote 14 da Quadra 523, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 268, objeto da matrícula nº 42.015. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.478 selo eletrônico nº 00812308212304225430154, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO COSTA MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SERGIO COSTA MARQUES, inscrito (a) no CPF nº 080.203.243-56, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av090 - HH200.237, Contrato nº 8.4444.2843116-0, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 20/12/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 202, localizado no PAVIMENTO SUPERIOR, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AZALEIA I", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 50,58 m², edificado no lote 05 da quadra 43, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 38. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.503 selo eletrônico nº 00812308212304225430176, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - NEROPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL GONCALVES DE ANDRADE, BIANCA LIMA DE MORAES DA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. SAMUEL GONÇALVES DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.563.971-17 e Srª BIANCA LIMA DE MORAES DA CUNHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 701.316.991-99, devedores fiduciários, através deste, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 19.755,92 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), posicionado em 28/08/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 1.4444.1782819-8, de 28/03/2022, referente ao LOTE DE TERRENO nº 07 (sete), da Quadra 12 (doze), situado na Rua José Pereira de Matos, no Loteamento Setor Alto da Boa Vista, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-4 e R-5 da Matrícula nº 14.464, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742308212309926950001 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

COMARCA - PIRACANJUBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE MIRANDA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Senhores ELIENE MIRANDA DOS SANTOS -- CPF 028.775.801-05, qualificação constante do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação -- carta de crédito individual fgts/programa minha casa minha vida -- ccfgts/pmcvm em 19/06/2015, em virtude de estar em local não sabido, conforme certidão expedida nos autos. O intimado deverá comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$2.616,28 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), posição em 02 de agosto de 2023, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440920107, firmado em 19/06/2015, registrado sob o nº R.3-18.078, na matrícula nº 18.078, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na zona urbana desta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, denominado de LOTE Nº 1-G (um g), da QUADRA 05 (cinco), sito à RUA Olinto Rossi, no Setor Lima, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 28/08/2023. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

COMARCA - PONTALINA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WHEISTER FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, WHEISTER JOSE DE FARIA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Maria Alice dos Reis Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de PONTALINA-GO, comarca de Pontalina-GO, instalado na Avenida Bahia, nº 0, Setor Dergo, Pontalina-GO, CEP: 75620-000. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, com cumprimento ao disposto no art. 19, § 3º, da Lei n. 6.766/1979, que a WHEISTER FARIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Rio Grande do Sul, Setor Dergo, Quadra 12, Lote 05, na cidade de Pontalina-GO, CEP: 75.620-000, endereço eletrônico: wheisterfaria@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.039.727/0001-88, neste ato representada por seus administradores: Wheister José de Faria, brasileiro, nascido aos 21/01/1980, natural de Morrinhos-GO, filho de Divino Machado de Faria e de Maria Gabriela de Faria, solteiro, empresário, apresentou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação nº 00892871324 - DENATRAN-GO), na qual consta a CI nº 4328295 - DGPC-GO e o CPF/MF nº 933.807.391-20, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, Setor Dergo, Quadra 12, Lote 05, na cidade de Pontalina-GO, CEP: 75.620-000, endereço eletrônico: wheisterfaria@gmail.com, depositou neste Serviço Registral, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, matriculado nesta serventia no Livro 2 -- Registro Geral (Ficha), sob o n.º 14.305, de ordem, situado no perímetro urbano desta cidade, loteado com a denominação de "RESIDENCIAL SOLAR", compreendido da seguinte forma: composto de 3 (TRÊS) quadras, sendo: Quadra A, Quadra B e Quadra C -- destinada aos lotes, num total de 86

(oitenta e seis) lotes residenciais, que perfazem uma área total de 26.072,86 m²; 05 (cinco) áreas verdes, perfazendo uma área de 3.222,62 m²; e 01 (uma) A.P.M perfazendo 3191,67 m²; áreas das vias públicas/sistema viário, que perfazem o total de 10.254,58 m², perfazendo a área urbanizada o total de 42.741,74 m², conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, Decreto n.º 076/2023, de 02 de março de 2023. Para garantia da execução das obras, a proprietária caucionou 09 lotes (nove lotes), que serão oportunamente liberados, quando da sua completa implementação, conforme consta da escritura pública de caução real com garantia hipotecária. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste em jornal de grande circulação; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. DADO e PASSADO nesta cidade de PONTALINA- GO, comarca de Pontalina - GO, aos 28 de agosto do ano de dois mil e vinte e três 28/08/2023. Maria Alice dos Reis Souza Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLMAR FRANCISCO DE SOUSA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ UNIBANCO S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede social na cidade de São Paulo-SP na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. Volmar Francisco de Sousa, brasileira, solteira, maior, vendedor autônomo, CI 2139357 SSP/GO, CPF 322.900.801-44, residente e domiciliado à Rua Verissimo Pereira, s/n, lote 12, da quadra 20, Bairro Santa Luzia, e Rua André Luiz, nº 289, Bairro Santa Luzia, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 14.708,81 (quatorze mil setecentos e oito reais e oitenta e um centavos), posicionado no dia 28/08/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10130994800 de 16/10/2014, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Verissimo Pereira, s/n, lote 12, da quadra 20, Bairro Santa Luzia, nesta cidade, registrado na matrícula nº 40.414. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN ROBERTO DE SOUZA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede social na cidade de São Paulo-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. WILLIAN ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, autônomo, portador da CI/RG nº MG 9065878-SSP/MG e CPF nº 088.818.169-89, residente e domiciliado à Rua Chiquinho Caetano, Qd. 141, Lt. 11, parte B, Sobrado, St. Pauzanes, nesta cidade, na qualidade de

DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 33.637,21 (trinta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), posicionado no dia 28/08/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nº's 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, Contrato nº 0010340808, datado em 27/10/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Chiquinho Caetano, Qd. 141, Lt. 11, parte B, Sobrado, St. Pauzanes, nesta cidade, registrado na matrícula nº 52.171. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON CAMPOS CARDOSO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede social na cidade de São Paulo-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. Ramon Campos Cardoso, brasileiro, maior, solteiro, supervisor de vendas, CI/RG nº 4974327 - SPTC/GO, CPF: 014.891.931-62, residente e domiciliado nesta cidade à Rua da Cerejeira, s/n, Lot. Gameleira, e Rua Tupi, Lote 06, Parte B, Quadra 26, B. Parque das Laranjeiras, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 8.504,24 (oito mil quinhentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), posicionado no dia 14/08/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nº's 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, Contrato nº 0010223605, datado em 24/06/2021, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Tupi, Lote 06, Parte B, Quadra 26, B. Parque das Laranjeiras, nesta cidade, registrado na matrícula nº 66.222. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA FARIA AMARO, LASARO BARBOSA DE FARIA NETO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO INTER S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.416.968/0001-01, com sede social no endereço na Av. Barbacena, nº 1219, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG CEP: 30190-924, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. LÍVIA FARIA AMARO, brasileira, médica, casada, filiação desconhecida, inscrita no CPF sob o nº 097.731.527-40, portadora da CI nº 129593943, casado no regime da comunhão parcial de bens com Sr. Lasaro Barbosa de Faria Neto, brasileiro, médico, CI. 2341010-8 SSP/MT, CPF: 702.452.741-20 residentes e

domiciliados na RUA 31, Nº 233, QUADRA 15, LOTE 15, BAIRRO VILA BAYLÃO, e RUA JOÃO VAIANO, Nº 10, QUADRA 08, LOTE 07, VITÓRIA RÉGIA, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 3.454.544,29 (três milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), posicionado no dia 28/08/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda com parte do pagamento parcelado e alienação fiduciária nº 2013032068, firmado em 25/03/2013, que possui como garantia o imóvel situado à RUA 31, Nº 233, QUADRA 15, LOTE 15, BAIRRO VILA BAYLÃO, nesta cidade, registrado na matrícula nº 3.285. A devedora fiduciante encontra(m) - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUÍDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EXPEDITO JOSE DE MEDEIROS JUNIOR**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde-GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede social na cidade de Osasco-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. EXPEDITO JOSE DE MEDEIROS JUNIOR, brasileiro, maior e capaz, solteiro, corretor de imóveis, portador da CNH nº 01046589362-DETRAN/GO e CPF nº 858.207.761-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Alameda Amazonas, Qd. 96, Lt. 01 a 03, Bairro Morada do Sol, e Rua RC-14, Parte B do Lote 10, Quadra 51, Residencial Canaã, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 25.546,12 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e doze centavos), posicionado no dia 25/08/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, Contrato nº 9114175, de 07/10/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua RC-14, Parte B do Lote 10, Quadra 51, Residencial Canaã, nesta cidade, registrado na matrícula nº 76151. O devedor fiduciante encontra- se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETERSON ROSA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- PETERSON ROSA MARTINS Lúcia Helena Alves, Tabeliã Oficial do Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do 0 Contrato nº 0010345497 - Venda e Compra de

Imóvel - Financiamento. Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nº 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, datado de 14 de Novembro de 2022, registrado sob R-02 e R-03 da matrícula nº 23.714 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: "Uma casa residencial, de um pavimento, número predial 605, edificada sobre o Lote 27, da Quadra 54, com 137,50 metros quadrados, na Rua Bem-Te-Vi, Parque Residencial Isaura, em Santa Helena de Goiás, cientificado por este Ofício, o devedor -- PETERSON ROSA MARTINS, CPF: nº 702.727.261-09 - fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para pagar no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, relativas ao contrato retro mencionado. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Santander (Brasil) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- VALDIVINO DA SILVA Lúcia Helena Alves, Tabeliã Oficial do Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato nº 812540000871 - Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -- FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos de Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de 08 de setembro de 2009, registrado sob R-02 e R-03 da matrícula nº 14.250 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: " Uma casa residencial edificada sobre o Lote 22 da Quadra 43, na Rua José Vieira dos Santos, antiga rua Pau Brasil, Bairro Rodrigues, com 253,00 metros quadrados, número 472, em Santa Helena de Goiás, cientificado por este Ofício, o devedor -- VALDIVINO DA SILVA, CPF: 509.940.771-49 - fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para pagar no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, relativas ao contrato retro mencionado. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PLANALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE PLANALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, COM PRAZO DE 15 DIAS
FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do

Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 18/01/2023, sob o protocolo nº 87.435, com tempo de posse de aproximadamente 28 anos, formulado por IGREJA PENTECOSTAL MINISTÉRIO DE MISSÕES, fundação privada, com sede e foro em Rua Bélgica esquina com a Rua Rotterdam, quadra 45, lote 15, Bairro Alvorada, Senador Canedo/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.863.983/0001-37; tendo por objeto o seguinte imóvel: Um lote residencial nº 15, da Quadra 45, situado à Rua Bélgica, esquina com a Rua Rotterdam, no loteamento Bairro Alvorada, em Senador Canedo, com a área total de 467,50 metros quadrados, medindo 11,00 metros de frente, confrontando com a Rua Bélgica, pelo lado direito medindo 25,00 metros confrontando com a Rua Rotterdam, pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando o lote nº 14, pelos fundos, medindo 16,00 metros, confrontando com o lote nº 16, objeto da Matrícula nº 2.075, do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Bela Vista de Goiás/GO, e consta ser de propriedade tabular de PLANALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.849.016/0001-07, com sede foro à Rua 21, nº 153, Centro, Goiânia/GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Claudio Nunes Pontes Junior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON FELIPE DE ALMEIDA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JEFFERSON FELIPE DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI.RG nº 4799661 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 008.155.771-09, residente e domiciliado nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.0328625-6, de 17 de abril de 2013, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa Residencial, e o lote de terras de nº 26, da quadra 27, situado na Rua 141, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 24.063, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430142

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEBER JOSE DE ABREU SILVA, PATRICIA VIEIRA DA SILVA ABREU

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WEBER JOSÉ DE ABREU SILVA, vendedor, portador da CI.RG nº 4453758 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 421.694.882-00 e sua esposa PATRICIA VIEIRA DA SILVA ABREU, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, portadora da CI.RG nº 4454083 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 948.868.491-72, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 35, Quadra 01, Lote 09, Residencial Renata Park, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0669709-7 de 07 de agosto de 2014, passado em Anápolis-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 11, da quadra 57, situado na Rua Anchieta esquina com a Rua Aymoré, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste município, registrado sob o R-10 e R-11, na matrícula nº 35.177, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430140

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME SOARES FONSECA, SUZIENE CORONHA DAS DORES SOARES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GUILHERME SOARES FONSECA, operador de máquinas, portador da CI.RG nº 4853244 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 012.180.361-92 e sua esposa SUZIENE CORONHA DAS DORES SOARES, agente de negócios, portadora da CI.RG nº 4322253 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 002.961.651-40, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rio Claro, Quadra 82, Lote 13, Setor Maysa, neste município; fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.0197638-7, de 07 de novembro de 2012, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARUZA ALVES", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 16, da quadra 05, situado na Rua Antônio Alves, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ARAGUAIA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 51.113, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430141

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIEL PEREIRA NASCIMENTO, DEIANE MARQUES SILVA NASCIMENTO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARIEL PEREIRA NASCIMENTO, pintor, portador da CI.RG nº 5609796 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 014.189.743-07 e sua esposa DEIANE MARQUES SILVA NASCIMENTO, do lar, portadora da CI.RG nº 6284818 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 021.074.083-35, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ivan Alves Brandão, Quadra 16, Lote 02, Setor dos Bandeirantes, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0792984-4 de 17 de dezembro de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TALITA III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 14, da quadra 08, situado na Rua Otaídes Veríssimo dos Santos, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 56.466, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430137

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MARIA DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PATRICIA MARIA DE SOUZA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 5085544 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 022.336.121-67, residente e domiciliada na Rua 03, Quadra 02, Lote 20, nº 61, Guarujá Park, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1118607-9, de 07 de janeiro de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTRO MELO VILA EMANUEL", correspondendo a fração ideal de 33,33% do lote de terras de nº 03, da quadra 20, situado na Rua 31, no loteamento denominado "VILA EMANUEL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.557, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGETON AFONSO CAMARGO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GEORGETON AFONSO CAMARGO, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da CNH nº 05023302061 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 012.720.791-04, residente e domiciliado na Rua da República, Quadra 55, Lote 07, Casa 09, Capuava, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1222179-0, de 20 de abril de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDSON NISSIMURA I", correspondendo a fração ideal de 32,11% do lote de terras de nº 01, da quadra 88, situado na Avenida Anápolis, esquina com a Rua Nova Palma, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.445, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430138

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON BATISTA RIBEIRO, BETÂNIA DE SOUZA SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ROBSON BATISTA RIBEIRO, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, portador da CI.RG nº 5367979 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 030.933.191-96; e BETÂNIA DE SOUZA SANTOS, trabalhadora na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portadora da CI.RG nº 4581097 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 008.154.811-79, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua José Martinho de Almeida, Quadra 19-B, Lote 46, Setor dos Funcionários, em Goianira-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1172045-8 de 22 de fevereiro de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FALEIRO DE SÁ I", correspondendo a fração ideal de 33,443%, do lote de terras de nº 22, da quadra 78, situado na Rua das Caviúnas, esquina com a Rua dos Buritis, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 60.933, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430147

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ADRIANO MIRANDA DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARCOS ADRIANO MIRANDA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CNH nº 06207830170 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 700.123.511-30, residente e domiciliado na Rua Otávio Luiz Pereira, Quadra 06, Lote 09, Setor Monte Sinai, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1258412-4 de 17 de junho de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLOS DE MORAIS I", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 02, da quadra 31, situado na Rua Luiz Carlos de Moraes, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 61.785, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedese o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430132

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA SOUZA SILVA, RONAIR FERREIRA FRANCA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ROSANGELA SOUZA SILVA, estivadora, carregadora, embaladora e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6241862 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 558.168.002-72 e seu esposo RONAIR FERREIRA FRANÇA, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, portador da CI.RG nº 3587808-GO, inscrito no CPF/MF nº 825.101.211-20, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ubatuba, Quadra 24, Lote 15, Jardim Ipanema, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1493224-3 de 07 de abril de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUARTE FRANCO XV", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 10, da quadra 127-A, situado na Rua Araguapaz, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 62.568, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedese o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430129

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR RUAN ALVES DE OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ARTHUR RUAN ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CNH nº 05672194415 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 027.979.041-41, residente e domiciliado na Rua A-17, Quadra 24, Lote 12, Setor Sul, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1489663-8 de 14 de março de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO MACHADO I", correspondendo a fração ideal de 28,592% do lote de terras de nº 01, da quadra 06, situado na Rua Santa Maria, esquina com a Rua 207, no loteamento denominado "SETOR SOL DOURADO", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 63.219, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ CORDEIRO SOARES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANDRÉ LUIZ CORDEIRO SOARES, brasileiro, solteiro, detetizador, portador da CNH nº 04882985290 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 025.363.671-00, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 06, Lote 07, Casa 03, Setor Campinas, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1498991-1 de 08 de março de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA III", correspondendo a fração ideal de 36,34% do lote de terras de nº 12, da quadra 01, situado na Rua Olavo Gonçalves do Nascimento, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 63.210, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430143

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON FELIX DE AGUIAR

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WANDERSON FÉLIX DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, técnico em manutenção predial, portador da CNH nº 04742604818 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 043.486.871-02, residente e domiciliado na Rua 37, Quadra A-26, Lote 19, Casa 03, Jardim Goiás, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em

atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1486662-3 de 13 de março de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA KAIANA VII", correspondendo a fração ideal de 30,714% do lote de terras de nº 18, da quadra 03, situado na Rua das Sibipirunas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 63.516, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430145

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURÍPEDES NETO ARAÚJO CRUZ**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: EURÍPEDES NETO ARAÚJO CRUZ, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 6536060 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 666.797.703-78, residente e domiciliado na Rua Bom Sucesso, Quadra 04-C, Lote 14, Jardim Todos Os Santos, em Senador Canedo-GO; e TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS, porteira de edifício, ascensorista, garagista e faxineira, portadora da CI.RG nº 2919238 SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº 666.797.373-20, residente e domiciliada na Vila Betel, Betel, em Landri Sales-PI, ambos brasileiros e solteiros, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1463589-3 de 16 de fevereiro de 2017, passado em Goianira-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS - IX", correspondendo a fração ideal de 52,38% do lote de terras de nº 08, da quadra 10, situado na Rua 109, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 63.638, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO WILKER SOUSA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FÁBIO WILKER SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 06647535017 DETRAN/GO, inscrito no CPF nº 702.307.681-64, residente e domiciliado na Rua 1.020, Quadra 26, Lote 01, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1511969-4 de 19 de abril de 2017, passado em Goianira-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVES PIRES MONTE", correspondendo a fração

ideal de 50,00% do lote de terras de nº 27, da quadra 15, situado na Rua João Ataliba Pires de Campos Júnior, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 64.365, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430144

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDEGLAN SOUZA VALENTE**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: IDEGLAN SOUZA VALENTE, brasileiro, solteiro, entregador, portador da CNH nº 05503188805 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 011.336.132-76, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, Quadra 06, Lote 15, Condomínio Santa Rita, em Goiânia-GO; fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1581799-5 de 11 de julho de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS RIBEIRO I", correspondendo a fração ideal de 25,279% do lote de terras de nº 04, da quadra 16, situado na Rua Ivan Alves Brandão, esquina com a Rua Ruiter Gonçalves de Oliveira, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 64.336, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430146

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PORFIRIO NETO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOÃO PORFÍRIO NETO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 06914157380 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 051.008.181-90, residente e domiciliado na Rua A-25, Quadra 39, Lote 20, Setor Sul, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1743795-2 de 28 de dezembro de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTRO MELO XI", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 09, da quadra 05, situado na Rua Fortunato Joaquim Ribeiro, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MELK", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 65.241, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos

termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICELIA PEREIRA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MAURICÉLIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, trabalhadora na fabricação de roupas, portadora da CI.RG nº 0306613020065 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 033.088.013-61, residente e domiciliada na Avenida 40, Quadra 07, Lote 36, Residencial Renata Park, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1731090-1 de 06 de dezembro de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDALETE I", correspondendo a fração ideal de 29,92% do lote de terras de nº 12, da quadra 18, situado na Rua 12, no loteamento denominado "GUARUJÁ PARK", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 70.846, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430130

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTACILIO SILVA NOVAES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: OTACILIO SILVA NOVAES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 0448667020128 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 610.857.983-80, residente e domiciliado na Rua Urias Alves Neves, Quadra 03, Lote 14, Casa 01, Setor Vida Nova, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2337806-7 de 08 de julho de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COSTA LIMA III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 11, da quadra 14, situado na Avenida São Marcos, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ROSA MORENA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 76.354, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430133

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO CAETANO DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: HUGO CAETANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, portador da CNH nº 02751462179 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 002.720.911-38, residente e domiciliado na Rua JC-44, Quadra 44, Lote 16, Jardim Curitiba II, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2340869-1 de 02 de julho de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOS I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 19, da quadra 22, situado na Rua 09, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.390, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308214312925430139

COMARCA - VARJÃO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DE OLIVEIRA SANTOS, FLAVYANNY ELIAS DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) Michelle Franco Vieira, Tabeliã/Oficiala Interina do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registros de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos de Cezarina/GO, situado na Avenida Luiz Cândido de Almeida, Qd. 08-A, Lt. 06, Centro, Cezarina/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97 combinado com Artigo 997, § 1º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2021 - Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ANDRE DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 706279151-24 e FLAVYANNY ELIAS DOS SANTOS CPF: 040266661-58, endereço (s): R 5, nº 0, Q69 L11A, SETOR M F 3 E, CEZARINA-GO, CEP: 76195000; para PURGAR a mora referente ao Contrato: 844442310743, firmado em 22/06/2020, garantido por Alienação Fiduciária, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, registrado sob o R-04 da matrícula nº 4.956, Livro 02, Fls. 01 desta Serventia referente ao imóvel urbano R 5, nº 0, Q69 L11A, SETOR M F 3 E, CEZARINA-GO, CEP: 76195000, com área de 180,00m², com construção de uma casa residencial com área de 70,30m², contendo 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) garagem e 01 (uma) área de serviço; conforme Ofício nº 67468/2023 CESAV/BU Intimação - Protocolo IN01012231C SAEC/ONR - Prenotação 15.269 neste Cartório; para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s), corresponde às prestações vencidas as quais transcorreu o prazo de carência contratual de que trata o § 2º do art. 26 da Lei 9.514/1997, contados a partir do primeiro encargo vencido e não pago, encargos posicionados corresponde a R\$2.634,74, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na agência da credora detentora do financiamento, no caso a AG PALMEIRAS DE GOIAS, GO, ou a esse

registro de imóveis, dentro do prazo definido na(s) respectiva(s) intimação(ões). Sob pena do não pagamento da dívida constituída, consolidar-se-á, nos termos do artigo 26, do mesmo diploma legal a(s) propriedade(s) acima aludida(s), em nome da credora fiduciária requerente. O edital será publicado durante três dias, o prazo para purgação da mora começa a contar a partir da última publicação. Não purgada a mora em 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel a favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Michelle Franco Vieira Tabeliã/Oficiala Interina

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - GRAJAU/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE GRAJAU**

ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES, Tabeliã Registradora do 1º Ofício Extrajudicial, do termo sede da cidade e comarca de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE AREA PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO ENVOLVENDO O IMÓVEL, URBANO. DENOMINAÇÃO: UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, BAIRRO VILINHA, NESTA CIDADE, OBJETO DA MATRICULA Nº 9088, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU/MA ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAJAU, ESTADO DO MARANHÃO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente os confrontantes, que FAÇO PÚBLICO o que segue: 1) Para fins do § 3º, art. 213, da Lei 6.015/73, MUNICIPIO DE GRAJAU-MA pessoa jurídica de direito pública, inscrito no CNPJ nº 06.377.063/0001-48, estabelecido nesta cidade, requerer a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o IMÓVEL, URBANO. DENOMINAÇÃO: UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, Bairro vilinha, nesta cidade, objeto da matrícula nº 9088, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Grajaú/MA, protocolado sob nº 19.220; 2) Ainda conforme documentação apresentada, procedida a retificação do imóvel, este será assim descrito: início seu perímetro no ponto M1 (371081.7500119357291.9000), na Avenida Edson Lobão, deste segue limitando-se com a mesma por 100,00 m (cem metros) até o ponto M2 (371063.9957119357390.3113); deste segue limitando-se com a Rua do Campo por 100,00 m (cem metros) até o ponto M3 (371162.4070119357408.0656); deste segue limitando-se com a Rua São Bento por 100,00 m (cem metros) até o ponto M4 (371180.1613119357309.6543); deste segue limitando-se com a Rua São Francisco por 100,00 m (cem metros) até o ponto de partida, fechando o perímetro. O levantamento foi realizado por responsável técnico WALISON SALES DE BARROS (RN. 88749479334-MA - TRT nº CFT2202120365); 3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição do destinatário ao final indicado para eventuais esclarecimentos e consultas; ficam intimados terceiros eventualmente interessados que se julgarem prejudicados, pelo registro do referido imóvel, deverão apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Grajaú/MA, situado na Rua Sirino Rodrigues, 04, Centro, Grajaú/MA, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 14h às 16:00 h, fone: (99) 3532-8152, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, findado o prazo e permanecendo os silentes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. CONFRONTANTES Proprietário AVENIDA EDSON LOBÃO MUNICIPIO DE GRAJAU-MA RUA SÃO FRANCISCO MUNICIPIO DE GRAJAU-MA RUA DO CAMPO MUNICIPIO DE GRAJAU-MA RUA SÃO BENTO MUNICIPIO DE GRAJAU-MA Grajaú-MA, 26/07/2023. ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES Tabeliã/Registradora Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA030999P33N723IBISTM918 26/07/2023 08:42:44, Ato: 16.23, Parte(s): MUNICIPIO DE GRAJAU Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE GRAJAU**

ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES, Tabeliã Registradora do 1º Ofício Extrajudicial, do termo sede da cidade e comarca de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc. EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE AREA PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO ENVOLVENDO O IMÓVEL, URBANO. DENOMINAÇÃO: UM TERRENO LOCALIZADO RUA ANTÔNIO GUIMARÃES, L-01, Q-20, RESIDENCIAL MIRANTE DO FALÇÃO (LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA). NESTA CIDADE, OBJETO DA MATRICULA Nº 19.244, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU/MA ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAJAU, ESTADO DO MARANHÃO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente os confrontantes: que FAÇO PÚBLICO o que segue: 1) Para fins do § 3º, art. 213, da Lei 6.015/73, MUNICIPIO DE GRAJAU-MA pessoa jurídica de direito pública, inscrito no CNPJ nº 06.377.063/0001-48, estabelecido nesta cidade, requerer a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o IMÓVEL, URBANO. DENOMINAÇÃO: UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, Bairro vilinha, nesta cidade, objeto da matrícula nº 19.244, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Grajaú/MA, protocolado sob nº 19.218; 2) Ainda conforme documentação apresentada, procedida a retificação do imóvel, este será assim descrito: inicio seu perímetro no ponto M1 (371571.5081/19360026.5184 na Rua Antônio Guimarães, deste segue limitando-se com a mesma por 179,64 (cento e setenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto M2 (371541.3000/19360203.6000); deste segue limitando-se com a Rua Antônio do Patrício por 50,00 m (cinquenta metros) até o ponto M3 (371590.5880/19360212.0080); deste segue limitando-se com a Rua Salomão Pereira de Sousa por 179,64 (cento e setenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto M4 (371620.79611/9360034.9260); deste segue limitando-se com a Rua Frederico Martins por 50,00 m (cinquenta metros) até o ponto de partida, fechando o perímetro. O levantamento foi realizado por responsável técnico WALISON SALES DE BARRROS (RN. 88749479334-MA - TRT nº CFT2202120365); 3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição do destinatário ao final indicado para eventuais esclarecimentos e consultas; ficam intimados terceiros eventualmente interessados que se julgarem prejudicados, pelo registro do referido imóvel, deverão apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Grajaú/MA, situado na Rua Sirino Rodrigues, 04, Centro, Grajaú/MA, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 14h às 16:00 h, fone: (99) 3532-8152, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, findado o prazo e permanecendo os silentes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. CONFRONTANTES Proprietário RUA ANTONIO GUIMARAES MUNICIPIO DE GRAJAU-MA RUA ANTONIO DO PATRICIO MUNICIPIO DE GRAJAU-MA RUA DO FREDERICO MARTINS MUNICIPIO DE GRAJAU-MA RUA SALOMÃO PEREIRA DE SOUSA MUNICIPIO DE GRAJAU-MA Grajaú-MA, 26/07/2023. ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES Tabeliã/Registradora Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA030999MXAAEQ3AMCEEMP87 26/07/2023 09:15:11, Ato: 16.23, Parte(s): MUNICIPIO DE GRAJAU-MA Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIS ALBERTO FERNANDES DANTAS TAKABAIASHI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO ENVOLVENDO O IMÓVEL, FAZENDA JAMAICA, ZONA RURAL GRAJAU/MA, OBJETO DA MATRICULA N. 030999.2.0006733-76, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU/MA ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAJAU, ESTADO DO MARANHÃO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente o confrontante, FAZENDA BREJO, MAT. 7.816, propriedade de ANÉSIA IANA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, do lar, CPF n 779.983.833/53 e CI 1540170-SSPPI, residente e domiciliada na Av. Francisco Vitorino de Assunção, 925, Parque Piauí, Timom-MA: que NOTIFICO e FAÇO

PÚBLICO o que segue: 1) Para fins do § 7º e na forma no inciso II e III, art. 195-A, da Lei 6.015/73, o srº LUIS ALBERTO FERNANDES DANTAS TAKABAIASHI, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Av. Marli Sarney, 244, Centro, nesta cidade, CI nº 519403967-SSPMA e CPF nº 818.507.193/49, requereu a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo a Fazenda Jamaica, da Data Jamaica, Zona Rural, Grajaú/MA, imóvel objeto da matrícula nº 030999.2.0006733-76, deste CRI, protocolado sob nº 19.433; 2) Ainda conforme documentação apresentada, procedida a retificação do imóvel, este será assim descrito: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice CRA-M-1475, Longitude: -46°14'56,550", Latitude: -05°57'10,651" e Altitude: 256,99 m, deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 6732 | FAZENDA SÃO JOSÉ no azimuth 118°33' e distância de 1.981,67 m até o vértice REAL-P-1926, Longitude: -46°13'59,958", Latitude: -05°57'41,486" e Altitude: 218,39 m; no azimuth 139°00' e distância 1.085,53 m até o vértice REAL-M-1984, Longitude: -46°13'36,805", Latitude: -05°58'08,157" e Altitude: 155,13 m; deste segue confrontando com RIO GRAJAÚ no azimuth 181°41' e distância 261,87 m até o vértice REAL-P-1919, Longitude: -46°13'37,056", Latitude: -05°58'16,678" e Altitude: 146,31 m; no azimuth 184°39' e distância 145,60 m até o vértice REAL-P-1920, Longitude: -46°13'37,441", Latitude: -05°58'21,402" e Altitude: 143,99 m; no azimuth 189°39' e distância 161,01 m até o vértice REAL-P-1921, Longitude: -46°13'38,319", Latitude: -05°58'26,569" e Altitude: 143,27 m; no azimuth 179°22' e distância 115,20 m até o vértice REAL-P-1922, Longitude: -46°13'38,278", Latitude: -05°58'30,319" e Altitude: 145,78 m; no azimuth 202°20' e distância 206,81 m até o vértice REAL-P-1923, Longitude: -46°13'40,834", Latitude: -05°58'36,546" e Altitude: 147,11 m; no azimuth 225°48' e distância 144,62 m até o vértice REAL-M-1985, Longitude: -46°13'44,205", Latitude: -05°58'39,828" e Altitude: 144,32 m; deste segue confrontando com WADNA GOMES DE MACEDO SOUSA SANTOS (POSSE) no azimuth 299°27' e distância 132,92 m até o vértice A45-M-3623, Longitude: -46°13'47,968", Latitude: -05°58'37,700" e Altitude: 156,22 m; no azimuth 277°40' e distância 70,45 m até o vértice A45-M-3622, Longitude: -46°13'50,238", Latitude: -05°58'37,394" e Altitude: 154,49 m; no azimuth 291°54' e distância 225,25 m até o vértice E09-M-0899, Longitude: -46°13'57,033", Latitude: -05°58'34,658" e Altitude: 163,11 m; no azimuth 336°19' e distância 808,25 m até o vértice E09-M-0898, Longitude: -46°14'07,582", Latitude: -05°58'10,560" e Altitude: 184,24 m; no azimuth 286°48' e distância 19,34 m até o vértice REAL-P-1924, Longitude: -46°14'08,184", Latitude: -05°58'10,378" e Altitude: 186,02 m; no azimuth 276°48' e distância 383,53 m até o vértice REAL-P-1925, Longitude: -46°14'20,566", Latitude: -05°58'08,898" e Altitude: 206,56 m; no azimuth 296°07' e distância 160,93 m até o vértice E09-M-0897, Longitude: -46°14'25,264", Latitude: -05°58'06,591" e Altitude: 216,88 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 7816 | FAZENDA BREJO no azimuth 286°39' e distância 494,74 m até o vértice E09-M-0896, Longitude: -46°14'40,675", Latitude: -05°58'01,976" e Altitude: 225,17 m; deste segue confrontando com RAIMUNDO LOPES DA COSTA (POSSE) no azimuth 281°33' e distância 202,40 m até o vértice E09-M-0895, Longitude: -46°14'47,122", Latitude: -05°58'00,656" e Altitude: 225,91 m; no azimuth 303°05' e distância 576,42 m até o vértice E09-M-0894, Longitude: -46°15'02,824", Latitude: -05°57'50,412" e Altitude: 235,79 m; no azimuth 353°30' e distância 330,38 m até o vértice E09-M-0893, Longitude: -46°15'04,037", Latitude: -05°57'39,726" e Altitude: 277,66 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 6154 | FAZENDA BREJO no azimuth 353°27' e distância 628,04 m até o vértice AHS-M-3613, Longitude: -46°15'06,365", Latitude: -05°57'19,415" e Altitude: 254,72 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 19251 | FAZENDA PINGA no azimuth 48°16' e distância 404,50 m até o vértice CRA-M-1475 ponto inicial da descrição deste imóvel. O levantamento foi realizado por responsável técnico ALDEMIR LUCENA JUNIOR (CREA n. 241587211-3-T0 - ART nº MA20220556250); 3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição do destinatário ao final indicado para eventuais esclarecimentos e consultas; 4) Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Grajaú, localizado na Rua Sirino Rodrigues, nº 4, Bairro Centro, Grajaú/MA CEP 65636-460 Fone (99) 3532-8251, em dias úteis, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17:30 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA030999B16QD2UVIIT6PB79 28/08/2023 15:15:16, Ato: 16.23, Parte(s): ANÉSIA IANA FERREIRA COSTA, LUIS ALBERTO FERNANDES DANTAS TAKABAIASHI Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MURILO FERREIRA COSTA, LUIS ALBERTO FERNANDES DANTAS TAKABAIASHI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO ENVOLVENDO O IMÓVEL, FAZENDA JAMAICA, ZONA RURAL GRAJAÚ/MA, OBJETO DA MATRÍCULA N. 030999.2.0006733-76, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAÚ/MA ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente o confrontante, FAZENDA BREJO, MAT. 7.816, propriedade de MURILO FERREIRA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1223397-SSPPI e CPF nº 482.361.603-00, residente e domiciliado na Rua Tenente Antônio Correia e Silva, nº 295, Parque Piauí, Timom-MA: que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: 1) Para fins do § 7º e na forma no inciso II e III, art. 195-A, da Lei 6.015/73, o srº LUIS ALBERTO FERNANDES DANTAS TAKABAIASHI, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Av. Marli Sarney, 244, Centro, nesta cidade, CI nº 519403967-SSPMA e CPF nº 818.507.193/49, requereu a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo a Fazenda Jamaica, da Data Jamaica, Zona Rural, Grajaú/MA, imóvel objeto da matrícula nº 030999.2.0006733-76, deste CRI, protocolado sob nº 19.433; 2) Ainda conforme documentação apresentada, procedida a retificação do imóvel, este será assim descrito: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice CRA-M-1475, Longitude: -46°14'56,550", Latitude: -05°57'10,651" e Altitude: 256,99 m, deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 6732 | FAZENDA SÃO JOSÉ no azimute 118°33' e distância de 1.981,67 m até o vértice REAL-P-1926, Longitude: -46°13'59,958", Latitude: -05°57'41,486" e Altitude: 218,39 m; no azimute 139°00' e distância 1.085,53 m até o vértice REAL-M-1984, Longitude: -46°13'36,805", Latitude: -05°58'08,157" e Altitude: 155,13 m; deste segue confrontando com RIO GRAJAÚ no azimute 181°41' e distância 261,87 m até o vértice REAL-P-1919, Longitude: -46°13'37,056", Latitude: -05°58'16,678" e Altitude: 146,31 m; no azimute 184°39' e distância 145,60 m até o vértice REAL-P-1920, Longitude: -46°13'37,441", Latitude: -05°58'21,402" e Altitude: 143,99 m; no azimute 189°39' e distância 161,01 m até o vértice REAL-P-1921, Longitude: -46°13'38,319", Latitude: -05°58'26,569" e Altitude: 143,27 m; no azimute 179°22' e distância 115,20 m até o vértice REAL-P-1922, Longitude: -46°13'38,278", Latitude: -05°58'30,319" e Altitude: 145,78 m; no azimute 202°20' e distância 206,81 m até o vértice REAL-P-1923, Longitude: -46°13'40,834", Latitude: -05°58'36,546" e Altitude: 147,11 m; no azimute 225°48' e distância 144,62 m até o vértice REAL-M-1985, Longitude: -46°13'44,205", Latitude: -05°58'39,828" e Altitude: 144,32 m; deste segue confrontando com WADNA GOMES DE MACEDO SOUSA SANTOS (POSSE) no azimute 299°27' e distância 132,92 m até o vértice A45-M-3623, Longitude: -46°13'47,968", Latitude: -05°58'37,700" e Altitude: 156,22 m; no azimute 277°40' e distância 70,45 m até o vértice A45-M-3622, Longitude: -46°13'50,238", Latitude: -05°58'37,394" e Altitude: 154,49 m; no azimute 291°54' e distância 225,25 m até o vértice E09-M-0899, Longitude: -46°13'57,033", Latitude: -05°58'34,658" e Altitude: 163,11 m; no azimute 336°19' e distância 808,25 m até o vértice E09-M-0898, Longitude: -46°14'07,582", Latitude: -05°58'10,560" e Altitude: 184,24 m; no azimute 286°48' e distância 19,34 m até o vértice REAL-P-1924, Longitude: -46°14'08,184", Latitude: -05°58'10,378" e Altitude: 186,02 m; no azimute 276°48' e distância 383,53 m até o vértice REAL-P-1925, Longitude: -46°14'20,566", Latitude: -05°58'08,898" e Altitude: 206,56 m; no azimute 296°07' e distância 160,93 m até o vértice E09-M-0897, Longitude: -46°14'25,264", Latitude: -05°58'06,591" e Altitude: 216,88 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 7816 | FAZENDA BREJO no azimute 286°39' e distância 494,74 m até o vértice E09-M-0896, Longitude: -46°14'40,675", Latitude: -05°58'01,976" e Altitude: 225,17 m; deste segue confrontando com RAIMUNDO LOPES DA COSTA (POSSE) no azimute 281°33' e distância 202,40 m até o vértice E09-M-0895, Longitude: -46°14'47,122", Latitude: -05°58'00,656" e Altitude: 225,91 m; no azimute 303°05' e distância 576,42 m até o vértice E09-M-0894, Longitude: -46°15'02,824", Latitude: -05°57'50,412" e Altitude: 235,79 m; no azimute 353°30' e distância 330,38 m até o vértice E09-M-0893, Longitude: -46°15'04,037", Latitude: -05°57'39,726" e Altitude: 277,66 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 6154 | FAZENDA BREJO no azimute 353°27' e distância 628,04 m até o vértice AHS-M-3613, Longitude: -46°15'06,365", Latitude: -05°57'19,415" e Altitude: 254,72 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 19251 | FAZENDA PINGA no azimute 48°16' e distância 404,50 m

até o vértice CRA-M-1475 ponto inicial da descrição deste imóvel. O levantamento foi realizado por responsável técnico ALDEMIR LUCENA JUNIOR (CREA n. 241587211-3-TO - ART n° MA20220556250); 3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição do destinatário ao final indicado para eventuais esclarecimentos e consultas; 4) Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Grajaú, localizado na Rua Sirino Rodrigues, nº 4, Bairro Centro, Grajaú/MA CEP 65636-460 Fone (99) 3532-8251, em dias úteis, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17:30 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA030999FRFBMEUOEAW1M717 28/08/2023 15:19:10, Ato: 16.23, Parte(s): MURILO FERREIRA COSTA, LUIS ALBERTO FERNANDES DANTAS TAKABAIASHI Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ABAETÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PAULO SANTIAGO, SONAIRA DOMINGOS VIEIRA SANTIAGO**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PAULO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05250588697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONAIRA DOMINGOS VIEIRA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06176394694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440637632-9, firmada em 16/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 21458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA ARLINDA ANDRA 645 JARDIM PRIMAVERA ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 20.457,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO LEITE**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO ROSARIO LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06495837607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440878147-6, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 21707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO EULALIO FEIJO 114 CASA PROGRESSO ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 9.712,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DE SOUZA LIMA, WAGNER SOUZA AUGUSTO, ENER BATISTA DE LIMA, MARIA LUZIA DE SOUZA LIMA**

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE DE SOUZA LIMA, ENER BATISTA DE LIMA, MARIA LUZIA DE SOUZA LIMA E WAGNER SOUZA AUGUSTO** Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício Endereço: RUA GUAJAJARAS, 771, LOJA, Centro, Belo Horizonte, MG - 30180-100 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIANTES COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(s) devedor(es) fiduciantes, **ALINE DE SOUZA LIMA**, CPF nº 061.739.476-84, **ENER BATISTA DE LIMA**, CPF nº 143.282.916-53, **MARIA LUZIA DE SOUZA LIMA**, CPF nº 129.821.216-20 e **WAGNER SOUZA AUGUSTO**, CPF nº 101.812.056-45, que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício, RUA GUAJAJARAS, 771, LOJA, Centro, Belo Horizonte, MG - 30180-100, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$29.427.39, em 05/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a cédula de crédito bancário nº 0010111390 e garantida por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 33.409, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Belo Horizonte, 23 de agosto de 2023. Paulo Emilio Caldeira. Oficial de Registro.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS DE OLIVEIRA TARABAL SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº585526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DE OLIVEIRA TARABAL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03688735609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551072875-2, firmada em 27/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 51917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI LUIZ DE SOUZA 97 CASA JOAO PINHEIRO BELO HORIZONTE MG 30530310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 19.007,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ANDRE MAURICIO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ANDRE MAURICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03174355664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441101520-9, firmada em 16/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 110832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS 530 AP503 BL19 ACAIACA BELO HORIZONTE MG 31995150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 10.045,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FELIPE DE MORAES DIAS CORREA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº328301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FELIPE DE MORAES DIAS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06247967608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014053100-6, firmada em 27/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.778 / R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Celuta Monteiro, nº 55, apartamento nº 101, , Bairro Dona Clara, Belo Horizonte/MG, CEP 31260-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 8.086,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAGIB PEREIRA SOUZA, MARISETE SOARES DE MORAIS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAGIB PEREIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05157840608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISETE SOARES DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12014319642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552466325-7, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 150277, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOAO JOSE, Nº 203, APT0 203 BL15, FAZENDA DO MOTA, BETIM/MG, CEP.: 32641865 - RESIDENCIAL BELVEDERE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 41.323,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LAGARES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON LAGARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26545896687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553164164-6, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157380, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9425, APTº 201 BL6, NOVA BADEN, BETIM/MG, CEP.: 32676235 - RESIDENCIAL TUPINAMBAS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 104.082,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANZIO DE JESUS NUNES, LARISSA FERREIRA DE SOUZA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANZIO DE JESUS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13314067658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12668764645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472838-2, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 167803, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº 98 - BL.12 AP204 - RESIDENCIAL CACHOEIRA DOS CRISTAIS - PARQUE DAS CACHOEIRAS - BETIM/MG - CEP.: 32601490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 25.933,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA RIBEIRO FARAH

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA RIBEIRO FARAH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01533140600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553705789-0, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 161405, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA, Nº 250 - APT0 201 - BL 07 - PONTO ORQUIDEA - VILA FLORES - BETIM/MG, CEP.: 32672530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 57.151,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEZIL ENDIL DE ASSIS QUARESMA, ANA PAULA RODRIGUES DISTINTO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEZIL ENDIL DE ASSIS QUARESMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13016691647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA RODRIGUES DISTINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13071065604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553717854-9, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9, na Matrícula nº 163175, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO JULIAO, 383, APT0 203, BLOCO C, COND. VILLE BELGICA, FAZENDA DA PIEDADE, BETIM- MG - CEP: 32.655-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 61.761,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO VINICIUS DA SILVA SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO VINICIUS DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11196650608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553696870-8, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9, na Matrícula nº 163129, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO JULIAO, 383, APTO 501, BLOCO A, COND. VILLE BELGICA, FAZENDA DA PIEDADE, BETIM- MG -CEP: 32.655-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 53.807,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO LACERDA SIMAN

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO LACERDA SIMAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09777344635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552743681-2, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 153.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASCAIS, 49, APTO 202, BLOCO 11, GRANJAS SAO JOAO, BETIM- MG CEP: 32.655-604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 3.760,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONISNEY DE SOUZA E SILVA**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 91.240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RONISNEY DE SOUZA E SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98502174134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Florianópolis, 402, Centro Conceição das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441029517-6, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 16.992, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE TIAGO DE SOUZA 30 CASA (Antiga Alameda C) RES JD GABRIEL PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 1.990,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceição das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - COROMANDEL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILDA TEIXEIRA DE ARAUJO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COROMANDEL -- EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Ari Álvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel na forma de lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de **MARILDA TEIXEIRA DE ARAÚJO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 525.588.606-82, do lar, divorciada, residente e domiciliada na Avenida José Carneiro de Mendonça, nº 310, Bairro São Domingos, cep 38.550-000, Coromandel, Minas Gerais, representada neste ato por sua procuradora Dra. **ELIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA**, inscrita na OAB/MG sob o nº 69.655, me foi requerido nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e art. 1.018-A do Provimento 325/CGJ/2016 e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Administrativa Extraordinária do Imóvel que se encontra na posse há mais de 15 (quinze) anos, sendo este imóvel rural denominado como: Uma casa de morada com área construída de 35,60m² situada na Avenida José Carneiro de Mendonça n.º 310, bairro São Domingos, nesta cidade de Coromandel - MG, e seu respectivo lote de terreno designado por lote n.º 366, quadra 029, setor 004, medindo 10,00 mts de frente, igual medida de fundo, e 30,00 mts pelas laterais, totalizando 300,00m² (trezentos metros quadrados). Foi conosco depositada toda a documentação exigida pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e pelo Provimento 325/CGJ/2016, sob o Protocolo nº. 101.946. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Travessa Abel Garcia, nº 46, Centro, Coromandel -- MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Coromandel, aos 30/08/2023. O Oficial. Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis da

Comarca de Coromandel/MG.

COMARCA - CRISTINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERBERT HENRIQUE DA SILVA**

Jairo Fernandes Noronha, oficial do Registro de Imóveis de Cristina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERBERT HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11234950685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco da Siva Gorgulho, 52, Nº 52 Centro Cristina MG CEP 37476-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442095033-9, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 6600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAVINIA COSTA SILVA 86 VILA D IZABEL MARIA DA FE MG 37517000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.894,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cristina-MG. Jairo Fernandes Noronha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DORES DE CAMPOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DE CAMPOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOMINGOS RODRIGUES VIEIRA, ELIZABETE DO LIVRAMENTO SILVA VIEIRA**

ORES DE CAMPOS -- MINAS GERAIS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL AMBROZINA MARIA TEIXEIRA CARDOSO, Oficial e MÔNICA FERNANDA CARDOSO COIMBRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Dores de Campos, Comarca de Prados, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento de terceiros interessados que, por DOMINGOS RODRIGUES VIEIRA, brasileiro, sapateiro, portador do Identidade RG nº nº. MG-10.269.195-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 577.384.676-49, nascido em 1º de junho de 1963, natural de Abreus-MG e ELIZABETE DO LIVRAMENTO SILVA VIEIRA, brasileira, aposentada, portadora da Identidade RG nº. MG-15.570.251- inscrita no CPF sob o nº 717.834.586-15, nascida em 1º de maio de 1965, natural de Prados/MG, casados aos 15 de abril de 1995, sob o regime da comunhão universal de bens, conforme certidão de registro de Casamento lavrado no Livro 11 Fls. 044, Termo 349, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Dores de Campos -- MG e escritura de pacto antenupcial registrada em 03 de março de 1995, no Livro 03 aux, Fls. 2092, Registro nº 2092, no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Dores de Campos -- MG., residentes e domiciliados na Rua Joel Gonçalves, nº 513, Centro, nesta cidade de Dores de Campos, CEP: 36.213-000, e de acordo com a Lei nº 13.105 de 16/03/2015, art. 1.071 e art. 216-A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário alegando a posse por mais de 25 (vinte e cinco) anos referente ao imóvel urbano, Um

lote de terras de nº. 14 da Quadra 02, sem benfeitorias, medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente e fundos; 20,70m (vinte metros e setenta centímetros) à direita e 19,80m (dezenove metros e oitenta centímetros) à esquerda, ou seja, a superfície de 253,12m² (duzentos e cinquenta e três metros e doze centímetros quadrados), situado à Rua 02, no Bairro Residencial Hildefonso Silva, nesta cidade de Dorés de Campos e dentro das seguintes confrontações: na frente, com a referida Rua 02; nos fundos, com a Área Industrial; à direita, com o Lote nº. 15, e, à esquerda, com o Lote nº. 13, ambos da mesma Quadra, devidamente registrado sob a Matrícula nº 6.059, no Livro nº 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Dorés de Campos, da Comarca de Prados do imóvel usucapio. Assim, publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgar prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15(quinze) dias a constar desta publicação. Dado e passado nesta cidade. Dorés de Campos, 21 de Setembro de 2022. A Oficial: Assim, de acordo com a Lei nº 13.105 de 16/06/2015, art. 1.071 e art. 216-A, IV, § 3º, da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, fica notificado V.Sa para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias. Atenciosamente, _ - Ambrozina Maria Teixeira Cardoso - Oficial

COMARCA - IBIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE CARVALHO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Desmembramento e Inserção de Medidas Perimetrais no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiá/MG, com os seguintes dados: Requerente: ADARLEI SANTIAGO CORREA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 681.515.516-15, e residente e domiciliado à Rua W 8, 133, bairro Jardim, nesta cidade de Ibiá/MG, CEP nº 38.950-000. Identificação do Imóvel objeto de desmembramento: "Uma lote com área total de 240,00 m² que faz frente para Avenida B, bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Ibiá/MG", matriculado sob o nº 15.281 (Lº 2-CB, fls. 281). Pelo presente edital de intimação, fica intimado a condômina MARIA APARECIDA DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF nº 063.268.256-60, residente e domiciliada nesta cidade de Ibiá/MG, à Rua 173, nº 186, bairro Risoleta Neves, na qualidade de titular registral do presente imóvel para se manifestar em relação ao pedido de desmembramento e inserção de medidas perimetrais, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis desta Comarca de Ibiá, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Ibiá/MG, situado na cidade de Ibiá/MG, à Rua 20, nº 20, bairro Centro. Ibiá/MG, 28 de agosto de 2022.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINA APARECIDA LOPES**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA APARECIDA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03784778623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553508417-2, firmada em 08/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 22924, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL JUSCELINO KUBTSCHECK 333 AP303 BL04 MACHADO IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.849,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO VIESE

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 64551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO VIESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84799285904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440958284-3, firmada em 09/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 26151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVIO DA SILVA COUTO 196 CASA 01 RESPLENDOR 2A IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 6.578,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO QUIRINO MOREIRA, ALESSANDRA GOMES DA SILVA MOREIRA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 64525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO QUIRINO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06306636617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA GOMES DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07312661610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440832993-0, firmada em 10/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 23883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUPA 24 CASA 01 ALVORADA INDUS SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.946,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDINEY DE OLIVEIRA

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDINEY DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03189386692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440400755-5, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 17897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO SANTIAGO 443 JARDIM DO ROSA ITUIUTABA MG 38304046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 14.482,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DE LIMA, DANIELA CRISTINA SEVERO DA SILVA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02000854680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA CRISTINA SEVERO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12579900632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442480768-9, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº AV03, na Matrícula nº 44829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DAS G J FAZOLLINO 815 LT 07 QD 10 RESIDENCIAL N ITUIUTABA MG 38302547. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 4.878,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO FERREIRA DA SILVA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04781718469, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551851979-4, firmada em 27/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 41343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHIQUINHO CARVALHO 336 L35 Q15 JD COPACABANA ITUIUTABA MG 38307791. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 1.008,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE FRANCO GUIMARAES CAR**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE FRANCO GUIMARAES CAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09727501699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551629911-8, firmada em 28/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 41357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHIQUINHO CARVALHO 349 L07 Q16 JD COPACABANA ITUIUTABA MG 38307791. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.221,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO ALBERTO FERREIRA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173.796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO ALBERTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19124422649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551997943-0, firmada em 08/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10, na Matrícula nº 6948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIAS 113 Q113L1A20 CENTRO ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 596.726,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MARIA DA SILVA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173.466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08921066462, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442442651-0, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 29399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS APDO DOS SANTOS 143 LOTE 03 QUDRA H MORADA DO SOL ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 2.967,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALDEJUNHO MARIANO TEIXEIRA, ADEGUNES DIAS TEXEIRA, APARECIDA DE FATIMA TEIXEIRA, NEIDES DOS REIS TEIXEIRA, LUIZ ALBERTO SILVERIO RIBEIRO

Faz saber, a todos os interessados, que NEIDES DOS REIS TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, titular da CIRG MG-3.014.257-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 472.087.326-04, residente e domiciliada na Rua Veneza, n. 436, bairro Itália, em Iturama-MG; ALDEJUNHO MARIANO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, titular da CIRG M-7.972.088-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 824.212.186-91, residente e domiciliado na Rua Ribeirão São Domingos, n. 111, centro, em Iturama-MG; ADEGUNES DIAS TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, titular da CIRG MG-20.763.761-PC/MG, inscrito no CPF/MF sob n. 427.779.506-44, residente e domiciliado na Fazenda Agua Vermelha, Zona Rural, no município de Iturama-MG e APARECIDA DE FÁTIMA TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, titular da CIRG MG-7.509.564-PC/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 853.851.586-15, residente e domiciliada na Rua José Orlando Campos, n. 378, bairro Boulanger, em Iturama-MG, através de suas advogadas, Amanda Cristina Santos Garcia, inscrita na OAB/MG sob n. 191.771 e Paula Beatriz Freitas Santos, inscrita na OAB/MG sob n. 210.764, apresentou pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIO, Prenotado sob n. 169.595, em 20/10/2022, do imóvel urbano localizado na Avenida Cônego Ozório, n. 634, Centro, nesta cidade de Iturama-MG, formado por parte dos Lotes 02 e 03, da Quadra 49, com área de 414,54m², com as seguintes confrontações: "Inicia-se o roteiro à 23,21 metros do cruzamento da Avenida Cônego Ozório com a Rua Ituiutaba, medidos na dita avenida, com coordenadas UTM-N:7818302.1060 e E:583554.3470, daí, segue pela frente medindo 11,63 metros, confrontando com a Avenida Conego Ozório, até o próximo vértice, com coordenadas UTM-N: 7818313.6362 e E: 583552.8381; daí, vira a direita e segue pelo lado direito do lote por 35,29 metros, confrontando com parte do mesmo lote 03, até o próximo vértice, com coordenadas UTM-N: 7818318.6481 e E: 583587.7688; daí, vira a direita e segue pelos fundos medindo 11,84 metros, confrontando com parte do lote 18, até o próximo vértice, com coordenadas UTM-N:7818306.9306 e E:583589.4814; daí, vira a direita e segue pela lateral esquerda do lote, medindo 35,36 metros, confrontando com parte do lote 02". Os requerentes declaram que o início da posse se deu por seus pais Guilherme Mariano Teixeira e sua mãe Adelia Dias Teixeira, desde 28/10/1.971, através de Contrato Particular de Compra e Venda, feito com o Sr. Filadelfo Silva Lima e sua esposa Maria Silva Lima. O imóvel encontra-se registrado no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Campina Verde-MG, conforme Transcrição das Transmissões sob n. 3.278, fls. 114 a 119, do Livro 3-G, datada de 13 de novembro de 1954. Pelo presente edital, nos termos dos artigos 1.158, §1º e 903 do Provimento 93/CGJ/2020 c/c o art. 11 do Prov. 65/CNJ/2017, torno público o referido pedido, ficando intimado o confrontante ESPOLIO DE LUIZ ALBERTO SILVERIO RIBEIRO, que era brasileiro, separado judicialmente, maior e capaz, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob n. 348.609.168-91, no ato representado por seu inventariante Sr. Luiz Marcelo Cotrin Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob n. 787.402.406-06, para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção à Prenotação a que se refere) perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

COMARCA - JANUÁRIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA MENDES BRITO NUNES

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januária, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MENDES BRITO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07972630631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januária MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441030541-6, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 24155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO DE MOURA 430 CIDADE NOVA JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 33.230,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januária-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LUZ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA SILVA ALMEIDA**

Paulo Gontijo Costa, oficial do Registro de Imóveis de Luz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06652588609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel José Thomaz, 388, Loja 02 Centro Luz MG CEP 35595-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551563539-4, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 15450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE SETEMBRO 430 NOVO ORIENTE LUZ MG 35595000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 8.222,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Luz-MG. Paulo Gontijo Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANTENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GERVASIO ALVES FILHO, JEANE APARECIDA CARVALHO ALVES

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979) Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mantena, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de sua delegação, na forma da lei, e em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/79 e art. Art. 1.005 do Provimento Conjunto nº 093/2020/PR/CGJ/TJMG, FAZ SABER a quem possa interessar que GERVASIO ALVES FILHO, CPF: 591.766.526-53 e seu cônjuge JEANE APARECIDA CARVALHO Alves, CPF: 670.136.436-53, residentes e domiciliados na Rua Prefeito Anastácio, nº 32, APT 305, Centro, Mantena/MG, REQUEREM, por meio do protocolo nº 66.385, em 20/06/2023, o registro de loteamento urbano, no imóvel de Matrícula nº 19.386 (Livro 2 - Registro Geral) desta Serventia, localizado na zona urbana do Município e Comarca de Mantena/MG, com acesso pela Rua Para e Rua Vereador Limiro Caldeira Fundos, Bairro Vila Nova, Mantena - MG, com as confrontações descritas e caracterizadas na referida matrícula. O parcelamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Mantena/MG, com o nome de "LOTEAMENTO EBENEZER", por meio do Alvará de Loteamento nº 001/2011 de 06/04/2011 e Portaria nº 01 de 03/01/2012, tratando-se de LOTEAMENTO IMPLANTADO na localidade, conforme atestado pelo ente municipal e sentença prolatada em 09/03/2021 nos autos do Processo de Suscitação de Dúvida sob nº 0048751-35.2015.8.13.0396 junto ao Poder Judiciário da Comarca de Mantena/MG, cujo registro se faz para REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO CONSOLIDADA há mais de 20 anos. Faço constar que consta gravado na Matrícula ÔNUS referente impedimento judicial de alienação da unidade: lote 08 da Quadra 01, situado na Rua Pará, nº 20 B e C, Processo RTOrd 0011391-04.2016.5.03.0059-1ª Vara do Trabalho de Governador Valadares/MG, em que é Autor: HERMILTO RAMOS DA SILVA e Réu: BENAIR ROCHA DA SILVA, cujo gravame será transportado para a unidade derivada respectiva. O Loteamento é dividido em: 07 (sete) Quadras, com 54 lotes ocupando 24.098,16m² (64,79%) - Quadra 01 com 08 lotes; Quadra 02 com 01 lote; Quadra 03 com 11 lotes; Quadra 04 com 13 lotes; Quadra 5 com 05 lotes; Quadra 6 com 09 lotes; Quadra 07 com 07 lotes; 03 (três) áreas verdes: 7.700,08m² (20,70%), sendo: Área verde 1 com 1.865,03m² localizada na Quadra 07; Área verde 2 com 1.983,60m² localizada na Quadra 06 e Área verde 3 com 3.851,45m² localizada na Quadra 05, totalizando o parcelamento da área integral da Matrícula que é de 37.191,45m². Faz parte integrante deste Edital a planta de situação do loteamento. Isto posto, e tendo sido apresentada a documentação exigida pelas normas de regência, torno de conhecimento geral que a íntegra deste procedimento se encontra à disposição dos interessados na sede desta Serventia Extrajudicial situada na Praça Vereador José Santiago Sena, nº 110 - Centro, nesta cidade e comarca de Mantena/MG, de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 12:00, e das 13:00 às 17:00h, pelo que faço publicar o presente edital, tanto no átrio deste Serviço Registral, quanto por 3 (três) vezes, em jornal de circulação local, abrindo prazo de 15 (quinze) dias, contado da última publicação, para receber eventuais impugnações à presente pretensão de registro do parcelamento do solo, consignando que, esgotado o prazo legal, sem manifestações, o registro será deferido, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Para constar, eu, Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial do Registro de Imóveis, digitei, subscrevi e assino eletronicamente. Mantena/MG, 28 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DEUSDARA PIRES FERREIRA

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor DEUSDARA PIRES FERREIRA, inscrito no CPFMF sob o n.º 013.559.206-20, anteriormente residente e domiciliado na Avenida Montes Claros, n.º 154, CA FS, Centro, em São Pedro da Garça, Montes Claros-MG, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 108.990, neste

Cartório, REQUERIMENTO PARA GEORREFERENCIAMENTO, com fulcro no artigo 176, II, 3, "a", da Lei n.º 6.015/73 c/c artigo 1.025 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, feito pelo proprietário SINVAL GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 159.501.236-20, casado com ARLENE SUELY CALDEIRA E GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 404.590.986-91. O objeto deste Protocolo é o Georreferenciamento do imóvel descrito na Matrícula n.º 22.865, do Livro 2-1-AM, folha 049, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Nazareth, com área de 11,20 ha (onze hectares e vinte ares), situado no Distrito de São Pedro da Garça, Município de Montes Claros-MG, que passa a ter a área de 13,2919 ha (treze hectares, vinte e nove ares e dezenove centiares), conforme Planta e Memorial descritivo gerados automaticamente pelo SIGEF, protocolizados nesta Serventia, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA. Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pelo titular de outro direito real e aquisitivo (posseiro) do imóvel situado na Avenida Montes Claros, n.º 154, CA FS, Centro, em São Pedro da Garça, Montes Claros-MG, qual seja, DEUSDARA PIRES FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.559.206-20, e após diligências, verificou-se que o confrontante não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidões expedidas pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, DEUSDARA PIRES FERREIRA, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação do Georreferenciamento pretendido. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANTO FERNANDES DE SOUZA**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica os Senhores herdeiros do ESPÓLIO DE SANTO FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.089.346-82, anteriormente residente e domiciliado na Avenida Montes Claros, n.º 149, Centro, em São Pedro da Garça-MG, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 108.990, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA GEORREFERENCIAMENTO, com fulcro no artigo 176, II, 3, "a", da Lei n.º 6.015/73 c/c artigo 1.025 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, feito pelo proprietário SINVAL GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 159.501.236-20, casado com ARLENE SUELY CALDEIRA E GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 404.590.986-91. O objeto deste Protocolo é o Georreferenciamento do imóvel descrito na Matrícula n.º 22.865, do Livro 2-1-AM, folha 049, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Nazareth, com área de 11,20 ha (onze hectares e vinte ares), situado no Distrito de São Pedro da Garça, Município de Montes Claros-MG, que passa a ter a área de 13,2919 ha (treze hectares, vinte e nove ares e dezenove centiares), conforme Planta e Memorial descritivo gerados automaticamente pelo SIGEF, protocolizados nesta Serventia, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA. Devido à falta de anuência expressa na Planta e/ou Carta de Anuência declarando que os limites divisórios foram respeitados, firmada pelo titular de outro direito real e aquisitivo (posseiro) do imóvel situado na Avenida Montes Claros, n.º 149, Centro, em São Pedro da Garça-MG, qual seja, herdeiros do ESPÓLIO DE SANTO FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.089.346-82, e após diligências, verificou-se que o confrontante não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidões expedidas pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º,

da Lei n.º 6.015/73, os herdeiros do ESPÓLIO DE SANTO FERNANDES DE SOUZA, ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação do Georreferenciamento pretendido. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN EMANUELLE PEREIRA ALVES**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN EMANUELLE PEREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12119084610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770458025-3, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 73706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 210 LT 20 QD 10 SANTOS DUMONT MONTES CLAROS MG 39404399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 13.368,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES MOREIRA BASTOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº203.074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES MOREIRA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91385008415, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001561061-1, firmada em 26/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6 matrícula nº 94.153, a qual diz

respeito ao imóvel situado na CASA Nº 05, LOTE Nº 02, QUADRA 16, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARQUE DOS YPES, AVENIDA LIBERDADE Nº 425, BAIRRO NOVO JARAGUA MONTES CLAROS/MG - CEP: 39405-115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 6.634,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO COLARES PINHEIRO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO COLARES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02732056685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551985893-4, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 21853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO GONCALVES 545 APT0 201 SAO JOSE MONTES CLAROS MG 39400359. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 594.995,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NEPOMUCENO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEPOMUCENO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE APARECIDA NOGUEIRA**

RAFAELA SILVA RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Nepomuceno, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75.820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE APARECIDA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07066245644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Ribeiro 22, 22, A Centro Nepomuceno MG CEP 37250-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441920934-7, firmada em 06/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na

Matrícula nº 15665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EYDHER ALVES ANDRADE 256 LOTE 22, QUADRA 05 VISTA VERDE NEPOMUCENO MG 37250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 5.911,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nepomuceno-MG. RAFAELA SILVA RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVALDO DE SOUZA

RAFAELA SILVA RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Nepomuceno, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75.819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVALDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07271904662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Ribeiro 22, 22, A Centro Nepomuceno MG CEP 37250-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441876102-8, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 16319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RAFAEL 292 PONTE DOS MENE NEPOMUCENO MG 37250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.076,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nepomuceno-MG. RAFAELA SILVA RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO PRETO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERTE CANEDO NETO

Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Preto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERTE CANEDO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38901803615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vitorino Dias, 160, Centro Ouro Preto MG CEP 35400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734238100300002973-7, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6 ; na matrícula nº 8095, a qual diz respeito ao imóvel situado na SITIO CARDOSO OU VARGEM s/n ZONA RURAL

- DISTRITO DE SAO BARTOLOMEU - OURO PRETO/MG - CEP: 35.406-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 246.556,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Preto-MG. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDIANO CARDOSO DE MOURA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDIANO CARDOSO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10181705613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770428477-8, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 70469, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCEICAO MARIA MOREIRA 165 BL12QD04 GRAO PARA PARA DE MINAS MG 35660261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 16.609,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO AUGUSTO RAMALHO PARREIRAS**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO AUGUSTO RAMALHO PARREIRAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08784940654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP

33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441441823-1, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 36778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAJAJARAS 69 B PARQUE ANDYARA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 8.187,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA APARECIDA MARTINS**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 85895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA APARECIDA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07348677606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442630891-4, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 32826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANAÍARA 568 APARTAMENTO 08 PARQUE ANDYARA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.658,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UEDER VELOSO MARTINS**

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 78006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UEDER VELOSO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08232052660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442721507-3, firmada em 15/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMITA DE OLIVEIRA SILVA 170 BELVEDERE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 2.967,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ MATIAS DE MIRANDA PONTES, IARA MARIA GENEROSO VENTURA PONTES

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Luiz Matias de Miranda Pontes, brasileiro, aposentado, CPF.219.560.576-68 e s/m Iara Maria Generoso Ventura Pontes, brasileira, aposentada, CPF.253.938.556-72, residentes na Alameda das Saíras, nº691, Condomínio Fechado Vale do Ouro, Ribeirão das Neves/MG, que declaram posse mansa e pacífica por mais de 43 anos, sem interrupção, junto com posseiro anterior Octávio Candiani, sobre o lote 08 da quadra 24 do Bairro Condomínio Fechado Vale do Ouro, com área registrada de 1.820,00m², aproximadamente, que passará na oportunidade, a ter 2.126,00m², conforme Planta e Memorial Descritivo, confrontando com o lote 06 (Romildo Trindade), com o lote 09 (Antônio Theodoro de Felipe Filho), com o lote 10 (Geraldo Paulino de Faria), e frente para a Alameda das Saíras; registrado na antiga Comarca de Ribeirão das Neves/MG, no Cartório de Pedro Leopoldo/MG sob matrícula 5073. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da Serventia com sede na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro, CEP: 33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados 15 (quinze) dias da publicação do Edital e não havendo impugnação, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA MARTINS SANTOS

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessada: ITASIDER USINA SIDERÚRGICA ITAMINAS S/A. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no Artigo 213 da Lei nº 6.015/1973 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o nº. 25220, em 17/08/2023,

nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, nº. 146, Centro, Rio Pardo de Minas -- MG., telefone (38) 3824.1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "Fazenda CHIBIU", situada no município de Rio Pardo de Minas -- MG., Matrícula nº 156, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade dar ciência ao(s) proprietário(s) e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), especialmente -- Maria Martins Santos, que residia na Fazenda Raiz, zona rural, Rio Pardo de Minas-MG., uma vez que está em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como outros interessados não identificados, tendo em vista o grande número de confrontantes e a extensão da área, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVIDSON JUNIO DA SILVA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON JUNIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05655961601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770324423-3, firmada em 12/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO MACHADO 215 AP 402 B 08 FOGO APAGOU SABARA MG 34525390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 7.187,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de

Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SACRAMENTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SANTANA DOS REIS**

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SANTANA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60367423553, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440167813-0, firmada em 25/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 13948, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANIBAL FERREIRA CANDIDO 544 APT0 01 ALTO BOA VISTA SACRAMENTO MG 38190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 27.729,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN CRISTINA CRIZOLOGO, THIAGO MIRANDA REIS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN CRISTINA CRIZOLOGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09093369628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO MIRANDA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12132007683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770195717-8, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 44541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR I PINHEIRO 131 AP 602 B 04 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 14.355,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SIDNEY DA ROCHA CARNEIRO**

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia Endereço: Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia, MG -- 33010-000 Horário de atendimento: 09:00hr às 12:00hr e 13:00hr às 17:00hr
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO A Dra. Beatriz de Almeida Teixeira, oficiala registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, serviço extrajudicial situado na Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia-MG, FAZ SABER que ÁLVARO ALVES NUNES FERNANDES, brasileiro, empresário, CI M950643 SSP/MG, CPF 246.389.006-15, casado em comunhão universal de bens com EURIDES LACERDA FLECHA FERNANDES, brasileira, do lar, CI M2287017 SSP/MG, CPF 540.936.276-49, residentes e domiciliados à Rua Tomé de Souza, nº 390, Apto 101, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-130, requereram a retificação das descrições tabulares dos imóveis referentes a Glebas 45, 46 e 48, no lugar denominado Sítio Teresópolis, Santa Luzia/MG, constantes das Matrículas 19.604, 14.683 e 19.003, Livro 2, respectivamente, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o proprietário/confrontante SIDNEY DA ROCHA CARNEIRO, brasileiro, casado, comerciante, CPF 564.404.308-82, CI 52033314 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Euclides da Cunha, nº 152, Bairro Santa Mônica, Belo Horizonte/MG, (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 17.459 do CRI de Santa Luzia/MG), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 30 de agosto de 2023. Dou fé. A Oficiala. Beatriz de Almeida Teixeira Oficiala

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO MARIA CLARETE**

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia Endereço: Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia, MG -- 33010-000 Horário de atendimento: 09:00hr às 12:00hr e 13:00hr às 17:00hr
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO A Dra. Beatriz de Almeida Teixeira, oficiala registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, serviço extrajudicial situado na Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia-MG, FAZ SABER que ÁLVARO ALVES NUNES FERNANDES, brasileiro, empresário, CI M950643 SSP/MG, CPF 246.389.006-15, casado em comunhão universal de bens com EURIDES LACERDA FLECHA FERNANDES, brasileira, do lar, CI M2287017 SSP/MG, CPF 540.936.276-49, residentes e domiciliados à Rua Tomé de Souza, nº 390, Apto 101, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-130, requereram a retificação das descrições tabulares dos imóveis referentes a Glebas 45, 46 e 48, no lugar denominado Sítio Teresópolis, Santa Luzia/MG, constantes das Matrículas 19.604, 14.683 e 19.003, Livro 2, respectivamente, deste Registro Imobiliário,

processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o proprietário/confrontante ANTÔNIO MARIA CLARET, brasileiro, casado, militar, CPF 489.146.656-15, CI 3547449 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Benedito Neves, nº 75, Bairro Nazaré, Belo Horizonte/MG, (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 18.222 do CRI de Santa Luzia/MG), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 30 de agosto de 2023. Dou fé. A Oficiala. Beatriz de Almeida Teixeira Oficiala

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYSA ALBERTO PERES**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYSA ALBERTO PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10991505662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552989392-7, firmada em 06/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 45143, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICENTE RODRIGUES NETO 45 LT 11 QD B JD ROSENTINA SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 9.829,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SERRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA

TERESINHA MARLY DE MIRANDA REIS, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Serro, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Serventia se processa sob o protocolo n.º 17.778 datado de 22 de Agosto de 2023, REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO nos termos da Lei n.º 6.766/79, requerida pelo proprietário PLANEJAR ENGENHARIA E PROJETOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no C.N.P.J, sob o 05911932/0001-00, localizada em Guanhães-MG, a ser implementado numa área de 63.762,11 metros quadrados, do imóvel urbano situado na Rua Dom José Pedro Costa, nesta cidade do Serro, devidamente registrado na Matrícula 6.352 do Livro n.º 2 de Registro Geral desta Serventia. O referido empreendimento é dotado das seguintes características: a) Aprovação do Decreto Municipal 173/2023 de 18 de julho de 2023; b) Denominação: Loteamento PLAN PARK; c) composto de 143 lotes; Área dos Lotes: 39.915,97; Área Verde: 6.378,76; Área Institucional: 3.188,97; Área de Ruas: 12.405,84. Área de Preservação Permanente: 1.872,57. Lotes reservados a caução: 43. PLANTA DE SITUAÇÃO (DIVISÃO DE LOTES). Os documentos ficam a disposição dos interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Alferes Luiz Pinto, n.º 67, Centro - Serro-MG e, não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente a última publicação deste edital, o registro será efetuado, nos termos da Lei. Para conhecimento de todos expediu-se o presente, que será publicado por dias consecutivos, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação diária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Serro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIOLA APARECIDA DE SIQUEIRA ALKMIM

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 120595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA APARECIDA DE SIQUEIRA ALKMIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10233931660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441718187-7, firmada em 13/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 46157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDITH MAINARTE SILVA 916 A VERDE VALE SETE LAGOAS MG 35702550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 28.138,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL AUGUSTO MATIAS MAIA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL AUGUSTO MATIAS MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14391688654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442350014-8, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 49508, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONTORNO 1515 UNIDADE 01 CHACARAS D MO INHAUMA MG 35763000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.856,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOZART JOSE LARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório São João Del Rei, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, MOZART JOSE LARA, CPF/CNPJ nº 28513665649, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S.A., ou ao endereço do Cartório São João Del Rei, Rua José Carlos das Neves, nº64, Vila Marchetti, São João del Rei-MG, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 4.003,58, em 11/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº Contrato principal 384452903 / Aditamento 414178140 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 8595, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório São João Del Rei . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório São João Del Rei. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. São João del Rei, 11 de Agosto de 2023 Eduarda Ludmila Moreira Escrevente Substituta

COMARCA - TARUMIRIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDA ROCHA GOMES**

Marcelo de Rezende Campos Marinho Couto, oficial do Registro de Imóveis de Tarumirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILDA ROCHA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94518483634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Getúlio Vargas, 250, Loja 03 Centro Tarumirim MG CEP 35140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441140571-4, firmada em 12/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 16292, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ROSSET 4 CS4 CENTRO SOBRALIA MG 35145000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.344,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tarumirim-MG. Marcelo de Rezende Campos Marinho Couto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON URIAS QUIRINO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON URIAS QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03382807661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551177866-2, firmada em 13/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 60.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 10, Nº 41, CONJUNTO RESIDENCIAL VIVIANE, UBERLÂNDIA MG 38410120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.266,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENIA CRISTINA PEREIRA QUIRINO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZENIA CRISTINA PEREIRA QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82805059115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551419982-7, firmada em 26/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 132.487, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAPOULAS, Nº 1950, BAIRRO CIDADE JARDIM, UBERLÂNDIA MG 38412200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 19.268,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO FARLIS VIEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO FARLIS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04519772621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441384705-6, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201.767, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA NAZARIA DE FARIA, Nº 360, RESIDÊNCIA Nº 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JORGE, BAIRRO PARQUE SÃO JORGE I, UBERLÂNDIA MG 38410208. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 6.180,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ALVES DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09079460621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770193290-6, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 207073, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO TAPITI, Nº 2.295, LOTEAMENTO CONVENCIONAL ÁREA 2A1, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 30.428,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN MIR GONZAGA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN MIR GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12213928673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770341864-9, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 211804, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1.703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, BL 01, AP 804, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA, MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 39.007,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARITA SILVA PALMIRO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARITA SILVA PALMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12118016670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442121807-0, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 159.049, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, AP 203, BLOCO 20, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 12.365,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL CRISTIANO COSTA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL CRISTIANO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06796361610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770413997-2, firmada em 22/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209846, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, APTO 201, BLOCO 19, CONDOMÍNIO "UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK", BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA, MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 17.435,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELLY SILVA TELES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELLY SILVA TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15170723601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770861679-1, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 216578, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ATILIO SPINI, Nº 490, BLOCO 02, LADO B, AP 302, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN PARK, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA, MG 38425496. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 30.074,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR DA ROCHA MEDRADO JUNIOR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR DA ROCHA MEDRADO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03385874114, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770894076-9, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221096, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, BLOCO 12, AP. 104, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA, MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.329,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICEA QUINTINO AMAURO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº686309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICEA QUINTINO AMAURO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26420164800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1002000133017395-1, firmada em 26/04/2011, com garantia de

alienação fiduciária registrada na matrícula 141.606 - R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS FERREIRAS, Nº 475, CASA 221, CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA I, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA 1, 2 E 3, UBERLÂNDIA MG 38406136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 2.411,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ANTONIO BERNARDES, ESPÓLIO DE JAQUELINE TOMAZ DA SILVA BERNARDES, POR SEU INVENTARIANTE LEONARDO ANTÔNIO BERNARDES**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, LEONARDO ANTÔNIO BERNARDES, CPF nº 986.695.836-15; e, ESPÓLIO DE JAQUELINE TOMAZ DA SILVA BERNARDES, CPF nº 015.036.106-83, por seu inventariante LEONARDO ANTÔNIO BERNARDES, CPF 986.695.836-15, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA, CNPJ nº 23.542.920/0001-37, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$9.656,17, em 24/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 683358, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 200 às fls. 16/21, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 200.149, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAULINO MARTINS MUNDIM NETO, IOLANDA RONE BERNARDINO**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, BRAULINO MARTINS MUNDIM NETO, CPF nº 914.242.591-34; e, IOLANDA RONE BERNARDINO, CPF nº 084.910.026-77, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A, CNPJ nº 19.429.845/0001-25, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$122.865,75, em 24/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 684897, relativo a Escritura Pública de COMPRA E VENDA de Imóvel,

com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 264 às fls. 50/64, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 221.943, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA SANTOS ROSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05062180660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553776036-1, firmada em 16/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 111562, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RODRIGO PEREIRA JUNIOR 0 AP608 TR03 PRES ROOSEVELT UBERLÂNDIA MG 38401018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 77.794,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUCIELLY CRISTINE BORGES DUTRA SANTOS, JESRRUEL FONSECA SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUCIELLY CRISTINE BORGES DUTRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01054892121, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESRRUEL FONSECA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01975910192, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440971927-8, firmada em 09/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 107000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS 149 AP 201 JARAGUA UBERLÂNDIA MG 38413039. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 32.339,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO PEREIRA DE ARAUJO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO PEREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01542340608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770314900-1, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09, na Matrícula nº 117991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO RIBEIRO DA SILVA 303 BL1 AP401 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.730,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THUANNY PEREIRA COUTO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THUANNY PEREIRA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11101645644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770357877-8, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09, na Matrícula nº 118495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPE 800 AP403 BL9 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.018,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DANIEL SALES, KARINA MARIA REIS SALES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (ART. 26 DA LEI nº 9.514/97) NOTIFICADO: FLAVIO DANIEL SALES e KARINA MARIA REIS SALES O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. NOTIFICADO: FLAVIO DANIEL SALES, CPF 005.861.646-26 e KARINA MARIA REIS SALES, CPF 042.862.146-56 . 1. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Varginha/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado sob nº R-3-67.943, com saldo devedor (R\$8.553,84 em 28/08/2023) de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para cumprimento das obrigações contratuais. 2. O valor dos encargos está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na RUA GUILHERME FRANCISCO ZANATELLI, 145 - SANTA LUÍZA, VARGINHA MG, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contatos a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Protocolo nº 234134. Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04435606682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551559920-9, firmada em 13/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 12062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PARDAIS 38 VIDA NOVA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 12.159,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - AQUIDAUANA/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CINKO EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Regina Lucia Teixeira Cabral, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da Lei, etc. EDITAL LOTEAMENTO PIRAPUTANGA PARK FAZ PUBLICO, que foram apresentados em Cartório para exame dos interessados, de conformidade com a Lei Federal 6766 de 19/12/1979 o memorial e demais papéis e documentos, relativos ao "Loteamento Piraputanga Park", situado nesta cidade de Aquidauana/MS, com as seguintes medidas e confrontações: Matricula nº 4.263. Descrição: Area de Expansão Urbana com área de 14ha (quatorze hectares). A ser desmembrada da Matricula nº 4.263, do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas Comarca de Aquidauana -- MS, compondo-se Rua Projetada 1 com área de 5.670,25m², Rua Projetada 2 com área de 2.832,05m², Rua Projetada 3 com área de 1.959,02m², Rua Projetada 4 com área de 2.096,71m², Rua Projetada 5 com área de 7.294,65m², Rua Projetada 6 com área de 3.358,93m², e de plano de loteamento composto da: Quadra 1 com 62 Lotes, Quadra 2 com 18 Lotes, Quadra 3 com 22 Lotes, Quadra 4 com 11 Lotes, Quadra 5 com 13 Lotes, Quadra 6 com 12, Quadra 7 com 21 Lotes, sendo Lote 4 da Quadra 02 destinado a Area Institucional e Lote 13 da Quadra 03 Area de Preservação Permanente, de propriedade de CINKO EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Jupiter nº 419, Vila Planalto, na cidade de Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.333.688/0001-34, com o Contrato Social devidamente registrado na JUCEMS sob o nº 5420142094-0, com Arquivamento do Ato Constitutivo em 30/08/2021, consta a Certidão Simplificada da JUCEMS em 07/12/2021. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário da Justiça do estado e no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, em três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da data da ultima publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. Eu _ (Regina Lucia Teixeira Cabral) Oficiala do Registro de Imóveis que a fiz datilografar subscrevo e assino. Oficiala do Registro de Imóveis - 1ª Circ Regina Lucia Teixeira Cabral

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRA NOGUEIRA DO AMARAL**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 001092304-2, com efeitos de escritura pública, firmado em 28.04.2022,

referente ao imóvel situado na Rua Magnetita, nº 179, edificada sob o lote 06, quadra K, Vila Dom Pedrito, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 49.557, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: ALEXANDRA NOGUEIRA DO AMARAL, brasileira, solteira, empresária sócia, maior e capaz, CI RG 151530 SEJUSP/MS, CPF nº 022.909.231-41, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON DA COSTA ARAUJO FILHO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, CNPJ: 00.000.000/5835-10, com sede Brasília, Capital Federal, por sua Agência Estilo Campo Grande - MS, prefixo 1881-3, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Recursos de Poupança, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças, nº 188.100.756, firmado em 14.06.2016, referente ao imóvel situado na Rua Piauí, nº 149, edificada sob o lote de terreno 06 (seis) quadra 03 (três), Itanhangá Park, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 49.711, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: NELSON DA COSTA ARAUJO FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, CI 3512 OAB/MS, CPF nº 256.804.711-91, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimado, se recusou em assinar por extenso e não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA NANTES DE OLIVEIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela NOVA LAGO AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 19.219.830/0001-32, com sede na Rua Mangona, nº 12, nesta capital, na qualidade de credora fiduciante, nos termos da Escritura Pública, lavrada pelo 3º Serviço Notarial desta Capital, em 24.04.2017, livro 886, fls. 045/054, referente ao imóvel situado na Rua Pita, lado Par, lote 16, quadra 04, Loteamento Alphaville Campo Grande 4, Tipo L3, situado no Bairro Novos Estados, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 243.836, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: JULIANA NANTES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, assistente de contas médicas, CI RG 1323072 SSP/MS, CPF nº 003.237.081-45, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do

referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELINA MENDES DOS SANTOS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, CNPJ: 00.000.000/5492-58, com sede Brasília, Capital Federal, com agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra e Financiamento de Imóvel de acordo com as normas do - Programa Minha Casa, Minha Vida e outras avenças, nº 444.702.386, firmado em 04.03.2015, referente ao imóvel situado na Rua Panamá, nº 1.010, casa 04, Condomínio Alencar, edificada sob o lote de terreno 01 (um), quadra nº 267 (duzentos e sessenta e sete), Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, situado no Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 246.929, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: SELINA MENDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, empregada doméstica, não convivente em união estável, portadora do RG 000906323 SSP/MS, inscrita no CPF nº 779.382.591-87, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIDCLEI DA SILVA VICENTE**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação fiduciária em garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0068078-4, com caráter de escritura pública, firmado em 16.12.2016, referente ao imóvel situado na Rua Villas de Paloma, nº 52, Apartamento nº 123, Bloco 100, localizado no 2º pavimento do Condomínio Villas de Paloma I, edificado sobre o lote 3TA3, no Bairro Moreninha, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 261.267, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: CIDCLEI DA SILVA VICENTE, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, CNH nº 00300654249 DETRAN/MS e CPF nº 009.494.027-45, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar

a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOPES E MORILHAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, LOPES E CIA LTDA, EVERTON MEIRELLES LOPES, DIEGO COSTA MORILHAS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO DAYCOVAL S.A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, emitida em 07.05.2021, referente ao imóvel situado na Avenida Zilá Corrêa Machado, lado ímpar, lotes SB1 e SB3, resultante do desmembramento do lote SB, situado no Bairro Tiradentes -- CAMPO GRANDE/MS, objeto das matrículas sob nºs 261.248 e 261.250, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: LOPES E MORILHAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 30.103.267/0001-75 e LOPES E CIA LTDA, CNPJ nº 19.450.917/0001-16, na pessoa de seus representantes legais, DIEGO COSTA MORILHAS, brasileiro, casado, empresário, CI RG nº 1350133 SSP/MS, CPF nº 010.563.211-21 e EVERTON MEIRELLES LOPES, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI RG nº 654488 SEJUSP/MS, CPF nº 772.733.201-10 . A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso dos referidos imóveis, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr. Everton Meirelles Lopes, não foi localizado nos endereços fornecido pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível e o nome de Diego Costa Morilhas está incluso neste edital, para reforçar a validade e segurança do ato, tendo em vista que, foi pessoalmente intimado e não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DA SILVA ALMEIDA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 9122299, com efeitos de escritura pública, firmado em 28.11.2022, referente ao imóvel situado na Rua Amabile Tanarche Cappi, nº 398, edificada sob o lote de terreno nº 14 (quatorze), quadra 80 (oitenta), Jardim Itamaracá, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 72.011, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: GUSTAVO DA SILVA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, vendedor, CI RG 2789513-0 SESP/MT, CPF nº 064.861.921-43, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ CARLOS NICHIKUMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de V & S Empreendimentos EIRELI - ME, CNPJ nº 29.480.207/0001-92, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob nº. 425007, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel determinado por Lote nº 15 (quinze), quadra 12 (doze), com área total de 420,00 metros quadrados, do Parcelamento Vila Jussara, Bairro Leblon, objeto da Transcrição nº 34.146, Livro 3-AI, fls. 94, da 1ª Serventia Registral Imobiliária, e que, devido à falta de anuência expressa de todos os titulares de direitos reais do imóvel, ficam: ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS NICHIKUMA, CPF nº 107.884.251-53 e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADOS. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SUSUME NICHIKUMA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, por V & S Empreendimentos EIRELI - ME, CNPJ nº 29.480.207/0001-92, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob nº 425007, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), alegando a posse pelo período de aproximadamente 67 (sessenta e sete) anos do imóvel determinado por Lote nº 15 (quinze), quadra 12 (doze), com área total de 420,00 metros quadrados, do Parcelamento Vila Jussara, Bairro Leblon, objeto da Transcrição nº 34.146, Livro 3-AI, fls. 94, da 1ª Serventia Registral Imobiliária, cujos titulares de direitos reais registrados na matrícula são: SUSSUMI NICHIKUMA, inscrito no CPF nº 007.601.701-00; As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER DE AGUIAR ALVES

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (Brasil) S/A, com sede em São Paulo/SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE 05 (CINCO), QUADRA 42 (QUARENTA E DOIS), DO PARCELAMENTO VILA ALMEIDA 2ª SEÇÃO, BAIRRO SANTO AMARO, FAZ FRENTE PARA A RUA NÁUTICO, Nº 926, objeto da matrícula nº 21.644 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro

João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ALEXANDER DE AGUIAR ALVES, CPF nº 027.965.051-54, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 29/08/2023 no valor de R\$ 34.533,37 (trinta e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 209010. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO Nº 21 (VINTE E UM) DO BLOCO B1, 3º PAVIMENTO DO "RESIDENCIAL PARQUE DOS FLAMINGOS", SITUADO NA AVENIDA CRISÂNTEMOS, Nº 490 objeto da matrícula n.º 37.623 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL, CPF nº 544.067.901-44, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 25/08/2023 no valor de \$ 2.960,05 (dois mil e novecentos e sessenta reais e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 209790. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO ROCHA MALDONADO, KEILA NOGUEIRA DE BARROS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRRESIDENCIAL SITUADA NA RUA JACOB GEORGES, Nº 280, objeto da matrícula n.º 49.536 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários LUCIANO ROCHA MALDONADO, CPF nº 608.855.561-00 e KEILA NOGUEIRA DE BARROS, CPF nº 935.108.371-34, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 25/08/2023 no valor de R\$ 1.978,92 (um mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208212. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUEZIA UMBELINO CINTRA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 204 (DUZENTOS E QUATRO) DO BLOCO 25, PAVIMENTO 2º, DO CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 75.586 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante QUEZIA UMBELINO CINTRA, CPF nº 033.470.371-97, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 25/08/2023 no valor de R\$ 4.847,82 (quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207328. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - CORUMBA/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HUGO SILVA DA COSTA, ROSA EUGENIA FIGUEIREDO COSTA

Giselly Aparecida Fernandes Honda, Registradora de Imóveis Interina da Comarca de Corumbá/MS, 1ª Circunscrição, serviço extrajudicial situado na Rua Firmo de Matos, 802, Corumbá/MS, FAZ SABER que HUGO SILVA DA COSTA e ROSA EUGÊNIA FIGUEIREDO COSTA, proprietários do imóvel rural designado "Roseiral do Castelo", requereram a retificação da descrição tabular da referida propriedade rural, atualmente registrada nas matrículas 662 e 17.972, Livro 02, deste Registro Imobiliário, cujo rito de regularização está sendo processado nos termos dos arts 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos confrontantes: 1) BENEDITO MARQUES DA SILVA e CANTIDIA ROSA DA SILVA, proprietários do imóvel rural denominado "Paiol", objeto da transcrição nº 18.627, livro 03-R, ficam os referidos lindeiros, ou representante(s) constituído(s)/sucessor(es), NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos supracitados, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Diante do exposto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (§5º, art. 214, LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui da área objeto de retificação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DA SILVA LEITE**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA JOSE PACCO, Nº 175, LOTE 20 QUADRA 17, PARQUE RINCAO II -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 86.317. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) ELIANE DA SILVA LEITE -- CPF Nº 005.375.771-81 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 18/04/2023 até 22/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 492821 livro 1-BY em 07 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 24 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECIR ALVARES DIAS, GISLAINY DA ROCHA CAETANO DIAS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA DAS FIGUEIRAS, Nº 610, CASA 01, CONDOMINIO FLORES I -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 88.206. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES VALDECIR ALVARES DIAS -- CPF Nº 008.039.771-90 e GISLAINY DA ROCHA CAETANO DIAS -- CPF Nº 022.119.371-52 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/03/2023 até 23/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 492818 livro 1-BY em 07 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 24 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDELICE MALAQUIAS AGUIRRE, DALMARIO VIEGAS AGUIRRE**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ANTONIO GOMES ROCHA, Nº 345, CASA A5, RESIDENCIAL VICENZA I, CHACARA TREVO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 94.420. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES VALDELICE MALAQUIAS AGUIRRE -- CPF Nº 164.704.001-91 e DALMARIO VIEGAS AGUIRRE -- CPF Nº 436.745.261-15 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 19/03/2023 até 22/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 492810 livro 1-BY em 07 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 24 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE CRISTINA PINHEIRO FRANCO**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA 02, Nº 105, APARTAMENTO 11 BLOCO 03, RESIDENCIAL ITAJUBA II -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 95.379. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) DANIELE CRISTINA PINHEIRO -- CPF Nº 342.213.778-52 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/02/2023 até 14/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 492424 livro 1-BY em 31 de Julho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 24 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBERSON DA SILVA BENICIO**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ALEGRETE, Nº 595-A, CASA 02, RESIDENCIAL JOEL, JOQUEI CLUBE -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 114.519. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) CLEBERSON DA SILVA BENICIO -- CPF Nº 021.644.481-03 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 06/02/2023 até 12/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490573 livro 1-BY em 20 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 23 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - GLORIA DE DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MARQUES DA SILVA**

EDITAL -- Miller de Oliveira Camargo - Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, por sua Agência de Fátima do Sul-MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Presidente Vargas, 1621, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, o Sr. LEANDRO MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º 018.131.181-08, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440665651, registrado no R-06, da matrícula n.º 8.785, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Ivinhema, n.º 627, Lt. 09, Qd. 86, Centro, Glória de Dourados-MS, CEP 79.730-000. Valor do débito posicionado em 04/07/2023: R\$ 3.599,09 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino do Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA DE SOUZA PEREIRA MARQUES**

EDITAL -- Miller de Oliveira Camargo - Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, por sua Agência de Fátima do Sul-MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Presidente Vargas, 1621, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, a Sra. MARISTELA DE SOUZA PEREIRA MARQUES, inscrita

no CPF/MF n.º 024.175.411-90, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440665651, registrado no R-06, da matrícula n.º 8.785, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Ivinhema, n.º 627, Lt. 09, Qd. 86, Centro, Glória de Dourados-MS, CEP 79.730-000. Valor do débito posicionado em 04/07/2023: R\$ 3.599,09 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino do Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANTOS DA SILVA

EDITAL -- Miller de Oliveira Camargo - Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, por sua Agência de Fátima do Sul-MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Presidente Vargas, 1621, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, o Sr. ALEX SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º 009.967.891-89, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440492519, registrado no R-03, da matrícula n.º 10.871, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Ivinhema, 9999, Lt. 11, Qd. 38, Centro, Glória de Dourados-MS, CEP 79.730-000. Valor do débito posicionado em 04/08/2023: R\$ 2.871,56 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino do Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINE CERVANTES PRADO SANTOS

EDITAL -- Miller de Oliveira Camargo - Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, por sua Agência de Fátima do Sul-MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Presidente Vargas, 1621, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, a Sra. CARINE CERVANTES PRADO SANTOS, inscrita no CPF/MF n.º 040.232.311-42, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440492519, registrado no R-03, da matrícula n.º 10.871, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Ivinhema, 9999, Lt. 11, Qd. 38, Centro, Glória de Dourados-MS, CEP 79.730-000. Valor do débito posicionado em 04/08/2023: R\$ 2.871,56 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino do Registro.

COMARCA - ITAPORA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BR URBAN ECOPARK ITAPORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 01 LTDA.

TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei nº 6766/79, que por BR URBAN ECOPARK ITAPORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 01 LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.211.604/0001-40, com sede à Avenida São José, Itaporã, MS, foi requerido perante, esta Serventia, sito à Rua Aral Moreira nº 618, acompanhando memorial, planta e demais documentos, o registro do loteamento denominado "ECOPARK BR URBAN ITAPORÃ I", do imóvel urbano, com a área de 17,2859 ha, situado nesta cidade, conforme Lei Municipal nº 2725/2023, matriculado sob nº 13.478, nesta Serventia, de propriedade da requerente, em anexo a Planta do projeto do loteamento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel anteriormente caracterizado, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): DENIS WILLIAN QUADROS CRISTALDO

1.º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais Naymi Salles Fernandes Silva Torres Rua Santa Catarina, 705 - Centro Fone: 67 3272 1787 Sidrolândia - MS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979) SPE 01 -- R&P EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.642.840/0001-86, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua procuradora FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri 34 -- Loja 1º Via Parque, Edifício Evidence em Campo Grande/MS, representada por ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº. 500.929.951-87 e RG sob nº. 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a INTIMAÇÃO dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam INTIMADOS para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado. Nome Nº CONTR/LOT/MAT. QD/LT LOTEAMENTO Denis Willian Quadros Cristaldo. CPF/MF. 048.628.531-61. 22-1/252/17.224 003/004 RES. PORTAL DAS FLORES. Sidrolândia-MS, 23 de Agosto de 2023 . Eu, Christian Marcelo da C. Tavares, Substituto do Oficial Designado.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - BARRA DO GARCAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR FABIANO PORTO NEVES

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). VICTOR FABIANO PORTO NEVES, CPF nº 012.933.531-24, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 210.443, e em virtude do ofício nº 37542/2023— CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob nº. 8.4444.1075795-1, firmado entre as partes aos 03/11/2015, registrado no R-07 e R-08 da matrícula nº 50.882, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 03/08/2022, correspondente ao valor de R\$ 24.649,33 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica <https://editaisonline.org.br>. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELVA DA SILVA SOBRINHO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). WELVA DA SILVA SOBRINHO, CPF nº 651.219.531-00, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 210.902, e em virtude do ofício nº 53146/2023— CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 1.4444.0929959-9, firmado entre as partes aos 06/04/2016, registrado no R-03 e R-04 da matrícula nº 71.104, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 22/10/2022, correspondente ao valor de R\$ 55.687,26 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de

cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - DIAMANTINO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENICE DE SOUZA BARBOSA

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, a qual intima-se a Senhora LENICE DE SOUZA BARBOSA (CPF sob nº 522.508.061-87), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441036970, firmado em 18/12/2017, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Avenida Municipal, nº 2631, Quadra 38, Lote 06, Bairro São Benedito, em Diamantino-MT, conforme registro nº 16/14.809, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 25 de Agosto de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DA SILVA OLIVEIRA, JOSE ABRAHAO LARA DE FIGUEIREDO

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, a qual intima-se o Senhor WAGNER DA SILVA OLIVEIRA (CPF sob nº 005.085.721-50) e JOSE ABRAHÃO LARA DE FIGUEIREDO (CPF: 066.751.931-98), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 144441666725, firmado em 03/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua Rio de Janeiro, nº 0, Quadra 03, Lote 23, L. Hab. Bonfilho Antonio Cocco, Jardim Alvorada, em Diamantino-MT, conforme registro nº 07/40.494, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 25 de Agosto de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIRSO FERREIRA

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela BANCO BRADESCO S/A - credora

fiduciária, intima-se o Senhor CIRSO FERREIRA (CPF sob nº 709.016.861-15), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 000988952-3, firmado em 28/04/2020, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua Paracelso Marcondes, nº 555, Qd. 13, Lt. 073, Bairro Novo Diamantino em Diamantino-MT, conforme registro nº 07/41.082, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 15 de Agosto de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAOLA ROSCELI SANTOS VASCONCELLOS

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, a qual intima-se a Senhora PAOLA ROSCELI SANTOS VASCONCELLOS (CPF sob nº 023.329.031-19), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770047672, firmado em 09/09/2016, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua dos Papagaios, nº 0, Quadra 19, lote 19, Bairro Jardim Alvorada, em Diamantino-MT, conforme registro nº 06/41.662, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 25 de Agosto de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - POXOREO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HORACIO DE ALMEIDA RODRIGUES NETO, GUIOMAR APARECIDA CAVALCANTE RODRIGUES, AENE MARIA DE ARAUJO

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Belª Veronica Cruvinel Valadão, Registradora Imobiliária Interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR ESPÓLIO DE AENE MARIA DE ARAÚJO, não encontrado na Fazenda Mateiro, localizada no seguinte endereço: Fazenda Mateiro, partindo do Cartório 1 Ofício de Poxoréu-MT de coordenadas SIRGAS 2000 (latitude 15°49'37.79"S), longitude: 54°24'4.72"O), pela MT-130 percorrer 15,5KM sentido Rondonópolis até o trevo então pegar a esquerda na MT-458 por 34,1Km até Jarudore, então siga pela MT-383 sentido Paraíso do Leste por mais 8,9Km até a entrada da Fazenda Mateiro à esquerda, siga por mais 2,6Km para chegar na Sede da Fazenda (Latitude:-16°8'34.84"S, Longitude:-54°16'12.40"O), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Hóracio de Almeida Rodrigues Neto, solicitando alterações de medida perimetral e de área dos imóveis rurais objeto das Matrículas nºs 8.924, 8.925 e 8.928, todas deste RI, confinando com o imóvel denominado Fazenda Mateiro, de propriedade de Espólio de Aene Maria de Araújo, objeto das Matrículas nºs 254 e 760, ambas deste RI, podendo inteirar-se da documentação

processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Bel^a Veronica Cruvinel Valadão -- Oficiala Registradora Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO KARIM SHIRO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ORLANDO KARIM SHIRO, inscrito no CPF sob o n. 175.539.381-49, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 144440642453-8, emitido 28/08/2014, em Rondonópolis - MT, registrado na matrícula 17.051, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/08/2023, correspondia à R\$ 189.733,77, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (22) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93321. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HERNAN ORELLANA CHARPENTIER, SONIA MARDELEI RODRIGUES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por IMOBILIÁRIA AURORA LTDA, NOTIFICA-SE os srs. SÔNIA MADERLEI RODRIGUES CHARPENTIER, inscrita no CPF n. 056.953.368-64 e CARLOS HERNAN ORELLANA CHARPENTIER, inscrito no CPF n. 482.756.701-87, promissário comprador do lote n. 13 da quadra n. 208, frente para a rua A-141, com 717.91m², do loteamento denominado "Parque Sagrada Família", matriculado sob n. 34.154, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e dois (22) de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93225. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON BORGES DE MELO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante JACKSON BORGES DE MELO, inscrito no CPF sob o n. 035.441.481-02, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440868449-7, emitido 13/05/2015, em Rondonópolis - MT, registrado na matrícula 48.943, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/08/2023,

correspondia à R\$ 4.357,86, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (22) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93266. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADONIAS FERREIRA DE SOUZA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ADONIAS FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. 730.149.581-15, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 855551642097, emitido 07/10/2011, em Rondonópolis - MT, registrado na matrícula 92.468, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/08/2023, correspondia à R\$ 4.659,21, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (22) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93311 Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME MACEDO JUNIOR**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante JAIME MACEDO JUNIOR, inscrito no CPF sob o n. 012.185.741-78, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 855552891505, emitido 24/12/2013, em Rondonópolis - MT, registrado na matrícula 104.915, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/08/2023, correspondia à R\$ 15.391,54, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (22) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93297. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDESON DE SOUZA BARRETO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante VALDELSON DE SOUZA BARRETO, inscrito no CPF sob o n. 017.540.711-80, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento,

referente ao Contrato habitacional n. 878770006727, emitido 30/07/2015, em Rondonópolis - MT, registrado na matrícula 110.350, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/08/2023, correspondia à R\$ 83.465,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (22) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93325. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO OLIVEIRA PINTO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante MAURICIO OLIVEIRA PINTO, inscrito no CPF sob o n. 045.969.591-61, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770320769, emitido 24/04/2018, em Rondonópolis - MT, registrado na matrícula 117.405, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/08/2023, correspondia à R\$ 11.729,35, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (22) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93248. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUNICE DA SILVA ALVES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por IMOBILIÁRIA AURORA LTDA, NOTIFICA-SE os srs. SÔNIA MADERLEI RODRIGUES CHARPENTIER, inscrita no CPF n. 056.953.368-64 e CARLOS HERNAN ORELLANA CHARPENTIER, inscrito no CPF n. 482.756.701-87, promissário comprador do lote n. 12 da quadra n. 208, frente para a rua A-141, com 435.80m², do loteamento denominado "Parque Sagrada Família", matriculado sob n. 34.152, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e dois (22) de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93318. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LIRA MORA O MUGARTE**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante RAFAEL LIRA MORA O MUGARTE, inscrito no CPF sob o n. 053.399.061-08, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878771249496-4, emitido 07/10/2021, em Rondonópolis - MT, registrado na matrícula 131.830, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/08/2023,

correspondia à R\$ 8.281,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (22) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93193 Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
SONIA MARDELEI RODRIGUES, CARLOS HERNAN ORELLANA CHARPENTIER**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por IMOBILIÁRIA AURORA LTDA, NOTIFICA-SE os srs. SÔNIA MADERLEI RODRIGUES CHARPENTIER, inscrita no CPF n. 056.953.368-64 e CARLOS HERNAN ORELLANA CHARPENTIER, inscrito no CPF n. 482.756.701-87, promissário comprador do lote n. 12 da quadra n. 208, frente para a rua A-141, com 435,80m², do loteamento denominado "Parque Sagrada Família", matriculado sob n. 34.152, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e dois (22) de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 93239. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GRACIELE HAUSCHILDT**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por N C IMÓVEIS LTDA, NOTIFICA-SE a sra. GRACIELE HAUSCHILDT, inscrita no CPF n. 013.003.401-00, promissária compradora do lote n. 01 da quadra n. 32, frente para a rua Otacílio Fontoura, com 312,11m², do loteamento denominado "Vila Mineira", matriculado sob n. 94.373, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e dois (25) de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 94708 Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GRACIELE HAUSCHILDT**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por N C IMÓVEIS LTDA, NOTIFICA-SE a sra. GRACIELE HAUSCHILDT, inscrita no CPF n. 013.003.401-00, promissária compradora do lote n. 02 da quadra n. 32, frente para a rua Otacílio Fontouro, com 312,13m², do loteamento denominado "Vila Mineira", matriculado sob n. 94.374, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e dois (25) de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 94705. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GRACIELE HAUSCHILDT**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de

Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por N C IMÓVEIS LTDA, NOTIFICA-SE a sra. GRACIELE HAUSCHILDT, inscrita no CPF n. 013.003.401-00, promissário comprador do lote n. 13 da quadra n. 16, frente para a rua Espírito Santo, com 450.72m², do loteamento denominado "Jardim da Mata II", matriculado sob n. 114.505, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato (art. 32 e parágrafos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e dois (25) de Agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 94696 Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARMANDO MISSASSE, ESTER CEBRIAM MISSASSE

Faz saber que, Armando Missasse e sua esposa Ester Cebriam Missasse, brasileiros, empresários, casados sob regime de comunhão universal de bens, portadores respectivamente, da Carteira Nacional de Habilitação nº 00102960717-DETRAN/MT e nº 00045998730-DETRAN/MT e devidamente inscritos no CPF/MF nº 305.157.349-34 e nº 362.726.041-49, residentes e domiciliados na Rua das Avencas, nº 367, Jardim Botânico, em Sinop/MT, no ato representada pelas advogadas Dra. Marcieli Massignan do Nascimento, inscrita na OAB/MT sob número 29.210/0 e Dra. Marcia Cristina de Paula Silva, inscrita na OAB/MT sob número 29.229/0, com escritório profissional situado à Rua das Nogueiras, nº 72, Centro, na Cidade de Sinop/MT, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Extraordinária do imóvel denominado Lote 01, da Quadra 09, com a área de 1.478,46m², no Loteamento denominado Bairro São Cristovão, no Município de Sinop/MT, registrado sob a Matrícula nº 10.786, do Livro nº 02 deste Registro Imobiliário, de propriedade de Davide Pascoal Francio inscrito no CPF nº 300.484.279-34, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de donos desde 1.992, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 192365 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop/MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital será reconhecido o pedido de reconhecimento da aquisição originária de propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELDORADO PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

Haroldo Canavarros Serra, Registrador da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, consoante o art. 18 da Lei

6.766/79, Eldorado Participações e Administração de Bens Ltda, requereu o registro do "LOTEAMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL ELDORADO - 3ª ETAPA", situado na cidade de Sorriso - MT, conforme projeto elaborado por Jhonny Rother, Arquiteto e Urbanista, CAU nº A18815-8, aprovado pela Prefeitura Municipal, cujas características básicas são as seguintes: área total: 708.782,65 m²; área de lotes industriais: 466.510,31 m²; áreas verdes: 62.647,93 m²; áreas de preservação permanente: 520,00 m²; área de espaço livre de uso público - ELUP: 14.615,08 m²; área de equipamento comunitário: 2.586,04 m²; área do sistema viário: 161.903,29 m²; nº de quadras: 25; nº de lotes: 543 (industriais, equipamento comunitário e ELUP). O projeto de loteamento incide sobre o Imóvel denominado Loteamento Comercial e Industrial Eldorado - 3ª Etapa, situado no Lote Valo, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 708.782,65 m², matriculado sob nº 77.127 do Livro 02 do Registro de Imóveis desta Comarca. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com pequeno desenho de localização da área, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á o registro. Sorriso (MT), 30 de agosto de 2023. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA ROSANE RUBEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Marcia Rosane Rubel, brasileira, solteira, portadora de CNH nº 05373196622, expedida por Órgão de Transito/MT e CPF: 695.726.901-91, residente no endereço Rua "0" quadra 29, casa nº 04, Conjunto Habitacional CRISTO REI, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr.º Marcos, Vizinho, o imóvel encontra-se sem morador(a), e com placa de "vende-se", portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço Rua D C2 Asa Bela 04 Jardim Maria Izabel, não foi notificada por ser endereço ignorado e incerto, pois tem 02 nomes de loteamentos diferente Asa Bela e Jardim Maria Izabel, e mencionar o número da quadra, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, Sito no Endereço, Av Trinta e um de Março 4 Manga, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois percorri toda a extensão Sito a Av Pref Murilo Domingos (Antiga Av Trinta e um de Março), e não existe o nº 04, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0812853-7, firmado em 26/03/2015, e registrado sob o nº R-10 da Matrícula nº 30.2012, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua "0" quadra 29, casa nº 04, Conjunto Habitacional CRISTO REI, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09 de Setembro de 2023, correspondente a R\$ 6.709,48 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE NOGUEIRA DE SOUSA LIMA, ANTONIO ELIAS DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Alice Nogueira de Sousa Lima, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG 02970090 expedida por SSP/MT e CPF: 265.906.031-20, e seu esposo Antonio Elias de Lima, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade CNH 00554960519 expedida por DETRAN/MT e CPF: 385.927.546-15, residente no endereço Rua "E", sob nº 16 da Quadra 16 do Loteamento "Vila Pirineu", em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação dos vizinhos, o imóvel encontra-se sem morador(a), portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -- FGTS, firmado em 27/08/2010, e registrado sob o nº R-05 da Matrícula nº 55.453, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua "E", sob nº 16 da Quadra 16 do Loteamento "Vila Pirineu", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07 de Setembro de 2023, correspondente a R\$ 6.474,77 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Laercio de Almeida, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG 0752560-5, expedida por SJ/MT e CPF: 514.731.191-20, residente no endereço Rua "A", Lote sob o nº 15, Quadra 01, loteamento "Conjunto Habitacional Jaime Veríssimo de Campos", em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Sirlene Lopes, locatária, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, firmado em 19/11/2010, e registrado sob o nº R-06 da Matrícula nº 55.761, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua "A", Lote sob o nº 15, Quadra 01, loteamento "Conjunto Habitacional Jaime Veríssimo de Campos", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 09 de Setembro de 2023, correspondente a R\$ 2.416,08 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea

Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJAMIR DE FIGUEIREDO BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Djamir de Figueiredo Barros, brasileiro, separado, portador da carteira de identidade RG 268549 expedida por SSP/MT e CPF: 229.880.091-04, Rua 03, "Sob nº 191 da Quadra 05", residencial denominado "Condomínio Esmeralda", em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Condomínio Esmeralda", o imóvel encontra-se alugado para o Sr.º Paulo, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço Av Beira Rio 00006 Porto, não foi notificado por ser o endereço ignorado e incerto, pois não existe o referido endereço em Várzea -- Grande, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme informação extraída da Certidão de Notificação extrajudicial -- RTD sob o registro Nº 417266 Protocolo Nº 444902 Datado em 31/07/2023, Endereço ignorado e incerto, Número 06 não Localizado, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda nº 855552586843 de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, firmado em 31/08/2012, e registrado sob o nº R-07 da Matrícula nº 69.796, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 03, "Sob nº 191 da Quadra 05", residencial denominado "Condomínio Esmeralda", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07 de Agosto de 2023, correspondente a R\$ 11.991,78 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Antonio dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade CNH 03798111003, expedida por DETRAN/MT e CPF: 933.953.453-00, residente no endereço Rua 3, "sob nº 376 da Quadra 01", residencial denominado "Condomínio Esmeralda", 02 (duas) vagas de garagem de uso privativo e descoberta, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir e nem possuir cadastro no endereço da portaria do "Condomínio Esmeralda", o imóvel sem morador, Certifico que o imóvel está abandonado pois está com as janelas quebradas, portas e sem moveis no seu interior, sito no endereço Av Professor Ranulfo Paes d 562 Verdão, não foi notificado por ser o

endereço ignorado e incerto, pois não existe o referido endereço em Várzea -- Grande, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, e conforme informação extraída da Certidão de Notificação extrajudicial -- RTD sob o registro Nº 417265 Protocolo Nº 444901 Datado em 31/07/2023, Mudou-se, a Sr.^a Isva, moradora da casa a esquerda informou que o notificado era inquilino no número 562, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, firmado em 31/08/2012, e registrado sob o nº R-07 da Matrícula nº 69.602, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 3, "sob nº 376 da Quadra 01", residencial denominado "Condomínio Esmeralda", 02 (duas) vagas de garagem de uso privativo e descoberta, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07 de Setembro de 2023, correspondente a R\$ 261.370,12 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIENE ARANHA DA SILVA, PEDRO DE MORAIS E SOUSA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. DIENE ARANHA DA SILVA, brasileira, maior, capaz, autônoma, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1310605 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 103.589.512-91, casada com o(a) Sr(a). PEDRO DE MORAIS E SOUSA, brasileiro, maior, capaz, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 499142 PTC/AM, e inscrito no CPF/MF nº 210.398.602-49, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada no Serviço de Registro Civil e Notas 3º Ofício, mat. 068569 01 55 2022 2 00091 042 0012439 29, residente e domiciliado à Rua da Granja nº 3835, Jardim Oriente, Altamira-PA. Em face: do Sr. Jose Roberto Clemente. (extinto). TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 16 (dezesesseis anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 25.157, às Fls. 046 do Livro 2-AAAB. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Rua da Granja, nº 3835, Lote 13-A, Qd. 27 do Loteamento Jardim Oriente, Bairro Jardim Independente I, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 330,47 m² e um de Perímetro: 79,08 m; Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito

abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M , Datum SIRGAS2000, Este (X) 363.580,63 m e Norte (Y) 9.644.493,85 m referentes ao meridiano central 51000'; daí, confrontando com Zilda Soares Farias da Rocha, CPF: 395.418.272-68, com azimute de 125024'34" e distância de 27,54 m, segue até o marco P-02 de coordenada Norte (Y) 9.644.477,89 m, Este (X) 363.603,08 m; daí, confrontando com Lote 13-B, com azimute de 214047'19" e distância de 12,00 m, segue até o marco P-03 de coordenada Norte (Y) 9.644.468,03 m, Este (X) 363.596,23 m ; daí, confrontando com Acesso Três, com azimute de 305026'19" e distância de 27,54 m, segue até o marco P-04 de coordenada Norte (Y) 9.644.484,00 m, Este (X) 363.573,79 m. Finalmente do marco P-04 segue até o marco P-01, (início da descrição), confrontando com Rua da Granja, com azimute de 34046'36", e distância de 12,00 m, fechando assim o perímetro acima descrito, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20230918643, apresentada nestas Notas, assinado por Kaio Cesar Braga Zortea, Engenheiro Civil, CREA/PA 1516240820. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE PAULA LIMA, JOSENEIDE MENEZES LIMA DE PAULA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ALEXANDRE DE PAULA LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57647089315, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JOSENEIDE MENEZES LIMA DE PAULA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36464813315, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440531621-9, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 , na matrícula nº 47.206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR DARIO Ø REA B CURUCAMBA ANANINDEUA PA 67146148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 21.558,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE LAZARO MONTEIRO, JOAO BATISTA DE SOUZA MONTEIRO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº129826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE LAZARO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24377457268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO BATISTA DE SOUZA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04387775220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551857591-2, firmada em 19/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 25.449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 13 CJ J SEFFER AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 10.592,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESANDRO ANDRADE SEVERINO, ANA NERI FERREIRA DE OLIVEIRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº123240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESANDRO ANDRADE SEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58881620197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA NERI FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42832250297, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29460794-8, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.291/Registro da alienação fiduciária R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rodovia BR 316, Km 8, apto 806, Bloco B, Liberdade, Vaga 381, Pleno Residencial, Centro ANANINDEUA/PA, CEP 67033-959.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 91.344,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AVANO BRUNO VALE DOS SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 245551. EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 122141, requerido por AVANO BRUNO VALE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF

sob o nº 940.675.382-00, à pedido dos requerentes, com os seguintes dados dos mesmos: DIANA HELENA DE SOUZA BERBÁRIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 261.352.132-53, EUGENIO CLAUDIO DE SOUZA BERBÁRIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 46.586.602-25, DILMA HELENA SOUZA BERBÁRIO VIANA, inscrita no CPF/MF sob o nº 261.352.132-53 e seu esposo, JOSÉ AUGUSTO MORAES VIANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.466.992-87. Identificação do imóvel usucapiendo: TERRENO URBANO, designado pela CASA nº 491, da Travessa WE - 84 do Conjunto Habitacional CIDADE NOVA 6, situado neste Município e Comarca de Ananindeua PA. Matrícula nº 76.697 do livro 2 Registro Geral desta Serventia Registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 28 (vinte e oito) anos e 11 (onze) meses, com justo título (existência de uma cadeia de procurações) e boa-fé. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.887.055/0001-16, ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.354.902-20, WELINGTON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.344.462-34 ou seus eventuais herdeiros; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem da rua olha o lote) com a seguinte descrição: situado à Travessa We 84, coletado pelo nº 481, integrante do Conjunto Habitacional CIDADE NOVA VI, situado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; Referente AO CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO, Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Matrícula apresentada nº 424 livro 2 F.R do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA: LOURDES RIBEIRO DE MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.889.572-20, ou seus eventuais herdeiros; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO com a seguinte descrição: situado à Travessa We 83, coletado pelo nº 492, integrante do Conjunto Habitacional CIDADE NOVA VI, situado neste Município e Comarca de Ananindeua/PA ; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci Registradora Titular

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLA DO SOCORRO TRINDADE LAVAREDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 128596 CONTROLE INTERNO Nº 158082 REQUERENTE: CARLA DO SOCORRO TRINDADE LAVAREDA REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que CARLA DO SOCORRO TRINDADE LAVAREDA requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 76.224, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, designado pelo lote nº 76, situado na Rua B, Conjunto Icuí Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes da lateral esquerda (de quem do imóvel olha a rua) e fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto que as matrículas encontradas não identificam o endereço dos proprietários, somada à ausência assinaturas por parte dos atuais ocupantes dos imóveis confinantes devido a sua não localização. 1. O CONFRONTANTE PELA ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Propriedade da empresa ELIEZER SOUZA DE MORAES, inscrito no CPF nº 153.353.212-53, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, designado como parte do lote nº 78, situado na Rua Alameda B, bairro Águas Lindas, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, matriculado sob o nº 125, Livro 2-Q, desta Serventia Registral; 2. O CONFRONTANTE PELA DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Propriedade de MARIA AUDENIRA DE ARAUJO SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 148.537.012-49, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, designado pelo lote nº 74, situado na situado na alameda B do Conjunto Residencial "ICUÍ-GUAJARÁ",

neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, matriculado sob o nº 114, Livro 2-Q, desta Serventia Registral; 3. O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Propriedade de AMILTON TAVARES PAIVA, inscrito no CPF/MF nº 165.502.422-15, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, designado pelo lote nº 75, situado na alameda A do Conjunto Residencial "ICUI-GUAJARÁ", neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, matriculado sob o nº 42.324, Livro 2, desta Serventia Registral; Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 17 de agosto de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLUMINENSE TRANSPORTADOR, REVENDEDOR, RETALHISTA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 130767 CONTROLE INTERNO Nº 160253 REQUERENTE: FLUMINENSE TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, FLUMINENSE TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.874.416/0001-90, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 78.096, oriunda nesta Serventia, localizado na Travessa SN-03, união dos lotes 01,02 e 11, situado no Conjunto Habitacional Cidade Nova IV, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: I. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA WE-34, Nº 21, BAIRRO: COQUEIRO, CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE NOVA IV, ANANINDEUA/PA. II. O CONFRONTANTE DO FUNDOS, DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA WE-33, Nº 22, BAIRRO: COQUEIRO, CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE NOVA IV, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 25 de agosto de 2023. JESSICA LIMA QUARESMA Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - AUGUSTO CORREA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO CORREA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEOCILENE BRITO DA SILVA, JOAO VICTOR LISBOA REIS

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEOCILENE BRITO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01140961209, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO VICTOR LISBOA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87755858200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440693638-3, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 689, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ESTRELA LT 10 0 SOLAR II SAO JOAO AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 27.709,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAZARENO VELOSO DOS SANTOS

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAZARENO VELOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00868452254, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441697721-0, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 828, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BELA VISTA 3 LT3 MORADA SAO BENEDITO AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 31.910,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE FATIMA FERREIRA MENDONCA, LUIZ GONZAGA DE MENDONCA

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE FATIMA FERREIRA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45699631372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ GONZAGA DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31678475300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441182614-0, firmada em 25/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 838, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV MAGALHAES BARATA 379 LT1 SAO BENEDITO AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 2.866,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CELIO DO NASCIMENTO AZEVEDO, RUTH CLEIA RABELO OLIVEIRA**

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CELIO DO NASCIMENTO AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87995158220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUTH CLEIA RABELO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97430919200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441080149-7, firmada em 04/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E AL BELA VISTA 14 LT2 CS2 SAO BENEDITO AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 35.932,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEX COSTA GALVAO**

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº1631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEX COSTA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00282742298, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441054104-5, firmada em 02/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2, na matrícula nº 826, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BELA VISTA 14 MORADA DO S SAO BENEDITO AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 2.092,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADINELSON JOSE SILVA DE AVIZ**

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADINELSON JOSE SILVA DE AVIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85785172291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440877379-1, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 783, a qual diz respeito ao imóvel situado na PAS VIEIRA LT 26 0 LT RIO GRAN CIDADE NOVA AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 19.126,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR JOSE MONTEIRO, EDNA HILMA BORGES MONTEIRO**

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR JOSE MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61523747234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA HILMA BORGES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68104812220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,

no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440807444-3, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIOMEDES 6 SOLAR III L SAO JOAO AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 25.571,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILCIANE CAXIAS DOS REIS, FRANCISCO JUATA RODRIGUES GOMES

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILCIANE CAXIAS DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02447603223, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO JUATA RODRIGUES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01051219400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440659556-0, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 1094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ESTRELA L 05 5 RESIDENCIAL SAO JOAO AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 40.272,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIVANA DE LOURDES PINHEIRO BRITO

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIVANA DE LOURDES PINHEIRO BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86414070220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440655461-8, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIOMENDES 13 RES SOLAR I SAO JOAO AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

25/04/2022, correspondentes a R\$ 12.944,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISSON DO ROSARIO DOS SANTOS

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISSON DO ROSARIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55191142268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440652792-0, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2, na matrícula nº 694, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ESTRELA 4 RESID SOLAR SAO JOAO AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 43.287,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONNES SILVA SOUSA

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONNES SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85835358253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440557477-1, firmada em 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGO NIVALDO LIMA 5 LOTE 05 SAO DOMINGOS AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 37.720,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CILEIA CRISTINA DO NASCIMENTO GALVAO**

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CILEIA CRISTINA DO NASCIMENTO GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93326874200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440463429-0, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDITO LISBOA 0 LOTE 01 J BELA VISTA AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 24.128,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENA MARIA DE CARVALHO COSTA, FERNANDO RODRIGUES COSTA**

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENA MARIA DE CARVALHO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01248742311, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO RODRIGUES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00436825376, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440279827-0, firmada em 19/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2, na matrícula nº 509, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ELPIDIO BARRETO 2 RES SOLAR D LIRIOS DO VALE AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 19.720,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VICTOR CUNHA SOARES

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VICTOR CUNHA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00582101212, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442603166-1, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 949, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ALFREDO M D SEIXAS 1 COM AV. DOMINGOS NIVALDO LIMA SAO BENEDITO AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 3.455,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRANEIDE BALDEZ DO NASCIMENTO

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANEIDE BALDEZ DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87755920291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440563138-4, firmada em 17/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO VIEIRA 5 LOTE 05 LIRIOS DO VALE AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 1.728,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE NASCIMENTO DE SOUSA

Maria Eulina Rabelo de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Augusto Correa, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE NASCIMENTO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98077830200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Firmino Costa, 244, Santa Cruz Augusto Correa PA CEP 68610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440531141-0, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS NIVALDO LIMA 0 QD 01 LT 07 SSAO BENEDITO AUGUSTO CORREA PA 68610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 1.449,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Augusto Correa-PA. Maria Eulina Rabelo de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAUDILENE DE SOUZA PINTO FERREIRA, LUCIO MARCELO FERREIRA SANTOS**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº169587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUDILENE DE SOUZA PINTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73310387291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIO MARCELO FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74708368291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9090759-0, firmada em 04/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Governo Jose Malcher, numero 1.424, Apart 2.101, edifício Aldebaro Klautau, Bairro Nazaré, Belém/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 65.262,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO REPOSSI ROSA

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO REPOSSI ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74574647272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552125799-3, firmada em 09/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 11.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARQUES DE HERVAL 254 AP 1602 PEDREIRA BELEM PA 66085309. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 24.012,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALVA SILVA PEREIRA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINALVA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02442921758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551327173-5, firmada em 28/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16.678, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL SANTA BARBARA 669 APEU CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 1.825,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORREA, MARIA DE FATIMA DUDA CORREA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50982834268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA DUDA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00499178203, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440513610-5, firmada em 29/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 24759, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DINO SOUZA 2650 ESTRELA CASTANHAL PA 68742231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 7.724,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44876874204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441997478-5, firmada em 10/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 32559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BRAGA 272 CASA DISTRITO D AP CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.242,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ALMEIDA SILVA, MARIA DE NAZARE ALMEIDA SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02149111284, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE NAZARE ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66593794287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441267536-7, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 29.193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VP03 41 LT 01 QD 07 JARDIM DAS ACA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.778,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA DOS REIS SANTOS

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA DOS REIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79122965220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440769058-4, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 13341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR ANTONIO LEMOS 2050 IANETAMA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 7.666,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA ALVES LIMA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA ALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99662710230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770835122-4, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 34930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R0D BR-230 RUA 46 LOT D PARK 0 LOTE 01 QUADRA 85 NOVA MARABÁ MARABÁ PA 68507765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.926,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO RAFAEL BATISTA E SOUSA, MAIARA ALVES AGUIAR BATISTA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO RAFAEL BATISTA E SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03366063386, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAIARA ALVES AGUIAR BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02400711232, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441391804-2, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 50.951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANO 2000 192 MORADA NOVA MARABÁ PA 68514300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 6.127,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS EMANOEL AQUINO CASTRO SILVA**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 17/03/2022, registrado na matrícula 10.795 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 09 (nove) da quadra nº 15 (quinze), situado na Alameda das Caraúbas, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, s/nº, Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, neste Município de Marituba/PA. INTIMA MARCOS EMANOEL AQUINO CASTRO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 021.350.242-95, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 29 de agosto de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAGRISA PARA PASTORIL E AGRÍCOLA S/A, MADEIREIRA CRUZADO LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 229138. MARIA DE JESUS SILVA ALVES, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/06/2023 o requerimento pela qual PAGRISA -- PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.459.*** /0001-**, com sede na Fazenda Pagrisa, situada na Rodovia BR 010, km 1.5**, Ulianópolis/PA, CEP 68632-000, neste ato representado por seus diretores Marcos Villela Zancaner, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.409.***-78, em conjunto com Fernão Villela Zancaner, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.505.***-50, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 85.360, do imóvel rural denominado FAZENDA PAGRISA (Título Definitivo nº 58 -- André Villela), localizado nos Municípios de Paragominas e Ulianópolis, Comarca de Paragominas/PA, com uma área total de 4.420ha51a62ca e perímetro de 26.586,29 m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DQI-M-0040, de coordenadas N 9.594.145,62m e E 192.256,38m; deste, segue confrontando com Fazenda Pagrisa (TD nº 61 -- Antonio Muniz de Queiroz; Propr.: Pagrisa Pará Pastoril e Agrícola S/A), com os seguintes azimutes e distâncias: 177°32'16" e 6.522,95 m até o vértice B52-M-0226, de coordenadas N 9.587.628,69m e E 192.536,60m; deste, segue confrontando com Fazenda Campo Verde (Propr.: Espólio de Afonso Vieira Simões), com os seguintes azimutes e distâncias: 268°04'50" e 2.668,11 m até o vértice DQI-M-3796, de coordenadas N 9.587.539,31m e E 189.869,99m; deste, segue confrontando com Fazenda Monte Carlos (Propr.: Espólio de Afonso Vieira Simões), com os seguintes azimutes e distâncias: 267°32'32" e

1.729,96 m até o vértice DQI-M-0037, de coordenadas N 9.587.465,13m e E 188.141,63m; deste, segue confrontando com Fazenda Santa Rita (Propr.: Espólio de Fermino Guidini), com os seguintes azimutes e distâncias: 267°41'05" e 125,57 m até o vértice DQI-M-2167, de coordenadas N 9.587.460,05m e E 188.016,16m; deste, segue confrontando com Estrada Cauaxi, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°52'42" e 21,30 m até o vértice DQI-V-1801, de coordenadas N 9.587.463,34m e E 187.995,12m; 273°28'49" e 48,07 m até o vértice DQI-V-1802, de coordenadas N 9.587.466,26m e E 187.947,15m; 271°45'13" e 32,03 m até o vértice DQI-V-1803, de coordenadas N 9.587.467,24m e E 187.915,13m; 268°11'19" e 293,52 m até o vértice DQI-V-1804, de coordenadas N 9.587.457,96m e E 187.621,75m; 266°11'38" e 95,59 m até o vértice DQI-V-1805, de coordenadas N 9.587.451,62m e E 187.526,38m; 266°42'48" e 89,50 m até o vértice DQI-V-1806, de coordenadas N 9.587.446,48m e E 187.437,02m; 267°51'08" e 93,32 m até o vértice DQI-V-1807, de coordenadas N 9.587.442,99m e E 187.343,77m; 267°35'15" e 94,75 m até o vértice DQI-V-1808, de coordenadas N 9.587.439,00m e E 187.249,10m; 270°07'32" e 29,39 m até o vértice DQI-V-1809, de coordenadas N 9.587.439,06m e E 187.219,72m; 271°40'38" e 107,38 m até o vértice DQI-V-1810, de coordenadas N 9.587.442,21m e E 187.112,38m; 269°12'14" e 227,91 m até o vértice DQI-V-1811, de coordenadas N 9.587.439,04m e E 186.884,50m; 269°06'43" e 141,29 m até o vértice DQI-V-1812, de coordenadas N 9.587.436,85m e E 186.743,23m; 267°49'28" e 156,50 m até o vértice DQI-V-1813, de coordenadas N 9.587.430,91m e E 186.586,84m; 268°56'12" e 80,18 m até o vértice DQI-V-1814, de coordenadas N 9.587.429,42m e E 186.506,68m; 270°12'58" e 137,97 m até o vértice DQI-V-1815, de coordenadas N 9.587.429,94m e E 186.368,72m; 269°07'43" e 68,30 m até o vértice DQI-V-1816, de coordenadas N 9.587.428,90m e E 186.300,42m; 267°03'29" e 108,87 m até o vértice DQI-V-1817, de coordenadas N 9.587.423,32m e E 186.191,70m; 266°41'27" e 34,95 m até o vértice DQI-V-1818, de coordenadas N 9.587.421,30m e E 186.156,81m; 267°48'31" e 105,15 m até o vértice DQI-V-1819, de coordenadas N 9.587.417,28m e E 186.051,73m; 267°33'12" e 114,19 m até o vértice DQI-V-1820, de coordenadas N 9.587.412,40m e E 185.937,65m; 268°51'28" e 119,12 m até o vértice DQI-V-1821, de coordenadas N 9.587.410,03m e E 185.818,55m; 268°29'47" e 53,83 m até o vértice DQI-M-0038, de coordenadas N 9.587.408,62m e E 185.764,75m; deste, segue confrontando com Fazenda Inaja (TD nº 61 -- Joaquim Pereira dos Santos; Propr.: Fernão Villela Zancaner, Lilia Villela Zancaner, Marcos Villela Zancaner, Murilo Villela Zancaner, Priscila Villela Zancaner), com os seguintes azimutes e distâncias: 358°46'37" e 6.652,41 m até o vértice DQI-M-0029, de coordenadas N 9.594.059,51m e E 185.622,76m; deste, segue confrontando com Fazenda Copaiba (Propr.: Pagrisa Pará Pastoril e Agrícola S/A), com os seguintes azimutes e distâncias: 89°15'23" e 6.634,18 m até o vértice DQI-M-0040, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tudo conforme mapa e memorial descritivo da área elaborado pelo Engenheiro Agrícola Rodrigo Augusto Ferrari, CREA 83***D MG, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº PA20***920***, enviados em anexo a esta notificação. Ainda sobre o referido imóvel, constam as seguintes benfeitorias: ÁREA INDUSTRIAL: O setor industrial dispõe-se de edificações e equipamentos, com o fim de fabricar açúcar e álcool, armazenamento de grãos e fabricação de tubos e diversos materiais através de fibra de vidro, sendo sua Área Total Construída de 71.158,12 m², composto pelos itens a seguir: a) Escritório central: O escritório central é composto de 08 salas administrativas, 03 sanitários e 01 copa, totalizando uma área construída de 790,73 m². A estrutura da edificação é construída de madeira, com fechamento de alvenaria na parte externa; internamente as salas são divididas por painéis de madeiras e janelas de vidro fixos. Toda a área construída, incluindo a área externa (varanda) possui revestimento cerâmico no piso; b) Qualidade/Laboratório Industrial: O laboratório industrial é composto de 09 salas, 02 sanitários, sendo destas 01 sala do setor de qualidade, totalizando uma área construída de 181,26 m². A estrutura da edificação é construída de concreto armado, os fechamentos das salas de alvenaria com revestimento cerâmico e possui bancadas e pias de granito. Toda a área construída possui revestimento cerâmico no piso; c) Cemon (Central Monitoramento): O Centro de Monitoramento é composto de 04 salas no térreo e 03 salas no 01 andar, totalizando uma área construída de 182,51 m². A estrutura da edificação é construída de madeira, com fechamento de alvenaria na parte externa; no piso térreo internamente as salas são divididas por alvenaria e no primeiro andar as salas são divididas por painéis de madeiras e janelas de vidro fixos. Toda a área construída, incluindo a área externa (varanda) possui revestimento cerâmico no piso; d) Balança: A balança é composta de 01 sala de controle e 01 sanitário, totalizando uma área construída de 17,49 m². A

estrutura da edificação é construída de concreto armado, os fechamentos das salas de alvenaria. Toda a área construída possui revestimento cerâmico no piso; e) Barracão Frota: O barracão da frota é construído de estrutura metálica, sem fechamentos internos e laterais, com piso de bloquete, contendo 06 salas administrativas construídas de madeira na frente e laterais e fundo de alvenaria, com divisórias internas de madeira, revestimento cerâmico em toda área construída, totalizando uma área construída de 3.586,63 m². O barracão contém baias para toda a manutenção interna das frotas utilizadas nos processos industriais e agrícola; f) Barracão Herbicidas: O barracão de herbicidas é composto de 01 galpão sem divisórias internas, para acondicionamento de insumos segregados em paletes, com uma área externa para o acondicionamento de bags e recipientes contaminados, totalizando uma área construída de 395,36 m². A estrutura da edificação é construída de concreto armado e piso de concreto; g) Almoxarifado: 1 - O Barracão de almoxarifado é composto de 02 salas administrativas, 02 sanitários e 01 copa, totalizando uma área construída de 1.138,08 m²; A estrutura da edificação é construída de madeira, com fechamento de alvenaria na parte externa, com piso de concreto; as salas são divididas em alvenaria e piso cerâmico. 2 -- O barracão do box, tem a estrutura da edificação construída de madeira, sem fechamento lateral e piso de bloquete, totalizando uma área construída de 445,71 m².; 3 -- O barracão de peças leves, tem a estrutura da edificação construída de madeira, com fechamento de madeira na parte externa e piso de concreto; divisórias internas de madeira, totalizando uma área construída de 852,58 m²; h) Posto de Combustível: O posto de combustíveis é construído de estrutura metálica, sem fechamentos internos e laterais, com piso de concreto, contendo 01 sala administrativa construída de alvenaria sem divisórias internas, totalizando uma área construída de 292,56 m²; i) Lava Jato/Lubrificação: 1 - O lava-jato é construído de estrutura de madeira, sem fechamentos laterais e piso de bloquetes, para armazenamento de produtos para a higienização das frotas, totalizando uma área construída de 28,75 m²; 2 -- O barracão para a troca de óleo tem estrutura metálica, não possui fechamentos laterais e o piso de bloquetes, totalizando uma área construída de 63,81m²; 3 -- A sala administrativa da Lubrificação possui estrutura de concreto armado e piso cerâmico, o fechamento lateral da sala é feito por alvenaria, totalizando uma área construída de 82,84m²; j) Biofábrica/Envasamento de Álcool: A edificação é composta de 11 salas, divididas em 03 salas para Envasamento de álcool e 08 salas para a Biofábrica, totalizando uma área construída de 394,45 m². A estrutura da edificação é construída de concreto armado, os fechamentos das salas de alvenaria. Toda a área construída possui revestimento cerâmico no piso; k) Armazenamento de Álcool/Carregamento: Área é composta por diques de contenção revestido de grama, os tanques são de estrutura metálica, sendo: 04 tanques de 3 milhões, 02 tanques de 6 milhões e 01 tanque de 10 milhões de litros de álcool, capacidade total de armazenamento de álcool de 34 milhões de litros. A área de carregamento de etanol é feita de estrutura metálica com fechamento lateral parcial por telha metálica e piso de concreto, totalizando uma área de 45,67 m²; l) RPM (Recepção, Preparo e Moagem): A estrutura da edificação é construída em estrutura metálica, sem fechamentos laterais, totalizando uma área construída de 394,45 m². No setor temos um PCTS e área comando / operador do guincho Hillo, construído em concreto armado, com fechamento em alvenaria e piso cerâmico, juntos totalizam uma área de 48,05 m². O CCM do setor RPM, é construído de estrutura de concreto armado, com fechamento de alvenaria e piso cerâmico, sendo composto de térreo e 1. Andar. Área construída do setor: 442,50 m²; m) Controladoria Industrial/Geração Energia: A estrutura da edificação é construída em estrutura metálica, fechamentos laterais e internos de alvenaria, totalizando uma área construída de 885,04 m². O planejamento industrial é composto de: 01 sala de reunião, 01 sanitário, 01 copa e 05 salas administrativas. O prédio de geração de energia é composto de: 01 sala de comando, 01 sala de painéis, 01 sala administrativa elétrica, 01 almoxarifado, 01 estufa e 01 oficina de equipamentos elétricos; n) Destilaria/Fermentação: A estrutura da edificação é construída em estrutura metálica, sem fechamentos laterais, totalizando uma área construída de 3.106,59 m². A destilaria possui 06 pisos, todos em estrutura metálica, dispostos em um quadrante 596,5 m², contendo 01 CCM armação metálica e fechamento em alvenaria, 01 banheiro e 01 sala de almoxarifado. A fermentação é disposta de 03 cubas, 07 dornas, 07 trocadores de calor, 01 dique de químicos com 02 tanques de ciclo hexano e 03 tanques de ácido sulfúrico e 02 tanques de mel estoque final; o) Geração de Vapor: A geração de vapor é composta por 02 caldeiras, 02 CCM's, 02 osmose e 01 CCM da Osmose, totalizando uma área construída de 1.292,07 m², conforme detalhes a seguir: CCM Caldeira 01: construída em estrutura de madeira, fechamento em alvenaria, piso de concreto, totalizando uma área construída de 29,75m²; CCM Caldeira 02: Construído em concreto armado, 02 pavimentos, fechamento em alvenaria, piso térreo em concreto e piso superior cerâmico, totalizando

uma área construída de 76,05 m²; CCM Osmose: Construído de concreto armado, fechamento em alvenaria e piso de concreto, totalizando uma área construída de 15,43 m²; Caldeira 01: Construído em alvenaria refratária e plataformas e acessos em estrutura metálica, totalizando uma área construída de 312,00 m²; Caldeira 02: Construído em alvenaria refratária e plataformas e acessos em estrutura metálica, totalizando uma área construída de 312,00 m²; Osmose 01 e 02: Estrutura metálica, sem fechamentos laterais e piso de concreto, totalizando uma área construída de 546,84 m²; p) Tratamento de Caldo: A estrutura da edificação é construída de estrutura metálica, sem fechamentos laterais, piso em concreto armado, com canaletas e contenções, totalizando uma área construída de 2.017,39 m², sendo composta de: CCM TCA: Construído em concreto armado, 02 pavimentos, fechamento em alvenaria, piso térreo em concreto e piso superior cerâmico, totalizando uma área construída de 76,05 m²; Área de diluição e armazenamento de cal: Muros de contenção em alvenaria de 1,0 m de altura e piso de concreto armado, totalizando uma área construída de 226,37 m²; q) Fábrica de Açúcar: A estrutura da edificação é construída de estrutura metálica, sem fechamentos laterais, piso em concreto armado, com canaletas e contenções, totalizando uma área construída de 2.950,00 m², sendo composta de: CCM FAÇ: Construído em concreto armado, 02 pavimentos, fechamento em alvenaria, piso térreo em concreto e piso superior cerâmico, totalizando uma área construída de 147,84 m²; APARELHOS DA FABRICA DE AÇÚCAR: são apoiados em estrutura metálica, sem fechamentos laterais e piso em concreto armado, totalizando uma área construída de 2.802,16 m²; r) Armazém de Açúcar/Inflável: A edificação é construída de estrutura metálica, fechamentos em alvenaria, piso em concreto armado, composto por: 02 vestiários, 02 salas administrativas, 01 almoxarifado, 01 sala de empacotamento de açúcar e 01 sala de envase e sacas / big bag, totalizando uma área construída de 6.904,34 m². CCM ARM: Construído em concreto armado, fechamento em alvenaria, piso em concreto armado, totalizando uma área construída de 72,80 m²; Inflável 01: piso em bloquete e armazenamento em lona branca inflada, totalizando uma área construída de 4.000,00 m²; Inflável 02: piso em bloquete e armazenamento em lona branca inflada, totalizando uma área construída de 8.000,00 m²; Todas as estruturas do armazém de açúcar são protegidas por canaletas para escoamento de água pluvial, confeccionada de concreto armado e grelhas metálicas. Área total Construída: 18.977,14 m²; s) Descarregamento/Armazenamento/Carregamento de grãos: O setor de grãos é composto por: Moega de descarregamento, construída com estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, fechamento com pré-moldado e telhas, piso de concreto, totalizando uma área construída de 979,04 m²; Fornalha para secagem de grãos: construída de tijolo refratário, estrutura superior de estrutura metálica e ciclone metálico para exaustão, totalizando uma área construída de 1.163,76 m²; Silos de armazenamento: Todas as bases civil em concreto armado, estrutura metálica, totalizando uma área construída de 2.713,32 m²; Silo de carregamento: Estrutura metálica, totalizando uma área construída de 14,00 m²; Barracão de Moinhos: Construído em estrutura metálica, fechamento misto lateral em alvenaria e telhas metálicas, piso em concreto armado, totalizando uma área construída de 841,96 m²; CCM: Construído em concreto armado, 02 pavimentos, fechamento em alvenaria, piso térreo em concreto e piso superior cerâmico, totalizando uma área construída de 76,05 m². Área total Construída: 5.788,13 m²; t) Sanitários/PCM/Casa de Folga: Sanitário SILO/ARM: Construído em concreto armado, fechamento em alvenaria e piso cerâmico, totalizando uma área construída de 109,44 m². Sanitário TCA/FAÇ: Construído em concreto armado, fechamento em alvenaria e piso cerâmico, totalizando uma área construída de 88,06 m²; PCM: Construído em concreto armado, fechamento em alvenaria e piso cerâmico, totalizando uma área construída de 17,22 m²; Casa de Folga: Construído em estrutura de madeira, fechamento somente nas costas de alvenaria, contendo 02 sanitários, piso misto de bloquete e concreto armado, totalizando uma área construída de 149,40 m²; u) Captação/Sistema de combate à Incêndio/Cabine Irrigante: Construído em concreto armado, fechamento em alvenaria e piso de concreto armado, totalizando uma área construída de 97,58 m². CCM: Construído em concreto armado, 02 pavimentos, fechamento em alvenaria, piso térreo em concreto e piso superior cerâmico, totalizando uma área construída de 76,05 m²; Cabine Irrigante: Construído em concreto armado, fechamento em alvenaria, piso em concreto, totalizando uma área construída de 33,90m²; v) Centro Integrado de Manutenção (Oficinas): Barracão Caldeiraria: Construído em estrutura metálica, fechamentos laterais em telhas metálicas e piso de concreto armado, totalizando uma área construída de 636,00 m². Barracão Pintura: Construído em estrutura metálica, fechamentos laterais em telhas metálicas e piso de concreto armado, totalizando uma área construída de 636,00 m²; Construção Civil: Barracão de Cimento construído de concreto armado, fechamento em alvenaria e piso de concreto armado, totalizando uma área construída de 96,00 m². Área total Construída: 1.368,00 m²; w) Fábrica de Tubos: Barracão da fábrica de tubos, é construído de estrutura metálica,

com fechamento laterais misto em alvenaria e telhas metálicas, piso de concreto armado, composto de: 02 sanitários, 02 salas administrativas, 01 laboratório, 01 almoxarifado e uma área para estoque de peças fabricadas em fibra, totalizando uma área construída de 2.720,00 m²; x) Casa de Bombas (Vinhaça)/CCM: A casa de bombas é composta por: 01 radier de concreto armado, totalizando uma área construída de 98,00 m²; 05 caixas de inspeção de válvulas feitas em alvenaria estrutural, totalizando uma área construída de 49,52 m²; 01 CCM da casa de bombas com estrutura de concreto armado e fechamento em alvenaria e piso de concreto, totalizando uma área construída de 19,20 m²; 02 tanques de armazenamento de Vinhaça / água residuária, revestido de geomembrana impermeabilizante, totalizando uma área construída de 23.124,00 m²; CCM do centro de distribuição de Vinhaça para torre de resfriamento, construído de concreto armado, fechamento em alvenaria e piso de concreto, com uma área construída de 103,04 m², totalizando uma área construída 23.393,76 m². Tudo conforme memorial descritivo da área elaborado pela Engenheira Civil Ana Carolina Onuma, CREA 936587 PA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº PA20230884054, enviados em anexo a esta notificação. Assim sendo, estando os requeridos: ANDRÉ VILLELA, de qualificação desconhecida, outorgado do Talonário de Título Definitivo de Terras nº 23, fls. 58, detentor do direito real e beneficiário do título de origem da área usucapida nos termos da Decisão/Ofício nº 5863/2019 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior exarada no processo nº 2019.7.005316-7, em lugar não sabido; e MADEIREIRA CRUZADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.037.*** / 0001-**, com sede na Rodovia BR-010, S/N, Km **, Centro, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, outorgada cessionária da Escritura Pública de Cessão de Direitos e Obrigações de Projeto de Manejo Sustentado, lavrada nestas Notas às fls. 167/168 do livro nº 52 em data de 27/01/1994, devidamente averbada nos atos AV-2/21.227 e AV-2/21.228, imóveis estes de propriedade de Fermino Guidini devidamente registrados nesta Serventia sob as matrículas nº 21.227 e 21.228, fls. 94 e 95 do Livro 2-C.A, confrontando com o imóvel usucapiendo pelos vértices DQI-M-0037 até o vértice DQI-M-2167, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio do notificado será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - REDENCAO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAMINADORA SUPREMA LTDA**

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1.159 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, com base no artigo 1.071 da Lei 13./2015 (Código de Processo Civil), artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), vem por meio do presente EDITAL, NOTIFICAR, LAMINADORA SUPREMA LTDA, proprietário do imóvel rural denominado de lote n. 95 (noventa e cinco), Gleba Arrais, Vicinal Pau D'arcão, Km 11 Município de Redenção - PA com área total de 307,2266 HA (trezentos e sete hectares, vinte e dois ares e sessenta e seis centiares), registrado sob a matrícula de n. 6.421 do Cartório de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Redenção PA, que o Sr. PEDRO GOMES DE MIRANDA e seu cônjuge MARIA LÚCIA DIAS SILVA DE MIRANDA, representados por seu advogado Dr. Kallil Sousa Silva, inscrito na OAB/PA sob o número 23.957, através de requerimento protocolado sob o n. 75.173 de 08.05.2023 solicitou o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, do referido imóvel rural, onde exercem a sucessão de posse mansa e pacífica, sem oposição, contestação, constrangimento, impugnação, turbação, sem interrupção por mais de 15 (quinze) anos. ADVERTE, ainda, que a requerida, poderá se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital. A falta de manifestação, não impede o regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Neste caso, fica informado, de que a impugnação deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Frei

Gil de Vila Nova, 046, Centro, Redenção, PA, que tem seu horário de atendimento ao público, compreendido entre as 08:00 hs a 12:00 hs e 14:00 às 16:00 hs

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO GOMES DE MIRANDA

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis,, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1.159 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, com base no artigo 1.071 da Lei 13./2015 (Código de Processo Civil), artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), vem por meio do presente EDITAL, INFORMAR, que o Sr. PEDRO GOMES DE MIRANDA e sua esposa MARIA LÚCIA DIAS SILVA DE MIRANDA, representados por seu advogado Dr. Kallil Sousa Silva, inscrito na OAB/PA sob o número 23.957, através de requerimento datado de 07 de maio de 2023, protocolado sob o n. 75.173 de 08.05.2023 solicitou o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, do imóvel rural denominado de lote n. 95 (noventa e cinco), Gleba Arrais, Vicinal Pau D'arcão, Km 11 Município de Redenção - PA com área total de 307,2266 HA (trezentos e sete hectares, vinte e dois ares e sessenta e seis centiares), registrado sob a matrícula de n. 6.421 do Cartório de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Redenção PA, cujo proprietário registral é a Empresa Suprema Laminados Ltda, onde exercem a sucessão de posse mansa e pacífica, sem oposição, contestação, constrangimento, impugnação, turbação, sem interrupção iniciada no ano de 1.997 (um mil novecentos e noventa e sete). ADVERTE, ainda, que terceiros eventualmente interessados, poderão se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital. A falta de manifestação, não impede o regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Neste caso, fica informado, de que a impugnação deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gil de Vila Nova, 046, Centro, Redenção, PA, que tem seu horário de atendimento ao público, compreendido entre as 08:00 hs a 12:00 hs e 14:00 às 16:00 hs

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MOEMA SILVA OLIVEIRA

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA MOEMA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20635761220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553313916-8, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R13, na matrícula nº 6.400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO F CARDOSO 126 SANTISSIMO SANTAREM PA 68010540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 8.438,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PINHEIRO DE AGUIAR

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PINHEIRO DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73907294220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441978752-9, firmada em 29/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 20298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA IPE 23 LT 41 MARACANA SANTAREM PA 68035470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 11.725,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABELLE LIZZIANE TEMOTE DE ALBUQUERQUE, FERNANDO FERREIRA DA SILVA DIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) FERNANDO FERREIRA DA SILVA DIAS CPF: 925.550.715-04, IZABELLE LIZZIANE T D ALBUQUERQUE CPF: 007.745.154-65, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00993929C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21/08/2023, a importância de R\$ 67.339,20, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 144440757333, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/11/2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 78357,, referido no R-6 e R-7 e AV-8 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: Rua Maria de Lourdes Aguiar Loureiro, nº

810, Bloco Primavera, Apartamento 003, no Condomínio Residencial Quatro Estações, Bairro Catolé, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEPSON COSTA

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) JOEPSON COSTA CPF: 040134514-92, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01009669C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21/08/2023, a importância de R\$ 43.811,62, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440683640, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 86334, referido no R-4 e R-5 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: Uma Unidade Autônoma Habitacional, Condomínio Residencial Rio da Prata, a qual recebeu o nº 373 da Rua Severino Pereira Rodrigues, Bairro Presidente Médici, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

COMARCA - MAMANGUAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAMANGUAPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RIO VERDE LOTEAMENTO SPE LTDA

Novo Cartório de Registros da Comarca de Mamanguape-PB, neste ato representado pelo Oficial Registrador, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe o art. 18 e 19, da Lei nº 6.766/79, serve a presente para comunicar sobre o registro do loteamento e caso alguém se oponha poderá impugnar o registro junto à Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Mamanguape-PB,

localizada à Av. Cel Batista Carneiro, 299, Centro, Mamanguape-PB, no prazo 15 (quinze) dias corridos da data da última publicação, no que tange à solicitação de registro de loteamento firmado pela RIO VERDE LOTEAMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 36.088.772/0001-74, com sede à Av. Bahia, 644, sala C, caixa postal 61, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58.030-130, e-mail: simonyursula@hotmail.com, representada pelo sócio administrador VALDEMIR JOSE HENZ, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador dos documentos RG M8543612 SSP-MG e CPF 744.799.469-34, residente à Travessa São João, 45, Centro, Mamanguape-PB, CEP 58.280-000, solicitou o registro do Loteamento Rio Verde, protocolo nº 18417, referente ao imóvel Matrícula 13.660, com uma área desmembrada da propriedade chácara patricia, localizada à rua projetada, s/n, Planalto, Mamanguape-PB, com uma área total de 8,00 ha, e um perímetro de 1.151,35M, o qual será loteado em 5 quadras: A, B, C, D, E e F, totalizando 255 lotes em uma área de 52.047,94m²; será destinada duas áreas verdes com 8.418,63m², 7 vias de acesso local com área de 17.212,32m² e equipamentos comunitários com área de 2.321,11m², que somadas dão 19.533,43m² e totalizam 80.000,00 m².

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PATOS/PB **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATEDRAL SERVICOS E INCORPORACOES EIRELI**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO -- Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) CATEDRAL SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.099.125/0001-05, representada por JOSE NARCISO DA CUNHA ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob nº 630.427.113-15, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob nº 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 684.003,33, referentes nos termos da Cédula de Crédito Bancário -- GIROCAIXA FÁCIL -- OP 734, Nº 734.0043003000037388, emitida em Patos-PB, datada de 28 de abril de 2021, com vencimento para 12 de janeiro de 2041, devidamente registrado sob R-03, matrícula 56.019, do Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia Registral, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB, em 22/08/2023. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

COMARCA - SOUSA/PB **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA RUTH DE MELLO NUNES, LEOPOLDO CONRADO DE MELLO NUNES**

ALLAN DE ARAÚJO NUNES, Tabelião Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Sousa, Estado de Paraíba, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do § 3º do inciso II, do art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei dos Registros Públicos, nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973, foi apresentado o processo de retificação de área, conforme Protocolo: 2023-2087, datado de 30/08/2023, tendo como requerente e outorgante: ESPÓLIO DE MARIA RUTH DE MELO NUNES, inscrita no CPF/MF: 000.950.794-91, representado neste ato por seu inventariante: LEOPOLDO

CONRADO DE MELLO NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.488.830-SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 904.819.414-87, residente e domiciliado na Rua Amaro Bezerra, nº 652, Apto 1202, Derby, em Recife-PE, sendo representado neste ato por sua procuradora: KAATEA MELO PORDEUS OBANDO, brasileira, casada, médica veterinária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.041.047-SSP/PE e inscrita no CPF/MF nº 501.509.284-91, residente e domiciliada na Rua Tomaz Pires dos Santos, nº 84, Bairro Estreito, em Sousa-PB, conforme Procuração Pública lavrada pelo Cartório Fábio Lourenço -- 7º Tabelionato de Notas, no Livro A-188-P, fls. 21, em 18/11/2020; que é proprietária do imóvel: ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO SÍTIO BENÇÃO DE DEUS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, MEDINDO 34,49 HECTARES, PERÍMETRO 2.437,14 M, registrado na matrícula nº Livro 2/F, fls. 268, matrícula nº 1465, em 03/11/1978, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sousa-PB; conforme Memorial Descritivo Georreferenciado, datado de 01/02/2023, emitido por: Gilvan Bernardo Abrantes, Técnico em Agrimensura; CFT: 1600936210; Credenciado no INCRA: DZA; onde dita área se confronta com o imóvel do Sr. LENINE DE MELO ROCHA, residente e domiciliado no Sítio Benção de Deus, zona rural do município de Sousa-PB. Conforme o Artigo 934, do Código de Normas Extrajudicial da Paraíba, que diz: "Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro, a requerimento do interessado, para se manifestar em 15 (quinze) dias, promovendo-se a notificação pessoalmente, pelo correio com serviço de AR, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la, mediante solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, ou ainda por edital, nas hipóteses dos arts. 941 e 942 deste Código, seguindo-se o procedimento previsto no art. 213, §§ 2º e 3º, da Lei dos Registros Públicos"; Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973, que diz: "Art. 213. O oficial retificará o registro ou a averbação: § 2º Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, para se manifestar em quinze dias, promovendo-se a notificação pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento, ou, ainda, por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la. § 3º A notificação será dirigida ao endereço do confrontante constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no § 2º, publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação". Desse modo, para seja averbado o Memorial Descritivo na matrícula do imóvel, os confrontantes devem assinar a Declaração de Reconhecimento de Limites, pois o Artigo 929, do Código de Normas Extrajudicial da Paraíba, diz: "Art. 929. A retificação, no caso de inserção ou alteração de medidas perimetrais de que resulte ou não alteração de área, deverá ser feita a requerimento do interessado, instruído com planta e memorial descritivo assinados pelo requerente, pelos confrontantes e por profissional legalmente habilitado, com prova de ART no competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -- CREA ou de RRT no competente Conselho de Arquitetura e Urbanismo -- CAU". Assim o Sr. LENINE DE MELO ROCHA, fica notificado a comparecer ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Sousa-PB, para assinar a Declaração de Reconhecimento de Limites. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, Centro, em Sousa-PB, no horário das 7:30 às 12:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (83) 3521-1211 e (83) 99184-1781. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento de limite, e ensejará a imediata averbação do Memorial de Descritivo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Sousa-PB, Tabelião Substituto, Allan de Araújo Nunes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - ARCOVERDE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GLAUCIENE DA SILVA VIEIRA, JEFFERSON VIEIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. MARIA GLAUCIENE DA SILVA VIEIRA, CPF nº. 106.818.904-52 e o Sr. JEFFERSON VIEIRA DA SILVA, CPF 106.818.894-46, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442043587-6, firmado em 11/03/2019, registrado sob o nº. R-3, Matrícula nº. 25.585, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Santa Ludovina 0, Lote 26, Quadra J-4, Loteamento Cardeal Arcoverde II, Santos Dumont, Arcoverde PE, CEP. 56502333. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAIL ESTEVAO DE MORAIS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) ISMAIL ESTEVAO DE MORAIS, CPF: 035.809.414-37, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.798,04, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11.07.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770101474-5 celebrado em 06.04.2017, e registrado sob o nº R-7 na matrícula 10.552, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 201, Bl. 31, do Residencial Engenho Camarás - Condomínio Viver, situado a Av. Dr. Luiz de A. L. Neto, nº 297, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUDERIVAN COSTA DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202;

email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOSÉ AUDERIVAN COSTA DA SILVA, CPF: 036.500.614-90, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.474,92, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29.06.2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770655206-0 celebrado em 24.09.2019, e registrado sob o nº R-9 na matrícula 11.789, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 303, Bl. 32, do Residencial Engenho Camarás - Condomínio Preservar, situado a Av. Dr. Luiz de A. L. Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **LEONARDO JORGE ARAUJO, REGINA MARIA DA ROCHA CAVALCANTI ARAUJO, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CABRAL**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL -- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe/PE. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotada sob o nº 40.026, 40.027 e 40.028, Livro 01-S, Fls.60 e 61 em 09/08/2023, o requerimento de Adjudicação compulsória extrajudicial, e pelo qual no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o §1º, II do artigo 216-B, da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA que foi requerido nesta serventia o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA dos LOTES nº 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis), TODOS DA QUADRA ÚNICA, DO LOTEAMENTO DE PARTE DA PROPRIEDADE PAU-FERRO, CAMARAGIBE/PE, que encontram-se registrados no Livro 2- Registro Geral, de matrículas de nº 15.925, 15.926 e 15.927 do Registro Geral de Imóveis de Camaragibe/PE de propriedade de LEONARDO JORGE ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 018.856.344-04, residente e domiciliado em Camaragibe/PE e REGINA MARIA DA ROCHA CAVALCANTI ARAUJO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 104.286.404-78, residente e domiciliada em Mata de São João/BA; Assim sendo, fica intimado o sr. LEONARDO JORGE ARAÚJO de lugar incerto e não sabido, a comparecer nesta serventia para realizar o adimplemento da obrigação de outorga definitiva do título de transmissão da propriedade plena (ESCRITURA DE COMPRA E VENDA), conforme estipulado em contrato particular de compromisso irretratável e irrevogável de compra e venda, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente. Informo ainda que, o não comparecimento no prazo estipulado, contado da publicação deste edital, poderá fazer prova de inadimplemento da obrigação (art. 216-B, Lei n. 6.015/1973), a qual instruirá o procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial do imóvel supra descrito, possibilitando a aquisição da propriedade plena pela Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CABRAL, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 244.922.564-15, residente e domiciliada em Camaragibe/PE; do modo que procedo o PRAZO DE 15 (quinze) DIAS contados a partir de data da publicação deste edital, nos termos do § 1º, II, do art. 216-B da Lei 6.015/73, e do §4º do artigo 1.721 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco - Provimento nº. 11/2023. sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Assim, procedo o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Camaragibe, Bel. Paulo de Siqueira Campos -- Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE GUEDES BARBOSA DA SILVA, GENIVAL GUEDES BARBOSA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE GUEDES BARBOSA DA SILVA, GENIVAL GUEDES BARBOSA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE GUEDES BARBOSA DA SILVA, GENIVAL GUEDES BARBOSA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA JOSE GUEDES BARBOSA DA SILVA, CPF nº 769.596.944-34, GENIVAL GUEDES BARBOSA, CPF nº 070.972.604-08, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.0717101-5, firmada em 17/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14.152 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Lote de terreno nº 06, A, Quadra EQ, Loteamento Casa Nova II, área especial do Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA MARIA GONCALVES**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MARIA GONÇALVES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MARIA GONÇALVES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LUCIANA MARIA GONÇALVES, CPF nº 016.418.955-60, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0468333-0, firmada em 26/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.714 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, área desmembrado 04, desmembrado do Lote 02, Quadra D, Loteamento Santa Cruz II, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ALMEIDA GOMES**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ALMEIDA GOMES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ALMEIDA GOMES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LEONARDO ALMEIDA GOMES, CPF nº 030.174.834-95, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.126284-5, firmada em 31/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.676 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 06, nº 30, área desmembrada 146, Residencial Nova Lagoa na Rua D-3, Lagoa do Carro/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIA ANTONIA DOS SANTOS**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILIA ANTONIA DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILIA ANTONIA DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EMILIA ANTONIA DOS SANTOS, CPF nº 051.788.884-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

8.4444.0336024-3, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.966 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 03, s/n, resultante das Quadras FG e FG, Área especial 18 B, Loteamento Jardim Neopolis, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR DA SILVA SANTOS**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMAR DA SILVA SANTOS** COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMAR DA SILVA SANTOS** COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de **EDMAR DA SILVA SANTOS**, CPF nº 056.042.374-85, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0331626-0, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.756 a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa Residencial Sita na área 12, Quadra G, Situado na Granja São Eduardo, Bairro São José, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON PEREIRA DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON PEREIRA DA SILVA** COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON PEREIRA DA SILVA** COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de **EDSON PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 530.650.774-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que

compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0323723-9, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.944 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 05, s/n, Área remanescente do Lote nº 29, Quadra CU, Loteamento Jardim Neopolis, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS MANOEL DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MANOEL DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MANOEL DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARCOS MANOEL DA SILVA, CPF nº 086.726.374-10, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0861624-6, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.215 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, s/n, área remanescente do Lote 17, Quadra C, Loteamento Vila Verde, Santo Antônio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO JOSE SOUZA DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO JOSE SOUZA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO JOSE SOUZA DA SILVA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JULIO JOSE SOUZA DA SILVA, CPF nº 114.405.554-78 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.44444.1155086-2, firmada em 09/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.442 a qual diz respeito ao imóvel situado na, Unidade 02 à via de acesso da Rua E-3 do loteamento Recanto Carpina na cidade de Lagoa do Carro-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COSMO SEVERINO DE OLIVEIRA, FABIA DANIELLE DIAS DA SILVA OLIVEIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSMO SEVERINO DE OLIVEIRA, FABIA DANIELLE DIAS DA SILVA OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSMO SEVERINO DE OLIVEIRA, FABIA DANIELLE DIAS DA SILVA OLIVEIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de COSMO SEVERINO DE OLIVEIRA, CPF nº 700.301.664-89 e FABIA DANIELLE DIAS DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 106.766.934-58, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.3497330-5, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.457 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 09, s/n, Lote 10, Quadra G, Loteamento Raio de Luz, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAETANO GUTEMBERG VASCONCELOS NASCIMENTO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAETANO GUTEMBERG VASCONCELOS NASCIMENTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAETANO GUTEMBERG VASCONCELOS NASCIMENTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CAETANO GUTEMBERG VASCONCELOS NASCIMENTO, CPF nº 095.733.584-92, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1097863-0, firmada em 23/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.731 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 03 área desmembrada do Lote 03, Quadra B, Loteamento Jardim Ferreirinha, Santo Antônio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARANHUNS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SANDRA DE LIMA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MARIA SANDRA DA LIMA, CPF nº 333.968.948-20, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 5.735,69 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 31/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441572910-7, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 08/06/2017 e registrado sob o nº 2, na Matrícula nº 25.746, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 102, situado na Rua Projetada III, nº 41, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns, PE, CEP 55290-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações

procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILAMAYRA TENORIO GOMES**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, EDILAMAYRA TENORIO GOMES, CPF nº 078.573.794-41, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 2.110,70 (dois mil, cento e dez reais e setenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 15/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770452736-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 05/10/2018 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 27.883, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 01, nº 105, Quadra 15, Lote 32, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 041.206.284-42, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440309473-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 26 de março de 2013, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 13533, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação

da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANECLÉIDE FERNANDES SANTIAGO

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): JANECLÉIDE FERNANDES SANTIAGO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) JANECLÉIDE FERNANDES SANTIAGO, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 053.052.674-39, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855553687243-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 10 de junho de 2016, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 18111, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEON GEOMERE DE SOUZA FARIAS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 20046, neste Cartório, referente AV PRESIDENTE KENNEDY 7700 AP101 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar a GEON GEOMERE DE SOUZA FARIAS, CPF Nº 007.819.134-38, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 16/02/2023, corresponde a R\$ 95.626,19, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO NAZARENO DO NASCIMENTO, REBEKA GOMES MONTEIRO DO NASCIMENTO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 39.428, neste Cartório, referente R DONA BALBINA MENELAU 56 AP 102 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar THIAGO NAZARENO DO

NASCIMENTO, CPF Nº 041.194.384-73/ REBEKA GOMES MONTEIRO DO NASCIMENTO, CPF Nº 066.231.244-97, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/04/2023, corresponde a R\$ 102335,25, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE THIAGO PESSOA DA SILVA, AMANDA MORAIS MOREIRA DALPRA, JOSE PESSOA DA SILVA, SOLANGE LUCIA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora Banco Santander (Brasil) S.A., garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 48.400, neste Cartório, referente ao imóvel situado no RUA CORONEL KLEBER DE ANDRADE Nº 985, CONJUNTO RESIDENCIAL LA ROCHELLE, CASA TIPO DUPLEX Nº 01, LT 91-A, QD 100, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, venho intimar o FELIPE THIAGO DALPRÁ PESSOA, CPF Nº 089.961.594-50/ AMANDA MOREIRA DALPRÁ PESSOA, CPF Nº 937.614.142-34/ JOSÉ PESSOA DA SILVA, CPF Nº 172.563.644-15/ SOLANGE LUCIA DA SILVA, CPF Nº 432.077.824-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que se encontram vencidas, posicionado em 20/12/2022, corresponde a R\$ 11.470,93, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Banco Santander (Brasil) S.A.-- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN FERREIRA DE SOUZA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 61055, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 APT104 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar a SUELEN FERREIRA DE SOUZA, CPF Nº 061.276.284-07, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2023, corresponde a R\$ 164.581,39, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSO FERREIRA DA SILVA, ANA PAULA DA SILVA FERREIRA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62.016, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 AP 402 BL 8 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar EDSO FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 977.118.884-49/ ANA PAULA DA SILVA FERREIRA, CPF Nº 887.690.034-91, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2022, corresponde a R\$ 30028,81, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RISALVA MARIA DE QUEIROZ, JALDSO QUEIROZ DE OLIVEIRA RUFINO, DARLENE MARIA GOMES RUFINO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62476, neste Cartório, referente R AMAMBAI 246 APT201 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar RISALVA MARIA DE QUEIROZ, CPF Nº 879.889.414-53/ JALDSO QUEIROZ DE OLIVEIRA, CPF Nº 055.172.724-10/ DARLENE MARIA GOMES RUFINO, CPF Nº 075.347.384-40, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 13/08/2023, corresponde a R\$ 17.896,38, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADERALDO BARBOSA AZEVEDO JUNIOR, WYLLYANA DE AZEVEDO SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63.976, neste Cartório, referente R JOSE BRAS MOSCOW 1174 APT 304 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ADERALDO BARBOSA AZEVEDO JUNIOR, CPF Nº 475.904.914-20/ WYLLYANA DE AZEVEDO SILVA, CPF Nº 869.337.604-72, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/08/2023, corresponde a R\$ 79.637,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de

Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLEIDE BEZERRA DE ARAUJO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 66861, neste Cartório, referente R CORONEL DARIO FERRAZ DE 310 APT 104 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar a ORLEIDE BEZERRA DE ARAUJO, CPF Nº 040.890.464-08, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/03/2023, corresponde a R\$ 15.620,60, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEVERINO JOSE DOS SANTOS**

BEL. JOSÉ EDUARDO LOYO MALTA, Oficial Registrador do Serviço Registral Imobiliário da cidade do Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc. Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, por parte FLORA MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE DA FONTE, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da carteira de identidade nº 850.276-SSP/PE, inscrita no Cadastro Pessoa Física CPF sob nº 195.567.304-78, residente e domiciliada na Rua Jose Nunes da Cunha, número 466, no bairro Piedade, na cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE -- CEP: 54410-280, telefone (81) 99234.1704, e-mail juliopinel@gmail.com na qualidade de proprietária do imóvel: 1 - Metade do Lote nº 06, da Quadra D, do Loteamento Focinho do Boi ou Nicolau, em Piedade, Jaboatão dos Guararapes -- PE, com matrícula nº 7.587 -- Livro 2-A0-1 -- Fls. 10 onde consta edificada a casa nº 466, da Rua Cel. Jose Nunes da Cunha, em Piedade, Município de Jaboatão dos Guararapes, composta de: uma sala de frente, terraço, quatro quartos, dois sanitários, cozinha e Comodo para empregado; 2 - Parte do Lote nº 05, da Quadra D, do Loteamento Focinho do Boi ou Nicolau, em Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, Número de Ordem 26530 -- Livro 3BS -- Fls.90, PROCEDENDO O REMEMBRAMENTO COM RETIFICAÇÃO DE COTAS (ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 201.822), por meio de procedimento administrativo previsto no Art. 213, da lei 6.015/73, com nova redação dada pela lei 10.931/2004, e Alvara de Aprovação de Remembramento com Retificação de Cotas Processo Administrativo nº 2018.007170-0 SEMAG, datado de 21/03/2018, com o imóvel resultante Lote 5-A com área total de 655,00 m2 e perímetro de 134,85 m, descrito a seguir: Descrição do Lote 5 A: Inicia-se a descrição deste perímetro, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DAUM -- SIRGAS 2000,,MC-33º.W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: Partido do ponto "P01" de Coordenadas UTM288628.569 m Este e 9095297.636 m Norte, confrontando com a Rua Jose Nunes da Cunha, distância de 19,35 metros até o ponto "P02" de Coordenadas UTM 288634.264 m Este e 9095316.110 m Norte, confrontando com parte remanescente do Lote 06 da quadra D do Loteamento Focinho do Boi ou Nicolau, com ângulo de 86º00'00" e distância de 49,90 metros até o ponto "P03" de Coordenadas UTM 288585.583 m Este 9095327.147 m Norte, confrontando com parte do Lote 04 da quadra A do Loteamento Focinho do Boi Tupi, com ângulo de 90º00'00" e distância de 6,50 metros até o ponto

"P04" de Coordenadas UTM 288584.135 m Este 90955320.826 m Norte, confrontando com parte remanescente do Lote 05 da Quadra D do Loteamento Focinho do Boi ou Nicolau, com ângulo de 90°00'00" e distância de 22,65 metros até o ponto "P05" de Coordenadas UTM 288606.001 m Este 9095314.910 m Norte, confrontando com parte remanescente do Lote 05 da Quadra D do Loteamento Focinho do Boi ou Nicolau, com ângulo de 266000'00" e distância de 10,85 metros até o ponto "P06" de Coordenadas UTM 288603.385 m Este 9095304.291 m Norte, confrontando com parte do Lote 04 da quadra D Loteamento Focinho do Boi ou Nicolau, com ângulo de 94°00'00" e distância de 25,60 metros até o ponto "P01", fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área total de 655,00 m² e perímetro de 134,85 m. Limites e confrontações Lote 5 A Frente: Com Rua Jose Nunes da Cunha, medindo 19,35 m; Fundos: Com lote 04, da quadra A do Loteamento Focinho do Boi Tupi, medindo 6,50 m; e com parte remanescente do lote 05, da quadra D, do Loteamento Focinho do Boi ou Nicolau, medindo 10,85m; Lateral Direita: Com o Lote 04, da quadra D, do Loteamento Focinho do Boi ou Nicolau, medindo 25,60 m e com parte remanescente do Lote 05, da quadra D, do Loteamento Focinho do Boi ou Nicolau, medindo 22,65 m; Lateral esquerda: Com parte remanescente do Lote 06, quadra D, do Loteamento Focinho do Boi ou Nicolau, medindo 49,90 m. Responsável Técnico: Hermes Darcy Brendler Machado -- CREA 31.434 D/PE. Em tais condições, juntando ao presente requerimento a Planta aprovada, e como não consta a concordância de um dos confrontantes ou seja o lote nº 04, da quadra A, do loteamento Focinho do Boi e Tupi, objeto da matrícula 47.528, na pessoa de seu proprietário SEVERINO JOSE DOS SANTOS, com RG nº 794.150-SDS-PE, e com CPF nº 043.635.664-34, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 751, em Piedade, neste município, a Peticionária REQUER, para que chegue ao conhecimento de todos e daqueles que se julgarem prejudicados, os quais poderão impugnar o referido processo de registro, comparecendo neste Cartório, num prazo máximo de 15 dias, a contar da data de sua publicação, na Rua Aarão Lins de Andrade, nº 513, no bairro de Piedade, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes, DADO E PASSADO nesta cidade do Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco. O oficial.

COMARCA - OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOABE EVANGELISTA DE SOUZA, ANA ELIZABETE GARRIDO TEIXEIRA EVANGELISTA DE SOUZA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 4741, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como RUA ADONIS 62 APTO DUPLEX FRAGOSO, OLINDA PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, JOABE EVANGELISTA DE SOUZA e ANA ELIZABETE GARRIDO TEIXEIRA EVANG, inscritos nos CPF sob nº 932.259.544-20 e 891.147.525-49, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs, 132, 133, 134, 135, 136, 137, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 38.921,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº0036030500004, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO BATISTA DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições

conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 40.207, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como RUA OLÍMPIO FERREIRA CHAVES Nº 1600, CASA 02, CASA CAIADA, OLINDA PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, PAULO ROBERTO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 030.389.744-98, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 16.791,09, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº0036030500004, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL JORGE DA SILVA REGO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 46.646, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como RUA ADONIS 62 APTO 01 FRAGOSO, OLINDA PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, MICHAEL JORGE DA SILVA REGO, inscrito no CPF sob nº 096.209.864-74, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 25.265,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº0036030500004, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS CHAVES DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 212443. 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados, confrontantes, que tramita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 1627, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por 1) CARLOS CHAVES DOS SANTOS, brasileiro, técnico em saneamento básico, portador da Cédula de Identidade nº 2578298-SDS/PE, inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 455.874.344-00 casado com a Sra. Suely Pereira dos Santos, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2986025-SDS/PE, inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 463.692.604-87 casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliados na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 38, Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE; 2) ELZA CHAVES DOS SANTOS, brasileira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 3514169-SDS/PE, inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 745.350.054-00, solteira, não convivente em união estável com outrem, residente e domiciliada na Rua Alta Macedo,

nº 75, São Benedito, na cidade de Olinda/PE; 3) EDINALDO CHAVES DOS SANTOS, brasileiro, Militar Estadual, portador da Cédula de Identidade nº 2871838-SSP/PE, inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 550.487.904-30, solteiro, não convivente em união estável com outrem, residente e domiciliado na Av. Transamazônica, nº 384, Jardim Brasil II, na cidade de Olinda/PE; 4) MARIA VALERIA CHAVES DOS SANTOS, brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade nº 2930330-SSP/PE, inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 781.027.074-53, solteira, não convivente em união estável com outrem, residente e domiciliada na Rua Ozias Cabral de Oliveira, nº 589, Apt. 302, Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE; 5) ZILDA CHAVES DOS SANTOS, brasileira, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 2002131-SSP/PE, inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 387.262.034-72, solteira não convivente em união estável com outrem, residente e domiciliada na Gastão Vidigal, Qd. 29, Bloco 01-B, Apt. 107, Jardim Petropolis, Várzea, na cidade de Recife/PE; 6) ADILSON CHAVES DOS SANTOS, brasileiro, Funcionário Público Estadual, portador da Cédula de Identidade nº 1414191-SSP/PE, inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 215.267.704-82 casado com a Sra. Angela Maria Estevam Barbosa Chaves, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 2328516-SDS/PE, inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 479.703.674-53 sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Um da Nação, nº 66, Guadalupe, na cidade de Olinda/PE.; representado por seu mandatário, Rafael Bolivar Epadimondas de Melo, 50.372-0AB/PE, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Casa nº 75 situada na Rua Dutra Macedo, São Benedito, na cidade de Olinda/PE; CEP: 53270-500; Composta de 03 Quartos sociais, 01 terraço, 01 sala de estar/jantar, 01 BWC social, 01 cozinha e 01 área de serviço edificada no terreno que mede 9,60m de frente para a Rua Dutra Macedo: 27,00m do lado esquerdo para a casa 67; 9,60m de fundo para a casa s/n e 27,00m do lado direito para a casa 373 perfazendo uma área territorial total de 270,00m². Inscrição Municipal: 1.1105.007.02.0139.0000.1 e Sequencial: 1.076463.1.; Tendo como registro anterior o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda, sob a matrícula 31, adquirido pela NOVAS INDÚSTRIAS OLINDA S/A, que se designa abreviadamente Novolinda, com sede e foro na cidade do Recife. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco --- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo --- Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco --- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 13 de Junho de 2023. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIRELLA ROCHA CABRAL**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 239497. 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente terceiros eventualmente interessados e confrontantes, que tramita perante este 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA, sob o número de protocolo 2053, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por MIRELLA ROCHA CABRAL, brasileira, divorciada, declarando não conviver em união estável, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 04444758422-DETRAN/PE e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 070.860.714-47, residente e domiciliada no Cais de Santa Rita, nº 675, apto. 3002, no bairro do São José, na cidade do Recife/PE; representados por seu mandatário, DANIELLE ALTINO DE SOUZA, 45.717-0AB/PE, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Casa residencial nº 192, situada à Rua Jurupari, edificada no Lote de terreno de nº 33, da Quadra XXXV, componente do Loteamento Cidade Tabajara, bairro da Tabajara, Olinda/PE, CEP: 53350-200; com 78,00m² de área construída, possuindo

os seguintes cômodos: Terraço, sala de estar, sala de jantar, cozinha, área de serviço, quarto 1, quarto 2 e BWC., com área total de terreno de 115,84m², com os seguintes limites e confrontações: pela frente, mede-se 6,40m, confrontando-se com a Rua Jurupari; pelo lado direito, mede-se 18,00m, limitando-se para a rua Potiguar; pelos fundos, mede-se 6,40m, confrontando-se para a Rua Judia; pelo lado esquerdo, mede-se 18,00m, confrontando-se com o nº 201; Inscrição Municipal 1.1035.024.01.0224.0000.8, Sequencial: 1038274.7, tendo seu título aquisitivo registrado: Registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Olinda/PE, sob o nº Ordem 4168, Livro 3-BF, fls. 77. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, instalado na Rua Professor José Cândido Pessoa, 201, Bairro Novo -- Olinda/PE, E-mail-2rgi.olinda@gmail.com Fone: (81) 3128-2005, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Olinda, capital do Estado de Pernambuco, 31 de Julho de 2023. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti / Oficial de Registro.....

COMARCA - PALMARES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AMAURI PACHECO GOMES, CRISTINA CABRAL FERREIRA GOMES

COMUNICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Provimento nº 65/2017 -- CNJ. Lei nº. 6.015/73 artigo 216 -- A, § 3º) O Sr. ADRIANO JOSÉ DA SILVA, Registrador Interino do Registro Geral de Imóveis do Município dos Palmares do Estado de Pernambuco, na forma da Lei, etc. COMUNICA nos moldes do Art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c o disposto no Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e no Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do estado de Pernambuco -- Provimento nº 11/2023 CGJPE, à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, que foi protocolado em 29 de agosto de 2023 no Livro nº 1 sob o nº 13245, requerimento por meio do qual o Sr. AMAURI PACHECO GOMES, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, titular da Carteira de Identidade nº 539.253-SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 037.773.834-49, nascido em 01/02/1942, filho de Milton Gomes de Goes Teles e de Maria dos Anjos Pacheco Teles, e sua esposa CRISTINA CABRAL FERREIRA GOMES, brasileira, bancária aposentada, titular da Carteira de Identidade nº 2.768.499-SSP/PE e inscrita no CPF/MF nº 433.380.704-20, nascida em 13/10/1965, filha de Severino Afonso Ferreira e de Terezinha Cabral da Silva Ferreira, casados civilmente em 09/06/1992 pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento -- Termo nº 32.139, Livro nº 58-B, fls. 248-V -- do Segundo Cartório da Família e de Casamento da Comarca do Recife/PE, e Pacto Antenupcial por Escritura Pública lavrada em 21/05/1992 no livro nº 0956-E fls. 095 do Serviço Notarial do 8º Ofício da cidade do Recife/PE, residentes e domiciliados na Rua Cel. Izacio nº 202, 1º andar, centro, nesta cidade dos Palmares/PE, endereço eletrônico cristina.adv@gmail.com., requereu o registro da Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto desta Comarca dos Palmares -- PE, livro nº 01-A, fls. 174-177, em 20/06/2023, para o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: pelo Prédio -- e respectivo terreno - localizado na Rua Cel. Austriclinio, nº 842, centro, nesta cidade dos Palmares, inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 01.02.012.0015.001, que, segundo planta e memorial descritivo, possui a seguinte descrição: terreno medindo 186,07m² com as

seguintes limitações: pela frente, numa extensão de 7,95m, com a Rua Coronel Austriclinio; pelo lado direito, numa extensão de 22,00m, com o imóvel nº 852 de propriedade de Idalci Coêlho de Macedo, conforme Certidão da Matrícula nº 1763 do Serviço de Registro de Imóveis dos Palmares apresentada; pelo lado esquerdo, numa extensão de 25,00m, com o imóvel nº 840 de propriedade dos ora solicitantes, conforme Certidão da Matrícula nº 5765 do Serviço de Registro de Imóveis dos Palmares apresentada; e pelos fundos, numa extensão de 3,72m, com o imóvel nº 27 que fica voltado para a Rua do Jardim, centro, nesta cidade, pertencente à Manoel Henrique de Souza, conforme Extrato de Cadastro Municipal (BCI) apresentado, eis que desprovido de matrícula registral, com todas as demais características, limites, confrontações constantes da planta e memorial descritivo devidamente assinados pela Engenheira Civil Aline Laís F. A. da Silva, inscrita no CREA/PE sob o n.º 1819146880PE, juntamente com o comprovante de responsabilidade técnica arquivado no respectivo conselho -- ART nº PE20230955523, sendo os ditos documentos arquivados neste Tabelionato de Notas; 1.2. DO EXERCÍCIO DA POSSE -- 1.2.1. Ingresso na Posse -- Após alertados de que a prestação de declaração falsa configurará crime de falsidade, sujeito às penas da lei, os SOLICITANTES fizeram as seguintes declarações: QUE o imóvel usucapiendo, sob o nº 842 da Rua Cel. Austriclinio (antigo nº 177), é resultante da unificação feita por eles dos imóveis sob os nºs 842 e 848, ao adquirirem os direitos possessórios sobre ambos, conforme inclusive atesta a certidão emitida pela Prefeitura dos Palmares em 21/05/2012, a qual a afirma que as casas de nºs 842 e 848 foram demolidas e construído um prédio no lugar; QUE ingressaram na posse do de nº 842 em 21/09/2007, ao adquiri-la de Auda Neide de Oliveira Carvalho, portadora do CPF nº 705.789.747-20 e do RG nº 020.717.300-6 SSP/RJ, por meio de contrato de promessa de compra e venda com recibo da primeira das 3 parcelas e comprovante de depósito desta primeira e das outras duas; Que, quanto ao de nº 848, ingressaram na posse em 12/06/2007 ao adquiri-la através de promessa de compra e venda de Manoel Bezerra de Gouveia (portador do CPF nº 097.893.325-72) e sua esposa, Maria do Carmo Nunes Gouveia -- CPF nº 184.849.055-00, posteriormente lavrada escritura pública em 27/01/2009 no Tabelionato do 5º Ofício do Recife -- Cartório Arnaldo Maciel, às fls. 007, do Livro nº 2095-E, na qual consta a quitação; QUE se inserem na hipótese de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, uma vez que exercem a posse de forma ininterrupta, sem oposição e com "animus domini" por 10 (dez) anos, com justo título e boa-fé ou na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (POSSE-TRABALHO), nos termos do artigo 1.238, p. único, do Código Civil (10 anos de posse ininterrupta, sem oposição e exercida com "animus domini", se o possuidor houver realizado obras ou serviços de caráter produtivo); QUE trata-se de imóvel com vocação comercial, estando todo alugado, pretendendo sua regularização; QUE em atenção ao disposto no § 2º do artigo 13 do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça, declara que a justificativa da opção pela usucapião se dá em razão de que um dos imóveis unificado não possui nem nunca teve assento registral e, o de nº 842 (antigo nº 177), já teve, mas fora destruído pela enchente de 2010 que atingiu o cartório de registro de imóveis, não havendo documentos aptos a restaurá-lo -- Registro 734 do Livro 3-A de Transcrição das Transmissões; QUE como forma de demonstrar a posse exercida por toda a cadeia sucessória, além dos justos títulos antes mencionados, apresentam ainda (i) Alvará de Construção sob o nº 386/2010 datado de 24/11/2010 e Habite-se sob o nº 016/2012, datado de 11/05/2012, expedidos pela Prefeitura Municipal dos Palmares; (ii) Certidão Negativa de IPTU nº 001703 em nome de Amauri Pacheco Gomes, datada de 22/11/2011, emitida pela Prefeitura Municipal dos Palmares; (iii) Documentos de CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA emitida no ano de 2013, 2017, 2020 e 2022 em nome de Amauri Pacheco Gomes, CONTA DE ENERGIA junto à CELPE -- (Contrato nº 7004674345), em nome de Amauri Pacheco Gomes, emitida em nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2017, 2020 e 2022; (iv) CND Municipal datada do ano de 2014; (v) nota fiscal de serviço nº 000064 e recibo da VT SERVIÇOS, datados de 14/01/2013; (vi) Certidão emitida pela Prefeitura dos Palmares em 21/05/2012, a qual a afirma que as casas de nºs 842 e 848 foram demolidas e construído um prédio no lugar, em nome de Amauri Pacheco Gomes; 1.2.2. Tributos - que os SOLICITANTES mantêm o imóvel cadastrado perante a Prefeitura Municipal sob o nº 01.02.012.0015.001 em nome de Cristina Cabral Ferreira Gomes, promovendo o pagamento do IPTU e encargos devidos pela propriedade do imóvel, conforme Certidão Negativa de IPTU sob o Código de Verificação 9048FE717DFDE823E06C04223C4BA6427D9FC232, emitida em 20/04/2023, válida até 20/06/2023, que fica arquivada nestas Notas; 1.3. - INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS JUDICIAIS -- Para os fins legais e sob as penas da lei, os SOLICITANTES declaram que desconhecem a existência de ação possessória ou reivindicatória em trâmite envolvendo o imóvel usucapiendo; 1.4. EXISTÊNCIA/INEXISTÊNCIA DE MATRÍCULA -- Que os SOLICITANTES apresentam neste ato, conforme acima especificado, Certidões

Negativas, expedidas pelo Serviço Extrajudicial do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis deste Município dos Palmares/PE, demonstrando que o imóvel usucapiendo não possui matrícula registrária (uma das certidões atesta já ter havido transcrição relativo à parte do aludido imóvel - sistema anterior ao da matrícula instituído pela Lei nº 6.015/73 -, mas que não mais pode ser reproduzida em seu interior teor, haja vista a destruição do livro 3-A em razão da enchente que devastou esta cidade no ano de 2010. Em dita certidão consta apenas precária descrição do indicador pessoal e real do Registro 734 do Livro 3-A de Transcrição das Transmissões datado do ano de 1943. Logo, pode se dizer que o imóvel não possui assento registral); 1.5. VALOR DO IMÓVEL -- Que os SOLICITANTES, para fins fiscais, atribuem ao imóvel o valor de sua própria estima de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), utilizando-se como parâmetro o valor adotado para efeito de IPTU no exercício fiscal corrente; Dando ciência ao município dos Palmares -- PE, através de sua procuradoria, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido. ADRIANO JOSÉ DA SILVA -- REGISTRADOR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAUDALHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE CARLOS GONCALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. 039.316.064-57, residente e domiciliado nesta Cidade, no LOTE 10, QUADRA 0-5, LOTEAMENTO PRIMAVERA, 2ª GLEBA, PAUDALHO PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 855552725647-4, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-8, na Matrícula nº 2915A, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANI MARIA DE LIMA**

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): IVANI MARIA DE LIMA. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital da Srª IVANI MARIA DE LIMA, inscrita no CPF/MF n. 028.704.194-81, residente e domiciliada nesta Cidade, no, LOTE-14, QUADRA 0-2, LOTEAMENTO PRIMAVERA 2ª GLEBA, PAUDALHO-PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 844440135751-2, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-8, na Matrícula nº 1718, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão

contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO JUNIOR DE SOUSA CESAR

COMARCA -- PAUDALHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAUDALHO EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26§ 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessado (s): ANGELO JUNIOR DE SOUSA CESAR. A Serventia Registral de Paudalho-PE., faz a presente intimação por edital do Sr ANGELO JUNIOR DE SOUSA CESAR, inscrito no CPF/MF n. 012.104.274-00, residente e domiciliado nesta Cidade, na, RUA MARECHAL DEODORO 675, PAUDALHO-PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento nº 144440915165-6, CAIXA ECONOMICA FEDERAL como credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 37, bairro Centro, CEP 55825-000, em Paudalho-PE. E, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob o nº R-9, na Matrícula nº 2024, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RICARDO LIMA GUIMARAES, ELIETE JOSEFA DA SILVA GUIMARAES

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAO RICARDO LIMA GUIMARAES e da Sra. ELIETE JOSEFA DA SILVA GUIMARAES, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 594.587.984-34 e 058.836.054-60, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441248140-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de junho de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 44.562, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRACY ALEXANDRE DE LIMA JUNIOR

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. UBIRACY ALEXANDRE DE LIMA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 034.895.164-78, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440917095-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de maio de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato

supracitado, registrado sob a matrícula 56.547, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ANTONIO FELIX, DEBORA DO NASCIMENTO MONTEIRO FELIX

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ANDERSON ANTONIO FELIX e da Sra. DEBORA DO NASCIMENTO MONTEIRO FELIX, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 012.804.424-17 e 031.251.384-42, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770274854-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 01 de fevereiro de 2018, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.523, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDELUCIA MARIA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). VALDELUCIA MARIA DOS SANTOS CPF: 74421077453, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 4.016,53 (quatro mil, dezesseis reais e cinquenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 810380000742-0, celebrado em 26/02/2010, e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 10310, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado AV ALONSO CAVALCANTI MACIEL 153 B CENTRO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - RECIFE/PE
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOCIEDADE DE ACAO EDUCATIVA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL / (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS ou SÍNDICO dos IMÓVEIS nº 74, 12, 34, 80 DA RUA JOÃO BARBALHO E Nº 702 DA ESTRADA DO ENCANAMENTO TODOS NO BAIRRO DE CASA FORTE, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como TERRENO PRÓPRIO EDIFICADO COM O PRÉDIO Nº 243, SITUADO NA RUA CONSELHEIRO NABUCO, NA QUADRA COMPREENDIDA PELA RUA CONSELHEIRO NABUCO, RUA JOÃO BARBALHO, ESTRADA DO ENCANAMENTO E ESTRADA DAS UBAIAS, NO BAIRRO DE CASA AMARELA, NESTA CIDADE. Que após passar por procedimento de demarcação de Metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 26 de Setembro de 2016, passou o Lote resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente 21,94m, para a Rua Conselheiro Nabuco; Lado Direito com 3 segmentos o primeiro mede 0,81m, o segundo mede 15,41m, o terceiro mede 60,61m limitando-se com os imóveis nº 12, 18, 24, 30, 34, 38, 48, 54, 62, 68, 74 e 80 todos da Rua João Barbalho; Lado Esquerdo com 5 segmentos o primeiro mede 12,04m, o segundo mede 11,79m, o terceiro mede 10,50m, o quarto mede 31,92m e o quinto mede 12,84m confrontando-se com o imóvel nº 261 da Rua Conselheiro Nabuco e medindo de Fundos 22,01m Limitando-se com parte do imóvel nº 84 da Rua João Barbalho, imóvel nº 690 e parte do nº 702 ambos da Estrada do Encanamento, perfazendo uma área total de 1.697,90 m². Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 -- Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pela co-proprietária do Imóvel, SAE - SOCIEDADE DE AÇÃO EDUCATIVA CNPJ 10.861.268/0001-71 para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação e retificação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 17/08/2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PATRIMONIAL ATP II LTDA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS ou SÍNDICO do IMÓVEL nº 111 DA RUA LEMOS TORRES NO BAIRRO DE CASA AMARELA, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como ÁREA DE TERRENO, PARTE PRÓPRIO E PARTE DE MARINHA, SOB O REGIME DE AFORAMENTO, LOTE 17-B, DA QUADRA "B", COM FRENTE PARA A RUA ALFREDO FERNANDES, RESULTANTE DO REMEMBRAMENTO DOS TERRENOS ONDE EXISTIRAM AS CASAS Nº 120 E 130, DA RUA ALFREDO FERNANDES BAIRRO DE CASA FORTE, NESTA CIDADE. Resultante do remembramento do terreno das casas 120 e 130 da rua Alfredo fernandes no bairro de casa forte, matriculadas respectivamente sob os nºs. 15.150 e 15153 do 6º RGI, que após passar por procedimento de remembramento e demarcação de Metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 22 de Junho de 2023, passou o Lote resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente 23,74m confrontando-se com a Rua Alfredo Fernandes; Lado Direito 02 segmentos de reta, o primeiro mede 22,02 e o segundo

mede 23,64m, confrontando-se com o imóvel nº 136 da Rua Alfredo Fernandes e o Imóvel nº 111 da Rua Lemos Torres; Lado Esquerdo 02 segmentos de reta o primeiro mede 14,17m e o segundo mede 15,18m, limitando-se com o imóvel nº 108 da Rua Alfredo Fernandes e medindo de Fundos 23,49m Limitando-se com a Rua Lemos Torres, perfazendo uma área total de 953,55 m². Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 -- Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pelo co-proprietário do Imóvel, PATRIMONIAL ATP II LTDA CNPJ 44.074.638/0001-42 para AVERBAÇÃO DE REMEMBRAMENTO E DEMARCAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com o mencionado remembramento e demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 28/08/2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUZINETE DE SOUZA GOMES DA SILVA, MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS (PUBLICAÇÃO 2X) Requerente: MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA e LUZINETE DE SOUZA GOMES DA SILVA NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 65/2017/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIO, prenotado sob o nº 22805, a requerimento de MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA, brasileiro, militar aposentado, portadora da cédula de identidade nº 15867 PM-PE, inscrito no CPF/MF nº 070.495.104-59, e sua esposa LUZINETE DE SOUZA GOMES DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade 1.309.230 SSP-PE, inscrita no CPF/MF nº 326.848.354-20, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Leandro Barreto, nº 355, apartamento nº 103, Bloco B-7, tipo B, do Conjunto Residencial Felipe Camarão, no bairro de Jardim São Paulo, nesta cidade do Recife, que alegam exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, a mais de 34 anos, sobre imóvel identificado como "Apartamento nº 103, do 1º pavimento elevado, do Bloco B-07, tipo 'B', integrante do Conjunto Residencial Felipe Camarão, situado à Rua Leandro Barreto nº 355, no bairro de Jardim São Paulo, nesta cidade," com assentamento registral pretérito sob nº 9092 (4º Registro de Imóveis de Recife/PE); vem cientificar os proprietários e titulares de direitos reais inseridos na matrícula do bem imóvel, quais sejam, "Maria José Messias de Melo, funcionária pública federal, e seu marido Rodolfo Bezerra de Melo, comerciante, brasileiros, inscritos conjuntamente no CPF/MF sob nº 021.433.804-53, residentes e domiciliados nesta cidade", cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpidio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISSANDRA CRISTINA XAVIER**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Requerente: ELISSANDRA CRISTINA XAVIER NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 65/2017/CNJ, em razão da existência

de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIO, prenotado sob o nº 22992, a requerimento de Elissandra Cristina Xavier, brasileira, funcionária pública, solteira, declarando não conviver em união estável, nascida em 15/02/1972, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.100.397-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 642.422.694-04, residente e domiciliada na Rua Francisco Leopoldino, nº 03, no bairro da Várzea, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, que alega exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, a mais de 15 anos, sobre imóvel identificado como "Imóvel Residencial nº 03, antigo nº 24, localizado na Rua Francisco Leopoldino, bairro da Várzea, cidade do Recife, Estado de Pernambuco," sem assentamento registral pretérito, com as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: lote terreno medindo 10,00m de largura na linha de frente, por onde se limita com a referida Rua Francisco Leopoldino; 19,00m de comprimento do lado direito, por onde se limita com casa nº 01 da mesma Rua Francisco Leopoldino; 19,00m de comprimento do lado esquerdo, por onde se limita com casa nº 05 da mesma Rua Francisco Leopoldino e 10,00m, de largura na linha dos fundos, por onde se limita com a casa nº 10 da Travessa Delmiro Correia, totalizando a área do dito lote 190,00m²; inscrição municipal: 4.2015.001.01.0307.0001.0, sequencial 739418.7. Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sinya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALBERTO CAVALCANTI DA COSTA, HELENUBIA BARBOSA DA SILVA COSTA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Requerentes: JOSÉ ALBERTO CAVALCANTI DA COSTA e HELENÚBIA BARBOSA DA SILVA COSTA NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 65/2017/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIO, prenotado sob o nº 19445, a requerimento José Alberto Cavalcanti da Costa, brasileiro, policial militar, cédula de identidade RG nº 49195-PM/PE, inscrita no CPF nº 058.758.794-67, e sua esposa Helenúbia Barbosa da Silva Costa, brasileira, do lar, cédula de identidade RG nº 5.290.261-SDS/PE, inscrita no CPF nº 033.264.664-55, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 22/10/2014, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife, na Rua Capitão Gregório de Albuquerque, nº 139, no bairro de Areias, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, que alegam exercer por mais de 20 anos, a posse, de maneira mansa, sobre imóvel identificado como "Casa nº 129, Tipo C, situada na Rua Capitão Gregório de Albuquerque, no bairro de Areias, nesta cidade", possui matrícula pretérita sob nº de ordem 23.170 do 4º Cartório de Registro de Imóveis do Recife, com as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: Frente: 10,00m² com a Rua Capitão Gregório de Albuquerque; Lado Direito: 20,00m, confrontando-se com Ana Landi Lourenço do Nascimento, brasileira, portadora do RG nº 1.356.238 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 301.361.724-15, residente e domiciliada à Rua Capitão Gregório de Albuquerque, nº 119, edificado no lote nº 6, Areias, Recife/PE; Lado Esquerdo: 20,00m, confrontando-se com Maria José da Costa, brasileira, portadora do RG nº 1.492.447 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 183.432.014-34, residente e domiciliada à Rua Capitão Gregório de Albuquerque, nº 139, edificado no lote nº 8, Areias, Recife e Fundos: 10,00m confrontando-se com Ednalda Alves da Silva, brasileira, portadora do RG nº 3.034.229 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 463.113.784-34, residente e domiciliada à Rua Sargento Afonso Rodrigues, nº 70, edificado no lote nº 10, Areias, Recife; Área total 200,00 m². Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima e titulares de direitos, quais sejam, Jamisson José Gomes Fragoso, Maria Cordeiro de Rezende (espólio), cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h

às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ALBERTO CAVALCANTI DA COSTA, HELENUBIA BARBOSA DA SILVA COSTA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Requerentes: JOSÉ ALBERTO CAVALCANTI DA COSTA e HELENÚBIA BARBOSA DA SILVA COSTA NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 16 do Provimento nº 06/2017/CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados acerca da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade Extraordinária, protocolado sob o nº 19445, referente sobre imóvel identificado como "Casa nº 129, Tipo C, situada na Rua Capitão Gregório de Albuquerque, no bairro de Areias, nesta cidade." possui matrícula pretérita sob nº de ordem 23.170 do 4º Cartório de Registro de Imóveis do Recife, e conforme planta, memorial descritivo e ART assinados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: Frente: 10,00m com a Rua Capitão Gregório de Albuquerque; Lado Direito: 20,00m, confrontando-se com Ana Landi Lourenço do Nascimento, brasileira, portadora do RG nº 1.356.238 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 301.361.724-15, residente e domiciliada à Rua Capitão Gregório de Albuquerque, nº 119, edificado no lote nº 6, Areias, Recife/PE; Lado Esquerdo: 20,00m, confrontando-se com Maria José da Costa, brasileira, portadora do RG nº 1.492.447 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 183.432.014-34, residente e domiciliada à Rua Capitão Gregório de Albuquerque, nº 139, edificado no lote nº 8, Areias, Recife e Fundos: 10,00m confrontando-se com Ednalda Alves da Silva, brasileira, portadora do RG nº 3.034.229 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 463.113.784-34, residente e domiciliada à Rua Sargento Afonso Rodrigues, nº 70, edificado no lote nº 10, Areias, Recife; Área total 200,00 m². O presente edital é requerido José Alberto Cavalcanti da Costa, brasileiro, policial militar, cédula de identidade RG nº 49195-PM/PE, inscrita no CPF nº 058.758.794-67, e sua esposa Helenúbia Barbosa da Silva Costa, brasileira, do lar, cédula de identidade RG nº 5.290.261-SDS/PE, inscrita no CPF nº 033.264.664-55, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 22/10/2014, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife, na Rua Capitão Gregório de Albuquerque, nº 139, no bairro de Areias, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, que alegam ser possuidores por mais de 20 anos, para que no prazo de 15 dias, terceiros eventuais interessados, caso queiram, apresentem manifestação perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, assino, Recife/PE.

COMARCA - SANHARO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANHARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JORGE DE OLIVEIRA SILVA

Natasha Barros Lins, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Sanharó/PE, situada à Rua Dr. Benjamim Caraciolo, nº 38A, Bairro Dr. Tônico, Sanharó/PE, CEP 55.250-000, telefone (87) 99124-1970, e-mail: cartoriounicodesanhara@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr. FABIO JORGE DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 027.872.934-76, devedor fiduciante da CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário SANHARO/PE, ou na serventia supracitada a quantia de R\$ 1.619.67, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/05/2023, sujeita à

atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440636581-5, celebrado em 23/05/2014, e registrado sob o nº R.01, na Matrícula nº 3.106, Livro 2, da Serventia Registral e Notarial de Sanharó, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Sanharó, Estado de Pernambuco, 25/08/2023. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Natasha Barros Lins, Oficiala, digitei e assino.

COMARCA - SÃO BENTO DO UNA/PE
SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCELO & GUSTAVO IMOBILIARIA LTDA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCELO & GUSTAVO IMOBILIÁRIA LTDA - EDITAL DE LOTEAMENTO- FRANCISCO JANEIRO DIÓGENES PEIXOTO, Oficial da Serventia de Imóveis, desta cidade e comarca de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que a Empresa MARCELO & GUSTAVO IMOBILIÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade e comarca de São Bento do Una/PE, Rua Vereador José Manso da Silva, 112, CEP. 55.370-000, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº 20.309.848/001-04, depositou neste cartório os documentos necessários e exigidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, devidamente alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999, que foi objeto da Prenotação nº 32507 - em data de 22.08.2023, para o registro de um LOTEAMENTO para FINS:- RESIDENCIAL, denominado "NOVO HORIZONTE II", tendo acesso pela Vicente Barbosa de Siqueira, tendo como confrontantes:- Ao Norte: com o Rio Una, área de preservação ambiental, Ao Sul: com a Rua Vicente Barbosa de Siqueira; ao Leste, com imóvel pertencente a Dimas Cordeiro dos Santos; e, à Oeste: com imóvel pertencente a Lúcia Helena Valença; com a área total do Imóvel e objeto de loteamento: - 23.044,00m². (vinte e dois mil, cento e vinte e sete metros, e quarenta e sete decímetros quadrados). - Imóvel esse havido por força da Matrícula nº 9.003, do Livro 02 -- Registro Geral - deste Ofício Registral; O Loteamento é constituído de: - 81 (oitenta e um) lotes, perfazendo a área de 10.636,55m². (dez mil, seiscentos e trinta e seis metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), correspondente à 46,15% da área loteada; ÁREAS PÚBLICAS: - Sistema Viário com a área de 3.336,36m². (três mil, trezentos e trinta e seis metros e trinta e seis decímetros quadrados), correspondente à 14,47% da área loteada -- Sistema de Calçadas com área de 1.391,48m² (um mil, trezentos e noventa e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados), totalizando 4.727,84 (quatro mil, setecentos e vinte e sete metros e oitenta e quatro decímetros quadrados) destinada a via públicas, correspondente à 6,03% da área loteada; ÁREAS VERDES, com área de 5.022,71m² (cinco mil, vinte e dois metros, e setenta e um decímetros quadrados), correspondente à 21,79% da área loteada; EQUIPAMENTOS PÚBLICOS com a área total de 2.304,40m². (dois mil, trezentos e quatro metros quadrados, e quarenta decímetros quadrados), correspondendo à 10,0 da área loteada; e uma ÁREA PLUVIAL, com a área de 352,50m² (trezentos e cinquenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), correspondente a 1,52% da área loteada, que perfazem a área total de 23.044,00m². (vinte e três mil, quarenta e quatro metros quadrados).- O Empreendimento é constituído pelas Quadras identificadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", totalizando portanto 07 (sete) quadras; Possuindo o empreendimento no total de 05 (cinco) vias públicas, vias públicas identificadas por:- Ruas "Projetada 01", "Projetada 02", "Projetada 03", "Projetada 04", "Projetada 05", que circundam o Empreendimento; O Presente foi aprovado pelo Município de São Bento do Una-- PE., pelo Decreto Municipal nº 073/2023, de 05.07.2023,

constando do Decreto que o loteamento é da modalidade RESIDENCIAL, e, QUE a área mínima de cada lote é de 126,00m²., e testada de 6,00m., lotes de esquina integrado à frente do lote o trecho em curva garantindo a integridade mínima de 6,00m., somando-se o trecho reto e curvo, NÃO SENDO ADMITIDO EM NENHUMA HIPÓTESE DESMEMBRAMENTO DE LOTES. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura do município de São Bento do Una/PE, através do Decreto 073/2023 de 05 de julho de 2023, e demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada lei Federal 6.766 de 19/12/1.979, alterada pela Lei Federal nº 9.785 de 29/01/1.999, que será publicado por três dias consecutivos. Não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, em horário de expediente ao público, das 9h00min às 12h00 e das 14h00min às 17h00 de segunda a sexta-feira. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una/PE/PE aos 25 dias do mês de agosto de 2023. - FRANCISCO JANEIRO DIÓGENES PEIXOTO Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE FRANCISCA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 390568/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ELAINE FRANCISCA VIEIRA (CPF/MF n. 081.799.784-94), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855550545083-9, datado de 24/09/2010, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17.569, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON CUPERTINO FERREIRA, PAULA ELAINE CARDOSO DA SILVA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360471/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ROBSON CUPERTINO FERREIRA (CPF/MF n. 013.580.755-73); e PAULA ELAINE CARDOSO DA SILVA FERREIRA (CPF/MF n. 085.536.714-88), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770043539-9, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa

finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.621, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUESIA FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360503/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: QUESIA FERREIRA DA SILVA (CPF/MF n. 065.220.734-04), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770043563-1, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.780, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDICLEIDE SANTOS DE SENA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 388089/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: EDICLEIDE SANTOS DE SENA (CPF/MF n. 043.784.484-67), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770540353-3, datado de 15/03/2019, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.147, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão

contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SIRINHAEM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIRINHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRYA MARCELA DA SILVA FARIAS, EUCLIDES PEREIRA E SILVA**

O Oficial do Cartório do Ofício Único de Sirinhaém-PE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem na Rua Marquês de Olinda, nº 79, Centro, Sirinhaém-PE, entre as 08 e 17 h dos dias úteis, e no prazo de 15 dias a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso e os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, firmado em, 29/08/2014 respectivamente, devidamente registrado, na Matrícula sob o nº 1529 tendo como garantia o Lote adquirido no Loteamento Barra de Sirinhaém, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. DEVEDOR(ES): Irya Marcela da Silva Farias - CPF/MF: 067.510.724-57 e Euclides Pereira e Silva - CPF/MF: 058.566.914-74, Lote/Quadra: 04/R4, Valor: R\$ 12.842,30 posicionados em 11/07/2023. Eu, Bel. Eduardo José Lucas de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENNAN BERNARD OLIVEIRA SILVA**

O Oficial do Cartório do Ofício Único de Sirinhaém-PE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a pessoa abaixo relacionada a comparecerem na Rua Marquês de Olinda, nº 79, Centro, Sirinhaém-PE, entre as 08 e 17 h dos dias úteis, e no prazo de 15 dias a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso e os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, firmado em, 01/10/2014 respectivamente, devidamente registrado, na Matrícula sob o nº 1800 tendo como garantia o Lote adquirido no Loteamento Praia Marisol, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. DEVEDOR: Rennan Bernard Oliveira Silva - CPF/MF: 067.289.074-75, Lote/Quadra: 08/F, Valor: R\$ 170.979,50 posicionados em 27/02/2023. Eu, Bel. Eduardo José Lucas de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMIR JOSE FERREIRA**

O Oficial do Cartório do Ofício Único de Sirinhaém-PE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem na Rua Marquês de Olinda, nº 79, Centro, Sirinhaém-PE, entre as 08 e 17 h dos dias úteis, e no prazo de 15 dias a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso e os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, firmado em, 02/03/2012 respectivamente, devidamente registrado, na Matrícula sob o nº 2454 tendo como garantia o Lote adquirido no Loteamento Novo Horizonte, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. DEVEDOR: Josemir José Ferreira - CPF/MF: 083.649.654-09, Lote/Quadra: 02/XIX, Valor: R\$ 12.531,48 posicionados em 07/06/2023. Eu, Bel. Eduardo José Lucas de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SIDIEL SOARES, MIDIAN MARIA DA CRUZ CHAGAS SOARES

O Oficial do Cartório do Ofício Único de Sirinhaém-PE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem na Rua Marquês de Olinda, nº 79, Centro, Sirinhaém-PE, entre as 08 e 17 h dos dias úteis, e no prazo de 15 dias a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso e os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, firmado em, 04/06/2014 respectivamente, devidamente registrado, na Matrícula sob o nº 2708 tendo como garantia o Lote adquirido no Loteamento Barra de Sirinhaém, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. DEVEDOR(ES): José Sidiel Soares - CPF/MF: 053.768.984-23 e Midian Maria da Cruz Chagas Soares - CPF/MF: 041.800.874-48, Lote/Quadra: 05/E, Valor: R\$ 45.382,82 posicionados em 07/06/2023. Eu, Bel. Eduardo José Lucas de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMBAUBA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBAUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON JOSE DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Cintya Kássia Barbosa Lourenço, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Timbaúba, situado na Rua Dr. José Mariano, nº 210, Bairro Centro, Timbaúba/Pernambuco, CEP: 55.870-000, telefone (81) 9.8981-6589, e-mail: cartorioltimbauba@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. RAMON JOSÉ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.978.164-85, residente e domiciliado na cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco, à Rua Projetada 02, Lote nº 13 (treze) da Quadra I, do Loteamento TIMBAUBINHA; o mesmo é DEVEDOR FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro de Imóveis de Timbaúba/PE, a quantia de R\$ 4.324,57 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18.07.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2469768-9, datado de 04 de maio de 2021, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 7912, sob R-15, Livro 2, do Registro de Imóveis de Timbaúba, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial n.º 13 (treze), tipo "C", situada na Rua Projetada 02 do Loteamento Timbaubinha, nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Timbaúba, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco. Cintya Kássia Barbosa Lourenço/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIOLA MARIA DE FREITAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Cintya Kássia Barbosa Lourenço, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Timbaúba, situado na Rua Dr. José Mariano, nº 210, Bairro Centro, Timbaúba/Pernambuco, CEP: 55.870-000, telefone (81) 9.8981-6589, e-mail: cartorioltimbauba@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Srª. FABIOLA MARIA DE FREITAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.774.714-99; a mesma é DEVEDORA FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro de Imóveis de Timbaúba/PE, a quantia de R\$ 4.324,57 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18.07.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2469768-9, datado de 04 de maio de 2021, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 7912, sob R-15, Livro 2, do Registro de Imóveis de Timbaúba, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial n.º 13 (treze), tipo "C", situada na Rua Projetada 02 do Loteamento Timbaubinha, nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Timbaúba, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco. Cintya Kássia Barbosa Lourenço/Oficial de Registro.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELINA DA CONCEICAO MACEDO DA SILVA SANTANA, YANEZ ANDRE GOMES SANTANA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MELINA DA CONCEIÇÃO MACEDO DA SILVA, CPF/MF nº 958.###.###-68, e YANEZ ANDRE GOMES SANTANA, CPF/MF nº 918.###.###-04 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno mútuo para obras, e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE, no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 30 de agosto de 2012, registrado sob o R-4-54.093, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa,

Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELVANIA ALVES RODRIGUES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de TELVANIA ALVES RODRIGUES, CPF/MF nº 935.###.###-59, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 19 de julho de 2013, registrado sob o R-2-81.711, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON DOS SANTOS SOBRINHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GERSON DOS SANTOS SOBRINHO, CPF/MF nº 014.###.###-17, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-4-101.459, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIENIRAN LIMA MACHADO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EDIENIRAN LIMA MACHADO, CPF/MF nº 848.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciante(s), nº 855553497275, datado de 16 de setembro de 2015, registrado sob o R-2-142.969, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos

termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULINO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 18.973 Prenotação n.º 57.799 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001/04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878770346939, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/2018, e registrado sob o n.º 3 na Matrícula n.º 18973, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 1147 (um mil e cento e quarenta e sete), do Bloco 11 (onze), do Condomínio Residencial Montana, neste Município.", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), PAULINO DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º 038.615.329-99, que foi Prenotado sob o n.º 57.799 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Mauricio Rosemann, n.º 455, Ap. 1147, Bl. 11, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, Rua Tunisia, n.º 491, Rio Verde, Colombo/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 02/08/2022 à 02/08/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 03/08/2023, correspondente a R\$7.268,67, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) PAULINO DA SILVA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DE BASTIANI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 19.561 Prenotação n.º 58.546 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001/04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0438684-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/09/2018, e registrado sob o n.º 5 na Matrícula n.º 19.561, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 112 (cento e doze), do Bloco 01

(um), do Condomínio Residencial Benvenue, neste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), JOSE CARLOS DE BASTIANI, inscrito no CPF sob n.º 666.248.519-53, que foi Prenotado sob o n.º 58.546 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Vereador Wadislau Bugalski, n.º 3690, Ap. 112, Bl. 01, Botiatuba, Almirante Tamandaré/PR, Rua Maestro Antonelo, n.º 106, Restinga Seca, Almirante Tamandaré/Pr e Rua Céu Azul, n.º 704, Alto Tarumã, Pinhais/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 25/09/2022 à 25/07/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 02/08/2023, correspondente a R\$11.224,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JOSE CARLOS DE BASTIANI, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ULISSES BARBOZA TERRONES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 21.309 Prenotação n.º 57.797 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001/04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878770773600, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/02/2020, e registrado sob o n.º 3 a Matrícula n.º 21.309, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 418 (quatrocentos e dezoito), do Bloco 04 (quatro), do Condomínio Residencial Montana, neste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), ULISSES BARBOZA TERRONES, inscrito no CPF sob n.º 083.681.539-48, que foi Prenotado sob o n.º 57.797 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Mauricio Rosemann, n.º 455, Ap. 418, Bl. 04, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, Rua Ademir de Barros, n.º 116, São Gabriel, Colombo/PR e Rua Aleixo Walt, n.º 674, Roça Grande, Colombo/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos: de 10/08/2022 à 10/07/2023, sendo o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 02/08/2023, correspondente a R\$16.010,52, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ULISSES BARBOZA TERRONES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Rachel Cândido de Siqueira, n.º 780, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade

plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, através do site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

COMARCA - ARAPONGAS/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO PINETTI**

À LUIZ ANTONIO PINETTI -- CPF.869.199.039-20. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.878770833839, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/2020, registrado sob o nº.06, na matrícula sob nº.46.673, desta Serventia, referente ao imóvel: Apartamento nº.201, situado no 2º pavimento, do bloco 13 do condomínio edilício denominado "Parque Austin", nesta cidade e Comarca de Arapongas, na Rua Tiribinha, nº 470, edificado no lote nº 92/H/93/X/92/H/93/X-2/92/H/93/X-3-B, com a área total de 11.502,93m², contendo uma área privativa coberta de 38,4000m²; área de uso comum coberta de 8,3889m², totalizando a área construída coberta de 46,7889m²; área de uso comum descoberta de 13,8405m²; totalizando a área construída descoberta de 26,3405m²; área permeável descoberta de 7,2239m²; encerrando a área real total de 80,3533m²; e cota do terreno de 44,0657m², correspondendo a essa unidade autônoma com a fração ideal no solo de 0,00383082% do respectivo terreno, com direito a vaga de garagem normal/livre descoberta nº.221no estacionamento, com a área de 12,5000m², vinculadas as unidades autônomas, numeradas para fins de capacidade de 001 a 260, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sªs, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/08/2023, corresponde a R\$ 30.433,91 (trinta mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. Sª., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CAMPO MOURÃO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALBUQUERQUE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**

MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO, Oficial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER, aos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, para os fins e efeitos da Lei nº.6.766 de 19 de dezembro de 1979, conforme estabelecido no art.19, a pessoa jurídica de direito privado ALBUQUERQUEADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, com sede na Rua Juscelino Kubistchek nº 501, Área Urbanizada III, Campo Mourão/PR, CEP 87.309-014, inscrita no CNPJ sob nº 33.304.046/0001-53, depositou em Cartório, ao meu cargo, os documentos exigidos pela citada lei, com relação ao loteamento denominado "VILLAGIO ANITA GASPARI",

constituído pelo lote de terras nº 196-E, Área Urbanizada III, Campo Mourão/PR, matriculado sob nº 32.926 neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Juscelino Kubistchek nº 501, Área Urbanizada III, Campo Mourão/PR. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Campo Mourão/PR por meio do decreto municipal nº 9395 de 28/01/2022, rerratificado pelos Decretos nº 9720 de 09/08/2022, 10044 de 27/01/2023 e 10297 de 16/06/2023. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação. Campo Mourão/Paraná, de 29 de Agosto de 2023. Oficial, Mariana Belo Rodrigues Buffo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPANEMA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO ATLÂNTICO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LTDA - ME

Camila Candido Emerim, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, na forma da lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art.º 19, parágrafo 3º, da Lei nº 6.766 de 19.12.1979, que LOTEAMENTO ATLÂNTICO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasil, nº 863, Centro, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.090.480/0001-61, neste ato representada por seus sócios administradores Geloar Alchieri, RG 3.282.914-7 e CPF 546.154.889-04, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na AV. Brasil, Centro, Capanema/PR e Eliana Schmitz Berft, RG 4.287.242-3 e CPF 603.461.599-20, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, Bairro São José Operário, Capanema/PR, depositou neste Serviço de Registro de Imóveis, Projetos e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, área loteada com denominação de "LOTEAMENTO ATLÂNTICO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LTDA - ME". Faz parte do Loteamento a Chácara nº 107-108-109, Do Setor N.E., com área total de 88.163,60m², matriculada neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 32.560, do Livro nº 02 -- Registro Geral. Área a ser loteada: 88.163,60m² (oitenta e oito mil, cento e sessenta e três metros e sessenta centímetros quadrados), que formará Lotes, Quadras e Ruas. A quadra nº 130, do Setor S.E., será constituída de 07 (sete) lotes, perfazendo uma área de 1.913,99m²; A quadra nº 131, do Setor S.E., será constituída de 16 (dezesseis) lotes, perfazendo uma área de 4.600,00m²; A quadra nº 132, do Setor S.E., será constituída de 16 (dezesseis) lotes, perfazendo uma área de 4.600,00m²; A quadra nº 133, do Setor S.E., será constituída de 08 (oito) lotes, perfazendo uma área de 2.103,77m²; A quadra nº 134, do Setor S.E., será constituída de 16 (dezesseis) lotes, perfazendo uma área de 4.600,00m²; A quadra nº 135, do Setor S.E., será constituída de 16 (dezesseis) lotes, perfazendo uma área de 4.600,00m²; A quadra nº 121, do Setor N.E., será constituída de 05 (cinco) lotes, perfazendo uma área de 1.540,37m²; A quadra nº 122, do Setor N.E., será constituída de 18 (dezoito) lotes, perfazendo uma área de 4.850,00m²; A quadra nº 123, do Setor N.E., será constituída de 25 (vinte e cinco) lotes, perfazendo uma área de 11.028,97m²; A quadra nº 124, do Setor N.E., será constituída de 07 (sete) lotes, perfazendo uma área de 1.884,27m²; Isolamento Ambiental com Cerca "A", do Setor N.E., perfazendo uma área de 187,78m²; Isolamento Ambiental com Cerca "B", do Setor N.E., perfazendo uma área de 324,52m²; Isolamento Ambiental com Cerca "C", do Setor N.E., perfazendo uma área de 976,68m²; Rua Vilmar Berft, do Setor N.E. e S.E., perfazendo uma área de 5.760,83m²; Rua Tibiriça, do Setor N.E. e S.E., perfazendo uma área de 3.218,53m²; Rua Oiapós, do Setor N.E., perfazendo uma área de 3.890,00m²; Rua Loreno Lagemann, do Setor N.E. e S.E., perfazendo uma área de 3.330,00m²; Rua Gentil Alchieri, do Setor S.E., perfazendo uma área de 3.167,73m²; Rua Eugênio Ravache, do Setor N.E., perfazendo uma área de 1.300,00m²; Rua Alberto Biavatti, perfazendo uma área de 1.379,84m²; e Chácara nº 107-108-109-Remanescente (R.F.L.E.), do Setor N.E., com área de 22.966,32m². O Loteamento foi aprovado pelo Município de Capanema/PR, conforme Decreto nº 7.160 de 12 de dezembro de 2.022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço de Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze dias), contados da última publicação, e não havendo, será feito de imediato o registro. Protocolo nº 143.229, do Livro 1-Eletrônico. Capanema -- PR, 29 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHOPINZINHO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOMINGOS REMOR, LIDIA SCHWANZ REMOR**

FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra depositado em seu Cartório, sito à Rua Voluntários da Pátria nº.3.949, Centro, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho PR, o requerimento formulado por MARCOS ROBERTO MATTEI, portador da CI RG nº8.537.422-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº.043.451.999-56, e sua esposa NATIELI PEDROSO DE QUADROS MATTEI, portadora da CI RG nº.10.573.247-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº.084.434.079-05, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Comunidade de Água Branca, neste município e Comarca Chopinzinho-PR, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" extraordinário, nos termos da Lei nº 6.015, Art. 615-A, § 4º, e do Código de Processo Civil Brasileiro Lei 13.105/2015, Art. 1.071, e Provimento nº 65 do CNJ de 14 de dezembro de 2017, informando que apesar de formalmente pertencer a Domingos Remor, desde o ano de 1974, está na posse, mansa e pacífica desde a data de 10/11/2014, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros, quando firmou Compromisso de Transmissão de Posse através de Contrato Particular de Compra e Venda com Mauro Weissheimer e s/m Miriam Lusani Fuchs Weissheimer. Que foi protocolado sob nº.107.090, do Livro 1-P, desta Serventia, instruído com o Público Instrumento de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls.119/131, do Livro nº.213, em data de 04/07/2023, nas notas de Samuel de Lima, Tabelião desta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR, comparecendo como Advogado do Solicitante Rafael Gustavo Lorenzetti, OAB/PR 78.488, sobre Parte do imóvel: Lote nº.69, da Gleba nº.01 -- 1ª Parte da Colônia Passo do Sol, com a área de 24.200,00 m2, tendo como proprietários primitivos DOMINGOS REMOR e LIDIA SCHWANZ REMOR, residentes e domiciliados em algum lugar.- Pelo Presente ficam advertidos DOMINGOS REMOR e LIDIA SCHWANZ REMOR ou seus sucessores, se falecidos forem, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, do presente, que decorrido o prazo de 15 dias sem a manifestação do titular do direito e interessados sobre o imóvel implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel. Dita Ata e demais documentos ficam franqueados para exame dos interessados e que, se alguém se julgar prejudicado, deverá dentro de quinze (15) dias, contados da data de publicação, reclamar contra o usucapião, por escrito ou perante a Oficial desta Serventia.-

COMARCA - CURITIBA/PR
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO GABRIEL DOS SANTOS**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Cristiano Gabriel dos Santos, portador do RG nº14.828.263-3 e inscrito no CPF nº 838.295.550-91, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o nº 14 e Av-15 da Matrícula 37.755, que importava em R\$7.717,64 na data de 02/08/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado

na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO KEY SAKAGUTI WATANABE, UIARA ANDRESSA BREKAILO

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. RICARDO KEY SAKAGUTI WATANABE, brasileiro, advogado, casado, portador da CI/RG n.º 6.157.672-0/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.009.739-84, e a Sra. UIARA ANDRESSA BREKAILO, brasileira, advogada, casada, portadora da CI/RG n.º 7.168.250-1/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 040.699.349-10, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica n.º 14.0368.606.0000268/70 e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado de 09/01/2019, registrado sob n.ºs R-20 e R-21, nas matrículas n.ºs 20.659 e 33.381, respectivamente, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 25/08/2023: R\$6.923.656,70. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 25 de agosto de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CAPANEMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, Edifício Center Tower, em Curitiba/PR, FAZ SABER que Omar Alfredo de Paula Pereira, inscrito no CPF sob n.º 004.093.919-72, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno 242, da Quadra n.º 17 da Planta Vila José Pinto com frente para a Rua Almirante Gonçalves, com a Indicação Fiscal 22.039.022.000-3" descrito na Transcrição n.º 4.024 do Livro 3-B, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n.º 376.097 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante situado na Rua Iapó, n.º 230, objeto da Matrícula n.º 15.441 desta Serventia, fica a proprietária CAPANEMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se,

finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Curitiba, 21 de agosto de 2023. O Escrevente Autorizado, Luis Rafael da Silva (assinado digitalmente).

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO CRUZ DE PAULA

Protocolo: 463.374 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a RODRIGO CRUZ DE PAULA, CPF/MF : xxx.104.xxx-02. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$12.588,77 (doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavo), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 17/08/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 10/12/2022 a 10/08/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 155553101777 assinado em 24/06/2014, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 32.936 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em Brasília -- DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305.0001-04 Curitiba, 17 de agosto de 2.023.

COMARCA - GUARATUBA/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ERN

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Guaratuba -- PR, ante a certificação de que o devedor se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.517/97, bem como em virtude de requerimento do credor, pertinente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob R.3/55.607, com saldo devedor de responsabilidade de Marcelo Ern, CPF 469.930.709-44, venho intimá-lo a satisfazer as obrigações contratuais em débito, no valor de R\$ 476.779,33 (quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), valor posicionado em 14/08/2023, sujeito a atualização diária, ao qual dever-se-ão somar as despesas de cobrança relativas ao presente procedimento e o encargo que vencer no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Santos Dumont, nº 171, Sobreloja 7, Centro, Guaratuba -- PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge), durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência e/ou recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade sobre o imóvel objeto da alienação, em favor da credora, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - LONDRINA/PR
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DE JESUS**

Protocolo 39.862 | Prenotação: 64.436 Matrícula: 8.595 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 012/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ROGÉRIO DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.563.909-05, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.499,99 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), referindo-se o valor as prestações 28 a 35, vencidas em 22/12/2022 a 22/07/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS, sob o nº 8.4444.2367009-4 do apartamento nº 331, situado no 3º pavimento, matrícula 8.595 do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LINDÓIA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 29 de agosto de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX LEANDRO DA SILVA**

Protocolo 40.089 | Prenotação: 64.702 Matrícula: 17.294 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 011/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ALEX LEANDRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.501.589-03, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.904,46 (oito mil novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 39 a 49, vencidas em 20/09/2022 a 20/07/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, sob o nº 8.7877.0185748-3 do apartamento nº 302, situado no 2º pavimento, da torre 01, matrícula 17.294 do empreendimento denominado LAGOA DOURADA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito

diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 29 de agosto de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFFER DHENY RODRIGUES SANTOS**

Protocolo 40.089 | Prenotação: 64.702 Matrícula: 17.294 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EDITAL Nº 010/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR JENIFFER DHENY RODRIGUES SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.456.149-43, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.904,46 (oito mil novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 39 a 49, vencidas em 20/09/2022 a 20/07/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, sob o nº 8.7877.0185748-3 do apartamento nº 302, situado no 2º pavimento, da torre 01, matrícula 17.294 do empreendimento denominado LAGOA DOURADA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 29 de agosto de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOISE MONTIER GALVAO**

Protocolo 39.601 | Prenotação: 64.140 Matrícula: 17.483 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EDITAL Nº 015/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ELOISE MONTIER GALVAO, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.052.869-35, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.405,76 (seis mil quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 40 a 48, vencidas em 25/11/2022 a 25/07/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0170593-4 do apartamento nº 1208, situado no 1º pavimento, torre 04, matrícula 17.483 do empreendimento denominado LAGOA DOURADA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro

de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 29 de agosto de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON MARCELO BONIFACIO GONCALVES JUNIOR**

Protocolo 39.597 | Prenotação: 64.136 Matrícula: 18.111 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 018/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26 §4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ROBSON MARCELO BONIFACIO GONÇALVES JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.540.849-76, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higenópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.814,94 (seis mil oitocentos e catorze reais e noventa e quatro centavos), referindo-se o valor as prestações 30 a 38, vencidas em 25/11/2022 a 25/07/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0312203-6 do apartamento nº 402, situado no 4º pavimento, bloco 02, matrícula 18.111 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 29 de agosto de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SIMPLICIO DE SOUZA**

Protocolo 39.775 | Prenotação: 64.338 Matrícula: 18.343 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 013/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR BRUNO SIMPLICIO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.349.399-94, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higenópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.974,61 (oito mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referindo-se o valor as prestações 31 a 38, vencidas em 21/12/2022 a 21/07/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0799743-0 do apartamento nº 307, situado no 2º pavimento, torre 07, matrícula 18.343 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem

como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 29 de agosto de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA LETICIA DA CONCEICAO DUTRA**

Protocolo 39.740 | Prenotação: 64.298 Matrícula: 18.516 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 014/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR CAMILA LETICIA DA CONCEIÇÃO DUTRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.814.549-71, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.653,99 (seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), referindo-se o valor as prestações 31 a 39, vencidas em 01/12/2022 a 01/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0374712-0 do apartamento nº 101, situado no pavimento térreo, bloco 10, matrícula 18.516 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 29 de agosto de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEBERT VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA**

Protocolo 39.599 | Prenotação: 64.138 Matrícula: 18.594 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 017/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26 §4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR HEBERT VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.881.469-06, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.291,46 (seis mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 30 a 38, vencidas em 22/11/2022 a 22/07/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0353031-7 do apartamento nº 403, situado no 4º pavimento, bloco 14, matrícula 18.594 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização

monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 29 de agosto de 2023.
_ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUELA FRAZAO PEREIRA

Protocolo 39.599 | Prenotação: 64.138 Matrícula: 18.594 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 016/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR MANUELA FRAZAO PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.750.869-82, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higenópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.291,46 (seis mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 30 a 38, vencidas em 22/11/2022 a 22/07/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0353031-7 do apartamento nº 403, situado no 4º pavimento, bloco 14, matrícula 18.594 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 29 de agosto de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS VIEIRA DE OLIVEIRA

Protocolo 39.333 | Prenotação: 63.843 Matrícula: 19.543 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 019/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26 §4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR DOUGLAS VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.104.759-51, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higenópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.382,83 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), referindo-se o valor as prestações 30 a 36, vencidas em 03/02/2023 a 03/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0874405-6 do apartamento nº 201, situado no 2º pavimento, bloco 07, matrícula 19.543 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização

monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 29 de agosto de 2023.

_ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA TEREZA FERREIRA RIOS**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2422057-2, firmado aos 18/11/2020, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 04/05/06/07-F, Quadra nº 23, situado no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 27.606, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 30/08/2023, no valor de R\$-14.110,27, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade da Sra. MARIA TEREZA FERREIRA RIOS, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação da Sra. MARIA TEREZA FERREIRA RIOS, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica a Sra. MARIA TEREZA FERREIRA RIOS, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 30 (trinta) de agosto de 2023. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _ Oficial Registradora.

COMARCA - MARINGA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LOPES DE SOUZA**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440606165, firmado em 23/05/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 11 na matrícula nº 17.462, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Lote de Terras nº 04, da quadra nº 007, do JARDIM BRASÍLIA, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 6022100, situado no município de Paiçandu, nesta Comarca, INTIMA o senhor SERGIO LOPES DE SOUZA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da CI/RG

nº 5.929.132-7-SSP/PR, e do CPF nº.766.650.629-53, o qual encontra-se em lugar ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 19 de setembro de 2023, corresponde a R\$ 31.207,29 (trinta e um mil, duzentos e sete reais e vinte e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA ALICE DE SOUZA

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440606165, firmado em 23/05/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 11 na matrícula nº 17.462, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Lote de Terras nº 04, da quadra nº 007, do JARDIM BRASÍLIA, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 6022100, situado no município de Paçandu, nesta Comarca, INTIMA a senhora ELIANA ALICE DE SOUZA, brasileira, casada, manicure, portadora da CI/RG nº 5.905.964-5-SSP/PR, e do CPF nº.040.157.159-93, a qual encontra-se em lugar ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 19 de setembro de 2023, corresponde a R\$ 31.207,29 (trinta e um mil, duzentos e sete reais e vinte e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA DA COSTA CRIVELARI, MAURILIO CRIVELARI

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciantes MARIA LUCIA DA COSTA CRIVELARI, CPF nº 804.324.769-20 e MAURILIO CRIVELARI, CPF nº 433.277.889-87, que encontram-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/04/2012, registrado sob n. 07 na matrícula 19.340, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) de Agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, DEBORA CRISTHIANE FERREIRA DE OLIVEIRA

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciantes MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF nº 004.330.119-39 e DEBORA CRISTHIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 703.155.901-49, que encontram-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15

(quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/04/2015, registrado sob n. 06 na matrícula 61.854, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) de agosto (08) de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

COMARCA - PALMAS/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida, CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 8.4444.0903927-7, lavrado em data de 27 de maio de 2.015, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na Matrículas nº 17.377, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para, no prazo de 15 dias úteis, dar cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 3.514,39, posicionado em 28/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - PALMEIRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON ARNALDO ARTUZI, BEATRIZ CECCON ARTUZI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Retificação Administrativa de Área do Imóvel da matrícula nº 81, do Livro 2 deste Serviço e Registro de Imóveis. Protocolo nº 93.523, datado de 27/07/2023. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos AXPR-P-0334 até AXPR-P-0547, do Quinhão nº 4 de terreno rural com a área de 31.783,00 m², situado no lugar denominado Rio de Baixo -- Passo Fundo do município e Comarca de Palmeira -- PR, constante da matrícula sob nº 81 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelos proprietários: Wilson Arnaldo Artuzi e Beatriz Ceccon Artuzi, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico -- Vagner Leal, CREA nº 186697/PR, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON ARNALDO ARTUZI, BEATRIZ CECCON**
ARTUZI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Retificação Administrativa de Área do Imóvel da matrícula nº 1.036, do Livro 2 deste Serviço e Registro de Imóveis. Protocolo nº 93.534, datado de 27/07/2023. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos AXPR-M-0514 até AXPR-M-0513, do lote de terreno rural com área de 1 (um) alqueire e 34 (trinta e quatro) litros, situado na localidade denominada Colônia Santa Bárbara do município e Comarca de Palmeira -- PR, constante da matrícula sob nº 1.036 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelos proprietários: Wilson Arnaldo Artuzi e Beatriz Ceccon Artuzi, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico -- Vagner Leal, CREA nº 186697/PR, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON ARNALDO ARTUZI, BEATRIZ CECCON**
ARTUZI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Retificação Administrativa de Área do Imóvel da transcrição 3.037 do Livro 3-J deste Serviço e Registro de Imóveis. Protocolo nº 93.524, datado de 27/07/2023. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos AXPR-V-0049 até AXPR-V-0050, do lote de terreno nº 84, composto de capoeiras com a área de 1 (um) alqueire e 22 (vinte e dois) litros, situado na linha Carvalho Sobrinho, na localidade denominada Colônia Santa Bárbara do município e Comarca de Palmeira -- PR, constante da transcrição sob nº 3.037 do Livro 3-J deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelos proprietários: Wilson Arnaldo Artuzi e Beatriz Ceccon Artuzi, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico -- Vagner Leal, CREA nº 186697/PR, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARANAGUA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEVERSON AMOEDO DOS SANTOS, ROBERTA FERREIRA DE OLIVEIRA AMOEDO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 14.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, ficam INTIMADOS, CLEVERSON AMOEDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do C.I. sob nº 6.428.174-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 032.832.779-40 e ROBERTA FERREIRA DE OLIVEIRA AMOEDO, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da C.I. sob nº 8.366.917-9/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 047.245.219-37, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 38.718,56 (trinta e oito mil, setecentos e dezoito reais, cinquenta e seis centavos) posicionado na data de 21/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844440565447, na matrícula sob nº 47.051 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Tertuliana Cruz dos Santos, n.º 574, Apartamento 32, Bloco 09, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA GASQUES DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 14.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADA, MAYARA GASQUES DA SILVA brasileira, solteira, vendedora, portadora da C.I. sob nº 1.249.836-06/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 081.792.009-90, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 30.247,47 (trinta mil, duzentos e quarenta e sete reais, quarenta e sete centavos) posicionado na data de 21/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844441191376, na matrícula sob nº 52.553 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua 03, n.º 155, Apartamento 302, bloco 10, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO MACHADO BOCOLOVSKI, ANA PAULA DA VEIGA BOCOLOVSKI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 14.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, ficam INTIMADOS, RICARDO MACHADO BOCOLOVSKI, brasileiro, casado, gerente, portador do C.I. sob nº 5.632.333-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 022.224.419-43 e ANA PAULA DA VEIGA, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I. sob nº 5.805.098-9/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 006.547.279-96, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 26.609,34 (vinte e seis mil, seiscentos e nove reais, e trinta e quatro centavos)

posicionado na data de 21/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 155551000349, na matrícula sob nº 55.606 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Baroneza do Cerro Azul, n.º 1428, Sobrado 03, Campo Grande, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL CARDOSO PIRES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 14.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, GABRIEL CARDOSO PIRES, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da C.I. sob nº 1.398.339-29/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 110.904.839-45, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 11.923,85 (onze mil, novecentos e vinte três reais, e oitenta e cinco centavos) posicionado na data de 21/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844442787727, na matrícula sob nº 56.358 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Avenida Belmiro Sebastião Marques, n.º 1708, Apartamento 34, 2.º andar do Pavimento 3 do Bloco 08, Conjunto Nilson Neves, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA, JEFERSON MOREIRA GONCALVES**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 14.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, ficam INTIMADOS, ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES, brasileira, casada, empresária, portadora da C.I. sob nº 1.080.013-21/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 070.994.039-40 e JEFERSON MOREIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, estoquista, portador do C.I. sob nº 7.025.498-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 027.895.049-38, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 9.933,97 (nove mil, novecentos e trinta e três reais, e noventa e sete centavos) posicionado na data de 21/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 144441295171, na matrícula sob nº 60.551 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Ascendino Pessoa Maciel, n.º 432, Casa 08, Vila Garcia, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA, ELIZABETH UTRABO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 14.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, ficam INTIMADOS, LUIS FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro, divorciado, encarregado operacional, portador da C.I. sob nº 6.849.659-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 029.804.859-00 e ELIZABETH UTRABO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da C.I. sob nº 9.355.876-6/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 056.187.989-30, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 9.354,66 (nove mil, trezentos e cinquenta quatro reais, e sessenta e seis centavos) posicionado na data de 21/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 144441284971, na matrícula sob nº 62.016 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Avenida Dona Julieta, nº 182, Residência 01, Vila Garcia, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX CRISTOFFER ZILOTTI**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ALEX CRISTOFFER ZILOTTI, inscrito no CPF nº 009.953.139-97 fora protocolado sob nº 251661, requerimento de intimação para saldar dívida da Cédula de Crédito Imobiliário nº 10055 série 2022 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 10 da matrícula 59723 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA I. FICA INTIMADO para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA I, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOABE ELIAS DOS SANTOS, ALINE NOGUEIRA SOBRAL DOS SANTOS**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441394583-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/12/2016, registrado sob nº 03, na matrícula nº 33.716, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Monte Alto, nº 1.680, Data de terras sob nº 32-A, da quadra nº 12, Jardim das Torres, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores JOABE ELIAS DOS SANTOS (CPF: 089.378.159-23) e ALINE NOGUEIRA

SOBRAL DOS SANTOS (CPF: 072.779.319-55), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 23/08/2023, corresponde à R\$ 6.591,16, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 23 de agosto de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira -- Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DOS SANTOS TORREZAN**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441508683-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/05/2017, registrado sob nº 03, na matrícula, nº 36.067, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Romualdo Eschholz, nº 258, Data de terras sob nº 20-Remanescente, da quadra nº 24, Parque Alvamar, Sarandi-PR, INTIMA o Senhor LUCAS DOS SANTOS TORREZAN (CPF: 088.904.039-77), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 23/08/2023, corresponde à R\$ 5.230,58, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 23 de agosto de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira -- Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA DE OLIVEIRA CAETANO**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770543322-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/02/2019, registrado sob nº 01, na matrícula nº 46.806, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida Cuiabá, nº 2811, Apartamento nº 104, Bloco R, Residencial Terra de Santa Cruz, Lote de Terras sob nº 125-Remanescente, Gleba Patrimônio Sarandi, Sarandi-PR, INTIMA a Senhora CARINA DE OLIVEIRA CAETANO (CPF: 082.143.819-08), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 23/08/2023, corresponde à R\$ 7.183,41, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 23 de agosto de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MAURICIO CABREIRA PALMARES

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MAURICIO CABREIRA PALMARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07527315725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816247000723-0, firmada em 18/02/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na Matrícula nº 46.097, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELPIDIO BARBOSA GUIMARÃES 187, APT 110, JARDIM ROTLER, CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO NIVALDO DA SILVA, TANIA APARECIDA MARTINS DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO NIVALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54906733700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA APARECIDA MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66514835791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734022900300001028-6, firmada em 08/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.13 ; na matrícula nº 29918, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS CRAVOS 26 APT 202 - BALNEARIO DAS DUNAS - CABO FRIO/RJ - CEP: 28.908-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA LUIZA DE ALMEDA**

Cesar Augusto de Barcellos Neto, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA LUIZA DE ALMEDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01648184723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lord Baden Powel, 45, Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440988810-1, firmada em 04/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 4525, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua G do Condomínio Village Ipanema Green II, lote nº 129, Reta dos Ypês - Betel, Cachoeiras de Macacu RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Cesar Augusto de Barcellos Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUA ALMEIDA GOMES PEREIRA, LILIANA ALMEIDA GOMES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUA ALMEIDA GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14447218798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANA ALMEIDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94652430787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770510033-6, firmada em 27/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO BARCELOS 3 AP101 BL24 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE AFONSO VIANA MARTINS**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº45291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE AFONSO VIANA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16123367790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014540390-4, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.558 / Registro da Alienação Fiduciária R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capitão Pereira Lago nº 349, Casa I, Bairro Parque Laguna e Dourados, Duque de Caxias/RJ, CEP 25010-005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO MENEZES PEREIRA DA ROCHA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MENEZES PEREIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12793616702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552709246-3, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 47.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV RJ 104 - QUADRA 24 BL07 A202 JD MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): EDILSON ARAUJO SILVA

LEONAM COSTA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição do Município de Itaboraí, anexo ao Serviço Notarial do 1º Ofício, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do art. 1264 do CNCGJ/RJ, NOTIFICA para a ciência de terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, para comparecer a este RI, sediado na rua Dr. Pereira dos Santos nº 57, Centro, Itaboraí-RJ, para se manifestarem quanto ao pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 79.523 em 18/07/2023, requerido por EDILSON ARAUJO SILVA, brasileiro, casado, mecânico, portador da C.Id. nº 01882651427 Detran/RJ, CPF/MF sob o nº 091.083.327-38, residente e domiciliado na Rua Eutaity Rodrigues de Oliveira, Qd. 33, lote 07, Ampliação Itaboraí/RJ, neste município, referente ao imóvel lote nº 55 da quadra 02 loteamento VILA VERDE II, 6º distrito deste Município, descrito na matrícula nº 13.960, ficha 001, deste RI, Cadastrado na PMI sob o nº 028227-001 no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, ficando todos cientes de que decorrido o referido prazo sem impugnação, será feito o registro pretendido. Dado e passado neste Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (30/08/2023). Eu, (a) Denise da Silva Pereira Romão -- Substituta, digitei e conferi.- E eu, (a) Leonam Costa de Souza - Oficial Titular, subscrevo e assino.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA MAGALHAES MOURAO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MAGALHAES MOURAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00491574185, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440616023-9, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 24.783, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 212 do Loteamento Bairro São Judas Tadeu Rua 3 Dendê Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RODRIGUES DE SA, ADRIANA GOMES MARINHO DE SA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO RODRIGUES DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07276040747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA GOMES MARINHO DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08260054701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440962318-1, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 44196, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL 1523 Avenida 03 lote 1523 do loteamento Bairro Joaquim de Oliveira Itaboraí RJ 24813668. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE JUNIOR VIANA MARQUES

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE JUNIOR VIANA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15278354720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553928497-4, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 50096, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 404 BLOCO Nº 04 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BARCELLOS DOS SANTOS MACEDO**

Rodrigo Caraline de Almeida Carvalhal, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BARCELLOS DOS SANTOS MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08117959771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Assis Ribeiro 176, 0, Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801827000416-1, firmada em 15/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 5.061, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHEQUER JORGE, Nº 235 - 2 PAVIMENTO, BAIRRO NITEROI, EM ITAPERUNA-RJ. CEP 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Rodrigo Caraline de Almeida Carvalhal, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE SOUZA SAPUCAIA, PATRICIA DE SOUZA CONCEICAO SAPUCAIA, RENATO DE FARIAS MACEDO SAPUCAIA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE SOUZA SAPUCAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16286353712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DE SOUZA CONCEICAO SAPUCAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09874667710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO DE FARIAS MACEDO SAPUCAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07234924760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440874127-1, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 71.217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E TRES L1 Q65 C2 PR ITAIPUACU MARICA RJ 24936310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA VIEIRA DE BARROS CORREIA, BRUNA DE BARROS CORREIA, BRUNO DOS SANTOS CORREIA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº321183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA VIEIRA DE BARROS CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09845818714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA DE BARROS CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18136073708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DOS SANTOS CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09351244709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001032976-8, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 6 - 115.394, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 53 da Casa Residencial do Lote 08 da Quadra 212 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, VITOR BRUNO DE SANT ANNA GUSMAO, IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA, ISAAC FRANCISCO DA SILVA, RAIMUNDO NONATO MARQUES**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente: CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.822.124/0001-01, com sede na Rua José Alves, nº 191, Vila Emil, Mesquita/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Vitor Bruno de Sant Anna Gusmão, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade CNH nº 01420332846, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/04/2016, e inscrito no CPF/MF nº 056.572.247-60, residente e domiciliado na Rua Rangel Pestana, nº 13 apto 202, Centro Nova Iguaçu/RJ, declarando que exercem a posse há 25 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Prédio nº: 191, com 37,45m² de área construída, (a ser legalizada), edificado no Lote de terreno nº 17 da quadra 34 da Rua José Alves, medindo 10,00m de frente e fundos por 24,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 18, pelo lado esquerdo com o lote 16 e nos fundos com o lote 05 da Rua Ciríaco, com área de 240,00m², no Município de Mesquita, neste Estado, de propriedade de Imobiliária Santo Elias S/A, conforme títulos transcritos na 1ª Circunscrição nos Lº 3-A sob os nºs 463 e 576; Lº 3-B sob o nº. 272 e Lº 3-BQ sob o nº. 25.520 e na 2ª Circunscrição no Lº 3-E sob o nº. 3.549, sendo PROMETIDO VENDER POR INSTRUMENTO PARTICULAR DATADO DE 28/07/1972, averbado no livro 8-C, fls. 148, sob o nº 525, datado de 01/11/1972, para ANTÔNIO SEVERINO DE ARRUDA, E MARGARIDA DIAS DE ARRUDA, brasileiros, solteiros, maiores, ele empregado autônomo, ela doméstica, Residentes a Rua Baroneza de Mesquita, nº36, em Mesquita, neste Município. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 82363. Confrontando pelo lado ESQUERDO com LOTE DE TERRENO, Nº 16, DA QUADRA 34, DA RUA JOSÉ ALVES, de propriedade de ISAAC FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA DAS GRAÇAS PEIXOTO DA SILVA, encanador industrial, residente e domiciliado á rua José Alves, nº 215, neste Município, CIC nº 332.373.107-78, e identidade profissional nº 96.703, série 015, de 05/11/1965, conforme Matrícula nº 5608, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; pelo lado DIREITO com LOTE DE TERRENO, Nº 18, DA QUADRA 34, DA RUA JOSÉ ALVES, de propriedade de RAIMUNDO NONATO MARQUES, brasileira, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens, com GENILZA CLASSINO MARQUES, brasileira, do lar, residente e domiciliado à Rua Van Erven, nº 126, Catumbi, Rio de Janeiro, identidade nº 305.53018, do IFP de 25/02/1972, e CIC nº 275063047-91, conforme Matrícula nº 6951, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; e nos FUNDOS COM LOTE DE TERRENO Nº 05 DA QUADRA 34, DA RUA CRISPIM, de propriedade de DAMIANA PEREIRA DE FRANÇA NASCIMENTO, brasileira, casada com SERGIO VIEIRA DO NASCIMENTO, pelo regime da comunhão parcial de bens, residente na Rua Ciríaco, 305, Neste Município, identidade do M.M. nº 589293-7, de 05/10/94, e CPF nº 0669709107-60, conforme Matrícula nº 7973, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo engenheiro Otílio Manoel, CREA/RJ 14244/D, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230158561. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 08/08/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALERIA GONCALVES VIEIRA, EDINALDO DE BARROS SILVA**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALÉRIA GONÇALVES VIEIRA**

- EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente: VALÉRIA GONÇALVES VIEIRA, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da CI nº 076667534, expedida pelo DIC/RJ em 16/12/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.334.767-00, residente na Rua Barão de Salusse, nº 1251, Centro, Mesquita/RJ; CEP.: 26.553-210. Neste ato, comparece na qualidade de Advogado Assistente dos solicitantes, o Dr. EDINALDO DE BARROS SILVA, brasileiro, casado, Advogado, portador da Identidade Profissional nº 116050 OAB/RJ, expedida em 19/01/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.054.077-39, com escritório sito a Avenida Nilo Peçanha, nº 301, sala 409, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26210-011, ora de passagem por este município, declarando que exercem a posse há 11 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: o Prédio nº 1251 edificado sob parte do lote de terreno nº 2036, da quadra 74, da Rua Barão de Salusse, com 219,81m² de área construída, este pendente de legalização posterior a conclusão da pretendida usucapião, ocupando 173,74m² do referido lote, medindo assim 8,10m de frente para Rua Barão de Salusse e 20,00 de extensão de frente aos fundos por ambos os lados, confrontando com o lote 2036-a pelo lado direito, com o lote 2037 pelo lado esquerdo e 8,10m de fundos confrontando com o lote 2038, todos da mesma quadra, objeto da pretendida usucapião, restando ainda área remanescente de 226,26m² do lote 2036; lote este, que mede em sua totalidade 20,00m de frente e nos fundos e 20,00 de cada lado da frente aos fundos, com 400,00m², confinando com o lote 2037, situado no Município de Mesquita/RJ, de propriedade de JOSÉ JOAQUIM PEREIRA, português, casado, proprietário, residente e domiciliado a Avenida Manoel Duarte, 469, em Mesquita, 5º distrito deste município, portador da carteira modelo 19, 226.792, conforme matrícula 2541 do extinto Cartório do 9º Ofício de Nova Iguaçu cujo acervo encontra-se no Cartório do 2º Ofício de Mesquita. INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº: 958195. Protocolo nº 13966, datado de 09/08/2023. Confrontando pelo lado ESQUERDO com a área remanescente de 226,26m² do lote 2036, da quadra 74, da Rua Barão de Salusse, nele edificado uma construção de nº 1269, conforme matrícula 2541 do extinto Cartório do 9º Ofício de Nova Iguaçu cujo acervo encontra-se no Cartório do 2º Ofício de Mesquita, já descrito acima; pelo lado DIREITO com Prédio nº 1241 do Lote nº 2036-A da quadra 74, da Rua Barão de Salusse, de propriedade da OSWALDO ALVES MOREIRA, Português da Carteira Modelo 19, Nº536.934, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Barão de Salusse, Nº1205, em Mesquita, neste Município, conforme Matrícula nº 6654, do extinto Cartório do 9º Ofício de Nova Iguaçu cujo acervo encontra-se no Cartório do 2º Ofício de Mesquita; e nos FUNDOS com o Lote nº 2038, da quadra 74. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Felipe da Silva Machado, CREA/RJ 2021100128, ART nº 2020230118620. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 16/08/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOHNNATA DAVID DE SOUZA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

prenotado sob nº45372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNATA DAVID DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33731614871, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441672624-1, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 17.754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO TEIXEIRA DA CUNHA 1761 CASA 03 NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NILOPOLIS/RJ CEP 26520070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CIDVAL MANGUEIRA SANTANA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIDVAL MANGUEIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75192535700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440345780-0, firmada em 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 16.689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMADEU LARA 1249 CASA LT 38 CABUIS NILOPOLIS RJ 26540140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVA ZENARO DE OLIVEIRA**

COMARCA DE NILÓPOLIS/RJ -- 1º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: IVA ZENARO DE OLIVEIRA, EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NILÓPOLIS/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Tabeliã do Registro de Imóveis do

Cartório do 1º Ofício de Nilópolis, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Nilópolis/RJ, situado na Estrada Antônio José Bittencourt nº 70, sobre loja, Centro, Nilópolis/RJ, procedimento de Usucapião Extrajudicial Urbana, figurando como requerente: IVA ZENNARO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, viúva, declara não conviver em união estável, portadora da CI nº 06.085.201-9, DETRAN/RJ, expedida em 14/08/2015, inscrita no CPF/MF sob o nº 463.975.587-20, nascida 08/04/1930, filha de Rodolpho Zennaro e Maria Pereira Zennaro, declara não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Arnaldo Tavares, nº 537 casa 01, Nova Cidade, Nilópolis/RJ, dito imóvel oriundo de título originário, declarando que recebeu e vem exercendo a posse há 78 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: LOTE DE TERRENO Nº 78 DA RUA ALBERTO TEIXEIRA DA CUNHA -- INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 00434066, com área de 1250,00m², medindo 12,50m de frente e fundos com 100,00m de ambos os lados, e está no Município de Nilópolis/RJ, confrontando a esquerda com o lote nº 64, a direita com os lotes nºs 164; 166; 168; 170; 172; 174; 176f; e 178, e nos fundos com o lote 77 da Estrada Mirandela. Não constando nenhum proprietário, visto que dito imóvel é título originário, mas suas confrontações e medidas foram religiosamente descritas na Planta e no memorial descritivo, ambos elaborados pelo Arquiteto Gerson Fernandes Araújo, inscrito na CAU nº A108615-4, sob anotação de responsabilidade Técnica RRT nº 12941742, Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis/RJ, situado na Rua Antônio José Bittencourt, nº 70 Sob loja, Centro, Nilópolis. Sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206 CGJ/RJ, TABELIÃ DO CARTORIO DO 1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILÓPOLIS. DATADO DE 30/08/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NITERÓI/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELMAR ARTUR PECLY DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro -- Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói, considerando o Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 que Regulamenta a Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis no Estado do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art. 216-A na Lei nº 6.015/73 (LRP), para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento do solicitante, HELMAR ARTUR PECLY DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 878.846.587-04, foi apresentado a registro Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob nº 119.401, proposto pelo solicitante supramencionado, cuja Ata Notarial fora lavrada em 13 de janeiro de 2023, pelo 14º Ofício de Niterói/RJ, no Livro 725, às folhas 099-101, Ato nº 049 e Escritura Declaratória lavrada em 23 de maio de 2023, pelo 14º Ofício de Niterói/RJ, no Livro 727, às folhas 021-032, Ato nº 012, concernente ao apartamento nº. 305, situado na Rua Visconde do Rio Branco nº. 571, Centro, Niterói -- RJ, em zona urbana do 2º subdistrito do 1º distrito deste município, e respectiva fração ideal de 0,833%, compreendendo a um corredor de entrada, cuja largura é de 3,80m. com a extensão de 13,60m., daí quebra para a esquerda de quem entra numa extensão de 11,00m. onde quebra para os fundos numa extensão de 22,00m. até o canto dos muros do terreno do prédio 571-A, aí quebra para a direita numa extensão de 8,00m. onde quebra para os fundos numa extensão de 14,80m. onde quebra para a direita numa extensão de 24,00m. onde quebra para os fundos em direção da frente, na extensão de 33,00m. onde quebra da direita para a esquerda (fundos do prédio 573) na extensão de 9,00m. até a parede em linha curva do corredor d entrada, confrontando-se pelo lado esquerdo com o lote 571-A, pelos fundos com Antonio Azevedo, do

lado direito com o prédio 569 e na frente com a Rua Visconde do Rio Branco, devidamente transcrito sob o nº. 14.643, do livro 3-AF, folhas 298, nesta Circunscrição Imobiliária. A presente publicação é promovida para a ciência de titulares de direito eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias (art. 21 do Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 c/c art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017). Findo este prazo e não havendo reclamação, será dada ciência à União, ao Estado e ao Município.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAQUEL TEPERINO FARIA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a ROGÉRIO FONTES DA SILVA inscrito no CPF nº 212.235.647-20 e sua mulher ZENI RODRIGUES DA SILVA inscrita no CPF nº 033.869.777-23, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, RAQUEL TEPERINO FARIA, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, portadora da CNH nº 03262972355 expedida pelo DETRAN-RJ em 14/11/2019 e CPF nº 095.478.337/90, residente na Rua Benjamim Constant, 787, Jardim Ouro Preto, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por um Lote de terreno de nº 23 da Quadra "A" do Loteamento "VARGEM BONITA", situado em Campo do Coelho, no 3º distrito deste Município, com a área de 1.268,00m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 07 de Agosto de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DANIEL GOMES VICENTE, EMIDIO ESPOLIDORO, ORMES MOSCON, FAZENDA REUNIDAS NILTON PENNA BOTELHO LTDA

Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90/171, atendendo a solicitação de DANIEL GOMES VICENTE, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 63.728.354-5, do DETRAN/RJ, expedida em 01.09.2017, inscrito no CPF/MF nº 801.782.867-53, nascido 18/02/1963, filho de Dalmir Vicente e de Hilda Gomes Vicente, casado pelo regime da comunhão universal de bens, cujo regime foi estabelecido pela Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no Serviço Notarial e Registral do Cartório do 2º Ofício de Volta Redonda/RJ, Livro NG, fls. 124, datada de 24/11/1987, com HÉLIA MARA DOS SANTOS VICENTE, brasileira, assistente social, nascida em 22/08/1965, filha de Hélio Domingos e de Elma Supimpa dos Santos, identidade nº 07.224.310-8, emitida em 16/11/2015 pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 917.543.567-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Lírios nº 216, Bairro Agua Limpa, Volta Redonda -- RJ, e-mail: daniel.gvicente00@gmail.com, que requereram, o registro da retificação administrativa da descrição tabular do imóvel Sítio Invernada, objeto da matrícula nº 549, desta serventia, localizado na Estrada Emydio Spolidoro, zona rural de Arrozal, 3º Distrito do Município de Pirai - RJ, que terá sua área e perímetros retificados conforme Georreferenciamento aprovado no SIGEF Certificação: 74fc5374-7626-4524-96ac-bed0b2089f3b, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos

Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), prenotado sob nº 11.884, em 27/07/2023. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular dos imóveis confrontantes EPÓLIO DE EMYDIO SPOLIDORO -- CPF 085.688.987-34 e ORMES MOSCON -- CPF 015.720.247-04, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica o seus titulares, NOTIFICADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida, com base no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELIZAETE LUIZ DE PAULA SANTOS

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 100589, em 28/09/2022, no qual figura(m) como requerente(s) ELIZAETE LUIZ DE PAULA SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade 07.760.869-3 DETRAN, CPF no 009.406.147-58, residente e domiciliado na Rua São Fidélis, Lote 20, Quadra 23, Recreio, Rios das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Fração Ideal de 162,06m², oriunda do Lote 20, Quadra 23, situada na Rua São Fidélis, Loteamento Recreio de Rio das Ostras-RJ. Matrícula/Transcrição: Matrícula 758 conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: DARIO AFONSO DA COSTA casado com ELIANE BLASO DA COSTA, Como proprietário do imóvel a ser usucapido. Modalidade: Usucapião constitucional especial urbano. Tempo de posse alegado: 0(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde o ano 2013, totalizando 05 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados DARIO AFONSO DA COSTA e sua esposa ELIANE BLASO DA COSTA, na qualidade de proprietário, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 27 de Julho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CARLOS FURTADO MOLINASI, JORGE LUIZ MARTINS MOLINASI

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº.100647, em 30/09/2022, no qual figura(m) como requerente(s) JOSÉ CARLOS FURTADO MOLINASI, brasileiro, aposentado, viúvo, nascido em 15/06/1942, filho de Carlos Molinasi e Julia Furtado Molinasi, portador da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 00191590360, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/02/2021, onde consta identidade nº 1569037 (IFPRJ), inscrito no CPF sob o nº 056.001.207-10, residente e domiciliado à Rua Jandira Moraes Pimentel, nº 463, casa 03, nesta Cidade; e JORGE LUIZ MARTINS MOLINASI, brasileiro, solteiro, maior, desempregado, nascido em 23/04/1966, filho de José Carlos Furtado Molinasi e Lelea Martins Molinasi, portador da Cédula de Identidade, registro nº 07.153.395-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 10/02/2022, inscrito no CPF sob o nº 042.957.337-50, endereço eletrônico: "não informado", telefone: (21) 996724972, residente e domiciliado à Rua Jandira Moraes Pimentel, nº 463, casa 03, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Área total de terreno usucapiendo de 183,42 m² (cento e oitenta e três metros e quarenta e dois centímetros). Trata-se de um imóvel urbano, constituído de uma (01) casa residencial, situado à Rua Jandira Moraes Pimentel, nº 463, Centro, Rio das Ostras/RJ, Matrícula/Transcrição:40650, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, devidamente registrado na matrícula. Titulares de direitos reais e de outros direitos:0 titular do domínio do imóvel constituído pela Área total de terreno usucapiendo de 183,42 m² (cento e oitenta e três metros e quarenta e dois centímetros). Trata-se de um imóvel urbano, constituído de uma (01) casa residencial, situado à Rua Jandira Moraes Pimentel, nº 463, Centro, Rio das Ostras/RJ, respectivamente é JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS e EUTRÓPIA DE SOUZA MARTINS. Modalidade: Usucapião constitucional extraordinário. Tempo de posse alegado: No caso, somando-se o tempo da moradia exercida pelos seus antecessores, quais sejam, seus sogros, e posteriormente sua esposa (falecida), em regime de composses, trata-se de posse continuada, ininterrupta e pacífica do imóvel adquirido por seu sogro (pai da falecida) JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS. O referido imóvel está no Uso, Gozo e Disposição da família da esposa do solicitante há mais de 100 (cem) anos, desde 1911 quando o bisavô da falecida Lelea Martins Molinasi o senhor Eduardo José Martins (falecido em 02/08/1921) e depois passou para a avó Olívia Maria de Oliveira (falecida em 23/10/1994) da Lelea Martins Molinasi (falecida) esposa e mãe do solicitante. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 29 de Outubro de 2022.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUNAMITA MARINETE OLIVEIRA DA SILVA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448.660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUNAMITA MARINETE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11618763750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802287001504-9, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na matrícula nº 91.501, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSELHEIRO AGOSTINHO, Nº 165, APTº 201, BAIRRO TODOS OS SANTOS, FREGUESIA DO ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20770160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO FERREIRA LOPES**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98614959753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440592058-0, firmada em 01/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 61.581, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLACK, 133 CASA 04 APT0 101 - RIACHUELO, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.960-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANTONIO GONCALVES LIMA, DEISE DE SOUZA MIRANDA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447.949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANTONIO GONCALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05775169735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEISE DE SOUZA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13598166745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440682032-6, firmada em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 94.038, a qual diz respeito ao imóvel situado

na AVENIDA DOM HELDER CAMARA 1475, BLOCO 2, APTO 508, BENFICA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP20973011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS FABIANO DODDS RIOS, FLAVIA RENATA LOPES DE BARROS

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447.938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS FABIANO DODDS RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09373567780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA RENATA LOPES DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07009871779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440466126-5, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 81013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINS DE VASCONCELOS 45 APT 202 LINS DE VASCONCELOS RIO DE JANEIRO RJ 20710130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447.025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34634525453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440297457-4, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 78249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAIM PAMPLONA 465 APTO 302 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20970140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARDOSO COELHO, JULIANA DE CERQUEIRA LEITE

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443.525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARDOSO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07754903776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA DE CERQUEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08763477742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440961458-3, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 10.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAUJO LEITAO 607, APTO 1304, BLOCO 5, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP:20715900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA DE SOUSA FRANCO, IVAN HERNANES FRANCO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444.467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DE SOUSA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01454629789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVAN HERNANES FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89150651749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440534443-3, firmada em 24/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 66327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANINDE 29 JACARE RIO DE JANEIRO RJ 20975010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE DE SOUZA VENTURA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443.003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE DE SOUZA VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10479831769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553797967-5, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 102.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARONESA DO ENGENHO NOVO Nº 414 APTO 902 BLOCO 2 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WELITON XIMENES**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WELITON XIMENES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31639461353, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440708895-7, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na Matrícula nº 38.536, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARAO DE SANTO ANGELO, 669, ENGENHO DE DENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP:20720-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA BANDEIRA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03534005724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553703694-9, firmada em 25/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 101863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 AP1207 BL3 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 709467, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 13/06/2022, o requerimento pelo qual LEONEL BRAGA MAZOTTO e sua mulher VERA LUCIA CAMPOS MAZOTTO, brasileiros, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, ele portador do CPF sob o nº 673.335.247-87 e identidade nº 6197968-8, já ela inscrita no CPF sob nº 079.961.127-11 e identidade nº 061918207, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do Lote 21, Quadra 75, PAL 17.348, situado na Rua Olindina, medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados. Adquiridas as ditas terras, em maior porção, por compra, ao espólio de JESUINO CORRÊA DE SÁ, pela escritura de 27/09/1955, do 7º Ofício, livro 903, folhas 48, registrada em 17/02/1956, no livro 3-AX sob o nº 27.003 as folhas 58, por compra a JOÃO FIGUEIREDO, viúvo, pela escritura de 17/11/1953, do 11º Ofício, livro 846, fls 33, registrado em 02/01/1954 no livro 3-AS sob o número 24.233 às fls 48; e ao espólio de ANGELO BENEVENUTO, por certidão dos autos de adjudicação extraída em 27/09/1930, pelo escrivão A. Carvalho, da 1ª vara civil, contendo sentença de 26/06/1926, do juiz Dr. Auto Fontes, registrada em 01/10/1930, em face ao acórdão da 2ª câmara da corte de apelação, no agravo da petição nº4.848, registrada em 08/01/1929, no livro 3-HH sob o nº 6.205 às fls 82. Lote descrito prometido vender a ANACLETO FERREIRA DE BARROS, brasileiro, casado, de acordo

com o contrato de 17/01/1975, averbado em 31/12/1975. E, por meio do presente edital, dar ciência a VILA SAGRES S/A, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 712846, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 01/11/2022, o requerimento pelo qual RAQUEL REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vitor Dumas nº 81-A loja, inscrita no CNPJ nº 68.691.963/0001-12, representada por PAULO SERGIO PEREIRA GOMES, CPF nº 935.992.187-49, e PATRICIA DA SILVA GOMES, CPF nº 112.236.367-20, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do imóvel na urbano situado na Rua Vitor Dumas nº 81-A, bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, por onde faz frente com área total de 6.565,13m², medindo 134,00m de frente para a Rua Vitor Dumas; à direita mede em três seguimentos 22,50m + 22,00m + 48,50m, onde confronta com parte do logradouro da Estrada Vitor Dumas e com o nº 81 da Rua Vitor Dumas; à esquerda mede 40,00m onde confronta com a Travessa Vitor Dumas nº 2, e nos fundos mede 152,00m onde confronta com o remanescente do lote 3 do PAL 17.463, localizado o imóvel a aproximadamente 37,00m da esquina da Estrada Vitor Dumas, a ser desmembrado da maior porção do lote 03 do PAL 17.463 - Foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz . E, por meio do presente edital, dar ciência a IVAN DE SOUZA VILLON, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 13/06/2022 sob o nº709467, o requerimento pelo qual LEONEL BRAGA MAZOTTO e sua mulher VERA LUCIA CAMPOS MAZOTTO, brasileiros, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, ele portador do CPF sob o nº 673.335.247-87 e identidade nº 6197968-8, já ela inscrita no CPF sob nº 079.961.127-11 e identidade nº 061918207, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do Lote 21, Quadra 75, PAL 17.348, situado na Rua Olindina, medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de extensão de ambos os lados. Adquiridas as ditas terras, em maior porção, por compra,

ao espólio de JESUINO CORRÊA DE SÁ, pela escritura de 27/09/1955, do 7º Ofício, livro 903, folhas 48, registrada em 17/02/1956, no livro 3-AX sob o nº 27.003 as folhas 58, por compra a JOÃO FIGUEIREDO, viúvo, pela escritura de 17/11/1953, do 11º Ofício, livro 846, fls 33, registrado em 02/01/1954 no livro 3-AS sob o número 24.233 às fls 48; e ao espólio de ANGELO BENEVENUTO, por certidão dos autos de adjudicação extraída em 27/09/1930, pelo escrivão A. Carvalho, da 1ª vara civil, contendo sentença de 26/06/1926, do juiz Dr. Auto Fontes, registrada em 01/10/1930, em face ao acórdão da 2ª câmara da corte de apelação, no agravo da petição nº4.848, registrada em 08/01/1929, no livro 3-HH sob o nº 6.205 às fls 82. Lote descrito prometido vender a ANACLETO FERREIRA DE BARROS, brasileiro, casado, de acordo com o contrato de 17/01/1975, averbado em 31/12/1975. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX SANDRA BATISTA DE SOUZA**

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº668870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRA BATISTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02488788759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440825850-3, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 118.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 702 AP708 - COPACABANA -RIO DE JANEIRO RJ 22050001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE FERREIRA SOUSA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE FERREIRA SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02822616728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552562912-5, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na matrícula nº 226.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM DO PAL 46057, Nº 380 - APTº 112, BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA PALMEIRA MENDES DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA PALMEIRA MENDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05253347771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441068327-3, firmada em 27/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 239654, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENESIO PIRES, Nº 72, APTº 107 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMARA ALESSANDRA JERONIMO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMARA ALESSANDRA JERONIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02352811740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840647000679-8,

firmada em 15/04/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 150.744, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IBICUI Nº 481, APTO 110, BLOCO 2, BRAZ DE PINA, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 21.215-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS EMANOEL DUARTE DE SOUZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS EMANOEL DUARTE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10175553700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770556080-9, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 252963, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 404 DO BLOCO 05 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS MANHAES PINHEIRO DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS MANHAES PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13121082744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553582065-0, firmada em 27/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 241889, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 363 APTº 510 BLOCO 03, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS, CRISTIELE RIBEIRO DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03567197746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIELE RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13078822770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553563990-7, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 240.712, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO, Nº 484, APTº 1002 DO BLOCO 04 - ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA MELO DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MELO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09492681781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440719049-2, firmada em 07/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 10390, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUSTAVO DE ANDRADE, Nº 47, APTº 101, FUNDOS IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21235500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO MARTINHO PEREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº883800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MARTINHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14267162735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440790707-7, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 131.746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBICUI 345 BL 1 AP 203 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21215240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº883801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05166283724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832250000023-2, firmada em 14/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na matrícula nº 196.678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAR GRANDE 92 AP 203 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA SOARES DUARTE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2133448 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA SOARES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07966286703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813447001439-8, firmada em 14/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 303.732, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ BELTRAO Nº 1326 APARTAMENTO 507 BLOCO 2 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21321230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ LIMA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2134172-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05432617781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550833211-1, firmada em 28/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 309.610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS 986 AP 502 B2 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO BASTOS DOS SANTOS, EDNA MARIA DO CARMO BASTOS DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2133436-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BASTOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11706709706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA MARIA DO CARMO BASTOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07799660740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441618530-5, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 391.725, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROSADA, 85, CASA 15, BL. 5 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23036-085.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETE DO NASCIMENTO BARCELOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2134293-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETE DO NASCIMENTO BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01180048750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829130000246-7, firmada em 28/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na matrícula nº 146.257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGARAPE ACU 352 BL.7/AP.202 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22783140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR PEIXOTO GONCALVES FILHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141133-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR PEIXOTO GONCALVES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12530067767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441589911-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 150684, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RINO LEVI 375 AP 1803 BARRA D TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22793904. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CAROLINA BOFF CEGLIA, JULIANO CEGLIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141149-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CAROLINA BOFF CEGLIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27360618886, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO CEGLIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28078679874, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550866067-4, firmada em 26/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na matrícula nº 319.061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CESAR LATTES 260 BL5 AP114 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22793329. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA BORGES DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102906-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA BORGES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02564991793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441678179-1, firmada em 11/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 219350, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HENRIQUE STAMILE COUTINHO, Nº 512, APT 109, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO RJ 22795200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMAR GOMES PEREIRA, SEVERINO DOS RAMOS PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141763 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMAR GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59265710730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEVERINO DOS RAMOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38344670730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830930000169-6, firmada em 22/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 262227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NACIONAL 299 A105 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIEGAS, DENISE REIS SANTOS HATHAWAY VIEGAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2139467 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIEGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88387810797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE REIS SANTOS HATHAWAY VIEGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04545243746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07322323001092-3, firmada em 24/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 15 - 414.123, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida S-E nº 65, Sala 213, Bloco 3, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20270-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DE MOURA BASTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2136389 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DE MOURA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00684661705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011726270-0, firmada em 22/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 322.116 / R10, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. Amílcar de Castro, 150 -Apto 902 bloco 1 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, 22775-053. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Lucas Quintanilha Peluso

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS TEMPUS, prenotado sob nº2133428 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Lucas Quintanilha Peluso, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12843663750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10000186-6, firmada em 14/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 370.823 (R.17 Alienação Fiduciária), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Franz Weissman, nº 180, Apartamento nº 812, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-051. Com direito a 1 vaga de garagem coberta ou descoberta.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELISSA DE ARAUJO DOMINGOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2140049 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELISSA DE ARAUJO DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07869579726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013417230-4, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 397.882 / R. 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Bandeirantes, nº 6975, apartamento nº 208, Bloco 1, Freguesia de Jacarepaguá, Bairro Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-109. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELES AZEVEDO DE ARAUJO DE SÁ, LUIS HENRIQUE GONÇALVES DE SÁ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2133421-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELES AZEVEDO DE ARAUJO DE SÁ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08202241707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS HENRIQUE GONÇALVES DE SÁ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02038310718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014492760-6, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 401.498 / R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim da Silveira, nº 61, apartamento nº 303, , Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22795-491. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE GOMES MARQUES RIBEIRO, MARCOS ANTONIO DE MELLO CORDEIRO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da KAPPA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.189.141/0001-58, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 2089120, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ALINE GOMES MARQUES RIBEIRO, identidade CNH/DETRAN/RJ 02563642655, CPF nº 055.132.507-05 e MARCOS ANTONIO DE MELLO CORDEIRO, identidade COREN/RJ 099056, CPF 006.668.657-10, brasileiros, solteiros, enfermeiros, conviventes em união estável, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Pecanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura do Ofício de Notas de Contratos Marítimos datada de 15/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 432997 sob o R-15 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Engenho D'Água nº 1451 -- apt. 102 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 15/08/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUÍZA DIAZ HORTA BERNARDES

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº682484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUÍZA DIAZ HORTA BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13570442756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10175514505-0, firmada em 28/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38046 R:19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Miguel, nº 335, apto nº 402, do Bloco 3, Engenho Velho, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20530-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO FERNANDO SANTOS GONCALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FERNANDO SANTOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10307344703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770847871-2, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38363, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.4 A206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLUCE BASILIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLUCE BASILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01917055781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770790401-7, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 31696, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.8 A406 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE LIMA LOPES, NIVEA MARQUES LOPES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE LIMA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01161576746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NIVEA MARQUES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02592741780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770259764-7, firmada em 04/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 19768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS 248 AP105 BL11 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO CHAGAS TERRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO CHAGAS TERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13976071730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442340469-6, firmada em 05/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 39001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH 215 AP304 BL01 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLA FROTA MARTINS DE LUCENA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLA FROTA MARTINS DE LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15361275743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442590252-9, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 APT0 204 BLOCO 04 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA CRISTINA MARQUES DE PAIVA, LUIZ CARLOS COELHO DE OLIVEIRA, WALDENEIDE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº63923, a requerimento de LUIZ CARLOS COELHO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 199.150.557-49, e sua mulher WALDENEIDE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº 069.755.017-69, casados pelo regime da comunhão de bens, que alegam exercer há mais de 50 (cinquenta) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Maceió, nº126, e respectivo terreno Lote 04, do PAL 23.834, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-AP, nº22.393, fls. 158, vem intimar o Espólio do proprietário JOSÉ VIANNA MARQUES FILHO, na pessoa de sua inventariante MARIA CRISTINA MARQUES DE PAIVA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF nº 906.937.527-34, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DOMINGOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05825062718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441710737-7, firmada em 05/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 22730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAUL LEROUX 820 CS04 PARAISO SAO GONCALO RJ 24431375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON BERTU DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON BERTU DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90635710706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801947003119-5, firmada em 11/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na matrícula nº 50.044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DA CRUZ 84 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA DA COSTA PEREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº181627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA DA COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09201979738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012373120-1, firmada em 19/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55453 Registro da Alienação Fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA VELHA DE MARICA, Nº 2135, APT0 101, BLOCO 03, RESIDENCIAL VIA MAR,RIO DE OURO, SÃO GONÇALO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CARLA NASCIMENTO DOS SANTOS, JHONATAS SANTOS PINTO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CARLA NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15130065760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JHONATAS SANTOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13874967786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441422454-0, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 12.182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP P AVELINO SOUZA 61 CASA 02 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MAGNO DA CONCEICAO CARVALHO, MARILIA DE FATIMA S C D CONCEICAO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MAGNO DA CONCEICAO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02232333744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILIA DE FATIMA S C D CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07999094757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441305725-0, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 11997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOREIRA CASTELO 186 CS4 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULCIMAR LOPES LEMOS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULCIMAR LOPES LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45906092749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440052044-4, firmada em 10/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 9.368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO JUVENAL FIGUEIRE 1520 BF A 206 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ DA SILVA, CLAUDIA VICTORINO DA SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01010145703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA VICTORINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01568683774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441237034-7, firmada em 11/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 12255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANEZA 15 CASA BASE TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24755145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO RONALDO HUBNER**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Serviço de Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado nas matrículas 2006, 2669, 2670 e 2671 e autuado, os requerimentos formulados pela inventariante do Espólio de José de Souza Herdy, a Sra. Anadyr Cordeiro Herdy, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, o imóvel objeto da matrícula 2669, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro Cartógrafo Marcelo Cosme da Silva Maria, tem a seguinte identificação: "FAZENDA AFETIVA I -- PARTE I com área de 38,8663ha e PARTE II com área de 100,2691ha", e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como restando infrutíferas as tentativas de Notificação via RTD, procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do confrontante JOÃO RONALDO HUBNER, proprietário dos imóveis das matrículas sob nº 1109, 501, 502, 2231 do desativado 2º Ofício, onde consta do memorial que o mesmo é confrontante com os seguintes e azimutes e distâncias: 205°03' e 715,45 m., até o vértice AU7-M-09664, de coordenadas N 7.496.179,13 m. e E 754.702,00 m.; 281°47' e 48,25 m., até o vértice AU7-M-09665, de coordenadas N 7.496.189,78 m. e E 754.654,92 m.; 194°57' e 23,63 m., até o vértice AU7-M-09666, de coordenadas N 7.496.167,05 m. e E 754.648,44 m.; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4o do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO SALOMONE**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Serviço de Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado nas matrículas 2006, 2669, 2670 e 2671 e autuado, os requerimentos formulados pela inventariante do Espólio de José de Souza Herdy, a Sra. Anadyr Cordeiro Herdy, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, o imóvel objeto da matrícula 2669, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro Cartógrafo Marcelo Cosme da Silva Maria, tem a seguinte identificação: "FAZENDA AFETIVA I -- PARTE I com área de 38,8663ha e PARTE II com área de 100,2691ha", e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como restando infrutíferas as tentativas de Notificação via RTD, procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do confrontante ROBERTO SALOMONE, proprietário do imóvel da matrícula sob nº 853 no Livro 2-C, onde consta do memorial que o mesmo é confrontante com os seguintes e azimutes e distâncias: 197°55' e 222,85 m., até o vértice AU7-M-09685, de coordenadas N 7.497.201,35 m. e E 757.065,93 m.; 106°09' e 244,65 m., até o vértice AU7-M-09226, de coordenadas N 7.497.129,27 m. e E 757.299,83 m.; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4o do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LINHARES QUINTA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LINHARES QUINTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02190518792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140188000083-9, firmada em 02/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 31.066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 574 100 AP 301 N S DAS GRACAS VOLTA REDONDA RJ 27215430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIS DO CANTO CRUZ, ELIETE PADILHA CRUZ**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIS DO CANTO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54488753000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIETE PADILHA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67514200053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808440040534-7, firmada em 09/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 41.734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GABRIEL 22 LOTE STELLA MARIS ALVORADA RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.927,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ANTUNES REZENDE**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO ANTUNES REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02691147002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440094719-7, firmada em 26/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 53459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 27 126 AP 302 SALOM ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 1.414,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS DA SILVA MARQUES**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS DA SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47787104015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440829996-8, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 47696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 283 RESID6 MARIA REGINA ALVORADA RS 94828030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 6.688,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA KLEIN DA SILVA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA KLEIN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91305381068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441636723-3, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24, na Matrícula nº 26270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORUJAS 593 ALGARVE ALVORADA RS 94858500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 6.765,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE FERREIRA DA ROSA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE FERREIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60642610053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441028799-8, firmada em 08/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 65.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CISNE 83 CASA 02 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 20.136,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO FRANCA DA SILVA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO FRANCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58402284000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440527559-6, firmada em 02/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 61.916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 47 90 CASA B JD ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.619,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEFENI DIANE RAMOS DA SILVA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEFENI DIANE RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84761369000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440404993-2, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 53761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E DOIS 119 APT0 204 CJ HAB SALOME ALVORADA RS 94832018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.393,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SAMPAIO XAVIER

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SAMPAIO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82223017053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440142035-4, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22, na Matrícula nº 26322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURIOS 451 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.234,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA PELEGRINI, CLAUDIA ROSSMANN PELEGRINI

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº172921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA PELEGRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45602190015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA ROSSMANN PELEGRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57266409004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093044508-59, firmada em 27/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.326, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HERMINIO MACHADO, nº 215, Bairro JARDIM ALGARVE, em ALVORADA/RS, CEP 94859-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 3.032,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAGÉ/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA LIMA MARTINS

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ADRIANA LIMA MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 740.318.800-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos

e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002960992, firmado em 16 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.457, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua BG 105 nº 462, lote 5, quadra 03, bairro Morgado Rosa, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 64.615,27 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e vinte e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO MIRANDA JARDIM**

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ROGERIO MIRANDA JARDIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 981.899.720-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002989092, firmado em 28 de agosto de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.655, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua BG 111 nº 437, lote 20 da quadra 8, bairro Morgado Rosa, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 76.806,21 (setenta e seis mil, oitocentos e seis reais e vinte e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LICIANE VICENTE DA ROSA**

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LICIANE VICENTE DA ROSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.665.760-37, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002961497, firmado em 16 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.721, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua BG 110 nº 388, lote 20 da quadra 10, bairro Morgado Rosa, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 78.625,70 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA BEATRIZ LIMA DA ROSA**

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante PAMELA BEATRIZ LIMA DA ROSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.910.290-35, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002960328, firmado em 13 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.789, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua BG 105 nº 213, lote 23 da quadra 3, bairro Morgado Rosa, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 76.908,03 (setenta e seis mil, novecentos e oito reais e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DA SILVA GONCALVES**

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LEONARDO DA SILVA GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.774.430-36, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002960650, firmado em 13 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.895, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua BG 113 nº 128, lote 17 da quadra 6, bairro Morgado Rosa, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 75.644,34 (setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA ALZER OLIVEIRA GOMEZ, LUIZ CARLOS MEDEIROS REZENDE**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes ANGELICA ALZER OLIVEIRA GOMEZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 839.890.640-53 e LUIZ CARLOS MEDEIROS REZENDE, inscrito no CPF/MF sob o nº 432.167.+060-87, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002960692, firmado em 13 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.916, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua BG 114 nº 267, lote 38 da quadra 6, bairro Morgado Rosa, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 77.708,95 (setenta e sete mil, setecentos e oito reais e noventa e cinco centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MOREIRA DA SILVA**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SIMONE MOREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.289.340-80, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002964235, firmado em 23 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.760, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Espanha nº 2.251, Bloco Q, apartamento 201, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 77.377,76 (setenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE SOUZA CASTRO

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CAROLINE SOUZA CASTRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.688.700-48, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002964936, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.820, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Espanha nº 2.563, Bloco A, apartamento 101, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 76.230,02 (setenta e seis mil, duzentos e trinta reais e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA CANEDA DIAS, PAULO RICARDO ALVES LEITE

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes VANESSA CANEDA DIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.693.490-23 e PAULO RICARDO ALVES LEITE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.186.580-27, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002966376, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.857, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Espanha nº 2.563, Bloco C, apartamento 302, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 75.703,38 (sessenta e cinco mil, setecentos e três reais e trinta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OCIELI FERREIRA MESSIAS

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante OCIELE FERREIRA MESSIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.711.460-28, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002966086, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.927, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Espanha nº 2.563, Bloco G, apartamento 404, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 64.615,27 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e vinte e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY SARALEGUI DA SILVA**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante WESLEY SARALEGUI DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.620.820-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002966441, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.954, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Espanha nº 2.563, Bloco I, apartamento 303, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 77.062,90 (setenta e sete mil, sessenta e dois reais e noventa centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE GONCALVES MADEIRA**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JOSEANE GONÇALVES MADEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.383.630-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002965508, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.011, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Espanha nº 2.563, Bloco M, apartamento 104, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 76.421,74 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINAN MEDEIROS MIRANDA

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante TAINAN MEDEIROS MIRANDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.491.010-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002966301, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.044, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Espanha nº 2.563, Bloco O, apartamento 201, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 76.689,44 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ANTONIO GOULART

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUIS ANTONIO GOULART, inscrito no CPF/MF sob o nº 504.031.840-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002965721, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.050, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Espanha nº 2.563, Bloco O, apartamento 303, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 78.680,32 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA MARIA FREITAS MIRANDA

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JULIA MARIA FREITAS MIRANDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 419.654.000-78, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002965519, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.058, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Espanha nº 2.563, Bloco P, apartamento 103, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 74.833,03 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AUGUSTO MOREL FORGIARINI

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MARCOS AUGUSTO MOREL FORGIARINI, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.184.230-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002965668, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.072, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Espanha nº 2.563, Bloco Q, apartamento 101, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 72.768,48 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO MENDES CORREA

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JOÃO PAULO MENDES CORREA, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.166.880-70, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002965491, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.076, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Espanha nº 2.563, Bloco Q, apartamento 201, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 72.055,21 (setenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA PIRES GONCALVES

Ieda Silva Ribeiro Iazer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 251483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ADRIANA PIRES GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.175.189-96, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 171002964624, firmado em 24 de julho de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.119, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Espanha nº 2.563, Bloco S, apartamento 404, bairro Tarumã, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 76.322,86 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO DORNELES DA SILVA, KEROLEN BEATRIS MACHADO RODRIGUES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO DORNELES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03732865037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEROLEN BEATRIS MACHADO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04822562069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770378458-0, firmada em 22/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 58966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18 22 CASA 02 FAZ ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94970250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 1.872,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIELI PAZ GOMES, DIEGO CASTRO DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIELI PAZ GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87767848000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO CASTRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02963168063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441862371-7, firmada em 26/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 63.812, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO GARIBALDI PINTO DOS SANTOS 1190 CASA 104 - GRANJA ESPERANÇA I SETOR II - CACHOEIRINHA RS 94960120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 6.481,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON ANTONIO BERTOLO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON ANTONIO BERTOLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00098705040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552510784-6, firmada em 30/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 51.077, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITALIA DALLANORA DA ROCHA 56 . MORADA DO BOSQ CACHOEIRINHA RS 94960886. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 2.680,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRICILA DA SILVA PEREIRA, ALEXANDRE MACHADO DA ROCHA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRICILA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01322007080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE MACHADO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60035811072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441677049-6, firmada em 11/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 26.229, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CARVALHO 1366 GRANJA ESPERAN CACHOEIRINHA RS 94900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 19.340,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA OSORIO IDIART MARQUES, SERGIO LUIS DA ROSA MARQUES JUNIOR

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA OSORIO IDIART MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98068750010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO LUIS DA ROSA MARQUES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97903264087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551885411-9, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAN ALBINO NUNEZ AYALA 196 CASA 2, LOT MORADAS DO BOSQUE MORADA BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960847. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.541,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREWS VINICIUS SOUZA DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREWS VINICIUS SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86235486049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770021768-5, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-6, na Matrícula nº 57867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 299 CASA 01 CHAC ROSAS II CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 2.760,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIBIANA FERNANDES DA COSTA, ZENIO PEREIRA DA COSTA NETO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIBIANA FERNANDES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01449426077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZENIO PEREIRA DA COSTA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02829617045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441584275-2, firmada em 16/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 61228, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE BRAMBILA 2375 CASA N 02 VILA VISTA ALE CACHOEIRINHA RS 94955570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 45.637,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO LUAN OLIVEIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO LUAN OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02347262025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552406449-3, firmada em 07/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 58.336, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua UM, nº 685, AP 109, bloco C, jardim dos estados, em CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.618,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZINHA ANDRE DA COSTA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA ANDRE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82088578072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818512008189-9, firmada em 27/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39.093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTIDES O FRANCISCO 37 UP 03 M BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960862. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 206.938,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANDRE SEVERO SCHOMMER, BRUNA COSTA FERNANDES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANDRE SEVERO SCHOMMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02837640077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA COSTA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02142967094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441282503-4, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 42350 e 52924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII 1100 APT 202 BL 1, VILA CACHOEIRINHA, CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 41.214,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE PASSOS DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE PASSOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00570736005, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551843887-5, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 45.951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTTO ESPINDOLA 259 CS 01 LOT RESID MORADAS DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960842. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.509,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO, IGOR REIS RIBEIRO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02431558088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR REIS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00620328010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441785274-7, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 61220, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS GAUCHOS 59 CASA 1 VILA VISTA ALE CACHOEIRINHA RS 94945230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 5.843,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SKIBINSKI LOPES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SKIBINSKI LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01737583046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553742731-0,

firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 54439, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FREDERICO AUGUSTO RITTER 5255 CASA 03 AGUAS MORTAS DT INDUSTRIAL CACHOEIRINHA RS 94931800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 3.263,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRY KLEIN DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRY KLEIN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01071202081, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440874814-2, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRAH O LINCOLN O SOBRADO 02 V VISTA ALEGRE CACHOEIRINHA RS 94900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 11.694,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SOARES GARCIA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO SOARES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65601661049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808440040439-1, firmada em 05/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 28.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CLARA 197 AP 403 VL CACHOEIRINH CACHOEIRINHA RS 94910180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 622,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ROCHA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03111790029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770872555-8, firmada em 01/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161168, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A J RENNER 1362 BL.24 AP102 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 16.853,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANSELMO OLIVEIRA DE CASTRO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANSELMO OLIVEIRA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99539306000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770294952-7, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 143.700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 303 AP 202 BL 5 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 53.983,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA ROSA MELLO**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA ROSA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00164854088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553439013-1, firmada em 11/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 69303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I QUADRA 68 LT 13 JD BEIRA MAR CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 13.099,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA DA SILVA ARAUJO**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03439113027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441988946-0, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 110828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 8 345 PRAIA GUARANI CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 5.415,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEF TRINDADE KIELING, FRANCIELE FACHI

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEF TRINDADE KIELING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03334270092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELE FACHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03665971080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441516662-7, firmada em 21/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 115773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 1251 LOTE 06 QD 11 SETOR 352 PRAIA GUARANI CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 53.416,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIARA VERZA SIGNORINI, ALANA VERZA SIGNORINI

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA VERZA SIGNORINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00727241028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALANA VERZA SIGNORINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00727240056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440229205-0, firmada em 25/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 89.721, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BASTIAN 616 LT 01 QD K1 ARROIO TEIXEIRA CAPÃO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 393.846,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER BERTOLI DE SOUZA

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER BERTOLI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01393904050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441499540-9, firmada em 06/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 118080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C LT 34 QD C SETOR 343 PRAIA DO BARCO CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 5.734,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGUSTIN DI PRIMIO, MARIANA LUZZATTO GUIMARAES

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº248488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGUSTIN DI PRIMIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80079095917, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA LUZZATTO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03027283090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017855190-0, firmada em 24/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat ap 110.967R.3 / Mat Box 110.861 R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Moacir, nº 2959, apartamento nº 1205, box 16, Bairro Navegantes, Capão da Canoa/RS, CEP 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 14.749,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA DA SILVA

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44705239091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822660037770-9, firmada em 02/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 013, na Matrícula nº 23.785, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno urbano, situado na Praia Capão Novo, neste município de Capão da Canoa/RS, constituído do lote nº 13 da quadra 129, do Posto 4. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 1.883,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS DUARTE DOUGLAS

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº248363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DUARTE DOUGLAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67672280015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010268996-00, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.198, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Estrela D'Alva, nº 95, casa 01, Praia do Arco íris, em Capão da Canoas-RS, CEP: 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 5.451,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO RAMOS RIBEIRO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479.588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO RAMOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00267419031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441827645-8, firmada em 03/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 107949 e matrícula 107.933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUDOVICO CAVINATO 975 AP 203, BOX 11 SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95032620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 17.886,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL MASOTTI**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480.850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL MASOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75416263091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830611003028-3, firmada em 12/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av1, na matrícula nº 132374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADRIANO NORBERTO MUSSOI 272 CASA 36, C R COLINA DAS CASTANHEIRAS, SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95.112-820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 11.858,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DOMINGOS CAMELLO, NOELI MARIA DALL AGNOL CAMELLO**

EDITAL DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona, desta Comarca, situado na Avenida Júlio de Castilhos, 1259, sala térreo, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, FAZ SABER a quem interessar possa, que em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/1973, que DOMINGOS CAMELLO, inscrito no CPF sob nº 215.405.860-49, portador da carteira de identidade nº 6002445903, expedida pela SSP/RS, brasileiro, agricultor e sua mulher NOELI MARIA DALL AGNOL CAMELLO, inscrita no CPF sob nº 648.278.950-15, portadora da carteira de identidade nº 3056618014, expedida pela SSP/RS, brasileira, agricultora, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ambos residentes e domiciliados em São Maximiliano, no distrito de Santa Lúcia do Piaí, neste ato representados por seu procurador ARY ANEO TEDESCO, inscrito no CPF sob nº 286.537.2620-04, portador da carteira de identidade nº 1008179754, expedida pela SSP/RS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS 23.849, com endereço profissional Avenida Júlio de Castilhos, nº 3972, bairro Cinquentenário, Caxias do Sul, endereço eletrônico tedesco@tedescoportolan.adv.br, requer o registro da Usucapião Extrajudicial, conforme artigo 1238 do CC, exercendo a posse mansa e pacífica mais de 13 anos do imóvel, constituído de UM IMÓVEL RURAL, sito na Estrada Municipal Padre Ari Camello, sito na linha São Maximiliano, no distrito de Santa Lúcia do Piaí, neste município de Caxias do Sul/RS, com área de 3,6836 ha, com as seguintes medidas e confrontações: ao nordeste, por uma linha ideal, na extensão de 342,49 metros, confrontando com a propriedade de Prolavoura Comércio e Representações Ltda; ao Sudoeste, por uma linha ideal, na extensão de 338,77 metros, confrontando com a propriedade de Oscar Santo Lopes; ao sudeste, por uma linha curva, na extensão de 136,05 metros, em sete segmentos, confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal Padre Ari Camello; e ao noroeste, na extensão de 100,80 metros, em sete segmentos, por uma linha curva, por um perau, confrontando com propriedade de Alfredo Silvestre., matriculado sob nº 44.998, Lº 2. Titulares de direitos reais: Leandro Silvestre e Juliane Dall Agnoll, Alfredo Silvestre e Rosmari Costa Silvestre, matrícula nº 29.079, Oscar Santo Lopes e Nelci da Silva Lopes, matrícula nº 64.804. Decorrido o prazo de 15 dias da publicação deste edital e não havendo impugnação, será levado a registro. O requerimento foi instruído com os documentos elencados no art. 216-A, da Lei 6.015/1973, os quais encontram-se disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento do interessado, com Protocolo nº 452.226. Caxias do Sul, trinta de agosto de dois mil e vinte e três. Mariângela Rocha Nunes - Oficial Designada

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIS FERNANDO RODRIGUES CORTES, NILSA CATARINA RODRIGUES CORTES, JOAO FERNANDO SILVA CORTES, ALBINO SERAFIM RODRIGUES CORTES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO RODRIGUES CORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04508024009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILSA CATARINA RODRIGUES CORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01167000099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO FERNANDO SILVA CORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55737021068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBINO SERAFIM RODRIGUES CORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03821582022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441325916-2, firmada em 04/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 104552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ ZANROSSO 281 RESID B CRUZEIRO

CAXIAS DO SUL RS 95074115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 60.495,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIAMARA DA SILVA, EMERSON RENAN VANGELISTA SOTTA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 306835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIAMARA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01932377093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMERSON RENAN VANGELISTA SOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04109690013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770640563-7, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 112834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 AP 301 BL A - SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 5.155,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GELVANE ALVES DAS NEVES

Marcelo Tezzari Geyer, oficial do Registro de Imóveis de Charqueadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELVANE ALVES DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94871043053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Paulo, 148, Térreo Cruz de Malta Charqueadas RS CEP 96745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440116889-2, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na matrícula nº 22.834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLIDARIEDADE 1 LOTE 20 JARDIM

MONTE C CHARQUEADAS RS 96745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes a R\$ 8.578,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Charqueadas-RS. Marcelo Tezzari Geyer, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS FREITAS DA SILVA, ADRIANA DE OLIVEIRA CAMARA

Marcelo Tezzari Geyer, oficial do Registro de Imóveis de Charqueadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58425918049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DE OLIVEIRA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77621565004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Paulo, 148, Térreo Cruz de Malta Charqueadas RS CEP 96745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551514054-9, firmada em 08/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 8.490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORVAL FERREIRA 143 LT143 QD164 VILA PIRATINI CHARQUEADAS RS 96745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.827,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Charqueadas-RS. Marcelo Tezzari Geyer, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SELOI LEOTE CEZIMBRA, SIMONI CEZIMBRA PORTO, TONE VAGNER LEOTE CEZIMBRA, MANOEL JOAO SOUZA DE FREITAS, MARIZA NESBEDA DE FREITAS, FATIMA FREITAS VIEIRA, DILTON MARTINS VIEIRA, FERNANDO DE SOUZA FREITAS, MARCIA KIESEL FREITAS, MARCIA SOUZA DE FREITAS SOARES, GLAITON EDSON BOUCINHA SOARES, EDUARDO DE SOUZA DE FREITAS, RUBIA SCHNEIDER FREITAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 6694, de 18/07/2023) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por SELOI LEOTE CEZIMBRA, CPF 69762562020, SIMONI CEZIMBRA PORTO, CPF 93562730063 e TONE VAGNER LEOTE CEZIMBRA, CPF 92150802015, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 341 da quadra 308, com a área de 881,98m² (oitocentos e oitenta e um metros e noventa e oito decímetros quadrados), situado na Rua Ricardo Louzada, número 221, lado ímpar, esquina com uma servidão de uso comum, bairro Beira Rio, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o Rio Jacuí, medindo 10,20 metros; ao SUL, frente com a Rua Ricardo Louzada, medindo 15,25 metros; ao LESTE, divisa com uma faixa de servidão, medindo 66,95 metros, continuando com uma mudança de direção no sentido oeste-leste, medindo 0,70 metros, e continuando com uma nova mudança de direção no sentido norte-sul, medindo 5,00 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 351 (matrícula 2006), medindo 7,00 metros, continuando com uma leve mudança de direção no sentido

sul-norte medindo 36,80 metros e continuando com uma leve mudança de direção, no sentido sul-norte, medindo 28,70 metros. Dito terreno está localizado no quarteirão formado pela Rua Ricardo Louzada, Rua Distrito Federal, Rio Jacuí e Rua Julio Rosa, e está 206,00 metros da esquina formada com a Rua Distrito Federal. Acesso(ões): um prédio comercial, em alvenaria, com a área de 98,05m². Inscrição municipal: 9237. Título de origem: Livro 2RG, matrícula 2005 deste Registro de Imóveis de Charqueadas. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária. Por este, notifica o ESPÓLIO DE MANOEL DE SOUZA JOÃO; MANOEL JOÃO SOUZA DE FREITAS, CPF 12254240030; MARIZA NESBEDA DE FREITAS, CPF 15301451049; FATIMA FREITAS VIEIRA, CPF 23883570044; DILTON MARTINS VIEIRA, CPF 13357840049; FERNANDO DE SOUZA FREITAS, CPF 12270296087; MARCIA KIESEL FREITAS, CPF 22353283187; MARCIA SOUZA DE FREITAS SOARES, CPF 41583337091; GLAITON EDSON BOUCINHA SOARES, CPF 33424608068; EDUARDO DE SOUZA DE FREITAS, CPF 46792171034; e RUBIA SCHNEIDER FREITAS, CPF 37013882020, que poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELIO JUNG LIMA, DARLENE ROSANE ALMEIDA DE CASTRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 6678, de 14/07/2023) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por HELIO IUNG LIMA, CPF 16922050053 e DARLENE ROSAURA ALMEIDA DE CASTRO, CPF 00166067016, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 378 ou 28 da quadra 435 ou A, com a área de 1.035,40m² (um mil, trinta e cinco metros e quarenta decímetro quadrados), situado na Rua Fernando Porto, número 703, lado ímpar, bairro Vila Porto, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: O polígono inicia ao Noroeste no vértice 1; ao NORTE segue com ângulo interno de 92°15'18" e percorre 39,78 metros, até o vértice 2, limitando-se com área de posse de Carlos Geraldo Winck Zommer e de Neuza Lima Zomer; ao LESTE, segue com ângulo interno de 86°55'26" e percorre 6,78 metros, até encontrar o vértice 3, limitando-se com o lote 104 da quadra 433, área de posse de Adavilson da Silva Sant Anna, da matrícula 25597 do Registro de Imóveis de São Jerônimo, deste, segue com ângulo interno de 180°00'00" e percorre 11,27 metros, até encontrar o vértice 4, limitando-se com o lote 114 da quadra 433, matrícula 9412 do Registro de Imóveis de São Jerônimo de Nilson Carvalho Sant Anna e de Elizete da Silva Sant Anna, deste, segue, com ângulo interno de 180°00'01" e percorre 8,13 metros, até encontrar o vértice 5, limitando-se com o lote 146 da quadra 433, matrícula 24595 do Registro de Imóveis de São Jerônimo de Vilson Sebastião de Carvalho Santana e de Scheila Rosane Benites Santana; ao SUL, segue com ângulo interno de 93°04'34" e percorre 39,41 metros, até encontrar o vértice 6, limitando-se com área de posse de Vera Lúcia Cardoso Chilatz; ao OESTE, segue com ângulo interno de 87°44'42" e percorre 26,17 metros, até encontrar o vértice 1, onde teve início o polígono, limitando-se com a Rua Fernando Porto, onde faz frente, fechando assim a descrição do polígono. Dito terreno está localizado no quarteirão formado pela Rua Fernando Porto, Travessa 3 Irmãos, Avenida Olavo Porto e Travessa 3, e está 51,72 metros da esquina formada com a Travessa 3 Irmãos. Acesso(ões): 95,30m² de área construída. Inscrição municipal: 2192. Título de origem: não há. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária, vem pelo presente, intimar a quem possa interessar, que poderá manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SELOI LEOTE CEZIMBRA, SIMONI CEZIMBRA PORTO, TONE VAGNER LEOTE CEZIMBRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 6694, de 18/07/2023) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por SELOI LEOTE CEZIMBRA, CPF 69762562020, SIMONI CEZIMBRA PORTO, CPF 93562730063 e TONE VAGNER LEOTE CEZIMBRA, CPF 92150802015, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: UM TERRENO, constituído do lote 341 da quadra 308, com a área de 881,98m² (oitocentos e oitenta e um metros e noventa e oito decímetros quadrados), situado na Rua Ricardo Louzada, número 221, lado ímpar, esquina com uma servidão de uso comum, bairro Beira Rio, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o Rio Jacuí, medindo 10,20 metros; ao SUL, frente com a Rua Ricardo Louzada, medindo 15,25 metros; ao LESTE, divisa com uma faixa de servidão, medindo 66,95 metros, continuando com uma mudança de direção no sentido oeste-leste, medindo 0,70 metros, e continuando com uma nova mudança de direção no sentido norte-sul, medindo 5,00 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 351 (matrícula 2006), medindo 7,00 metros, continuando com uma leve mudança de direção no sentido sul-norte medindo 36,80 metros e continuando com uma leve mudança de direção, no sentido sul-norte, medindo 28,70 metros. Dito terreno está localizado no quarteirão formado pela Rua Ricardo Louzada, Rua Distrito Federal, Rio Jacuí e Rua Julio Rosa, e está 206,00 metros da esquina formada com a Rua Distrito Federal. Acesso(ões): um prédio comercial, em alvenaria, com a área de 98,05m². Inscrição municipal: 9237. Título de origem: Livro 2RG, matrícula 2005 deste Registro de Imóveis de Charqueadas. Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária, vem pelo presente, intimar a quem possa interessar, que poderá manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA ELISA CORNELI**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA ELISA CORNELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44196121004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804670052055-6, firmada em 02/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na matrícula nº 38.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENERAL OSORIO 1846 CASA CENTRO CRUZ ALTA RS 98015130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.980,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LINDOMAR MARIGA**

Diego Pereira Barreto, Substituto do Registrador Designado do Registro de Imóveis Erechim, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, faz publicar o presente edital nos termos seguintes: Torna público que LINDOMAR MARIGA ingressou neste Ofício do Registro de Imóveis com pedido de registro do LOTEAMENTO MARIGA I sobre o imóvel da Matrícula 79.597 do Livro 2-RG, deste Serviço, a seguir caracterizado: MATRÍCULA 79.597 -- UM TERRENO com a área de 42.090,30m², denominado LOTES RURAIS Nº 41 "A" e 41 "B" da Linha 03, Secção Paiol Grande, nesta cidade de ERECHIM/RS, zona urbana, no quarteirão formado pelos Lotes Rurais nº 41, 43, 44, 45, 46 e Estrada Geral e pela Rua Mansueto Vanz, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 133,37 metros, com a estrada de rodagem que acompanha os lotes, acompanhando seu eixo, com parte dos lotes rurais nºs 41, 43 e 45; ao SUL, na extensão de 100,51 metros, com a estrada geral (prolongamento da Rua Mansueto Vanz) e com parte do lote rural nº 41 "C", e na extensão de 21,13 metros com a estrada geral (prolongamento da Rua Mansueto Vanz) e com parte dos lote rurais nºs 41, 43 e 45; a LESTE, na extensão de 199,00 metros com parte do lote rural nº 46, na extensão de 50,00 metros com a Área Verde do Loteamento Faggion, na extensão de 87,71 metros com parte do lote rural nº 44, e na extensão de 10,02 metros com a Rua Mansueto Vanz; a OESTE, na extensão de 327,15 metros, com parte dos lotes rurais nºs 41, 43 e 45.- PROPRIETÁRIO: LINDOMAR MARIGA, brasileiro, advogado, filho de Benjamim Mariga e de Armelinda Angelina Mariga, inscrito na OAB/RS nº 98.077, inscrito no CPF nº 000.952.670-69, solteiro, maior, declara que não vive em união estável, residente e domiciliado na Avenida 15 de novembro, nº 55, Apto 15, nesta cidade. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 19 de julho de 2023, sem limitação de prazo de validade da aprovação. Expedida a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 060/2021, pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 21 de setembro de 2021. Eventuais interessados poderão impugnar o pedido de registro do "LOTEAMENTO MARIGA I" no prazo de 15 dias. Findo este prazo sem impugnação será efetuado o registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCESCO DA SILVA COITINHO**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCESCO DA SILVA COITINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01183898070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440754105-8, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 4.863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO SILVEIRA BORGES 437 OLIMPICA ESTEIO RS 93285110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 12.089,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE SILVA MENEZES, FERNANDO FERNANDES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE SILVA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00229789099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99747146053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440387162-0, firmada em 24/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 50.903, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA R (ATUAL RUA RUSSIA), Nº 305, VILA CENTRAL GRAVATAI RS 94065030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 7.098,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDUARDO KESSLER FLECK

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ANTONIO VICENTE POLITO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAVATAÍ ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí-RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a EMPRESA TERRITORIAL GAÚCHA, com endereço declarado pelos requerentes, sito a Avenida Carlos Gomes, nº 403, sala 301, Petrópolis, Porto Alegre -- RS, GABRIEL da SILVA DIAS, com endereço declarado pelos requerentes, sito a rua Cezar Castro, nº 361, Morada Gaúcha, Gravataí -- RS, MARIA SANTA LINO GENRO e JOSÉ LUIS da ROCHA GENRO, com endereço declarado pelos requerentes, sito a rua Costa Gama, nº 370, Morada Gaúcha, Gravataí -- RS, a respeito do pedido formulado por EDUARDO KESSLER FLECK e OUTROS, proprietários do imóvel, registrado na matrícula 47.362, deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe aos imóveis pertencentes aos notificados, segundo declaração dos requerentes. Foi solicitada a RETIFICAÇÃO de dito imóvel, conforme dispõem os artigos 212 e 213 da lei 6.515/73, que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. Os confrontantes acima

notificados, julgando-se prejudicados deverão se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de localização requerida. Gravataí, 29 de agosto de 2023 ANTONIO VICENTE POLITO

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA GABRIELY NIGRIS DA COSTA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA GABRIELY NIGRIS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04602906060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442679012-0, firmada em 06/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 61179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE 561 CASA 06 PEDRAS BRANCAS GUAIBA RS 92722390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 5.349,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaiba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO NOGUEIRA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01435404084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441260811-2, firmada em 18/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na matrícula nº 21.533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R X 1 799 BAIRRO DA RAMA GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 4.148,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMAR LUCIANO MORASKI**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº292136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEMAR LUCIANO MORASKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81401299091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551328855-7, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 22610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMINIO CASAGRANDE 55 CASA INDUSTRIAL IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 1.622,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOMIR DOS ANJOS DA SILVA**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº292137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEOMIR DOS ANJOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02431603059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440818446-0, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 49.282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUCLIDES DA CUNHA 0 ALVORADA IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.911,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de

Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OMEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ELDOR LUIZ ETGES, CARLA JOSIANE WIEBBELLING ETGES, WE ADMINISTRACAO - EIRELI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL RS Rua Santa Maria, 155, sala 03 -- Telefone: 51-3764-2419 Irlene Maria Brugnera Borin -- Registradora EDITAL DE LOTEAMENTO Irlene Maria Brugnera Borin, Registradora do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, Comarca de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO a todos os interessados que, ELDOR LUIZ ETGES, economista, inscrito no CPF sob nº 465.661.800-44, portador da carteira de Habilitação nº 03861542474, expedida pelo Detran/RS em 03/06/2016, e sua cônjuge CARLA JOSIANE WIEBBELLING ETGES, nutricionista, inscrita no CPF sob nº 680.963.640-49, portadora da carteira de identidade nº 5051194545, expedido pelo SSP/RS em 06/05/1997, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº 51, Apto. 601, Bairro Americano, no município de Lajeado-RS; OMEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Rua Barão do Cerro Largo, nº 248, Bairro Florestal na cidade de Lajeado-RS, inscrito no CNPJ sob nº 06.376.020/0001-48, representada por sua sócia administradora Fabiana Cristina Althaus Engster, inscrita no CPF sob nº 662.755.040-72; WE ADMINISTRAÇÃO - EIRELI, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, apto 601, Bairro Americano na cidade de Lajeado-RS, inscrito no CNPJ sob nº 31.163.275/0001-70, representada por seu sócio administrador Eldor Luiz Etges, inscrito no CPF sob nº 465.661.800-44, depositaram neste Registro de Imóveis, sito à Rua Santa Maria, 155, sala 03, Cruzeiro do Sul-RS, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO PRIMAVERA I" na modalidade de loteamento classificado como residencial e misto, tendo por objeto Uma área de terras rurais, com a superfície de 51.308,34m² (cinquenta e um mil, trezentos e oito metros e trinta e quatro decímetros quadrados), localizado na Estrada Municipal Linha Primavera, zona rural do Município de Cruzeiro do Sul, distante 579,56 metros da esquina com a RS 130, confrontando-se: pela frente com a Estrada Municipal Linha Primavera, partindo do vértice formado pelos lados SUDOESTE e NOROESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 103º22'50"; segue na direção NORTE ao OESTE, na extensão de 143,52 metros com terras de Pedro Silvestre Lentz, formando ângulo interno de 76º21'35''; segue na direção SUDESTE ao NORDESTE, na extensão de 435,00 metros parte com terras de Pedro Silvestre Lentz e Maria Natália Fisch, formando ângulo interno de 58º24'05''; segue na direção OESTE ao SUL, na extensão de 48,16 metros com o imóvel matriculado sob o nº 0603, Livro 2RG, deste ofício, formando ângulo interno de 185º40'; segue na direção SUDOESTE ao SUDESTE na extensão de 20,29 metros com o imóvel matriculado sob o nº 0603, Livro 2 RG deste ofício, formando ângulo interno de 186º05'; segue na mesma direção na extensão de 77,63 metros com o imóvel matriculado sob o nº 0603 Livro 2-RG, deste ofício, formando ângulo interno de 107º48'30"; segue na direção NOROESTE ao SUDOESTE, na extensão de 104,62 metros com a Estrada Municipal Linha Primavera, formando ângulo interno de 185º12'; segue na mesma direção na extensão de 196,33 metros com a Estrada Municipal Linha Primavera, formando ângulo interno de 177º06'; segue na mesma direção, na extensão de 40,14 metros com a Estrada Municipal Linha Primavera, até encontrar o vértice inicial. EDIFICAÇÕES - Sem edificações. QUARTEIRÃO - Sem quarteirão definido; devidamente matriculado sob número 604, Livro número 2 Registro Geral, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, RS; o qual passará a ter destinação urbanística, com inclusão de coordenadas; compreendendo 79 (setenta e nove) lotes, 31.889,48m² (62,15262%); 08 (oito) áreas destinadas a vias públicas (ruas), 11.722,56m² (22,84728%); 02 (duas) áreas destinadas a recreação pública e uso institucional, 7.546,30m² (14,70775%); 01 (uma) área para equipamentos urbanos, 150,00m² (0,29235%). Conforme Licença de Operação nº041/2022-DMA, datada de 29 de setembro de 2022, com validade até 22 de fevereiro de 2026, considera-se para compensação ambiental a Arborização Urbana com implantação de 87 (oitenta e sete) mudas e 133 (cento e trinta e três) mudas referentes a RF0 que serão repassadas

para a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, originárias do viveiro de plantas Luciana J. A. Jasper da cidade de Teutônia-RS. O plantio de 87 (oitenta e sete) mudas de espécies vegetais nativas, serão plantadas ao longo das ruas (junto as calçadas) do empreendimento, conforme relatório técnico apresentado pela Bióloga Mariela Inês Secchi CRBio nº058581-03D, ART 2017/14968, inseridas na matrícula nº604, Livro 02, RG, do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul-RS; Quanto a implantação de 133 (cento e trinta e três) mudas nativas referentes a RF0, serão utilizadas na Arborização Urbana do Município (Ruas que serão definidas junto com a Secretaria de Obras) e no adensamento da vegetação existente no Parque Poliesportivo Municipal e demais áreas municipais, conforme consta na Certidão ambiental nº012/2023 datada de 29 de junho de 2023; O Esgoto sanitário é tratado por meio de fossa séptica e sumidouro no interior de cada lote. O loteamento foi aprovado pelo município de Cruzeiro do Sul-RS, em datas de 30 de março de 2023 e 02 de agosto de 2023, através da Certidão Municipal nº 021/2022 (reemissão 01), Ato de Aprovação/Termo de Vistoria de Loteamento expedido em 21 de julho de 2023, pelo Município de Cruzeiro do Sul que integram a documentação do loteamento, certificando que as obras de infraestrutura, exigidas por lei, estão todas concluídas. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15(dias), contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, situado na Rua Santa Maria, número 155, sala 03, bairro centro, na cidade de Cruzeiro do Sul - RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Cruzeiro do Sul-RS 28 de agosto de 2023. Irlene Maria Brugnera Borin, Registradora do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE FERNANDES DE OLIVEIRA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02327425026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770637481-2, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 81105 e matrícula 80793 (Box de estacionamento 0068), a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO EMILIO THIESEN 1198 AP505-BBL.B+BOX 0068 OLARIAS LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 2.562,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELAINE BEATRIZ SOARES**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELAINE BEATRIZ SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00460467042, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442344338-1, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 81541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR THEOBALDO DICK 5 APT0 303, BLOCO IMBE JARDIM D CEDRO LAJEADO RS 95901398. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 3.986,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER DE LIMA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03494968543, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441815221-0, firmada em 20/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 101791, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REINHOLDO LOTTERMANN 850 SOBRADO 01 MOINHOS DAGUA LAJEADO RS 95904351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 18.976,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL GUSTAVO DE ANDRADE**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL GUSTAVO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00315661038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442101445-9, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula

nº 94475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 654 CASA 03 CONVENTOS LAJEADO RS 95906822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 13.358,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GERMANO FEIL, NAIR FEIL

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que GERMANO FEIL, e sua esposa NAIR FEIL, residentes e domiciliados no Município de Forquethina(RS), depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de DESMEMBRAMENTO, classificado como misto, com 02 lotes, denominado DESMEMBRAMENTO GERMANO FEIL, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 34.228,36m², localizada na Cidade de Forquethina-RS, Bairro Centro, na Avenida Martin Luther, lado ímpar, sem definição de quarteirão, de Setor, de Quadra e de Lote, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 66.040/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado n.º 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Avalista/Terceiro Garantidor/Alienante: GABRIEL FERNANDO HARTZ, Emitente/Mutuária/Companheira do Avalista/Companheira do Terceiro Garantidor/Companheira do Alienante: VILMARA MULLER FEKSA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito UNICRED Região dos Vales Ltda - UNICRED REGIÃO DOS VALES Rua Bagé 55 - Salas 11, prenotado sob nº 459184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Avalista/Terceiro Garantidor/Alienante: GABRIEL FERNANDO HARTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01948488094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Emitente/Mutuária/Companheira do Avalista/Companheira do Terceiro Garantidor/Companheira do Alienante: VILMARA MULLER FEKSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94787255053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2018040443-0, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49979, a qual diz respeito ao imóvel situado na Parte do Lote 7 da Quadra

T, Quarteirão formado pelas ruas Independência, Barão do Cotegipe, Barão do Amazonas e Barão de Bagé, Bairro Primavera/Novo Hamburgo/RSS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 10.630,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA FLECK DA CUNHA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436.925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA FLECK DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80185894020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155554022211-3, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 98601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILON SOARES DE LIMA 272 SAO JOSE PASSO FUNDO RS 99052325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.402,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REPRESENTANTE LEGAL LUCAS XAVIER RECH, XR Administradora de Bens LTDA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº436.738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REPRESENTANTE LEGAL LUCAS XAVIER RECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01661171028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, XR Administradora de Bens LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18457873000193, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017434870-7, firmada em 13/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat Apartamento

nº114.058 R.11 / Mat Box 05 nº114.007 R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Gomes, nº 336, Apartamento nº301, Edifício Splêndido Residence, Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS, 99070-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 18.676,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GEDION ADAILTON XAVIER ROCHA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, § 3º da Lei Federal nº 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido do requerente, do confrontante GEDION ADAILTON XAVIER ROCHA, CPF nº 536.030.360-34, no lado LESTE do lote de terreno urbano situado na cidade de Passo Fundo-RS, na Rua Rodrigues Alves, conforme mapa anexo. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado no endereço apresentado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 10.077, de propriedade de Autentic Construtora e Incorporadora Ltda. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado na Rua Moron, nº 1.186, na cidade de Passo Fundo-RS, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MILENA VALENTE HARTER**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348.596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA VALENTE HARTER, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 03471274014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770741955-0, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 116049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELGAR CARLOS HADLER 1832 BL.5 302 SAO GONCALO PELOTAS RS 96085357. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 4.415,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRATINI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO SOUZA FERNANDES JUNIOR, RENATA MACIEL DE SOUZA FERNANDES, GABRIEL MELLO SOUZA FERNANDES, ADRIANA MACHADO ALANO FERNANDES, ANDRE MELLO SOUZA FERNANDES, LIANA LEITE DUVAL FERNANDES

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS E INTERESSADOS, USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS). O Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza, Oficial de Registros Públicos da Comarca de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul etc., na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 05/2022 -- procedimento administrativo de reconhecimento de domínio de imóvel, instaurado a requerimento de SERGIO SOUZA FERNANDES JUNIOR e sua mulher RENATA MACIEL DE SOUZA FERNANDES; GABRIEL MELLO SOUZA FERNANDES e sua mulher ADRIANA MACHADO ALANO FERNANDES e ANDRÉ MELLO SOUZA FERNANDES e sua mulher LIANA LEITE DUVAL FERNANDES, brasileiros; domiciliados e residentes nas cidades de São Paulo -SP e Pelotas-RS; que pelo presente NOTIFICAM Terceiros e eventuais Interessados, sobre o pedido de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil brasileiro, alegando posse mansa, pacífica e contínua com ânimo de dono por mais de 30 (trinta) anos, autuado sob protocolo 79.477 em 18/03/2022 de UMA FRAÇÃO DE CAMPO, com a área superficial de 26ha.07a.16ca. (vinte e seis hectares, sete ares e dezesseis centiares), situada no lugar denominado "Três Capões", 2º distrito do município de PIRATINI-RS, conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Cristiano Costalunga Gotuzzo, inscrito no CREA/RS sob o nº 13395, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nº 11559921. Imóvel não possui registro imobiliário. ASSIM SENDO, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registros Públicos, localizado à Rua 7 de Setembro nº 333 A com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO MACHADO DA ROSA**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº629366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO MACHADO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80333087020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808440040591-6, firmada em 30/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na

Matrícula nº 9682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DES ANDRE DA ROCHA 147 AP 204 CENTRO PORTO ALEGRE RS 90000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 1.873,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON IAGNECZ JUNIOR

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº628247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON IAGNECZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83600388053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001024499-6, firmada em 19/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 5 149.791 (Apto 419) R. 7 e 149.678 (Box 135), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mariano de Matos, nº 520, Apto 419, Santa Tereza, Porto Alegre/RS, CEP 90880-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 16.627,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN WILLIANS PAVAN DE OLIVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN WILLIANS PAVAN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01657816028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804321000325-9, firmada em 27/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 139960, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CRISTIANO KRAEMER 1863 AP 511 BL C ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 11.009,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SILVA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº934075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63618516053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441292259-3, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 131.009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI 1430 AP 374 BL T VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 27.493,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCI LOURENÇO PAIM, PAULO SÉRGIO GOMES PAIM**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº850199 - D2023.07.454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCI LOURENÇO PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04950018809, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO SÉRGIO GOMES PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29550416020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014624760-7, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.719 / R. 21, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Manoel de Faria Correa, nº 186, Jardim Sabará, Porto Alegre/RS, CEP 91215-070.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 24.646,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMATA MIRELA MENEGETTI

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMATA MIRELA MENEGETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02002513090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440750241-7, firmada em 11/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 3095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HIPOLITO DA COSTA 231 AP307 BL231 SANTA TEREZA PORTO ALEGRE RS 90840110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 7.083,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAUSTO HAGEN, LUANA GROSS PINHO

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAUSTO HAGEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00293468001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA GROSS PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01648572065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440021305-5, firmada em 16/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 31.235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE ALENCAR 922 AP 401 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS 90880480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 8.697,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS.

Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANTA MARIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS (CNPJ sob o nº 90.766.353/0001-90), usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de "UMA FRAÇÃO DE TERRAS, localizada no Distrito de Arroio do Só, zonal Rural do Município de Santa Maria - RS, com área total de 31,5678 hectares, apresentando as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CTZH-V-0002, de coordenadas (Longitude: 53°38'138,951", Latitude: -29°51'43,315" e Altitude: 51,84 m); deste, segue confrontando ao NORDESTE por uma linha ideal, com imóvel matrícula 2392 Livro 2 - Registro Geral, com o seguinte azimuth e distância: 121919 e 559,65 m até o vértice CTZH-V-0003, de coordenadas (Longitude: 53°38'21,131", Latitude: -29°51'52,765" e Altitude: 51,06 m); deste, segue confrontando ao SUDESTE por cerca, com imóvel matrícula 107.760 Livro 2 - Registro Geral, com o seguinte azimuth e distância: 212°40' e 456,64 m até o vértice B3D-P-16625, de coordenadas (Longitude: -53°38'30,321", Latitude: -29°52'05,250" e Altitude: 49,68 m); com o seguinte azimuth e distância: 214°47' e 32,92 m e até o vértice B3D-P-16624, de coordenadas (Longitude: -53°38'31,021", Latitude: -29°52'06,128" e Altitude: 45,89 m); deste, segue confrontando ao SUDOESTE com o Arroio Arenal, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°26' e 80,66 m até o vértice CTZH-P-0064, de coordenadas (Longitude: -53°38'33,799", Latitude: -29°52'05,128" e Altitude: 48,67 m); 291°28' e 64,26 m até o vértice CTZH-P-0065, de coordenadas (Longitude: -53°38'36,027", Latitude: -29°52'04,364" e Altitude: 49,35 m); 289°06' e 63,31 m até o vértice CTZH-P-0066, de coordenadas (Longitude: -53°38'38,256", Latitude: -29°52'03,691" e Altitude: 48,55 m); 302°00' e 143,22 m até o vértice CTZH-P-0067, de coordenadas (Longitude: -53°38'42,781", Latitude: -29°52'01,225" e Altitude: 48,73 m); 279°21' e 53,18 m até o vértice CTZH-P-0068, de coordenadas (Longitude: -53°38'44,736", Latitude: -29°52'00,944" e Altitude: 46,52 m); 256°10' e 92,83 m até o vértice CTZH-P-0069, de coordenadas (Longitude: -53°38'48,095", Latitude: -29°52'01,664" e Altitude: 48,02 m); 281°19' e 86,22 m até o vértice CTZH-P-0070, de coordenadas (Longitude: -53°38'51,245", Latitude: -29°52'01,114" e Altitude: 47,26 m); 30824' e 58,19 m até o vértice CTZH-P-0071, de coordenadas (Longitude: -53°38'52,944", Latitude: -29°51'59,940" e Altitude: 47,11 m); deste segue confrontando ao NOROESTE por cerca com imóvel matrícula 99.160 Livro 2 - Registro Geral, com o seguinte azimuth e distância: 39°02' e 59,95m até o vértice CTZH-P-0072, de coordenadas (Longitude: -53°38'51,537", Latitude: -29°51'58,428" e Altitude: 44,16 m); com o seguinte azimuth e distância: 36°01' e 72,64 m até o vértice CTZH-P-0073, de coordenadas (Longitude: -53°38'49,945", Latitude: 29°51'56,520" e Altitude: 44,91m); com o seguinte azimuth 35°58' e 436,76 m até o vértice CTZH-P-0074, de coordenadas (Longitude: -88°38'40,387", Latitude: 29°51'45,040" e Altitude: 42,54 m); 35°57' e 65,63m até o vértice CTZH-V-0002, ponto inicial da descrição deste perímetro. Imóvel esse que não possui registro específico com tais características no Livro 2 - Registro Geral, no Livro 3 - Transcrições das Transmissões, ou no Sistema Torrens, sendo possível identificá-lo como parte da matrícula nº 2.392 Lº2-RG imóvel registrado neste Ofício de Imóveis em nome de Lindolpho Luiz Farenzena, Nelson Amauri Farenzena e Nilza Maria dos Anjos Farenzena. Chegou-se a essa conclusão pois: I- Após análise dos documentos acostados, requerimento e trabalho técnico (memorial descritivo/planta) em que fora informado OS confrontantes do imóvel usucapiendo. Partindo dessa informação, realizou-se busca no indicador pessoal da Serventia, sendo possível chegar na matrícula nº 170.760 do livro 2-Registro Geral. Após análise da referida matrícula, de propriedade de Desirée Simundi Dobrachinsky, Dimitri Simundi Dobrachinsky, Pedro Moacyr Simundi e Dileta Machado Simundi (confrontantes do imóvel usucapiendo), é possível verificar que confrontam com o imóvel da matrícula 2.392 do Lº2-Registro Geral, que em parte também confronta com a área objeto de usucapião.". O pedido foi formulado por

LINDOLPHO LUIZ FARENZENA, inscrito no CPF sob o nº 065.071.660-49, representado por seu procurador Wellington Leonardo de Ramos, inscrito no CPF sob o nº 029.570.760-71, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS nº 116.067, protocolado neste Registro de Imóveis sob o nº 417161 aos 22/05/2023. Pelo presente edital INTIMA-SE eventuais interessados, nos termo do artigo 16 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ para apresentar impugnação do presente pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, onde os requerentes afirmam ter há mais de 10 anos a posse de forma mansa, pacífica e contínua, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, oposição, turbação ou moléstia, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião ordinário, previsto no artigo 1.238 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, devendo qualquer interessado apresentar impugnação, por escrito, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da publicação deste edital, nesta serventia, localizada na Rua dos Andradas, nº 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta feira. A não apresentação de impugnação no prazo informado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequentemente o registro do pedido, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de quaisquer interessados, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANTA MARIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS**

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS (CNPJ sob nº 90.766.353/0001-90), usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de "UM TERRENO situado na zona urbana desta cidade, à Rua Borges do Canto, no quarteirão formado pelas ruas Borges do Canto, Avenida dos Ferroviários, antiga "Travessa Ferreira", Rua Marechal Deodoro e rua Doutor Luiz Mallo, distando cento e quarenta e três metros (143m00) do eixo central da citada Avenida dos Ferroviários, com a área total de quatrocentos e quinze metros e trinta decímetros quadrados (415,30m), medindo quinze metros e sessenta centímetros (15m60) de frente ao SUL, onde entesta com a referida rua Borges do canto, lado par; com dezesseis metros e cinquenta centímetros (16m50) de largura nos fundos ao NORTE, onde limita-se, parte com /mor com o terreno de propriedade do Espólio de Natalícia Massem dos santos, e parte com 8mo do o terreno de propriedade do Espólio de Hygino Flores dos Santos; ao LESTE, onde mede vinte e cinco metros e quarenta centímetros (25m40) de extensão da frente ao fundo, faz divisa com o terreno de propriedade do Espólio de Darcy Dorneles Nunes; e ao OESTE, com a extensão de vinte e seis metros e trinta e três centímetros (26m33) da frente ao fundo, limita-se com o terreno de propriedade do Espólio de João Silveira Castro; Por constatação no local, todas as propriedades lindeiras têm a mesma origem do imóvel objeto deste, ou seja, posse transmitida pela "Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima". O imóvel não possui registro específico neste Ofício de Registro de Imóveis. O pedido foi formulado por REJANE LOPES CUSTÓDIO, inscrita no CPF sob o nº 243.419.910-00, representada por sua procuradora Tania Mazzini Queiroz, inscrita no CPF sob o nº 401.296.830-00, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS nº 103.996, protocolado neste Registro de Imóveis sob o nº 416621 aos 05/05/2023. Pelo presente edital INTIMA-SE eventuais interessados, nos termo do artigo 16 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ para apresentar impugnação do presente pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, onde os requerentes afirmam ter há mais de 10 anos a posse de forma mansa, pacífica e contínua, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, oposição, turbação ou moléstia, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião ordinário, previsto no artigo 1.238 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, devendo qualquer interessado apresentar impugnação, por escrito, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da publicação deste edital, nesta serventia, localizada na Rua dos Andradas, nº 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta feira. A não apresentação de impugnação no prazo informado implicará anuência ao pedido de

reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequentemente o registro do pedido, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de quaisquer interessados, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANTA MARIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS**

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS (CNPJ sob nº 90.766.353/0001-90), usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de "Trata-se de um apartamento e box de garagem destinado ao uso urbano onde está estabelecida a moradia habitual do Requerente, sem origem no imóvel Registrado no Ofício de Imóveis, com edificação de 99,3264 m² e 14,4656 m² localizado na localizado na Rua São Francisco nº 377, apto 201 e box 02, bairro Rosário, Santa Maria/RS CEP 97010-450, cadastrado na Prefeitura de Santa Maria/RS, n. 13025400 (apartamento) e 13024400 (garagem)". O imóvel não possui registro específico neste Ofício de Registro de Imóveis. O pedido foi formulado por ISABEL CRISTINA DALCIN QUIRINO, inscrita no CPF sob o nº 270.684.040-49, representada por seu procurador Marcus Vinicius Pereira Argiles, inscrito no CPF sob o nº 008.978.030-27, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS nº 115.999, protocolado neste Registro de Imóveis sob o nº 418926 aos 03/07/2023. Pelo presente edital INTIMA-SE eventuais interessados, nos termos do artigo 16 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ para apresentar impugnação do presente pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, onde os requerentes afirmam ter há mais de 10 anos a posse de forma mansa, pacífica e contínua, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, oposição, turbacão ou moléstia, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião ordinário, previsto no artigo 1.238 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, devendo qualquer interessado apresentar impugnação, por escrito, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da publicação deste edital, nesta serventia, localizada na Rua dos Andradas, nº 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira. A não apresentação de impugnação no prazo informado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequentemente o registro do pedido, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de quaisquer interessados, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RICARDO
ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS**

FELIPE MALCORRA ALVES, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria - RS, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER que JARDIM COLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.921.454/0001-38, com sede na Avenida Guilherme Kurtz nº 1105, apartamento 02, Bairro Centro, na cidade de Santa Maria/RS, pretende registrar loteamento sobre o imóvel de matrícula 181.497, com área de 15.262,04m², contendo a seguinte descrição: "LOTE 1: UM TERRENO, com área superficial de 393,50m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A1, distando 36,00 metros da esquina da Rua A, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Avenida Guilherme Kurtz, Rua A e pela Rua A1, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: AO LESTE partindo do vértice 1 com ângulo interno ao lote de 90°48'10", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 2 tendo extensão de dezessete metros (17m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A1; AO SUL partindo do vértice 2 com ângulo interno ao lote de 89°13'35", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 3 tendo extensão de quinze metros (15m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 3B - matrícula

175.870, seguindo ao SUL, partindo do vértice 3 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 4 tendo extensão de oito metros e dois centímetros (8m 02cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 2B - matrícula 175.869; Ao OESTE partindo do vértice 4 com ângulo interno ao lote de 91°37'31" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 5 tendo extensão de dezessete metros e sessenta e três centímetros (17m 63cm), onde o mesmo faz divisa com o Um Terreno - matrícula 181.496; Ao NORTE partindo do vértice 5 com ângulo interno ao lote de 88°20'43" segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 1 tendo extensão de vinte e três metros e vinte e sete centímetros (23m 27cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 2, fechando o perímetro. LOTE 2: UM TERRENO, com área superficial de 397,69m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A1, distando 53,00 metros da esquina da Rua A, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Avenida Guilherme Kurtz, Rua A e pela Rua A1, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao LESTE partindo do vértice 7 com ângulo interno ao lote de 90°47'23", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 1 tendo extensão de dezessete metros (17m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A1; Ao SUL partindo do vértice 1 com ângulo interno ao lote de 89°11'50", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 5 tendo extensão de vinte e três metros e vinte e sete centímetros (23m 27cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 1; Ao OESTE partindo do vértice 5 com ângulo interno ao lote de 91°39'17", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 6 tendo extensão de dezessete metros (17m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Um Terreno - matrícula 181.496; Ao NORTE partindo do vértice 6 com ângulo interno ao lote de 88°21'31", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 7 tendo extensão de vinte e três metros e cinquenta e três centímetros (23m 53cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 3, fechando o perímetro. LOTE 3: UM TERRENO, com área superficial de 378,22m², do Loteamento Fl. jardim Colina II, situado na Rua A1, distando 70,00 metros da esquina da Rua A, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Avenida Guilherme Kurtz, Rua A e pela Rua A1, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao LESTE partindo do vértice 9 com ângulo interno ao lote de 90°46'39", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 7 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A1; Ao SUL partindo do vértice 7 com ângulo interno ao lote de 89°12'37", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 6 tendo extensão de vinte e três metros e cinquenta e três centímetros (23m 53cm) onde o mesmo faz divisa com o Lote 2; Ao OESTE partindo do vértice 6 com ângulo interno ao lote de 91°38'29", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 8 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Um Terreno - matrícula 181.496; Ao NORTE partindo do vértice 8 com ângulo interno ao lote de 88°22'14", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 9 tendo extensão de vinte e três metros e setenta e seis centímetros (23m 76cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 4, fechando o perímetro. LOTE 4: UM TERRENO, com área superficial de 382,03m², do Loteamento Fl 73 Jardim Colina II, situado na Rua A1, distando 86,00 metros da esquina da Rua A, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Avenida Guilherme Kurtz, Rua A e pela Rua A1, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações Ao LESTE partindo do vértice 11 com ângulo interno ao lote de 90°45'56" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 9 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A1; Ao SUL partindo do vértice 9 com ângulo interno ao lote de 89°13'21", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 8 tendo extensão de vinte e três metros e setenta e seis centímetros (23m 76cm) onde o mesmo faz divisa com o Lote 3; Ao OESTE partindo do vértice 8 com ângulo interno ao lote de 91°37'46", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 10 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Um Terreno - matrícula 181.496; Ao NORTE partindo do vértice 10 com ângulo interno ao lote de 88°22'57") segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 11 tendo extensão de vinte e quatro metros (24m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 5 - Área Institucional, fechando o perímetro. LOTE 5 - ÁREA INSTITUCIONAL: UM TERRENO, com área superficial de 769,89m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A1, distando 102,00 metros da esquina da Rua A, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Avenida Guilherme Kurtz, Rua A e pela Rua A1, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao LESTE partindo do vértice 13 com ângulo interno ao lote de 87°22'16", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 14 tendo extensão de vinte metros e oitenta e três centímetros (20m 83cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 6; Ao SUL partindo do vértice 14 com ângulo interno ao lote de 89°14'4", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 11 tendo extensão de quinze metros (15m 00cm) onde o mesmo faz divisa com a Rua A1; seguindo ao SUL, partindo do vértice 11 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no

sentido leste - oeste em direção ao vértice 10 tendo extensão de vinte e quatro metros (24m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 4: Ao OESTE partindo do vértice 10 com ângulo interno ao lote de 91°37'3", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 12 tendo extensão de dezoito metros e cinquenta e um centímetro (18m 51cm), onde o mesmo faz divisa com o Um Terreno - matrícula 181.496; Ao NORTE partindo do vértice 12 com ângulo interno ao lote de 91°46'37", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 13 tendo extensão de trinta e oito metros e noventa e três centímetro (38m 93cm), onde o mesmo faz divisa com a fração de terras - Matrícula 36.559, fechando o perímetro. LOTE 6: UM TERRENO DE ESQUINA, com área superficial de 617,68m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, zona urbana da cidade de Itaara. localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Ao SUL partindo do vértice 16 com ângulo interno ao lote de 89°13'35", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 17 tendo extensão de dezessete metros (17m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao OESTE partindo do vértice 17 com ângulo interno ao lote de 90°46'25", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 14 tendo extensão de quinze metros (15m 00cm), onde o mesmo faz divisa com a Rua A1, seguindo ao OESTE, partindo do vértice 14 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido oeste - norte em direção ao vértice 13 tendo extensão de vinte metros e oitenta e três centímetros (20m 83cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 5 - Área Institucional; Ao NORTE partindo do vértice 13 com ângulo interno ao lote de 92°37'44" segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 15 tendo extensão de dezessete metros e dois centímetros (17m 02cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; Ao LESTE partindo do vértice 15 com ângulo interno ao lote de 87°22'16" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 16 tendo extensão de trinta e seis metros e oitenta e seis centímetros (36m 86cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 7, fechando o perímetro. LOTE 7: UM TERRENO, com área superficial de 483,93m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 17,00 metros da esquina da Rua A1, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Ao SUL partindo do vértice 19 com ângulo interno ao lote de 89°13'35", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 16 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao OESTE partindo do vértice 16 com ângulo interno ao lote de 90°46'25" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 15 tendo extensão de trinta e seis metros e oitenta e quatro centímetros (36m 84cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 6; Ao NORTE partindo do vértice 15 com ângulo interno ao lote de 92°37'44", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 18 tendo extensão de treze metros e um centímetros (13m 01cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; Ao LESTE partindo do vértice 18 com ângulo interno ao lote de 87°22'16" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 19 tendo extensão de trinta e sete metros e sessenta e um centímetros (37m 61cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 8, fechando o perímetro. LOTE 8: UM TERRENO, com área superficial de 493,96m², do Loteamento = FI Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 30,00 metros da esquina da Rua A1, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Ao SUL partindo do vértice 21 com ângulo interno ao lote de 89°13'35", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 19 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao OESTE partindo do vértice 19 com ângulo interno ao lote de 90°46'25" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 18 tendo extensão de trinta e sete metros e sessenta e um centímetros (37m 61cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 7; Ao NORTE partindo do vértice 18 com ângulo interno ao lote de 92°37'44", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 20 tendo extensão de treze metros e um centímetros (13m 01cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; Ao LESTE partindo do vértice 20 com ângulo interno ao lote de 87°22'16" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 21 tendo extensão de trinta e oito metros e trinta e nove centímetros (38m 39cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 9, fechando o perímetro. LOTE 9: UM TERRENO, com área superficial de 504,00m², do Loteamento jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 43,00 metros da esquina da Rua A1, É Fi 78 zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Ao SUL partindo do vértice 23 com ângulo interno ao lote de 89-13'35", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 21 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao OESTE partindo do vértice 21 com ângulo interno ao lote de 90°46'25", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 20 tendo extensão de trinta e oito metros e trinta e nove centímetros (38m 39cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote

8; Ao NORTE partindo do vértice 20 com ângulo interno ao lote de 92°37'44" segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 22 tendo extensão de treze metros e um centímetros (13m 01cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; Ao LESTE partindo do vértice 22 com ângulo interno ao lote de 87°22'16" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 23 tendo extensão de trinta e nove metros e quinze centímetros (39m 15cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 10, fechando o perímetro. LOTE 10: UM TERRENO, com área superficial de 514,04m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 56,00 metros da esquina da Rua A, Fi7 zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Ao SUL partindo do vértice 25 com ângulo interno ao lote de 89°13'35", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 23 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao OESTE partindo do vértice 23 com ângulo interno ao lote de 90°46'25", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 22 tendo extensão de trinta e nove metros e quinze centímetros (39m 15cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 9; Ao NORTE partindo do vértice 22 com ângulo interno ao lote de 92°37'44", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 24 tendo extensão de treze metros e um centímetros (13m 01cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; Ao LESTE partindo do vértice 24 com ângulo interno ao lote de 87°22'16" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 25 tendo extensão de trinta e nove metros e noventa e três centímetros (39m 93cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 11, fechando o perímetro. LOTE 11: UM TERRENO, com área superficial de 524,08m², do Loteamento DE Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 69,00 metros da esquina da Rua A1, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Bo Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Ao SUL partindo do vértice 27 com ângulo interno ao lote de 89°13'35", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 25 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao OESTE partindo do vértice 25 com ângulo interno ao lote de 90°46'25" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 24 tendo extensão de trinta e nove metros e noventa e três centímetros (39m 93cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 10; Ao NORTE partindo do vértice 24 com ângulo interno ao lote de 92°37'44", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 26 tendo extensão de treze metros e um centímetros (13m 01cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; Ao LESTE partindo do vértice 26 com ângulo interno ao lote de 87°22'16", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 27 tendo extensão de quarenta metros e setenta centímetros (40m 70cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 12, fechando o perímetro. LOTE 12: UM TERRENO, com área superficial de 533,98m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 82,00 metros da esquina da Rua Alg zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pelé Fl Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, com as seguintes medidas e confrontações: Ao SUL partindo do vértice 29 com um segmento de arco, segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 30 tendo extensão setenta e cinco centímetros (0m 75cm), seguindo ao sul, partindo do vértice 30, segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 27 tendo extensão doze metros e quarenta e um centímetros (12m 41cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao OESTE partindo do vértice 27 com ângulo interno ao lote de 90°46'25" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 26 tendo extensão de quarenta metros e setenta centímetros (40m 70cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 11; Ao NORTE partindo do vértice 26 com ângulo interno ao lote de 92°37'44" segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 28 tendo extensão de treze metros e um centímetros (13m 01cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; Ao LESTE partindo do vértice 28 com ângulo interno ao lote de 87°22'16" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 29 tendo extensão de quarenta e um metros (41m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 13, fechando o perímetro. LOTE 13: UM TERRENO, com área superficial de 633,02m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 95,00 metros da esquina da Rua A1 zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Ao SUL partindo do vértice 32 com ângulo interno ao lote de 89°142", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 33 tendo extensão de nove metros e oitenta e nove centímetros (9m 89cm), seguindo ao SUL, partindo do vértice 33 com um segmento de arco, segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 29 tendo extensão de seis metros e quarenta e oito centímetros (6m 48cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao OESTE partindo do vértice 29, segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 28 tendo extensão de quarenta e um metros (41m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 12; Ao NORTE partindo do vértice 28 com ângulo interno ao lote de 92°37'44" segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 31 tendo extensão de quinze metros e noventa e seis

centímetro (15m 96cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; AO LESTE partindo do vértice 31 com ângulo interno ao lote de 87°22'46" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 32 tendo extensão de trinta e nove metros e noventa e três centímetros (39m 93cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 14 - Áreas Livres de Uso Público, fechando o perímetro. LOTE 14 - ÁREAS LIVRES DE USO PÚBLICO: UM TERRENO, com área superficial de 1334,52m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 110,96 metros da esquina da Rua A1, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado ímpar, com FI 83 seguintes medidas e confrontações: Ao OESTE partindo do vértice 44 com ângulo interno ao lote de 90°40'45", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 32 tendo extensão de vinte metros (20m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2, seguindo ao OESTE, partindo do vértice 32 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 31 tendo extensão de trinta e nove metros e noventa e três centímetros (39m 93cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 13; Ao NORTE partindo do vértice 31 com ângulo interno ao lote de 92°37'44", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 34 tendo extensão de quinze metros e onze centímetros (15m 11cm), onde o mesmo faz divisa com a Fração de Terras - Matrícula 36.559; Ao LESTE partindo do vértice 34 com ângulo interno ao lote de 87°14'33", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 35 tendo extensão de quatorze metros e vinte centímetros (14m 20cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 16 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao LESTE, partindo do vértice 35 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 36 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 15 do Loteamento Jardim Colina, seguindo o LESTE, partindo do vértice 36 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 37 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 14 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao LESTE partindo do vértice 37 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 38 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 13 do Loteamento Jardim Colina, seguindo a LESTE, partindo do vértice 38 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 39 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 12 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao LESTE, partindo do vértice 39 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 40 tendo extensão de dezesseis metros (16m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 11 do Loteamento Jardim Colina; Ao SUL partindo do vértice 40 com ângulo interno ao lote de 89°23'35", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 41 tendo extensão de cinco metros e sessenta e três centímetros (5m 63cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote opa) do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao SUL, partindo do vértice 41 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 42 tendo extensão de seis metros e noventa e dois centímetros (6m 92cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 8 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 42 com ângulo interno ao lote de 90°36'25" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 43 tendo extensão de trinta e três metros e cinquenta centímetros (33m 50cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 15; Ao SUL partindo do vértice 43 com ângulo interno ao lote de 269°10'0", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 44 tendo extensão de dois metros e vinte e cinco centímetros (2m 25cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 15, fechando o perímetro. LOTE 15: UM TERRENO, com área superficial de 610,29m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 95,00 metros da esquina da Rua A, F36 zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE partindo do vértice 45 com um segmento de arco, segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 46 tendo extensão de seis metros e vinte e um centímetros (6m 21cm), seguindo ao NORTE, partindo do vértice 46, segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 44 tendo extensão de dez metros e onze centímetros (10m 11cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2, seguindo ao NORTE, partindo do vértice 44 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 43 tendo extensão de dois metros e vinte e cinco centímetros (2m 25cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 14 - Áreas Livres de Uso Público; Ao LESTE partindo do vértice 43 com ângulo interno ao lote de 90°40'45", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 42 tendo extensão de trinta e três metros e cinquenta centímetros (33m 50cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 14 - Áreas Livres de Uso Público; Ao SUL partindo do vértice 42 com ângulo interno ao lote de 89°19'42", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 47 tendo extensão de oito metros e oito centímetros (8m 08cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 8 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao SUL,

partindo do vértice 47 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 48 tendo extensão de dez metros (10m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 7 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 48 com ângulo interno ao lote de 90°46'25", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 45 tendo extensão de trinta e cinco metros e trinta e seis centímetros (35m 36cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 16, fechando o perímetro. LOTE 16: UM TERRENO, com área superficial de 467,65m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 82,00 metros da esquina da Rua zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela - 87 Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE partindo do vértice 49 com ângulo interno ao lote de 89°12'57", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 50 tendo extensão de doze metros vinte e um centímetros (12m 21cm), seguindo ao NORTE, partindo do vértice 50 com um segmento de arco, segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 45 tendo extensão de um metro e dois centímetros (1m 02cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao LESTE partindo do vértice 45, segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 48 tendo extensão de trinta e cinco metros e trinta e seis (35m 36cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 15; Ao SUL partindo do vértice 48 com ângulo interno ao lote de 89°13'36", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 51 tendo extensão de cinco metros (5m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 7 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao SUL, partindo do vértice 51 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 52 tendo extensão de oito metros (8m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 6 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 52 com ângulo interno ao lote de 90°46'25" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 49 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 17, fechando o perímetro. LOTE 17: UM TERRENO, com área superficial de 467,92m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 69,00 metros da esquina da Rua A1, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE partindo do vértice 53 com ângulo interno ao lote de 89°12'57", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 49 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao LESTE partindo do vértice 49 com ângulo interno ao lote de 90°46'25" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 52 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 16; Ao SUL partindo do vértice 52 com ângulo interno ao lote de 89°13'36", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 54 tendo extensão de sete metros (7m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 6 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao SUL, partindo do vértice 54 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 55 tendo extensão de seis metros (6m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 5 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 55 com ângulo interno ao lote de 90°46'25", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 53 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 18, fechando o perímetro. LOTE 18: UM TERRENO, com área superficial de 467,92m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 56,00 metros da esquina da Rua A1, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE partindo do vértice 56 com ângulo interno ao lote de 89°12'57", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 53 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao LESTE partindo do vértice 53 com ângulo interno ao lote de 90°46'24", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 55 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 17; Ao SUL partindo do vértice 55 com ângulo interno ao lote de 89°13'36", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 57 tendo extensão de nove metros (9m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 5 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao SUL, partindo do vértice 57 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 58 tendo extensão de quatro metros (4m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 4 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 58 com ângulo interno ao lote de 90°46'25" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 56 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 19, fechando o perímetro. LOTE 19: UM TERRENO, com área superficial de 467,92m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 43,00 metros da esquina da Rua A7 90 zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE partindo do vértice 59 com ângulo interno ao lote de 89°12'57", segue no sentido oeste -

leste em direção ao vértice 56 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao LESTE partindo do vértice 56 com ângulo interno ao lote de 90°46'24" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 58 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 18; Ao SUL partindo do vértice 58 com ângulo interno ao lote de 89°13'36", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 60 tendo extensão de onze metros (11 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 4 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao SUL, partindo do vértice 60 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 61 tendo extensão de dois metros (2m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 3 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 61 com ângulo interno ao lote de 90°46'25" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 59 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 20, fechando o perímetro. LOTE 20: UM TERRENO, com área superficial de 467,92m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 30,00 metros da esquina de Rua A, Rua A1, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE partindo do vértice 62 com ângulo interno ao lote de 89°12'57" segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 59 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao LESTE partindo do vértice 59 com ângulo interno ao lote de 90°46'24" segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 61 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 19; Ao SUL partindo do vértice 61 com ângulo interno ao lote de 89°13'36", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 63 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 3 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 63 com ângulo interno ao lote de 90°46'25", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 62 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 21, fechando o perímetro. LOTE 21: UM TERRENO, com área superficial de 467,92m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, distando 17,00 metros da esquina da Rua A1, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE partindo do vértice 64 com ângulo interno ao lote de 89°12'57", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 62 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao LESTE partindo do vértice 62 com ângulo interno ao lote de 90°46'24", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 63 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 20; Ao SUL partindo do vértice 63 com ângulo interno ao lote de 89°13'36", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 65 tendo extensão de treze metros (13m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 2 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 65 com ângulo interno ao lote de 90°46'25", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 64 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 22, fechando o perímetro. LOTE 22: UM TERRENO DE ESQUINA, com área superficial de 611,92m², do Loteamento Jardim Colina II, situado na Rua A2, zona urbana da cidade de Itaara, localizado no quarteirão incompleto formado pela Rua A, Rua A1 e pela Rua A2, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE partindo do vértice 66 com ângulo interno ao lote de 89°12'57", segue no sentido oeste - leste em direção ao vértice 64 tendo extensão de dezessete metros (17m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A2; Ao LESTE partindo do vértice 64 com ângulo interno ao lote de 90°46'24", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 65 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 21; Ao SUL partindo do vértice 65 com ângulo interno ao lote de 89°13'36", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 67 tendo extensão de dois metros (2m 00cm), onde o mesmo faz divisa com parte do Lote 2 do Loteamento Jardim Colina, seguindo ao SUL, partindo do vértice 67 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 68 tendo extensão de quinze metros (15m 00cm), onde o mesmo faz divisa com o Lote 1 do Loteamento Jardim Colina; Ao OESTE partindo do vértice 68 com ângulo interno ao lote de 90°46'25" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 66 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde o mesmo faz frente com a Rua A1, fechando o perímetro. Rua A1: UMA FRAÇÃO DE TERRA, com área superficial de 1529,83m², de Loteamento Jardim Colina II, zona urbana da cidade de Itaara, com as seguintes medidas e confrontações: Ao SUL partindo do vértice 69 com ângulo interno ao lote de 89°11'37", segue no sentido leste - oeste em direção ao vértice 70 tendo extensão de quinze metros (15m 00cm), onde a mesma confronta com a Rua A; Ao OESTE partindo do vértice 70 com ângulo interno ao lote de 90°48'23", segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 2 tendo extensão de trinta e seis metros (36m 00cm), onde a mesma confronta com o Lote 3B -

Matrícula 175.870, seguindo ao OESTE, partindo do vértice 2 com ângulo interno ao lote de 180°00'00", segue no sentido sul - norte em direção aos vértices (2, 1, 7, 9 e 11) tendo extensão de sessenta e seis metros (66m 00cm), onde a mesma confronta com os Lotes (1, 2,3 e 4); Rua A2: UMA FRAÇÃO DE TERRA, com área superficial de 1742,21m², Loteamento Jardim Colina II, zona urbana da cidade de Itaara, com as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE partindo do vértice 17 com ângulo interno ao lote de 89°13'35" segue no sentido oeste - leste em direção aos vértices (16, 19, 21, 23, 25, 27, 30, 29, 32, 32) tendo extensão de cento e dez metros e noventa e seis centímetros (110m 96cm), onde a mesma confronta com os Lotes (6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13); Ao LESTE partindo do vértice 32 com ângulo interno ao lote de 90°45'58", segue no sentido norte - sul em direção ao vértice 44 tendo extensão de vinte metros (20m 00cm), onde a mesma confronta o Lotes 14 - Áreas Livres de Uso Público; Ao SUL partindo do vértice 44 com ângulo interno ao lote de 89°11'32", segue no sentido leste - oeste em direção aos vértices (46, 45, 50, 49, 53, 56, 59, 62, 64, 66) tendo extensão de cento e dez metros e noventa e um centímetros (110m 91cm), onde a mesma confronta com os Lotes (15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22); Ao OESTE partindo do vértice 66 com ângulo interno ao lote de 90°47'3" segue no sentido sul - norte em direção ao vértice 17 tendo extensão de quinze metros (15m 00cm), onde a mesma confronta com a Rua A1, fechando o perímetro.". Eventual impugnação deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, por escrito, na serventia localizada na Rua dos Andradas, nº 1.449, Bairro Centro, Torre Caridade, Setor Office, 2º Andar, nesta cidade. A não apresentação de impugnação implicará em anuência ao pedido de registro do referido loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANE SILVERIO BORGES**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198.921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DAIANE SILVERIO BORGES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01926383192, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441688688-5, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 37.708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELGICA 0 L 06 Q 1531 CRUZEIRO PQ NA SANTA ROSA RS 98900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 2.613,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIRA ALVES DE OLIVEIRA MELLO, DJALMO MELO DE MELLO

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIRA ALVES DE OLIVEIRA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82075190020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DJALMO MELO DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81511418087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440611624-6, firmada em 29/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 38862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO CABEDA 85 VILA LUIZ JOSE SANTANA DO LIVR RS 97573030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 481,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DA MOTTA NEDEL, SILVIO OTTO NEDEL, DEBORA REGINA FAGUNDES NEDEL ANDREATA, NEDEL E MELLO LTDA

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº301111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DA MOTTA NEDEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83028161087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIO OTTO NEDEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04313984020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA REGINA FAGUNDES NEDEL ANDREATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96751711034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEDEL E MELLO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07166282000140, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 91236086-9, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R8. MATRÍCULA 32.427, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº206, LOCALIZADO NO SEGUNDO PAVIMENTO DO EDIFÍCIO ZIMMER SITUADO NA AVENIDA VENANCIO AIRES, Nº1965, COM AREA GLOBAL DE 106,5833M². Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 103.038,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO AUGUSTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AUGUSTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIOMAR CORREA, FABIANA CECINATTO**

RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, oficial do Registro de Imóveis de Santo Augusto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIOMAR CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01910689009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA CECINATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99194848068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vicente Silva, 17, Centro Santo Augusto RS CEP 98590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440428736-1, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 17998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO CHAGAS 118 CENTRO SANTO AUGUSTO RS 98590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 2.722,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Augusto-RS. RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LÚCIA DUTRA CZERMAINSKI, JULIO FRANCISCO COSTA CZERMAINSKI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº378166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LÚCIA DUTRA CZERMAINSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37029118049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO FRANCISCO COSTA CZERMAINSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31529321034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012957720-2, firmada em 12/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90.765 (apto) " R.06 / 90.741 (box) "

R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Emilio Meyer, nº 218, apartamento nº 404, Box Nº16, Bairro Fião, São Leopoldo/RS, CEP 93020-630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 12.740,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO CRUZ, MARLENE GOMES DE MELO CRUZ

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, prenotado sob nº378319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86046470820, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE GOMES DE MELO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31835902049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1559140-4, firmada em 04/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66334, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITAO ARMINIO BIER 475, SOBRADO RESIDENCIAL 88, RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, BAIRRO VICENTINA, SÃO LEOPOLDO /RS - CEP : 93025-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 8.002,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILIAM NUNES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UILIAM NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01130792064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550574269-4, firmada em 24/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84006, na Matrícula nº 83958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA DE FREITAS 215 AP302 BL B + BOX 96 SCHARLAU SAO LEOPOLDO RS 93120290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.001,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE HASSELMANN VENTURINI**

Honorio Luiz Alves, oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE HASSELMANN VENTURINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02749837022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Expedicionário Almeida, 100, Linhares São Pedro do Sul RS CEP 97400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551293234-7, firmada em 24/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na matrícula nº 14.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAURICIO CARDOSO 575 LT 25B Q271 SANTA LUZIA SAO PEDRO DO SU RS 97400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 2.878,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro do Sul-RS. Honorio Luiz Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BORGES LEMOS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BORGES LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58154884020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552316632-2, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 28.159, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA H32-H31-1181 417 AP 101 BL 9,

C R NICOLAU KUHN, PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93.228-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 3.970,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO RUBERT HEGNER

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO RUBERT HEGNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00614231060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441492414-3, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RESTINGA SECA 188 CASA 4 VARGAS SAPUCAIA DO SUL RS 93219066. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 4.674,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ANTONIO SANTOS SCOLARI

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ANTONIO SANTOS SCOLARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04148279027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442114247-3, firmada em 24/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 155948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO RODOLFO D SANTOS 1963

INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.917,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO LEDIR BARRUFI

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO LEDIR BARRUFI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91450594034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442547952-9, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 161301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE REUS 2321 ZONA NOVA SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 4.307,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES PASSOS/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ARMIM JOSE MAFFISSONI, NECIR COUTO DOS SANTOS, JULITA LURDES DOS SANTOS, IRIA INES MAFFISSONI, MARINES MAFFISSONI SCHNEIDER, ERNESTO DE OLIVEIRA, DEOMIRA ANNA MAFFISSONI DE OLIVEIRA, FRANCISCO MAFFISSONI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE JOICE BOTH LIESENFELD GRODERS -- Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Três Passos/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe compete, vem através deste, com fulcro no art. 213, II §§ 2º, 3º e 17 da Lei nº 6.015/73, NOTIFICAR o representante legal da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PINDORAMA, com demais dados pessoais e endereço desconhecidos, confrontante do imóvel que se pretende retificar, conforme segue. O Sr. Armim José Maffissoni, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, protocolou nesta Serventia sob nº 95.620, requerimento solicitando a apuração de área remanescente e afetação de ruas cumulado com retificação administrativa, e demais atos, referentes ao imóvel da matrícula nº 10.710, L2, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, concomitantemente com a aplicação analógica do art. 622 da CNRR/RS, do seguinte imóvel: Fração de

terras urbanas das quadras 333-B, 326 e 327, com área de Nove mil e oitocentos e cinco metros quadrados (9.805,00m²), situada em frente a rua Carlos Maffissoni, distante 36,85 metros da esquina com a rua Euzébio Queirós, compreendendo os quarteirões 333-B, 326 e 327, formados pelas ruas: dos Jangadeiros, Euzébio Queiroz, Luiz Gama e Professor Eugenio Martini, no bairro Pindorama, nesta cidade de Três Passos/RS; inicia-se a descrição, em sentido horário, a partir do vértice V01, com ângulo interno de 146°35'49", confrontando ao NOROESTE, com uma sanga, que por sua vez confronta com a rua dos Jangadeiros, por uma linha de 24,00 metros e com passeio público, por uma linha de 15,55 metros, totalizando uma linha de 39,55 metros, até o Ponto P1, com ângulo interno de 163°58'59", confrontando ao NOROESTE, com uma sanga, que por sua vez confronta com a com o Lote urbano nº13 da quadra nº333-B (mat. 12.645), propriedade de Ari Böer, por uma linha de 15,87 metros, com o Lote urbano nº 12 da quadra nº333-B (mat. 12.661), propriedade de Renito Lorivaldo Jorix, por uma linha de 15,00 metros, com o Lote urbano nº 11 da quadra nº333-B (mat. 12.663), propriedade de Euclides Pedro Horn, por uma linha de 12,70 metros, com o Lote urbano nº 10 da quadra nº333-B (mat. 12.665), propriedade de Clóvis Adelar Guth, por uma linha de 12,85 metros, com o Lote urbano nº09 da quadra nº333-B (mat. 12.667), propriedade de Nelci Noeli Grellmann, por uma linha de 12,90 metros, com o Lote urbano nº08 da quadra nº333-B (mat. 12.669), propriedade de Salvador Vasco Rodrigues, por uma linha de 13,06 metros e com o Lote urbano nº07 da quadra nº333-B (mat. 12.671), propriedade de Milton Luiz Satler, por uma linha de 13,02 metros, totalizando uma linha de 95,40 metros, até o vértice V02, com ângulo interno de 69°02'14", confrontando ao NORDESTE, com o Lote urbano nº01 da quadra nº333-B (mat. 5.913), propriedade de Mario Winck, por uma linha de 2,05 metros, com o Lote urbano nº02 da quadra nº333-B (mat. 5.826), propriedade de Terezinha Alves da Silva, por uma linha de 8,65 metros, com o Lote urbano nº03 da quadra nº333-B (mat. 11.243), propriedade de João Daniel Topper, por uma linha de 17,30 metros, com um Acesso Público, por uma linha de 5,00 metros, com um terreno urbano (mat. 6.801), propriedade de Valmi Rauch e outros, por uma linha de 61,00 metros, totalizando uma linha de 94,00 metros, até o vértice V03, com ângulo interno de 104°43'55", confrontando ao SUDESTE, com o Lote urbano nº03 da quadra nº326 (mat. 13.919), propriedade de Julia Eduarda Nunes, por uma linha de 12,55 metros, com o Lote urbano nº02 da quadra nº326 (mat. 13.918), propriedade de Alceu Cerri e outros, por uma linha de 12,55 metros e com o Lote urbano nº01 da quadra nº326 (mat. 13.917), propriedade de Graciela Daliane da Silva, por uma linha de 10,00 metros, com a Rua Carlos Maffissoni, por uma linha de 15,57 metros, com o Lote urbano nº08 da quadra nº327 (mat. 18.676), propriedade de Marcio Luis de Oliveira e outros, por uma linha de 26,75 metros, com o Lote urbano nº05 da quadra nº327 (mat. 18.675), propriedade de Erani Dickel, por uma linha de 14,00 metros e com o Lote urbano nº04 da quadra nº327 (mat. 13.924), propriedade de Enioli Jorge da Silva, por uma linha de 14,00 metros, totalizando uma linha de 105,42 metros, até o vértice V04, com ângulo interno de 58°06'07", confrontando ao OESTE, com o Lote urbano nº07 da quadra nº327 (mat. 13.927), propriedade de Associação dos moradores do Birro Pindorama, por uma linha de 8,57 metros e com o Lote urbano nº06 da quadra nº327 (mat. 13.926), propriedade de Jair Kepke, por uma linha de 13,00 metros, totalizando uma linha de 21,57 metros até o vértice V05, com ângulo interno de 268°07'55", confrontando ao SUL, com o Lote urbano nº06 da quadra nº327 (mat. 13.926), propriedade de Jair Kepke, por uma linha de 26,57 metros, até o vértice V01b, com ângulo interno de 180°, confrontando ao SUL, com a Rua dos Jangadeiros, por uma linha de 13,20 metros, até o vértice V06, com ângulo interno de 89°25', confrontando ao SUDOESTE, com o Lote urbano nº14 da quadra nº 327-A (mat. 10.851), por uma linha de 31,67 metros, até o vértice V01, ponto inicial, fechando a descrição com um perímetro total de 427,38 metros. O imóvel acima é oriundo da matrícula nº 10.710, Livro 2, de propriedade de Armim José Maffissoni e outros. Assim sendo, caso haja oposição fundamentada a essa pretensão, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar no prazo máximo de quinze (15) dias úteis (art. 213, II §§ 2º, 3º e 17 da Lei nº 6.015/73), a contar da data da última publicação deste edital, fixada na forma do §2º, do Provimento nº 21/2022-CGJ, o qual será publicado eletronicamente via internet por duas vezes, nos termos do § 3º, do art. 213, II, da Lei 6.015/73. Eventual manifestação deverá ser feita perante o Registro de Imóveis de Três Passos/RS, situado na Rua Estivalet Pires, nº 131, Centro, Três Passos/RS, Cep: 98.600-00. Decorrido o prazo sem manifestação expressa, a ocorrência será certificada e, tal ausência consistirá em concordância ao pedido de apuração de área remanescente e afetação de ruas cumulado com retificação administrativa de área e medidas do imóvel matriculado sob nº 10.710, L2, desta Serventia. Três Passos/RS, 30 de agosto de 2023. Joice Both Liesenfeld Groders. Oficial Registradora.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDA ANDRIELLE DO AMARAL KRUGER

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº284133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA ANDRIELLE DO AMARAL KRUGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85357065004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441314542-6, firmada em 22/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 57.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PANAMBI, Nº 147, APT0 304, BLOCO B, CONJUNTO HABITACIONAL N1E1E2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.969,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSI CASTILHOS LISBOA

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento do Banco Bradesco S/A, a, Josi Castilhos Lisboa, inscrita no CPF sob o nº 006.771.699-73, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Camaquã, nº 67 -- Lote 24 -- Quadra BS -- Vila Augusta, neste município de Viamão, matriculado sob o número 46.717, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 23/07/2021 a 23/03/2023, perfazendo o valor de R\$ 79.175,80, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Banco Bradesco S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Guilherme Pinho Machado, Oficial.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE APARECIDA MARIAN**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE APARECIDA MARIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88872190959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552899912-0, firmada em 07/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 30.884, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONEGO RODOLFO MACHADO 0 104A V06SS RIO CAVEIRAS BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 7.918,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ONOFRE**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA ONOFRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02445106958, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442081918-6, firmada em 15/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 29180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR HOMERO DE M GOMES 829 BL 11 APTO 203 FUNDOS BIGUACU SC 88161420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.746,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEIDIANE SANTOS SILVA, LEANDRO DA SILVA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDIANE SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05286032567, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84811390504, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440796040-7, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 37.602, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO WIPPEL 14 UNIDADE 02 ITROUPAVA CENTR BLUMENAU SC 89062242. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.825,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACADOR/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUMERCINDO ABSALÃO CARNEIRO**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que AMANDINO PAES DE FARIAS apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da matrícula nº 6116, prenotado sob nº 130.365 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por um terreno rural com 70.100,47m², dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.039.923,420m e E 496.024,391m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal Terciária, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°29'29" e 46,01 metros até o vértice 2, de coordenadas N 7.039.885,506m e E 496.050,457m; 146°12'49" e 53,43 metros até o vértice 3, de coordenadas N 7.039.841,101m e E 496.080,169m; 147°44'57" e 26,70 metros até o vértice 4, de coordenadas N 7.039.818,521m e E 496.094,416m; 156°22'20" e 14,87 metros até o vértice 5, de coordenadas N 7.039.804,897m e E 496.100,376m; 175°34'22" e 16,29 metros até o vértice 6, de coordenadas N 7.039.788,658m e E 496.101,634m; 177°38'36" e 62,81 metros até o vértice 7, de coordenadas N 7.039.725,902m e E 496.104,216m; 173°25'44" e 36,52 metros até o vértice 8, de coordenadas N 7.039.689,626m e E 496.108,395m; 268°11'07" e 3,27 metros até o vértice 9, de coordenadas N 7.039.689,522m e E 496.105,129m; 268°10'37" e 4,76 metros até o vértice 10, de coordenadas N 7.039.689,371m e E 496.100,372m; 288°39'21" e 7,15 metros até o vértice 11, de

coordenadas N 7.039.691,659m e E 496.093,596m; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 39407, pela Estrada Particular, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°58'35" e 12,36 metros até o vértice 12, de coordenadas N 7.039.692,301m e E 496.081,250m; 262°09'05" e 25,06 metros até o vértice 13, de coordenadas N 7.039.688,878m e E 496.056,424m; 255°23'15" e 25,03 metros até o vértice 14, de coordenadas N 7.039.682,564m e E 496.032,206m; 248°58'44" e 30,56 metros até o vértice 15, de coordenadas N 7.039.671,603m e E 496.003,681m; 240°39'06" e 21,79 metros até o vértice 16, de coordenadas N 7.039.660,921m e E 495.984,684m; 249°33'01" e 18,24 metros até o vértice 17, de coordenadas N 7.039.654,547m e E 495.967,591m; 254°25'01" e 13,19 metros até o vértice 18, de coordenadas N 7.039.651,004m e E 495.954,888m; 259°54'38" e 16,89 metros até o vértice 19, de coordenadas N 7.039.648,046m e E 495.938,264m; 258°14'29" e 12,55 metros até o vértice 20, de coordenadas N 7.039.645,488m e E 495.925,975m; 259°45'45" e 14,57 metros até o vértice 21, de coordenadas N 7.039.642,900m e E 495.911,643m; 258°57'36" e 16,09 metros até o vértice 22, de coordenadas N 7.039.639,818m e E 495.895,847m; 254°42'43" e 16,00 metros até o vértice 23, de coordenadas N 7.039.635,599m e E 495.880,411m; 264°30'26" e 10,32 metros até o vértice 24, de coordenadas N 7.039.634,611m e E 495.870,137m; 287°08'16" e 12,51 metros até o vértice 25, de coordenadas N 7.039.638,298m e E 495.858,178m; 274°38'48" e 8,70 metros até o vértice 26, de coordenadas N 7.039.639,003m e E 495.849,506m; 270°35'08" e 17,54 metros até o vértice 27, de coordenadas N 7.039.639,182m e E 495.831,969m; 275°49'25" e 15,41 metros até o vértice 28, de coordenadas N 7.039.640,746m e E 495.816,642m; 271°47'42" e 9,73 metros até o vértice 29, de coordenadas N 7.039.641,050m e E 495.806,920m; 266°02'35" e 5,37 metros até o vértice 30, de coordenadas N 7.039.640,680m e E 495.801,562m; Deste, segue confrontando com a Estrada Municipal Primária, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°20'57" e 15,47 metros até o vértice 31, de coordenadas N 7.039.644,512m e E 495.786,580m; 277°22'39" e 15,08 metros até o vértice 32, de coordenadas N 7.039.646,448m e E 495.771,627m; 353°04'35" e 0,54 metros até o vértice 33, de coordenadas N 7.039.646,989m e E 495.771,562m; Deste, segue confrontando com a Matrícula 13804, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°24'28" e 147,05 metros até o vértice 34, de coordenadas N 7.039.792,389m e E 495.749,592m; Deste, segue confrontando com a Área de Posse de Otávio Souza dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°30'25" e 304,44 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 05/07/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que GUMERCINDO ABSALÃO CARNEIRO, proprietário do imóvel constante da transcrição nº 8661, confrontante do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, por duas vezes, para que os notificandos (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 24/08/2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPIVARI DE BAIXO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA FLORES**

MARCUS JARDIM DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Capivari de Baixo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08224169995, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Zelindro da Silva, 40, Sala Comercial Centro Capivari de Baixo SC CEP 88745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440438346-8, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TARCISIO VILLELA 7 LOTE 07 SANTA LUCIA CAPIVARI DE BAI SC 88745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 2.467,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capivari de Baixo-SC. MARCUS JARDIM DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHAPECO/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELIR PEREIRA DE SOUZA, ADELAR STOLL**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELIR PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31969252855, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADELAR STOLL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61413810063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441200293-1, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARI GIURATTI 280 E AP102 BJ PASSO DOS FORT CHAPECO SC 89805688. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 12.185,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENALDO DA SILVA SOUZA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RENALDO DA SILVA SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02325975290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770848110-1, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV14, na Matrícula nº 107827, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 399, Condomínio Residencial Jardim das Camélias, Apartamento 404, Bloco 03, bairro Ana Maria, Criciúma/SC " CEP 88815-323. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 5.752,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ERNESTO PONCE SALDIAS**

Ofício nº 4291/2023 Protocolo nº 367981 1. Maria do Carmo de Toledo Afonso, na qualidade de oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma-SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Escritura Pública do Compra e Venda com utilização dos recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Confissão de Dívida e Constituição de Alienação Fiduciária, firmado em 22.12.2020, registrado sob nº "R-4", nas matrículas nº 115.413 e 115482, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Emilio de Menezes, nº 15, Edifício Montese, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-635, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Informo ainda, que o requerimento foi protocolizado nesta Serventia na data de 03 de Agosto de 2023 e que o valor destes encargos, posicionado na data de 17 de Agosto de 2023 corresponde a R\$ 57.139,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marcelo Lodetti, nº 70, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-510, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento da Intimação. 4. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDAMOR GHIZZO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDAMOR GHIZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37773542953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440460478-2, firmada em 05/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97719, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SD 1973-050 (LT-07 QD-A) 79 CASA 01 QUARTA LINHA CRICIUMA SC 88.812-494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 21.312,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAURO SOARES, MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA SOARES

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 416580, requerido em 08/02/2023, por MAURO SOARES, brasileiro, bancário aposentado, portador da carteira de identidade nº 125.984 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 096.379.239-34, nascido em 06/04/1950, e sua esposa MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA SOARES, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 128502 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 047.521.049-20, nascida em 22/02/1952, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Julia Costa, nº 445, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 39 anos de posse sobre Um terreno com área de 394,30m², localizado na Rua do Gravatá, nº 389, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,00m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=748497,5690 e N=6936228,8180), confrontando com a Rua do Gravatá; lateral direita medindo 32,86m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=748515,9231 e N=6936256,0751), confrontando com o imóvel de Hilário Felix Fagundes; fundos medindo 12,00m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=748525,9519 e N=6936249,4856), confrontando com o imóvel da matrícula nº 94.323; lateral esquerda medindo 32,86m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=748507,5979 e N=6936222,2285), confrontando com o imóvel do Espólio de João Batista Martins. Inscrição imobiliária municipal sob nº 67.16.062.0096.001.202.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º

ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRAIBURGO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VITORIA DA SILVA**

ROBSON MARCELO PEREIRA, CPF 066.995.409-80, oficial interino do registro de imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/05/2023 o requerimento pelo qual Vitória da Silva, RG 228.374/SESP/SC, CPF 076.133.939-68, brasileira, solteira, professora aposentada, residente e domiciliada na Rua Dom João Becker, nº 1784, Bairro dos Ingleses, em Florianópolis/SC, declarou não conviver em união estável, solicitou a Retificação de Área Extrajudicial, nos termos do art. 212 e 213 da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 58.846. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo técnico de agrimensura CFT/BR 0443594392-1. Assim sendo, ficam intimada a Sra. ENELIZE APARECIDA CORDEIRO, CPF 573.456.789-20, confrontante e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a retificação de área extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Fraiburgo aos 28 (vinte e oito) do mês de Agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOCIEDADE SCHROEDER I SPE LTDA**

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que SOCIEDADE SCHROEDER I SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.457.334/0001-24, com sede em Rua Prefeito Reinoldo Alves, nº 812, Sala 01, bairro Passa Vinte, em Palhoça-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto da parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 2.787, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano no Município Schroeder-SC, bairro Schroeder I, localizado no lado par do alinhamento predial da Rua 523 - Guaramirim, distante 18,76 metros da Rua 522 - Professora Nilza Kuster, contendo a área de 127.448,22 m². A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial Parque Solar, está disposta na seguinte forma: 225 lotes, totalizado a área de 79.375,02m²; área destinada a arruamento e passeio de 23.934,62m²; Área Verde de 6.402,06m²; A.U.P.E de 12.404,48m², APP de 5.332,04. O projeto de loteamento foi aprovado conforme Alvará de Licença de Loteamento, emitido pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC. Responsável técnico, o engenheiro civil Guilherme Stein Antunes Santos, CREA/SC nº 119520-7-SC. ART nº 8788370-9. Licença Ambiental de Instalação nº

4557/2023, expedida pela Diretoria de Gestão Ambiental do município de Schroeder-SC. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 30 de agosto de 2023. Fernanda Quintino de Souza Tomczak Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA RODRIGUES MEDEIROS MATEUS, EDUARDO MATEUS**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº182226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA RODRIGUES MEDEIROS MATEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05956086980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO MATEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95305084920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010171176-00, firmada em 03/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.819, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco de Paula Seara, nº 456, Apto nº 202, Condomínio Séfora Residence, bairro São Judas, Itajaí-SC, CEP: 88303-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 9.099,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DOMINGOS JOSE FARIAS, MARINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE SEBO E FARINHA EIRELI**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal nº 6015/73) - PROTOCOLO Nº 179.510, de 29/03/2023. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: MARINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE SEBO E FARINHA EIRELI, CNPJ: 76.863.828/0001-35, com sede na Rod BR-101, Km 128, s/n - Vila Real, Balneário Camboriú/SC. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 13.983, situado em Itajaí/SC, Bairro Canhanduba, no sentido Sul da BR-101, que após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 21.575,36m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa,

nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante e proprietário da Área de Posse sob inscrição imobiliária 216.017.01.0400.000.000 e Cad. Imóvel 775602: DOMINGOS JOSE FARIAS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF 102.463.559-72, casado, residente a Rua Dinamarca, nº 93, bairro das nações, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP: 88338315. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC, 24 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DOMINGOS JOSE FARIAS, MARINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE SEBO E FARINHA EIRELI

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal nº 6015/73) - PROTOCOLO Nº 176.882, de 17/11/2022. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: MARINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE SEBO E FARINHA EIRELI, CNPJ: 76.863.828/0001-35, com sede na Rod BR-101, Km 128, s/n - Vila Real, Balneário Camboriú/SC. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 15.423, situado em Itajaí/SC, Bairro Canhanduba, no sentido Sul da BR-101, que após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 12.729,35m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante e proprietário da Área de Posse sob inscrição imobiliária 216.017.01.0400.000.000 e Cad. Imóvel 775602: DOMINGOS JOSE FARIAS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF 102.463.559-72, casado, residente a Rua Dinamarca, nº 93, bairro das nações, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP: 88338315. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC, 24 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO VINICIUS CARDOZO

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº201534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO VINICIUS CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05559523984, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012327610-8, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.564 - R 2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 214, casa 03, Bairro Cordeiros, Itajaí/SC, CEP 88310-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 19.702,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAIR DOS SANTOS, MARGARETH DE CASSIA RAMOS**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 81976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAIR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02232946916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARGARETH DE CASSIA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70271542934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551320932-0, firmada em 11/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 4.131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMANUEL VIEIRA GARCIA 1544 CASA 12, ARPOADOR COND RESIDENCIAL BOM RETIRO ITAPOA SC 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 1.809,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADELINO SCHUHMACHER, ISOLETE ROSA SCHUHMACHER, ES-4 LOTEAMENTO E INCORPORADORA**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos

que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ADELINO SCHUHMACHER, CPF: 01096486920; ISOLETE ROSA SCHUHMACHER, CPF: 82071276949; ES-4 LOTEAMENTO E INCORPORADORA: CNPJ: 47913962000103, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 028/2023. Do terreno situado na Rua Evaldo Rosa, bairro Cerro Negro, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 37.765, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental. Ituporanga, 25.08.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SINARA ROCHA HOFFMANN, JUNIOR HOFFMANN, VILMAR DA SILVA, MARIA APARECIDA RODE DA SILVA

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de SINARA ROCHA, CPF: 067.301.729-08; JUNIOR HOFFMANN, CPF: 057.299.019-76; VILMAR DA SILVA, CPF: 376.214.169-04; MARIA APARECIDA RODE DA SILVA, CPF: 032.322.449-04, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 066/2022. Do terreno situado na Rua Jose Paulino Clasen, bairro Faxinal Vila Nova, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 36.619, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 347/2023. Ituporanga, 17.02.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFINA AGUSTINHA REZINI

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEFINA AGUSTINHA REZINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37620452915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553104764-9, firmada em 04/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.7, na Matrícula nº 139979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPINZAL 474 APTO 503 AMERICA JOINVILLE SC 89204120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 5.156,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILIN SUSAN KRAUZER DOS SANTOS, RODRIGO TRINDADE DOS SANTOS

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILIN SUSAN KRAUZER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06528388989, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO TRINDADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06331566988, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770137041-0, firmada em 16/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 153.968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE R G HENNING 102 AP202 BL6 GLORIA JOINVILLE SC 89217268. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 8.661,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Esta publicação é uma retificação do Edital número 256622. EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº. 377.356 1º Registro de Imóveis Joinville Requerentes: AGEMIR FERREIRA, CPF 489.507.699-72, e sua esposa ANGENIR FERREIRA, CPF 505.480.859-00, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na estrada Guilherme, nº 1128, distrito de Pirabeiraba, neste município de Joinville. Matrícula: 92.937 Área a usucapir (mencionando a edificação, se possuir): 1.369,94 m² Proprietários do imóvel usucapiendo e credores (se possuir): Edson Voit e Ana Loos Voit Proprietários dos imóveis confrontantes e credores (se possuir): Lado direito: Alberto Kranz, Valdirene Naas Rudnick, Luciana Kranz, Nivaldo Rudnick, Matilde Ferreira Rudnick, Paulo Rudnick, Roberto Rudnick, e Olga Voit Rudnick; Lado esquerdo e fundos: Edson Voit e Ana Loos Voit. Modalidade de usucapião e tempo de posse: Usucapião Extraordinária (38 anos de posse). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 --- 1ª andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO FRANCISCO DA SILVA, ARIANA MORIA BERNARDO RONCHI

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº147730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06740252963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIANA MORIA BERNARDO RONCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07679405980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000760085-2, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 matrícula nº 41.848, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01, RESIDENCIAL LAURA, RUA WILLY TILP, Nº 596, SÃO MARCOS JOINVILLE/SC - CEP: 89214-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 10.250,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA ARAUJO DOS SANTOS, LUIZ LEONARDO PAIVA DE ALMEIDA

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43264634813, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ LEONARDO PAIVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11297264797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553828357-5, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO 602 AP403 BL11 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.270,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA ALCANTARA DE MEDEIROS

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA ALCANTARA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00749315202, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770204108-8, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES 640 AP104 BL3 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 19.799,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIVALDO SANTOS CARDOSO

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIVALDO SANTOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07553751650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553942704-0, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP202 BL19 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 40.250,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03724462131, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770453351-4, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES 640 BL.7 AP203 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 16.538,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE DE BORBA**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DE BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07439711912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770180987-0, firmada em 23/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48167, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HILDO NOVAES, Nº 640, APARTAMENTO 401, BLOCO 09, VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 171, SPAZIO JARDIM DE HANOVER, VILA NOVA, JOINVILLE/SC - 89237-345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 40.710,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIS CARLOS MACEDO FRANCA**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. Rogério Athayde - CPF n. 422.525.399-68, proprietário do imóvel localizado na Rua Odilon Rosa dos Santos, Bairro São Cristóvão, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 11.693 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 9.596 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários LUIS CARLOS MACEDO FRANÇA, e outra, apresentaram nesta Serventia pedido de "INSERÇÕES DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO URBANO situado na Rua Odilon Rosa dos Santos, esquina formada com a Rua Manoel Bandeira, Bairro São Cristóvão, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 9.596 deste Ofício, com área titulada de 319,50m² a qual foi encontrada área de 336,43m², ou seja, uma área superior de 16,93m². O referido imóvel está Cadastrado no SEPLAN sob n.s 72882 e 26614, Setor 510, Zona 301, Quadra 041, Lote 081, Unidade 01/02. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARISA RAMOS BUSATO**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. Espólio de Edoclides Ribeiro - CPF n. 252.223.509-59, proprietário do imóvel localizado na Avenida Primeiro de Maio, Bairro Várzea, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 28.390 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 11.315 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários MARISA RAMOS BUSATO, e outros, apresentaram nesta Serventia pedido de "INSERÇÕES DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO URBANO situado no lado par da Rua Marechal Olímpio da Cunha, esquina formada com a Avenida Ponte Grande, Bairro Várzea, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 11.315 deste Ofício, com área titulada de 57.200,00m² a qual foi encontrada área de 61.069,56m², ou seja, uma área superior de 3.869,56m². O referido imóvel está Cadastrado no SEPLAN sob n.s 36638, Setor 550, Zona 301, Quadra 093, Lote 658. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CENTROSERRA CONVENTION CENTER LTDA, MUNICIPIO DE LAGES**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que CENTROSERRA CONVENTION CENTER LTDA, inscrita no CNPJ n. 95.**6.**5/0001-*0 com sede na Rua Luiz Gonzaga Proenca, n. 445, Bairro Universitário, Lages/SC e MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n. 82.**7.**1/0001-*0 com sede na Rua Benjamin Constant, n. 13, Centro, Lages/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 31.648 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 50.326,63,10 m² (cinquenta mil, trezentos e vinte e seis decímetros, sessenta e três decímetros e dez centímetros quadrados), situado na Rua Archelau Batista do Amaral, Bairro Universitário, Lages/SC, cadastrado com Inscrição Cadastral

junto ao Município de Lages/SC sob n. 132947, 72966 e 132946, qual será desmembrado em 03 (três) áreas, quais sejam: Área "A" com área de 5.010,10,50 m², Área "B" com área de 34.612,54,80 m²; e, Área "C" com área de 10.703,97,80 m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 20.386/2023 datado de 30/06/2023. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAFRA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERALDO DE FREITAS JUNIOR, MARIA EUGENIA DE FREITAS, GERALDO DE FREITAS**

Kelly Santos Gonçalves Cardia, oficial do 1º Registro de Imóveis de Mafra, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO DE FREITAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06655869900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA EUGENIA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00591533936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25463039968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Felipe Schmidt, nº 1149, Sala 1 Centro Mafra SC CEP 89300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551593411-1, firmada em 28/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 3.216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JURANDIR PRUDENTE PEREIR 254 CASA CENTRO MAFRA SC 89300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 19.722,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado a Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mafra-SC. Kelly Santos Gonçalves Cardia, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAFAEL FERENS**

EDITAL DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO - "Matrícula 10.090" EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO -- Protocolo nº 37.586, de 19/06/2023. CAROLINE MENDONÇA, Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob nº 10.090, com a área de seis mil, cento e sessenta e nove metros e trinta decímetros quadrados (6.169,30 m²), correspondente ao Terreno Urbano, sem benfeitorias, situado a Rua Benemrito Anselmo Reynaud -Bairro Faxinal - nesta cidade de Mafra/SC, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da Matrícula 10090, deste Serviço Distrital, Inscrição

Imobiliária nº 01.08.013.1189.000, formulado pelos proprietários -- RAFAEL FERENS, brasileiro, CPF/MF nº 202.143.679-91, e sua esposa ROSALI OLENICK FERENS, brasileira, CPF/MF nº 918.261.289-72, casados, residentes e domiciliados em Curitiba-PR - apresentado juntamente com a Planta aprovada pelo Município de Mafra-SC, os quais foram autuados em 19/06/2023 sob o Protocolo nº 37.586. O desmembramento é composto de DUAS PARCELAS descritas e caracterizadas no memorial e planta respectiva como: lote A com área de 4.032,04 m² (quatro mil e trinta e dois e quatro décimos quadrados), e "lote B" com área de 2.137,26 m² (dois mil cento e trinta e sete metros e vinte e seis décimos quadrados). O referido desmembramento foi encaminhado ao Ministério Público de Santa Catarina para análise. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Mathias Piechnick, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (47) 3642-0865. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. O mapa e memorial descritivo se encontram arquivados junto a esta serventia. Mafra-SC, 24 de agosto de 2023. A Oficial Interina, Caroline Mendonça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROBSON PESSOA DE CARVALHO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON PESSOA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04808295946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440326776-6, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 61867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PAULO ESTEVES AVILA 1158 AP 403 PACHECO PALHOCA SC 88135098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 2.256,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MAIRA DE OLIVEIRA SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIRA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02312664054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo

Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442360695-7, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRACIOSA 268 APTO 101 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 4.790,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMILTON RICARDO DA SILVA, DAIANE DOS SANTOS SOARES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMILTON RICARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04463912989, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03011061505, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442423690-8, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105434, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA "A", nº 489 AP 04, RES SOLAR DOS ALAMOS II, LOT JD GREEN GUARDA RESIDENCE, LOTE 14/30 QD-G, GUARDA DO CUBATÃO, PALHOCA/SC, 88135-368. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 19.666,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RAFAEL CARNEIRO PEREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON RAFAEL CARNEIRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03864866545, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770850177-3, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula 106137, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Paulo Roberto Vidal, n. 387, apartamento 201, bloco 24, Residencial Azaléias, Bela Vista, Palhoça/SC, 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 3.927,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLEMENTINA VACCARIN

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - Dyones Raquel dos Santos Ariotti, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Brasil, nº 1319, sala 01, Centro, Município de Palmitos/SC - CEP 89887-000, na forma da Lei faz saber a todos os interessados, que a proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 12.611, do Livro nº 02-RG, deste Ofício, CLEMENTINA VACCARIN, CPF/MF nº 712.XXX.979-XX, por sua procuradora MARLI FÁTIMA VACARIN ARALDI, CPF/MF nº 833.XXX.009-78; DEPOSITOU neste Ofício, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um loteamento a ser denominado "LOTEAMENTO JARDIM", devidamente aprovado pelo Município de Palmitos/SC, conforme Decreto nº 067/2023, datado de 26/07/2023, com Área do imóvel de 52.225,40 m², sendo: Lotes urbanos vendáveis de 27.270,30 m²; Ruas 14.707,82 m²; Área verde de 3.242,23 m²; e Área institucional de 2.675,05 m², com área remanescente de 4.330,00 m². Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, no endereço constante do cabeçalho deste edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO UNIAO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): COPAS VERDES AGROPECUARIA LTDA

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais e para os fins e efeitos do art.º 213, § 17, da Lei n.º 6.015/73, vem NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS, OCUPANTES E EVENTUAIS INTERESSADOS dos imóveis declarados na posse de Copas Verdes Agropecuária Ltda e, no passado, Faquibrás Agroindustrial Ltda, sem registro conhecido, confrontante ao imóvel adiante referido, para que se manifestem perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, centro de Porto União/SC, por escrito e no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, concordando ou não com o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS PERIMETRAIS E CONFRONTAÇÕES do imóvel de propriedade de Copas Verdes Agropecuária Ltda, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador/SC, sob o n.º 29.393, localizado em (Fazenda) São Roque, no município de Matos Costa/SC, onde se pretende a alteração da área, medidas perimetrais e confrontações nos termos do levantamento topográfico e memorial descritivo disponíveis para visualização nesta serventia. A não apresentação de impugnação escrita, fundamentada e no prazo acima conferido, importará em anuência do confrontante e eventual discordância posterior somente

poderá ser discutida em Juízo. E para que chegue ao conhecimento das partes acima e de eventuais interessados, lavro o presente Edital Eletrônico que será publicado 1 (uma) vez na internet.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILDA MONTEIRO**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILDA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03377387935, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440820017-1, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 24.640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DE LOURDES 0 CASA 02 BL NOSSA SENHORA SANTO AMARO DA SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.791,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DANIEL EWERS**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DANIEL EWERS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08927232976, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440751244-7, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 14532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO MAZERA 0 RESID 02 CENTRO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.165,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTUNES ZIDANI WOICIOKOSKI**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTUNES ZIDANI WOICIOKOSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09704467990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441735308-2, firmada em 16/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO BAPTISTA TAMANINI 82 CASA 03 VIGOLO NOVA TRENTO SC 88270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 4.193,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SEARA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDAIR ANTONIO MACHADO, MARLI PHITAN**

Jerri Adriani Barbieri, oficial do Registro de Imóveis de Seara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDAIR ANTONIO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91501750925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLI PHITAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02728819963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 25, Centro Seara SC CEP 89770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440511603-0, firmada em 27/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XANXERE, nº 624, LOT VILA ESPERANÇA, BELA VISTA, SEARA SC, 89770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.422,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Seara-SC. Jerri Adriani Barbieri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TARCIZIO INACIO GESSELE**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que TARCIZIO INÁCIO GESSELE, brasileiro, nascido em 24/02/1952, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº 295.091-SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 179.695.309-15, casado com ELIZONETE PEREIRA GESSELE, brasileira, nascida em 13/07/1958, empresária, portadora da carteira de identidade R.G nº 16/R- 1.605.142-SSI/SC e inscrita no CPF sob nº 790.188.409-63, residentes e domiciliados na Rua Marcos Silva, s/nº, bairro Cardoso, Município de São João Batista/SC, apresentaram no protocolo 95.419 os documentos mencionados pelo artigo 213, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para averbação da Retificação de Registro de "UM TERRENO URBANO, localizado na Rodovia BR-101, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, representado pela Área "A", perfazendo uma área de 8.104,40m², com as seguintes medidas e confrontações: medindo 80,00m de frente, a Oeste para a Faixa de Domínio do D.N.E.R; 80,00m nos fundos, ao Leste, com terras de Herdeiros de Armando Baixo; 107,50m do lado direito, ao Norte, com João Roberto Gretz; e, 106,30m do lado esquerdo, ao Sul, com a Área "B" de propriedade de Comércio Materiais de Construção Ternes Ltda", conforme descrição da MATRÍCULA Nº 27.252, e após a retificação passará a ter a seguinte descrição: UM TERRENO URBANO, localizado na Avenida Wilson Lemos, s/nº, bairro Centro, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 9.994,01m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 situado no limite de terras de Tarcizio Inacio Gessele e Elizonete Pereira Gessele (Matrícula nº 28.199) e extremando no acompanhamento da Faixa de Domínio da BR-101, de coordenadas N:6.985.500,544m e E:734.705,183m, deste, segue com o seguinte azimute e distância: 8°52'54'' e 19,94 metros confrontando neste trecho com o acompanhamento da Faixa de Domínio da BR-101; até o vértice P2 de coordenadas N:6.985.520,242m e E:734.708,261m, deste, segue com o seguinte azimute e distância, 13°53'07'' e 61,06 metros confrontando neste trecho com o acompanhamento da Faixa de Domínio da BR-101; até o vértice P3 de coordenadas N:6.985.579,514m e E:734.722,913m, deste, segue com o seguinte azimute e distância: 93°56'10'' e 119,26 metros confrontando neste trecho com terras de Tarcizio Inacio Gessele e Elizonete Pereira Gessele (Matrícula nº 27.111); até o vértice P4 de coordenadas N:6.985.571,327m e E:734.841,897m, deste, segue com o seguinte azimute e distância: 185°33'53'' e 80,03 metros confrontando neste trecho com terras de Neuza Maria Baixo Coelho (Transcrição nº 18.180, Livro 3-P); até o vértice P5 de coordenadas N:6.985.491,672m e E:734.834,136m, deste, segue com o seguinte azimute e distância: 273°56'10'' e 27,87 metros confrontando com terras de posse de Tarcizio Inacio Gessele e Elizonete Pereira Gessele; até o vértice P6 de coordenadas N:6.985.493,585m e E:734.806,332m, deste, segue com o seguinte azimute e distância, 273°56'10'' e 12,00 metros confrontando neste trecho com a Rua Francisco Laus Baixo; até o vértice P7 de coordenadas N: 6.985.494,408m e E:734.794,360m, deste, segue com o seguinte azimute e distância: 273°56'10'' e 89,39 metros confrontando neste trecho com Tarcizio Inacio Gessele e Elizonete Pereira Gessele (Matrícula nº 28.199); até o vértice P1 de coordenadas N:6.985.500,544m e E:734.705,183m, vértice inicial da descrição deste perímetro. E, para que chegue ao conhecimento de NEUZA MARIA BAIXO COELHO, proprietária do imóvel de Transcrição nº 18.180, confrontante do imóvel retificando, expediu-se este edital, que será publicado online, por duas edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à

Rua 13 de Novembro, nº 314, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 213, §3º c/c §2º da citada Lei Federal nº 6.015/73. Tijucas, 15 de agosto de 2023. Eu, Fernando Menegais -- Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, digitei e subscrevi. __. O Oficial Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TARCIZIO INACIO GESSELE**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que TARCIZIO INÁCIO GESSELE, brasileiro, nascido em 24/02/1952, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº 295.091-SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 179.695.309-15, casado com ELIZONETE PEREIRA GESSELE, brasileira, nascida em 13/07/1958, empresária, portadora da carteira de identidade R.G nº 16/R- 1.605.142-SSI/SC e inscrita no CPF sob nº 790.188.409-63, residentes e domiciliados na Rua Marcos Silva, s/nº, bairro Cardoso, Município de São João Batista/SC, apresentaram no protocolo 95.420 os documentos mencionados pelo artigo 213, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para averbação da retificação de registro de "UM TERRENO URBANO, situado na Rodovia BR-101, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, representado pela AREA "D", perfazendo uma área de 4.270,00m², com as seguintes medidas e confrontações: medindo 40,00m de frente, ao Oeste, para a Rodovia BR-101 (faixa de domínio); 40,00m na linha dos fundos, a Leste, com Herdeiros de Armando Baixo; 106,20m do lado direito, ao Norte, com a Area "C" de Tijucas Eletrodiesel Ltda e Área Remanescente nº 01 de propriedade de Comércio Materiais de Construção Ternes Ltda; e, 107,30m do lado esquerdo, ao Sul, com a Área Remanescente nº 02 de propriedade de Comércio Materiais de Construção Ternes Ltda", conforme descrição da MATRÍCULA Nº 27.111, e após a retificação passará a ter a seguinte descrição: "UM TERRENO URBANO, localizado na Avenida Wilson Lemos, s/nº, bairro Centro, Município de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 4.627,95m², com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro no vértice P1, situado no limite de terras de Tarcizio Inacio Gessele e Elizonete Pereira Gessele (Matrícula nº 27.252) e no acompanhamento da Faixa de Domínio da BR-101, de coordenadas N: 6.985.579,514m e E: 734.722,913m, deste, segue com o azimute e distância: 15º36'22" e 40,92m metros confrontando neste trecho com o acompanhamento da Faixa de Domínio da BR-101; até o vértice P2 de coordenadas N: 6.985.618,923m e E 734.733,921m, deste, segue com o azimute e distância: 94º00'39" e 94,94 metros confrontando neste trecho com terras de Terezinha Machado Bonanomi (Matrícula nº 18.553); até o vértice P3 de coordenadas N: 6.985.612,282m e E: 734.828,624m, deste, segue com o azimute e distância: 94º00'39" e 17,19 metros confrontando neste trecho com terras de Terratijucas Ltda (Matrícula nº 30.210); até o vértice P4 de coordenadas N: 6.985.611,080m e E: 734.845,770m, deste, segue com o azimute e distância: 185º33'53" e 39,94 metros confrontando neste trecho com terras de Neuza Maria Baixo Coelho (Transcrição nº 18.180 -- Livro 3-P); até o vértice P5 de coordenadas N: 6.985.571,327m e E: 734.841,897m, deste, segue com o azimute e distância: 273º56'10" e 119,26 metros confrontando neste trecho com terras de Tarcizio Inacio Gessele e Elizonete Pereira Gessele (Matrícula nº 27.252); até o vértice P1 de coordenadas N: 6.985.579,514m e E: 734.722,913m, vértice inicial da descrição deste perímetro". Tudo conforme planta e memorial descritivo anexo ao processo de retificação de registro. E, para que chegue ao conhecimento de NEUZA MARIA BAIXO COELHO, proprietária do imóvel de Transcrição nº 18.180, confrontante do imóvel retificando, expediu-se este edital, que será publicado online, por duas edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro, nº 314, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 213, §3º c/c §2º da citada Lei Federal nº 6.015/73. Tijucas, 15 de agosto de 2023. Eu, Fernando Menegais -- Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, digitei e subscrevi. __. O Oficial Substituto.

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GABRIEL JOÃO VICENTE, TEREZINHA DOS SANTOS VICENTE

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que GABRIEL JOÃO VICENTE, inscrito no CPF sob o n. 303.373.999-72, portador do documento de identificação RG n. 930.626-SSP/SC, brasileiro, motorista, e sua esposa TEREZINHA DOS SANTOS VICENTE, inscrita no CPF sob o n. 750.485.319-49, portadora do documento de identificação RG n. 3.200.366-SSP/SC, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua José João Rodrigues, n. 3662, bairro Vila Esperança, Tubarão/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 08/08/2023, por Murilo Teixeira de Souza, requer o registro à margem da matrícula 23.961 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua José João Rodrigues, bairro Vila Esperança, Tubarão/SC, com área total de 730,041m², da seguinte forma: Área 01: 341,721m²; Área Remanescente: 388,320m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARAUA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELITON DA SILVA FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). ELITON DA SILVA FILHO, CPF nº 986.701.235-68, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441709317, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01 de NOVEMBRO de 2017, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA DA REDENÇÃO LOTEAMENTO JOSÉ GUIMARÃES ÁVILA LOTE 08 QUADRA C, Nº 280, CENTRO, ARAUÁ/SE, registrado sob nº 03 E 04, matrícula 4046. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na ITABAIANINHA/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

COMARCA - CRISTINAPOLIS/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA URUGA SANTOS

Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. fiduciante FERNANDA URUGA SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 10/01/1991, vendedor domicílio ambulantes bancas, portador(a) da carteira de identidade n. 32183836 expedida por SSP/SE, em 13/12/2012 e do CPF. 056.251.285-37, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R Pov agua Branca, 80, Casa, Pov Agua Branca em Cristinápolis, Estado de Sergipe, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441332869, firmado em 16/09/2016, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na AV. Desembargador Francisco de Souza Fontes, recebendo o n. 262, centro na cidade de CRISTINÁPOLIS-- Sergipe- CEP 49.280.000, registrado sob nº s 04/05, na matrícula 4180 - Livro n. 2, data de 16 de Setembro de 2016. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONOMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105 1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristinápolis/SE, aos 30 de Agosto de 2023.

COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GISELDA BOMFIM DE SOUZA HERCULANO, JANAILTON BARROS HERCULANO

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): GISELDA BOMFIM DE SOUZA HERCULANO E JANAILTON BARROS HERCULANO EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, GISELDA BOMFIM DE SOUZA HERCULANO e seu cônjuge JANAILTON BARROS HERCULANO, brasileiros, maiores, capazes, casados, ela comerciante, filha de Enoque Martins de Souza e Giselia do Bomfim Souza, portador do RG nº 1.551.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 787.082.***- 87 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ele comerciante, filho de José Herculano de Barros e Rosemary Barros Souto, portador do RG nº 1.216.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 661.481.***-91 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Rua Dr. Jessé Ferreira Trindade, nº. 620, Bairro Matadouro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 07/08/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva. Oficial Registradora

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALICENEZ RODRIGUES DOS SANTOS MELO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. O Oficial do Registro de Imóveis de Tobias Barreto-SE, Tiago Siqueira Mendonça, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta serventia um pedido de usucapião extrajudicial prenotado sob o nº 45.723, de 28/03/2023 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tobias Barreto, proposto pelo(a) REQUERENTE: ALICENEZ RODRIGUES DOS SANTOS MELO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, inscrita sob o CPF/MF de nº 002.xxx.xxx-88 (informação suprimida em face da LGPD), e seu esposo CARLOS ALBERTO BATISTA DE MELO, inscrito sob o CPF/MF de nº 007.xxx.xxx-55 (informação suprimida em face da LGPD), residentes e domiciliados no Povoado Poço da Clara, Zona Rural deste Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe, representada por quem de direito, com o objetivo de usucapir sob a espécie de Usucapião Extraordinária Extrajudicial alegando posse ininterrupta e sem oposição, com justo título e boa fé de um IMÓVEL RURAL denominado FAZENDA ENCOSTA CAMINHO, localizada próximo ao Povoado Alagoinhas, Zona Rural do Município de Tobias Barreto, com área de 73,0111ha e perímetro de 5.398,80m com a seguinte confrontação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JMHR-V-94, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-38°7'03,923", Latitude:-10°59'14,102" de altitude 206,030m; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°07'03" e 161,60m até o vértice JMHR-V-95, de coordenadas Longitude:38°6'59,414", Latitude:-10°59'16,899" de altitude 206,110m; 38°20'31" e 3,00m até o vértice JMHR-V-96, de coordenadas Longitude:-38°6'59,353", Latitude:-10°59'16,822" de altitude 206,070m; deste segue confrontando com a FAZENDA ENCOSTA CAMINHO / MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS / POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°07'18" e 866,15m até o vértice JMHR-V-97, de coordenadas Longitude:-38°6'35,191", Latitude:-10°59'31,810" de altitude 191,910m; deste segue confrontando com a propriedade denominada LAGOA DAS PEDRAS / GILDEMÁRIO MACEDO DE SOUZA / POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°32'12" e 74,75m até o vértice JMHR-P-2738, de coordenadas Longitude:-38°6'35,385", Latitude:-10°59'34,235" de altitude 192,130m; 186°28'46" e 34,73m até o vértice JMHR-P-2739, de coordenadas Longitude:-38°6'35,514", Latitude:-10°59'35,358" de altitude 191,280m; 205°22'01" e 10,21m até o vértice JMHR-P-2740, de coordenadas Longitude:-38°6'35,658", Latitude:-10°59'35,658" de altitude 191,270m; 217°19'26" e 22,63m até o vértice JMHR-P-2741, de coordenadas Longitude:-38°6'36,110", Latitude:-10°59'36,244" de altitude 191,600m; 206°19'33" e 3,65m até o vértice JMHR-P-2742, de coordenadas Longitude:-38°6'36,164", Latitude:-10°59'36,351" de altitude 191,640m; 157°45'11" e 8,46m até o vértice JMHR-P-2743, de coordenadas Longitude:38°6'36,058", Latitude:-10°59'36,606" de altitude 191,570m; 149°31'28" e 20,50m até o vértice JMHR-P-2744, de coordenadas Longitude:-38°6'35,716", Latitude:10°59'37,180" de altitude 191,220m; 191°15'42" e 14,89m até o vértice JMHR-P-2745, de coordenadas Longitude:-38°6'35,812", Latitude:-10°59'37,656" de altitude 191,280m; 193°14'51" e 16,60m até o vértice JMHR-P-2746, de coordenadas Longitude:-38°6'35,937", Latitude:-10°59'38,181" de altitude 191,680m; 186°30'20" e 7,57m até o vértice JMHR-P-2747, de coordenadas Longitude:-38°6'35,965", Latitude:10°59'38,426" de altitude 191,710m; 188°07'21" e 38,64m até o vértice JMHR-P-2748, de coordenadas Longitude:-38°6'36,145", Latitude:-10°59'39,671" de altitude 193,030m; 161°39'34" e 8,95m até o vértice JMHR-P-2749, de coordenadas Longitude:38°6'36,052", Latitude:-10°59'39,948" de altitude 192,950m; 159°54'34" e 73,04m até o vértice JMHR-P-2750, de coordenadas Longitude:-38°6'35,226", Latitude:10°59'42,180" de altitude 195,220m; 137°06'34" e 10,67m até o vértice JMHR-P-2751, de coordenadas Longitude:-38°6'34,986", Latitude:-10°59'42,435" de altitude 195,350m; 121°09'25" e 7,87m até o vértice JMHR-M-309, de coordenadas Longitude:38°6'34,765", Latitude:-10°59'42,567" de altitude 195,600m; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°33'56" e 30,54m até o vértice JMHR-P-2752, de coordenadas Longitude:-38°6'35,471", Latitude:10°59'43,275" de altitude 196,620m; 243°33'47" e 11,21m até o vértice JMHR-P-2753, de coordenadas Longitude:-38°6'35,801", Latitude:-10°59'43,438" de altitude 196,730m; 256°54'13" e 12,79m até o vértice JMHR-P-2754, de coordenadas Longitude:-38°6'36,211", Latitude:-10°59'43,532" de altitude 196,850m; 269°56'45" e 99,78m até o vértice JMHR-P-2755, de coordenadas

Longitude:-38°6'39,498", Latitude:-10°59'43,535" de altitude 197,720m; 277°42'15" e 14,82m até o vértice JMHRP-2756, de coordenadas Longitude:-38°6'39,982", Latitude:-10°59'43,470" de altitude 197,610m; 292°24'42" e 15,71m até o vértice JMHR-P-2757, de coordenadas Longitude:-38°6'40,460", Latitude:-10°59'43,276" de altitude 197,490m; 294°59'49" e 52,95m até o vértice JMHR-P-2758, de coordenadas Longitude:-38°6'42,041", Latitude:-10°59'42,547" de altitude 197,020m; 308°58'37" e 11,23m até o vértice JMHRP-2759, de coordenadas Longitude:-38°6'42,329", Latitude:-10°59'42,317" de altitude 196,890m; 325°02'34" e 15,20m até o vértice JMHR-P-2760, de coordenadas Longitude:-38°6'42,616", Latitude:-10°59'41,912" de altitude 196,570m; 330°41'11" e 32,10m até o vértice JMHR-P-2761, de coordenadas Longitude:-38°6'43,134", Latitude:-10°59'41,001" de altitude 196,470m; 316°16'35" e 49,36m até o vértice JMHRM-310, de coordenadas Longitude:-38°6'44,257", Latitude:-10°59'39,840" de altitude 196,970m; 277°55'30" e 4,48m até o vértice JMHR-P-2762, de coordenadas Longitude:38°6'44,403", Latitude:-10°59'39,820" de altitude 197,070m; 214°18'25" e 27,30m até o vértice JMHR-M-311, de coordenadas Longitude:-38°6'44,910", Latitude:-10°59'40,554" de altitude 198,280m; deste segue confrontando com a propriedade denominada ENCOSTA CAMINHO / JOSÉ ALVES DA SILVA / POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°42'31" e 146,10m até o vértice JMHR-P-2763, de coordenadas Longitude:-38°6'49,171", Latitude:-10°59'38,343" de altitude 202,950m; 297°33'38" e 152,79m até o vértice JMHR-P-2764, de coordenadas Longitude:-38°6'53,632", Latitude:-10°59'36,043" de altitude 206,630m; 297°41'20" e 193,35m até o vértice JMHR-P-2765, de coordenadas Longitude:-38°6'59,272", Latitude:-10°59'33,119" de altitude 208,650m; 205°33'25" e 35,12m até o vértice JMHR-P-2766, de coordenadas Longitude:-38°6'59,771", Latitude:-10°59'34,150" de altitude 208,970m; 204°55'46" e 53,49m até o vértice JMHR-P-2767, de coordenadas Longitude:-38°7'00,513", Latitude:-10°59'35,728" de altitude 208,320m; 203°48'17" e 42,15m até o vértice JMHRP-2768, de coordenadas Longitude:-38°7'01,074", Latitude:-10°59'36,983" de altitude 208,130m; 116°35'28" e 244,38m até o vértice JMHR-P-2769, de coordenadas Longitude:-38°6'53,875", Latitude:-10°59'40,543" de altitude 206,660m; 12°59'41" e 44,45m até o vértice JMHR-P-2770, de coordenadas Longitude:-38°6'53,546", Latitude:-10°59'39,134" de altitude 206,660m; 11°49'10" e 46,71m até o vértice JMHRP-2771, de coordenadas Longitude:-38°6'53,231", Latitude:-10°59'37,646" de altitude 206,350m; 111°23'47" e 106,82m até o vértice JMHR-P-2772, de coordenadas Longitude:-38°6'49,955", Latitude:-10°59'38,914" de altitude 203,580m; 111°51'24" e 160,92m até o vértice JMHR-M-312, de coordenadas Longitude:-38°6'45,035", Latitude:-10°59'40,864" de altitude 198,060m; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°01'47" e 2,59m até o vértice JMHR-P-2773, de coordenadas Longitude:-38°6'44,957", Latitude:10°59'40,897" de altitude 197,760m; 205°25'26" e 90,71m até o vértice JMHR-P-2774, de coordenadas Longitude:-38°6'46,240", Latitude:-10°59'43,563" de altitude 200,050m; 206°08'19" e 52,77m até o vértice JMHR-M-313, de coordenadas Longitude:38°6'47,005", Latitude:-10°59'45,104" de altitude 201,220m; 284°18'22" e 155,79m até o vértice JMHR-P-2775, de coordenadas Longitude:-38°6'51,978", Latitude:10°59'43,852" de altitude 205,350m; 284°39'24" e 320,73m até o vértice JMHR-P-2776, de coordenadas Longitude:-38°7'02,199", Latitude:-10°59'41,210" de altitude 208,770m; 284°16'57" e 103,82m até o vértice JMHR-P-2777, de coordenadas Longitude:-38°7'05,512", Latitude:-10°59'40,377" de altitude 207,730m; 284°11'44" e 70,28m até o vértice JMHR-P-2778, de coordenadas Longitude:-38°7'07,757", Latitude:-10°59'39,816" de altitude 207,780m; 285°46'04" e 35,92m até o vértice JMHRM-314, de coordenadas Longitude:-38°7'08,895", Latitude:-10°59'39,498" de altitude 208,130m; deste segue confrontando com a propriedade denominada PILÕES / PEDRO ARLINDO DE SOUZA / POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°35'56" e 61,68m até o vértice JMHR-P-2779, de coordenadas Longitude:-38°7'10,239", Latitude:-10°59'37,993" de altitude 208,850m; 318°38'07" e 60,34m até o vértice JMHRP-2780, de coordenadas Longitude:-38°7'11,552", Latitude:-10°59'36,519" de altitude 208,480m; 318°26'59" e 90,78m até o vértice JMHR-P-2781, de coordenadas Longitude:-38°7'13,535", Latitude:-10°59'34,308" de altitude 207,450m; 216°10'39" e 105,59m até o vértice JMHR-P-2782, de coordenadas Longitude:-38°7'15,589", Latitude:-10°59'37,082" de altitude 205,340m; 216°08'26" e 121,95m até o vértice JMHR-V-98, de coordenadas Longitude:-38°7'17,958", Latitude:-10°59'40,287" de altitude 201,810m; deste segue confrontando com a propriedade de DER-SE, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°52'12" e 131,42m até o vértice JMHR-V-99, de coordenadas Longitude:-38°7'21,748", Latitude:-10°59'38,222" de altitude 199,010m; 298°26'56" e 18,86m até o vértice JMHR-V-100, de coordenadas Longitude:38°7'22,295", Latitude:-10°59'37,929" de altitude 198,610m; 296°42'57" e 16,83m até o vértice JMHR-V-101, de coordenadas Longitude:-38°7'22,790", Latitude:-10°59'37,683" de altitude 198,250m; 295°02'00" e 29,15m até o vértice JMHR-V-102, de coordenadas Longitude:-38°7'23,660", Latitude:-10°59'37,281" de

altitude 197,630m; 294°40'29" e 8,79m até o vértice JMHR-V-103, de coordenadas Longitude:-38°7'23,923", Latitude:10°59'37,162" de altitude 197,020m; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°35'38" e 933,14m até o vértice JMHR-V-94, ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.398,800 m. NIRF: 9.713.289-6. CCIR: 999.954.283.932-5. CAR: SE - 2807402 - CB3E.4952.F598.4B7F.B0CA.13A2.E3D54932, data de cadastro 19/08/2022. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados, ADVERTINDO-SE que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Município de Tobias Barreto, CEP.: 49.300-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado uma única vez na forma da lei. Eu, Tiago Siqueira Mendonça, registrador imobiliário, o digitei, conferi e assino. Tobias Barreto/SE, 01 de agosto de 2023. Tiago Siqueira Mendonça, Registrador Imobiliário.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CARLO SCARANELLO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MARCOS CARLO SCARANELLO, CPF: 100.***.***-41 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.697,63 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 92.600 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA MELVIN JONES, nº 162, APARTAMENTO 634, BLOCO 600, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MUNICH, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANE JOSE DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 239818. EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a intimação de GIOVANE JOSE DA SILVA, CPF: 215.***.***-23 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.421,59 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 92.910 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA AGUINALDO FERNANDO DOS SANTOS, nº 905, CASA 353, CONDOMÍNIO TERRA NOVA ARAÇATUBA I, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil

seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 01 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAISA MONIQUE RIBEIRO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MAISA MONIQUE RIBEIRO ALVES, CPF: 364.***.***-86 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.568,73 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 113.857 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ADEMAR RODRIGUES DE AGUIAR, nº 270, APARTAMENTO 413, BLOCO 400, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COPENHAGUE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEY MIRANDA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de VANDERLEY MIRANDA FERREIRA, CPF: 457.***.***-72 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 50.174,30 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 122.863 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 471, APARTAMENTO 201, BLOCO 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ART VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENRY HENDERSON DA SILVA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

CEF, a intimação de WENRY HENDERSON DA SILVA FERNANDES, CPF: 448.***.***-77 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.721,75 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 123.801 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA DOUTOR PONTES DE MIRANDA, nº 480, RESIDENCIAL NAPOLI, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA DE PAULA ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de CAROLINA DE PAULA ASSIS, CPF: 349.***.***-56 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.273,17 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 129.007 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 399, APARTAMENTO 104, BLOCO 18, PARQUE AQUARELLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 24 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE ARACATUBA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRENOTAÇÃO nº 373.005 de 06/06/2023. MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Araçatuba, Est. de São Paulo, etc FAZ SABER que ficam notificados os confrontantes do imóvel da transcrição nº 26.097 do CRI de Araçatuba/SP, objeto da Retificação Consensual de Área - Processo nº 045/2023, nos termos do art. 213, inciso II da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931/04, tendo como requerente/notificante o MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA e como notificados OSWALDO GONÇALVES DE SOUZA e CIRLENE DE FÁTIMA FRANCO DE SOUZA, residentes na Rua Dario da Silva nº 205, Bairro Santo Amaro, Jardim Prudência, na cidade de São Paulo/SP, proprietários do imóvel da matrícula nº 51.700 do CRI de Araçatuba/SP, confrontante do imóvel retificando, não constando a anuência expressa, em cumprimento aos subitens 136.7 e 136.12, Subseção IV do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, cujo imóvel possui a seguinte descrição tabular: Rua dos Fundadores. Uma área de terras constituída do lote nº 2, da quadra B, do loteamento particular denominado Novo Santa Luzia, à Rua dos Fundadores, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, com a área de 307,50 metros quadrados, medindo 12,30 (doze metros e trinta centímetros) de frente por 25 (vinte e cinco) metros da frente aos fundos, confrontando, pela frente com a Rua dos Fundadores; por um lado com o lote nº 1; por outro lado com Vicente Roque, e nos fundos com o lote nº 3. Após os serviços topográficos do arquiteto e urbanista, Sr. BRUNO OKANO, CAU A54786-7, foi constatando que o imóvel possui a seguinte descrição:

inicia-se no ponto 01, situado na Rua dos Fundadores, lado ímpar, distante 6,82m do seu eixo, deste, segue com ângulo interno 106º54'08" e distância de 1,55m, confrontando com a referida rua, até o Ponto 2, distante 6,46m do seu eixo; deste, segue a direita com ângulo interno 166º24'36" e distância de 10,63m, até o Ponto 3, distante 6,46m do eixo da Rua dos Fundadores; deste, segue a direita com ângulo interno 87º08'09" e distância de 24,53m, confrontando com área da M-51.700, de propriedade de Oswaldo Gonçalves de Souza e sua mulher, até o Ponto 4; deste, segue a direita com ângulo interno 91º01'14" e distância de 12,29m, confrontando com a área da Tr-2.607 e Tr-3.416, de propriedade de Luiz dos Santos Miguel e sua mulher, até o Ponto 5; deste, segue a direita com ângulo interno 88º31'53" e distância de 23,78m, confrontando com o lote 08 da quadra "A" do Loteamento Green Park, M-112.791, de propriedade de Dalva do Rosário Garcia Bittencourt e com a Rua dos Fundadores, até o Ponto 1, inicial, perfazendo a área de 296,38m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias, no Edital Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Eu, (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, o digitei e subscrevi.

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCOS FERREIRA MAURICIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA JOSE MARCOS FERREIRA MAURICIO, inscrito no CPF nº 297.372.098-26.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 135625, em 29/06/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de JOSE MARCOS FERREIRA MAURICIO, nos endereços, sito na Avenida Carola, nº 1.865, Casa 148, Condomínio Residencial Vila Rica, na cidade de Araras, deste Estado, e na Rua das Azaleias, nº 527, Jardim Nova Leme, na cidade de Leme, deste Estado, CEP: 13.612-029, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 855553903173, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 59.315, situado na Avenida Carola, nº 1.865, Casa 148, Condomínio, Condomínio Residencial Vila Rica, Referência Cadastral nº 12.5.15.36.257.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 30/08/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA RAMALHO DA FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ADRIANA RAMALHO DA FONSECA, inscrita no CPF nº 275.273.058-60.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 135.577, em 27/06/2023, solicitando a INTIMAÇÃO de ADRIANA RAMALHO DA FONSECA, nos endereços, sito à Rua Angelo Antonio Buso, nº 170, Lote 01-B, Quadra F, Jardim Planalto, e Rua Antonio Sanfelice, nº 38, Jardim Morumbi, ambos na Comarca de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 844442457332, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 61.328, Terreno, situado na Rua Angelo Antonio Buso, Jardim Planalto, Lote 1-B, Quadra F, Referência Cadastral nº 21.2.12.35.031.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 175,41 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 29/08/2023 .- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS BORGES DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. TAIS BORGES DA SILVA, CPF/MF nº 461.720.348-63, RG nº 53.860.914-X/SSP-SP, brasileira, solteira, ajudante geral, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Um prédio residencial, situado na Rua Santa Izabel, sob o nº 820, no loteamento denominado "Conjunto Habitacional Residencial Santa Luzia", nesta cidade de Assis/SP e seu respectivo terreno, cadastrado na P.M.A como Setor 003 -- Quadra 476 -- Lote 018, objeto da matrícula nº 67.709, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 8.7877.0157469-4, de 22 de dezembro de 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO NOBUAKI ISHIHATA, TAMIRA ETSUKO ISHIHATA, DALVA LODDO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.11 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n.378.272 - Autos 000.244.2022.- INTERESSADOS: - ROBERTO NOBUAKI ISHIHATA -- CPF 849.026.638-72 - TAMIRA ETSUKO ISHIHATA -- CPF 120.670.628-75 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à ROBERTO NOBUAKI ISHIHATA e TAMIRA ETSUKO ISHIHATA, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por DALVA LODDO, brasileira, divorciada desde 19/12/1990, aposentada, RG 6.861.029-SSP/SP e CPF 131.810.028-36, residente e domiciliada em Atibaia/SP, autuado em 12/07/2022, sob Protocolo n.378.272 - Autos 000.244.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 07 da Quadra 10, do loteamento Jardim Jaraguá, com a área de 361,74 m², situado na Avenida Vitória, bairro do Itapetinga, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Tem início no vértice 1 e segue em direção até o vértice 2 no azimuth 169°36'40", em uma distância de 7,34 m, confrontando com imóvel da Matrícula 138.838 -- Residência 2, propriedade de Lairton Pereira Bueno e Ana Paula dos Santos Donega; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimuth 169°02'10", em uma distância de 9,95 m, confrontando com imóvel da Matrícula 119.444 - LOTE 14 da Quadra "10", propriedade de Kauê Fernando Frigo; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimuth 169°52'44", em uma distância de 10,20 m, confrontando com o imóvel da Matrícula 18.673 - LOTE 13 da Quadra "10", propriedade de Jose Martins dos Santos Filho e Benedita Aparecida do Carmo; do vértice 4, deflete à direita e passa a confrontar com o imóvel da Matrícula 72.283 - LOTE 05 da Quadra "10", propriedade de VALDIR CIOSSANI e WILMA DAS GRAÇAS CIOSSANI com os seguintes azimutes e distâncias: segue em direção até o vértice 5 no azimuth 254°47'10", em uma distância de 0,89 m, do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimuth 300°17'32", em uma distância de 5,43 m, do vértice 6, passa a confrontar com o imóvel da Matrícula 72.282 - LOTE 04 da Quadra "10", propriedade de EBER SADA DO SANTOS TAGOMORI e segue em direção até o vértice 7 no azimuth 299°24'45", em uma distância de 9,85 m, do vértice 7, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel da Matrícula 60.752 - LOTES 1 a 3 da Quadra "10", propriedade de ROBERTO NOBUAKI ISHIHATA e TAMIRA ETSUKO ISHIHATA com os seguintes azimutes e distâncias: segue em direção até o vértice 8 no azimuth 26°03'46", em uma distância de 0,77 m, do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimuth 296°59'12", em uma distância de 5,13 m, do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimuth 300°27'59", em uma distância de 4,29 m, do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimuth 300°01'00", em uma distância de 4,53 m, do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimuth 300°08'06", em uma distância de 3,57 m, finalmente do vértice 12, deflete à direita e segue confrontando com a AVENIDA VITÓRIA até o vértice 1, início da descrição, no azimuth de 66°32'47", na extensão de 26,23m. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 03.216.003.00-0014967. ORIGEM: Transcrição 13.730 -- Livro 3-AZ, propriedade de IVAN MEYER RODRIGUES e s/m ANNITA MARIA AYRES RODRIGUES. IMÓVEIS CONFRONTANTES: MT. 138.838 -- Residência 2, propriedade de LAIRTON PEREIRA BUENO e ANA PAULA DOS SANTOS DONEGÁ BUENO. MT. 119.444 -- Lote 14, propriedade de KAUÊ FERNANDO FRIGO. MT. 18.673 -- Lote 13, propriedade de JOSÉ MARTINS DOS SANTOS FILHO e BENEDITA APARECIDA DO CARMO. MT. 72.283 -- Lote 05, propriedade de VALDIR CIOSSANI e WILMA DAS GRAÇAS CIOSSANI. MT. 72.282 -- Lote 04, propriedade de EBER SADA DOS SANTOS TAGOMORI. MT. 60.752 -- Lotes 01 a 03, propriedade de ROBERTO NOBUAKI ISHIHATA e TAMIRA ETSUKO ISHIHATA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a

documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAQUIM PUGA NOGUEIRA, DOLORES VASQUEZ GONÇALVES, HOMERO JOAO, JULIA MUNIZ JOAO, MARIA DAS GRACAS DO PRADO CINTRA, ROBSON LOPES VIEGAS

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por TERRAS DE SÃO JOSÉ DO PORTÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, protocolo 392.495, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO SÃO JOSÉ, situado no bairro Rio Acima, zona rural do município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 3.564, 90.481, 90.482, 90.483 e 90.484, os senhores 1) HOMERO JOÃO; e, JULIA MUNIZ JOÃO, condôminos da GLEBA B do SÍTIO SANTA JÚLIA, matriculada sob nº 97.171; 2) JOAQUIM PUGA NOGUEIRA e sua mulher DOLORES VASQUEZ GONÇALVES, promitentes vendedores de uma PROPRIEDADE AGRÍCOLA sem denominação, matriculada sob nº 10.647; e, 3) MARIA DAS GRACAS CINTRA VIEGAS e seu marido ROBSON LOPES VIEGAS, proprietários das GLEBAS B e A, matriculadas sob nº 123.703 e 123.704. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação das Matrículas nº 3.564, 90.481, 90.482, 90.483 e 90.484, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 28 de agosto de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BIRIGUI/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE BIRIGUI-SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Srº(a). RODRIGO SOARES DA COSTA, CPF nº. 367.XXX.XXX--62, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770246918,

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/12/2017, registrado na Matrícula nº. 83.929, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n -- apt. 303 -- bloco 28 -- Condomínio Parque Bosque dos Girassóis - vaga de garagem nº 315, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 24 até 61, que se encontram vencidas em 22/07/2020 a 22/08/2023, correspondentes a R\$ 40.863,96 posicionados até 25/08/2023, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. 28/08/2023. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

COMARCA - BOITUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIELSON ALBUQUERQUE DE SOUSA**

Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. DIELOSON ALBUQUERQUE DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob nº 064.912.303-41, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em virtude de não ter sido encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob nº 58.592 de 12/06/2023, nas diversas vezes em que foi procurado, constando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 17/08/2023 é de R\$12.554,24, além das despesas com a intimação que importam em R\$296,53 (custas relativas as diligências realizadas na Comarca de Boituva/SP e postagens pertinentes) e com a publicação do presente edital no valor de R\$150,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Instrumento Particular com Alienação Fiduciária em Garantia nº 844441544261, registrado sob nº 2 e 3 na matrícula nº 18.445 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Olga Maria Mazulquim, nº 510, unidade 31, condomínio "Edifício J.C. X", Boituva/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 21 de agosto de 2023. CARLOS MARCELO DE CASTRO RA-MOS MELLO - Oficial Registrador -

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BATISTA DOS SANTOS**

Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: RODRIGO BATISTA DOS SANTOS, RG 400668051 SSP/SP, CPF 322.372.708-64, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Jairo Zucari, nº 90, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Treze, nº 129, no Jardim Maria Luiza, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 44.952, (10/08/2023 - DÉBITO: R\$ 2.040,15); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA DAVANCO POPIOLEK**

Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ANA LUCIA DAVANÇO, RG 239625705 SSP/SP, CPF 130.947.408-71, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Adelina Calore, nº 117, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Luiz Vizotto, nº 459, no Flora Rica I, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 45.365, (02/08/2023 - DÉBITO: R\$ 5.660,09); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE BARROS LOULA NUNES, ELLEN AVALLONE**

Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº

00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois os mesmos não foram encontrados no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: RAFAEL DE BARROS LOULA NUNES, RG 33.159.446-8 SSP/SP, CPF 339.596.518-05, gerente, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Petunia, nº 441, e ELLEN AVALLONE, RG 34.196.108-5 SSP/SP, CPF 396.096.588-57, publicitária, brasileiros, solteiros, maiores, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua João Passos, nº 1294, compromissários compradores do imóvel situado na Rua José Galvão, nº 374, no Bairro Boa Vista, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 50.889, (03/08/2023 - DÉBITO: R\$ 14.313,32); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS FERNANDES ALENCAR DA SILVA**

Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: DOUGLAS FERNANDES ALENCAR DA SILVA, RG 58.660.028-0 SSP/SP, CPF 048.968.481-52, solteiro, maior, eletricitista, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Dr. Ranimiro Lotufo, nº 441, Vila Sonia, compromissário comprador do imóvel situado na Rua João Francisco Gramuglia, nº 570, Bloco 7, Apto 204, no Residencial Bella Turquia, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.602, (10/08/2023 - DÉBITO: R\$ 3.131,93); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO CEZARIO DE CARVALHO**

Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para

pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ADRIANO CEZARIO DE CARVALHO, RG 40.689.661-6 SSP/SP, CPF 359.167.638-16, solteiro, maior, vendedor domicílio ambulantes bancas, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Emygideo José de Barros, nº 732, Cedro, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Benedito Zanella, nº 101, Bloco 9, Apto 01, no Residencial Forlife Diama Clube, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 60.198, (10/08/2023 - DÉBITO: R\$ 7.969,29); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO PAULINO VIANA

Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: TIAGO PAULINO VIANA, RG 42.810.309-1 SSP/SP, CPF 392.469.218-10, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Castro Alves, nº 490, Vila Antártica, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Benedito Zanella, nº 101, Bloco 10, Apto 01, no Residencial Forlife Diama Clube, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 60.218, (10/08/2023 - DÉBITO: R\$ 12.194,08); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - COTIA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELIAS APARECIDO OLIMPIO

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER ao Sr. ELIAS APARECIDO OLIMPIO, brasileiro, solteiro, maior, padeiro, RG nº 22.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF/MF nº 139.XXX.XXX-86, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula 8.111, desta Serventia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade do requerente RAFAEL AUGUSTO SANCHES DOS SANTOS, que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do

imóvel objeto da matrícula nº 11.695 desta serventia imobiliária, denominado como UM TERRENO URBANO designado pelo LOTE nº 32, da QUADRA "C", do loteamento denominado RECANTO VERDE- Gleba II, Chácara Residenciais, situado neste Distrito, Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo. O procedimento administrativo possui a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 363.384, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja. Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 01 (um) dia. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia - SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELENE ANNA STINA OBERG**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER ao Sr. HELENA ANNA-STINA ÖBERG, CPF/MF nº 042.XXX.XXX-47, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula 5.518, desta Serventia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade do requerente RAFAEL AUGUSTO SANCHES DOS SANTOS, que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 11.695 desta serventia imobiliária, denominado como UM TERRENO URBANO designado pelo LOTE nº 32, da QUADRA "C", do loteamento denominado RECANTO VERDE- Gleba II, Chácara Residenciais, situado neste Distrito, Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo. O procedimento administrativo possui a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 363.384, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja. Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 01 (um) dia. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia - SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDINEIA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, MARIO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a MARIO ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 767.793.438-20 e VALDINEIA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 111.660.038-25, na

qualidade de proprietários do imóvel situado a Rua Zoé Peter Beniamino, no Jardim Leonor, Cotia -- SP, matriculado sob nº 71.531 neste RI Cotia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente COMPLEXA CONSTRUÇÕES LTDA., que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 148.955 desta serventia imobiliária constituído de "UM TERRENO URBANO, designado LOTES nº 01/02/03/04/05 da Quadra R do loteamento denominado "JARDIM LEONOR", com frente para a Rua Zoé Pereira Beniamino, situado neste Município e Comarca de Cotia -- SP", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 367.056, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA DE ALMEIDA ROCHA

= EDITAL DE INTIMAÇÃO = PRAZO: 15 DIAS PURGAÇÃO DE MORA -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI 9.514/97) Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem e possam interessar, em especial a MARTA DE ALMEIDA ROCHA, residente e domiciliada na Rua Manoel Antonio Lemos, nº83, bairro Santa Bárbara, Fernandópolis-SP, que foi apresentado neste Registro Imobiliário, pela Caixa Econômica Federal-CEF, um Procedimento Administrativo de Execução de Alienação Fiduciária, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativos aos encargos vencidos em 22 de março de 2023 a 22 de julho de 2023, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº855550555088, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº7, na matrícula 40.639, do Registro Imobiliário desta Comarca, a qual foi devidamente protocolada em 28 de junho de 2023, sob nº228.295 e registrada em 06 de julho de 2023, sob nº40.282, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca. Portanto, como a devedora fiduciante do imóvel objeto da matrícula 40.639, Sra. MARTA DE ALMEIDA ROCHA, não tomou ciência da notificação para purgação da mora, uma vez que não foi localizada no local indicado pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal-CEF, pela qual fica a mesma NOTIFICADA nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, para purgar a mora constante do débito supracitado, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, no Oficial do Registro Imobiliário de Fernandópolis-SP, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº1.755, bairro Centro, Fernandópolis-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas e, caso não ocorra o pagamento do débito no prazo previsto, a devedora fiduciante, será constituída em mora e consolidar-se-á nos termos do artigo 26, da referida Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, em especial da notificada, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas na imprensa local e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e três (2023). (assinado digitalmente) Ricardo Alexandre Barbieri Leão Oficial

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTACILIO ALVES TEIXEIRA**

Edital de Intimação AF nº 41.437 Devedor(a) fiduciante: OTACILIO ALVES TEIXEIRA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844441773790, de 07/03/2018 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Moema, nº18, casa B, Jardim Alegria, Francisco Morato/SP. CEP: 07985-190, matrícula nº 13.293. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASSIMIRO DE SOUZA MANEIRO**

F A Z S A B E R, às empresas CARTECOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ME., e, TSZTERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado sob o nº. 232.434, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, atendimento das 9 às 16 hs., correio eletrônico contato@rifrancodarocha.com.br, onde, os documentos se encontram a disposição dos interessados, para exame, o pedido de USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por CASSIMIRO DE SOUZA MANEIRO, lavrador, RG. nº 30.408.205-3, CPF nº 246.638.508/20, e sua mulher MARILUCE BARBOSA MANEIRO, lavradora, RG. nº 06.454.947-04-SSP/BA, CPF/MF. nº 900.497.565/91, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade de Caturama, Estado da Bahia, na Avenida Riacho de Lindolfo, s/n, Bairro Alto do Cruzeiro II, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 34 (trinta e quatro) anos, do imóvel seguinte: Um terreno situado na Rua Ana Sierra Diniz, designado como lote 16/B, constituído de parte do lote 16 da quadra "D", do loteamento denominado "Parque Monte Verde", com a área de 125,00m²., em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com origem na matrícula nº 25.956, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros, eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 08 de agosto de 2.023. A Escrevente Designada, Kátia Rodrigues.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VERA LUCIA DE BARROS

F A Z S A B E R, a CARLOS FERNANDO DE MOURA, e sua mulher MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MOURA, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado sob o nº. 232.345, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, atendimento das 9 às 16 hs., correio eletrônico contato@rifrancodarocha.com.br, onde, os documentos se encontram a disposição dos interessados, para exame, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por VERA LÚCIA DE BARROS, brasileira, empresária, RG. nº 24.250.602-1-SSP/SP., CPF/MF. nº 170.878.068/82, casada sob o regime de separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ANDRÉ LOURENÇO DA SILVA, empresário, brasileiro, RG. nº 54.988.328-9-SSP/SP., CPF/MF. nº 019.892.179-90, residente e domiciliada na Capital deste Estado, na Rua João Amos Comenius, nº 1.050, Jardim São Bernardo, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerente é possuidora, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel seguinte: Um terreno situado na Estrada das Pétalas, parte do lote 01 da quadra "N", do loteamento denominado "Chácaras do Rosário", com a área de 455,00m²., em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com origem na matrícula nº 44.208, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros, eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 07 de agosto de 2.023. A Escrevente Designada, Kátia Rodrigues.

COMARCA - IBITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO GONCALVES DO PRADO

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ nº. 00.360.305/00001-04, do contrato de financiamento nº. 144440387781, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, dos mutuários CARLOS AUGUSTO GONÇALVES DO PRADO, CPF nº. 103.023.496-50, não localizado no endereço indicado, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua João de Oliveira Silva, nº. 472, Residencial Santo Expedito, neste município e comarca, constante da matrícula 46.267 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 04/08/2023, corresponde a R\$ 3.120,60, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 193,39. O documento foi protocolado sob nº. 191.017, em 29/06/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª(s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 30 de agosto de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - ITAPECERICA DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PILLAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, OFICIAL DELEGADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA, com fundamento no Artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, parágrafo único, FAZ SABER a todos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que FLÁVIO SILVA PEIXOTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 081.876.026-51, portador do RG nº 53.797.852-5 SSP-MG e MARINA FERNANDES PEIXOTO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 110.639.306-69, portador do RG nº 55.672.643-1 SSP-MG, residentes e domiciliados na Rua da Emancipação, lote 3424, quadra 127- parte -- Parque Paraíso, Comarca de Itapecerica da Serra/SP, representados pela advogada ANA PAULA MATOS DE CASTRO (OAB/SP n.º 367.129), REQUERERAM PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, prenotado sob o n.º 306.407, em 19 de julho de 2022, na modalidade de Usucapião especial urbano (artigo 1.240 do Código Civil Brasileiro), visando o domínio sobre o imóvel Matriculado sob nº 70.702, no Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra, em área maior em nome de PILLAR EMPREENDIMENTOS LTDA, com a seguinte descrição: um terreno situado à Rua Emancipação, antes Rua 147, no Parque Paraíso, constituído pelo lote 3424, da quadra 127, da gleba 07, do loteamento denominado Parque Paraíso, Distrito Município e Comarca de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, pelo presente EDITAL a fim de dar ciência a terceiros eventualmente interessados, bem como ao proprietário tabular PILLAR EMPREENDIMENTOS LTDA não encontrado no endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1237, 3 andar, CJ 304, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-002 e Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2128, 4 andar, con, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-903, para que no prazo de 15 (quinze) dias a fluir da data desta publicação, querendo, apresentar oposição e/ou impugnação ao pedido, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada nesta Serventia, situada na AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, N.º 648, CENTRO, ITAPECERICA DA SERRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN. ÀS 16H00MIN., registrodaserra@gmail.com, estando à disposição para consulta a Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos que instruem o aludido procedimento. Ficam advertidos que será presumida a concordância dos que NÃO apresentarem oposição e/ou impugnação ao pedido no prazo acima, na forma dos parágrafos 4º e 13º do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73 e inciso V, do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento CNJ n.º 65 de 14/12/2017. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Itapecerica da Serra -- SP, 16 de agosto de 2023. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PILLAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, OFICIAL DELEGADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA, com fundamento no Artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, parágrafo único, FAZ SABER a todos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que JOSÉ PAULO FERNANDES SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 057.500.296-46, portador do RG nº 15.190.232 SSP-MG e LEILA FERNANDES SOUSA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 071.575.156-52, portadora do RG nº 12.060.526 SSP-MG, residentes e domiciliados na Rua da Emancipação, lote 3424, quadra 127- parte -- Parque Paraíso, Comarca de Itapecerica da Serra/SP, representados pela advogada ANA PAULA MATOS DE CASTRO (OAB/SP n.º 367.129), REQUERERAM PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, prenotado sob o n.º 306.409, em 19 de julho de 2022, na modalidade de Usucapião especial (artigo 1.240 do Código Civil Brasileiro), visando o domínio sobre o imóvel Matriculado sob nº 70.702, no Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra, em área maior em nome de PILLAR EMPREENDIMENTOS LTDA, com a seguinte descrição: um terreno situado à Rua Emancipação, antes Rua 147, no Parque Paraíso, constituído pelo lote 3424, da quadra 127, da gleba 07, do loteamento denominado Parque Paraíso, Distrito Município e Comarca de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, pelo presente EDITAL a fim de dar ciência a terceiros eventualmente interessados, bem como ao proprietário tabular PILLAR EMPREENDIMENTOS LTDA não encontrado no endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1237, 3 andar, CJ 304, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-002 e Avenida

Brigadeiro Faria Lima, 2128, 4 andar, con, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-903, para que no prazo de 15 (quinze) dias a fluir da data desta publicação, querendo, apresentar oposição e/ou impugnação ao pedido, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada nesta Serventia, situada na AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, N.º 648, CENTRO, ITAPECERICA DA SERRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN. ÀS 16H00MIN., registrodaserra@gmail.com, estando à disposição para consulta a Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos que instruem o aludido procedimento. Ficam advertidos que será presumida a concordância dos que NÃO apresentarem oposição e/ou impugnação ao pedido no prazo acima, na forma dos parágrafos 4º e 13º do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73 e inciso V, do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento CNJ n.º 65 de 14/12/2017. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Itapequerica da Serra -- SP, 16 de agosto de 2023. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

COMARCA - JACUPIRANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO LUIZ GIBERTONI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 65.185 REQUERENTES: JOÃO LUIZ GIBERTONI, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade RG nº 11.023.662 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 927.454.158-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ANTONIA CREUSA DE LIMA GIBERTONI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 11.023.663-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 034.104.528-42, residentes e domiciliados na Rodovia Ivo Zanella (SP-222), km 99, Bairro Nova Itália, CEP: 11930-000, município de Pariquera-Açu; FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo nº 65.194, de 22/07/2022, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: Imóvel urbano constituído por parte do Lote nº 95 (noventa e cinco) da quadra D, localizado no município de Pariquera-Açu, na Rua dos Expedicionários, nº 319, Centro, com área de 455,05 m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados e cinco decímetros quadrados), objeto da matrícula 5.734 desta Serventia. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, telefone: (13) 3864-1134. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEVERSON DE FREITAS, ERIVALDO DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS E CONFRONTANTES NÃO ENCONTRADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo nº 65.836 REQUERENTE: LOURDES RAMOS COELHO, brasileira, solteira, do lar portadora do RG nº 10.417.622-2 SSP/SP, inscrita no CPF nº 364.289.308-20, residente e domiciliada no município de Pariquera-Açu, na Rua Alexandre Rangel, nº 455, Vila Roseli, CEP 11930-000. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que a solicitante acima indicada, apresentou sob o Protocolo nº 65.836, de 16/12/2022, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO

EXTRAJUDICIAL, referente aos imóveis: Lote nº 07 (sete) da quadra D, localizado na Rua Alexandre Rangel, nº 455, Vila Mirian, no perímetro urbano no município de Pariqueira-Açú/SP, com área de 472,03m², objeto da matrícula nº 18.224, deste Registro. A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3864-1134. Serve o presente também como intimação do Sr. CLEVERSON DE FREITAS, inscrito no CPF sob nº 159.029.888-88, cadastrado no RG sob nº 6145588 e do Sr. ERIVALDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 092.837.408-40, cadastrado no RG sob nº 20.824.625-3 confrontantes não localizados nos endereços fornecidos. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - LENCOIS PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNEI PEREIRA GOIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDNEI PEREIRA GOIS, CPF/MF 253.XXX.XXX-XX. A Dra. Rosely Rodrigues, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credor fiduciário por meio do Instrumento particular de alienação fiduciária com força de escritura pública, datado em 12 de fevereiro de 2021, registrado sob nº 13 na matrícula nº 18.309, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Rogério Giacomini, nº 543, Parque Residencial Rondon, fica NOTIFICADO o devedor fiduciante, EDNEI PEREIRA GOIS, CPF/MF nº 253.XXX.XXX-XX, para que se dirija, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Anita Garibaldi, nº 1.221, Centro, Lençóis Paulista/SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de R\$ 6.362,05, atualizado até 30/08/2023, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica ciente o intimado de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tudo nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da lei no. 9.514/97. Lençóis Paulista, 30 de Agosto de 2023. Eu, Leonardo André Alcoforado Moretto, fiz digitar e subscrevo. Rosely Rodrigues (Oficial).

COMARCA - LIMEIRA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OVERLORD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.**

EDITAL - Protocolo n. 315.375 - Gilson Lujam Siqueira, Substituto do Oficial do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que CLARICE THEREZINHA TONIN CAMARGO (RG n. 16.***.***-SSP/SP e CPF n. 381.***.***-24) e outros, requerer a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 65.416, desta serventia, de sua titularidade, Terreno da Rua Benedito Gomes da Silva, Bairro da Graminha, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta

de anuência de OVERLORD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ n. 31.***.***/*-79), representada legalmente por MARCELO GUIMARÃES TARDIN (RG n. 23.***.***-6-SSP/SP e CPF n. 249.***.***-30), proprietário do imóvel confrontante matriculado sob n. 19.843 (Chácara Godoy, situada no Bairro da Graminha, cadastro municipal n. 2473.001.000, desta cidade), desta Serventia, expressos na planta e no memorial descritivo, e a não localização nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, ficam as mesmas, através deste, NOTIFICADAS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 315.375, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.-

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO TRINDADE

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553706617, firmado em Marília-SP em 6 de julho de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 50477, situado na Rua Ana de Paula Farias nº 23, Loteamento Residencial Montana, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 06/06/2023 a 06/08/2023, no valor de R\$ 1736,60 (data base: 25 de agosto de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MARCOS ANTÔNIO TRINDADE, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MAUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE SOUZA BRIOLLI

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora

fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, EDUARDO DE SOUZA BRIOLLI, RG nº 24.613.549-SSP-SP e CPF nº 065.225.578-78, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação nº 164.989), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 15 de Junho de 2009, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 4 na matrícula nº 37.501, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "apartamento 32 do Edifício Açucena no Bloco 01 do Condomínio Amarilidáceas -- Parque São Vicente -- Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2ª a 6ª feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 18 do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILSON PEREIRA DA SILVA**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário SÃO CLEMENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 10.273.475/0001-05, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar EDILSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 002.252.301-43, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-03 e R-04 da Matrícula nº 4.354 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montero nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 28/08/2023 corresponde a R\$ 309.673,31, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 28/08/2023. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (63782)

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVAN MARTINS SOBRINHO, ELIANE ANGELICA DE OLIVEIRA PACHE MARTINS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, INTIMA aos devedores fiduciantes: IVAN MARTINS SOBRINHO, brasileiro, tecnólogo de redes e gerente de TI, RG nº 22.326.055-1-SSP/SP, CPF/MF nº 155.647.068-11 e sua esposa ELIANE ANGELICA DE OLIVEIRA PACHE MARTINS, brasileira, do

lar, RG nº 271043179-SSP/SP, CPF/MF nº 199.915.318-90, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$6.306,67, atualizado até 30 de agosto de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 413.898, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 21 de maio de 2012, e tendo por objeto: Uma casa nº 3, situado na Rua Achilles Bellini, nº 760, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 8, feito na Matrícula nº 68.561, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL JULIANI SOARES DE MELO, LIVIA BAPTISTA SOARES DE MELO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, INTIMA os devedores fiduciantes: RAFAEL JULIANI SOARES DE MELO, brasileiro, engenheiro, RG nº 29.971.355-6-SSP/SP, CPF/MF nº 305.961.258-79 e sua esposa LIVIA BAPTISTA SOARES DE MELO, brasileira, enfermeira, RG nº 35.162.546-X-SSP/SP, CPF/MF nº 223.770.318-38, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$30.657,14, atualizado até 30 de agosto de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 404.543, decorrentes do Cédula de Crédito Bancário nº 0010267375, datado e assinado em 30 de setembro de 2021 e tendo por objeto: Apartamento 78, Torre C1, situado na Avenida Presidente João Goulart, nº 04, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 6, feito na Matrícula nº 104.093, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO LUCAS DE FARIA, IDALINA ALINE DOS SANTOS

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA aos devedores fiduciantes: DIEGO LUCAS DE FARIA, brasileiro, solteiro, maior, protético, CNH nº 04887098821-DETRAN/SP, CPF/MF nº 358.744.128-67; e IDALINA ALINE DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, professora, CNH nº 05600026780-DETRAN/SP, CPF/MF nº 315.627.398-83, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$172.150,11, atualizado até 30 de agosto de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 414.184, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 29 de abril de 2016 e tendo por objeto: Apartamento n. 53, Bloco 2, situado na Rua Pernambucana, nº 440, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 132.250, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERNANDO LIMA NEVES**

FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 05, na matrícula nº. 46.957 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: Um apartamento, sob o nº. 134 localizado no 13º pavimento, do Condomínio Via Nações, situado na Rua Jubair Celestino, nº 195, Parque Industrial, Osasco - Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de RAFAEL FERNANDO LIMA NEVES, CPF/MF nº. 322.356.298-22, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 43.112,20 (quarenta e três mil, cento e doze reais e vinte centavos), posicionado em 28/08/2023, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO GONCALVES**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de JOSÉ RICARDO GONÇALVES possuidor do Contrato Habitacional nº 878771028291, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 33.968, referente ao imóvel localizado na Rua Vera Lúcia Reghine China, nº 0-56, Cidade Nova, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. O Intimado deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Vera Lúcia Reghine China, nº 0-56, Cidade Nova; Rua José Belfiori, nº 686, Planalto Verde II; Rua Salah Salim Aly, nº 1290, Parque da Colina; e Rua Francisco Rodrigues Fernandes, nº L-1791, Cidade Nova, nesta cidade de Pederneiras,

SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 29 de agosto de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

COMARCA - PILAR DO SUL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMELIA KIMIE HONDA DOS SANTOS, ANTONIO NUNES DOS SANTOS**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE EVENTUAIS INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE PILAR DO SUL, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que AMÉLIA KIMIE HONDA DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG nº 8.940.186-4-SSP/SP, CPF/MF nº 255.389.138-56 casada com ANTONIO NUNES DOS SANTOS, brasileiro, agricultor, RG nº 7.800.564.4-SSP/SP, CPF/MF nº 750.154.208-20, residentes e domiciliados neste Cidade, na Rua Professor Elói Lacerda, nº 926, Centro, protocolizaram sob nº 17.769 em 06/02/2023 nesta Serventia, instalada na Rua Cândido Ayres, 45, 1º andar, bairro do Campo Grande, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel consistente em TERRENO RURAL com a área de 7,04ha, denominado "Sítio Honda", situado no Bairro do Pinhal, neste Município, cuja posse os requerentes alegam exercer, por si e seus antecessores, a mais de quinze (15) anos; Número do imóvel na Receita Federal -- NIRF nº 2.784.423-4; Código do Imóvel Rural junto ao INCRA -- CCIR - nº 637.050.011.525-8; CAR -- Cadastro Ambiental Rural nº 35379090119408; com a seguinte descrição: Terreno rural, com a área de 7,04ha, denominado "SÍTIO HONDA", situado no Bairro do Pinhal, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AWT-M-0655, de coordenadas (Longitude: -47°47'19,717", Latitude: -23°50'37,368" e Altitude: 676,67m), localizado junto à margem esquerda da Rodovia Nestor Fogaça (SP-250), no Km 153+263m, e divisa do Sítio Pedra Grande (Matrícula nº 258); deste, segue no azimute 148°31' e distância de 106,22m, confrontando com o Sítio Pedra Grande (Matrícula nº 258) até o vértice AWT-M-0656, (Longitude: -47°47'17,757", Latitude: -23°50'40,312" e Altitude: 684,05m); deflete à direita e segue no azimute 228°01' e distância de 521,38m confrontando com o Sítio Honda (Matrícula nº 162) até o vértice AWT-M-0657, (Longitude: -47°47'31,453", Latitude: -23°50'51,645" e Altitude: 711,89m); deflete à direita e segue no azimute 357°37' e distância de 254,37m, confrontando com o imóvel de Valdir Ferreira da Conceição e S/m (Área remanescente do Lote 05, transcrição nº 10.650) até o vértice AWT-M-1168, (Longitude: -47°47'31,825", Latitude: -23°50'43,385" e Altitude: 691,33m); deste, deflete à direita e segue margeando a Rodovia Nestor Fogaça -SP-250 (Matrícula nº 9.361 -- RI. Piedade/SP), sentido São Miguel Arcanjo -- Pilar do Sul, e respeitado a faixa de domínio de 25,00m a partir do seu eixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°30' e 3,49m até o vértice AWT-V-0733, (Longitude: -47°47'31,708", Latitude: -23°50'43,349" e Altitude: 691,33m); 69°29' e 16,95m até o vértice AWT-V-0734, (Longitude: -47°47'31,147", Latitude: -23°50'43,156" e Altitude: 690,50m); 67°27' e 16,21m até o vértice AWT-V-0735, (Longitude: -47°47'30,618", Latitude: -23°50'42,954" e Altitude: 689,73m); 65°29' e 16,76m até o vértice AWT-V-0736, (Longitude: -47°47'30,079", Latitude: -23°50'42,728" e Altitude: 688,89m); 63°22' e 16,62m até o vértice AWT-V-0737, (Longitude: -47°47'29,554", Latitude: -23°50'42,486" e Altitude: 688,09m); 61°53' e 16,52m até o vértice AWT-V-0738, (Longitude: -47°47'29,039", Latitude: -23°50'42,233" e Altitude: 687,25m); 60°45' e 16,31m até o vértice AWT-V-0739, (Longitude: -47°47'28,536", Latitude: -23°50'41,974" e Altitude: 686,46m); 60°24' e 287,02m até o vértice AWT-M-0655, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73. CERTIFICAÇÃO SIGEF em 04/08/2023 sob o nº b191dca2-e3d5-4fbf-91cb-e6b9d3db2db0. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso

queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pilar do Sul, 08 de agosto de 2.023, ass. Fabio Costa Pereira, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRACICABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEMINE WILSON SIQUEIRA**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº444814. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Bairro Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: JEMINE WILSON SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, RG nº //508.///-1 SSP/SP, CPF/MF nº ///.306.///-70. Contrato: 855534499000. Objeto/Imóvel: LOTE 05, quadra T, formada pela Rua 09, Rua 13, Rua 15 e Rua 16, com formato regular, do loteamento denominado "ALTOS DE SÃO FRANCISCO", localizado na Rodovia SP-304, Bairro Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. No terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio que recebeu o nº 585 da Rua Henrique Manoel Usberti. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Registro 5- Matrícula 96.296. Valor da Dívida: R\$ 6.031,70 até 18/08/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 18/08/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANE CAROLINE SOUZA SIMAO**

QUADRO RESUMO: Protocolo nº439685. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Bairro Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17017-383. Devedor/Fiduciante: STEPHANE CAROLINE SOUZA SIMÃO, brasileira, solteira, maior, gerente, RG nº //152.///-3 - SSP/SP; CPF/MF nº ///.762.///-12. Contrato: 878770602795. Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA JEQUITIBÁS", com frente para a Rua Leonilda Rodrigues do Amaral, nº 626, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Av. 1 - Remissão (Propriedade Fiduciária) - Matrícula 124.001 Valor da Dívida: R\$ 27.737,70 até 03/06/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo

supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação da devedora/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar a mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 17/08/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): ELOISA HELENA MORETO TUZIN, FLAVIA MORETO TUZIN KATALIFOS, LUIS FERNANDO KATALIFOS, MATHEUS MORETO TUZIN, BRUNA CAPOZZI TUZIN, ARIIVALDO TUZIN JUNIOR

QUADRO RESUMO: Prenotação: 448028. Credora: VILA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede na Rua Cezira Giovanoni Moretti, nº 955, 2º andar, sala 12, Santa Rosa - Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 09.141.575/0001-07. Devedora: ELOISA HELENA MORETO TUZIN, brasileira, viúva, do lar, RG nº //874.///-SSP/SP, CPF/MF nº ///.988.///-06. FLAVIA MORETO TUZIN KATALIFOS, brasileira, casada, arquiteta, RG nº //915./// - SSP/SP; CPF/MF nº ///.491.///-40. LUIS FERNANDO KATALIFOS, brasileiro, casado, consultor de vendas, RG nº //730.///-1 - SSP/SP; CPF/MF nº ///.429.///-75. MATHEUS MORETO TUZIN, brasileiro, casado, empresário, RG nº //203.///-2 - SSP/SP; CPF/MF nº ///.218.///-65. BRUNA CAPOZZI TUZIN, brasileira, casada, empresária, RG nº //968.///-8 - SSP/SP; CPF/MF nº ///.535.///-17. ARIIVALDO TUZIN JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº //385.///-SSP/SP; CPF/MF nº ///.261.///-05. Imóvel objeto: TERRENO, lote 11/quadra 17, do loteamento denominado "VILLA BELA VISTA", situado no bairro Santa Rosa, do Município, Comarca e Primeira Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Registro/Matrícula: Compromisso de Compra e Venda: Registro 5 - Matrícula 103.467. Valor da Dívida: R\$ 320.592,23 até 16/08/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 30 dias úteis a contar da última publicação* FAZ SABER, que o credor apresentou nesta Serventia pedido de notificação dos devedores adquirentes para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Tendo em vista que os compromissários compradores foram localizados nas diligências efetuadas, tomaram ciência do seu teor, ficando com uma via da notificação, contudo, recusaram-se a firmar o recibo de entrega, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00h, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital.*Decorridos 10 (dez) dias úteis da data da última publicação do presente edital, os mencionados compromissários compradores serão considerados como intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias úteis para satisfazer o pagamento. Nesta oportunidade, ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, ensejará a rescisão do contrato nos termos do art.32 da lei 6766/79, e para que surta os efeitos legais da intimação sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias úteis consecutivos na forma eletrônica pelo Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Piracicaba, 16/08/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues- Oficial

COMARCA - POTIRENDABA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTIRENDABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO DE JESUS**

GABRIEL FAVARO VICENTE MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Potirendaba - SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em cumprimento ao artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, em virtude das diligências infrutíferas para o cumprimento da intimação, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certidão expedida por este Oficial de Registro de Imóveis, vem por meio desta I N T I M A R o devedor fiduciante VICTOR HUGO DE JESUS, CPF/MF 476.396.158.60, para comparecer neste cartório, na Rua Capitão José Oliva, nº 1.121, Centro, na cidade de Potirendaba-SP, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis, após ter decorrido a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a efetuar o pagamento relativo as parcelas vencidas em 05/01/2023 à 05/07/2023, bem como as vincendas no decorrer do presente prazo, correspondente ao Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, firmado em 03 de Junho de 2019, objeto do registro nº 03, da matrícula nº 5.079, deste Serviço Registral, referente a Um prédio residencial com frente para a Rua Pedro da Cruz, nº 622, com 68,00 metros quadrados de área construída e o seu respectivo terreno urbano situado no Distrito de Nova Itapirema, município de Nova Aliança, desta comarca, designado lote 07, quadra F, do Loteamento "Residencial Nova Itapirema", perfazendo uma área de 160,00 metros quadrados, e ainda o valor correspondente a intimação via Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Potirendaba-SP, bem como ao presente edital (protocolo nº 29.493). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária acima mencionada, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Potirendaba, 29 de Agosto de 2023. Eu Lucas Matheus Fernandes Casachi, Escrevente, digitei, subscrevi e assino.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO BAPTISTA NETO, CLAUDETE DA SILVA BAPTISTA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 08 de agosto de 2.014, registrado sob nº 03, na matrícula nº 175.626, referente ao imóvel constituído por casa residencial assobradada nº 04 da planta, situada na Rua Norberto Florêncio dos Anjos, nº 165, do loteamento denominado Jardim Real, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam REINALDO BAPTISTA NETO, brasileiro, corretor de imóveis, RG **129637*-SSP/SP, CPF/MF ***.659.038-**, e sua mulher, CLAUDETE DA SILVA BAPTISTA, brasileira, administradora, RG **553361*-SSP/SP, CPF/MF ***.164.468-**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 08 de janeiro de 2.021 a 08 de agosto de 2.023, perfazendo até o dia 25 de agosto de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 63.227,64 (sessenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.296,44, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor

de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PASCHOAL CONZO, HELENA CONZO MONTEIRO, MARGHERITA PACE CONZO, ANTONIO PASCHOAL CONZO COELHO DE MOURA, ELIANA CONZO COELHO DE MOURA, SANDRA MARIA CONZO FONSECA, MIRELLA CONZO RAYES, OLIVIA MARA LOPES MATARAZZO, GRAZIELLA MARIA CONZO MATARAZZO OLIVATTO, COSTABILE FABRICIO LOPES MATARAZZO, COSMO AVOLIO, THEREZA CONZO AVOLIO, FABIO AVOLIO AMARAL DE FIGUEIREDO, CLAUDIO AVOLIO MARTINS, LARISSA AVOLIO MARTINS, MARICY AVOLIO MARTINS, TERESA APARECIDA AVOLIO BONUMA, JOAO CURIOSO, ALCIONE CURIOSO CASAGRANDE, MARIA CRISTINA CURIOSO GONGORA, MARIA DA CONCEICAO CURIOSO DA SILVA TUNISI, ANGELINA CONZO, FRANCISCO CONZO, ANNA ALBANESE CONZO**

Alda Gonçalves Franco, na qualidade de Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por VILARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, prenotado sob nº 637.165, ficam OS ESPÓLIO DE PASCHOAL CONZO, brasileiro, casado, aposentado, CPF/MF 008.***.518-72, filho de Francisco Conzo e de Thereza Lombardi, e de ANGELINA CONZO, italiana, proprietária, casada, CPF/MF 016.***.838-15, filha de Nazareno Poleni e Santina Polenti, na pessoa de seus herdeiros, HELENA CONZO MONTEIRO, brasileira, viúva, proprietária, RG 472.***-SSP/SP, CPF/MF 003.***.098-49, MARGHERITA PACE CONZO, brasileira, viúva, do lar, RG 601.*** e CPF/MF 902.***.608-10, SANDRA MARIA CONZO FONSECA, brasileira, do lar, RG 4.***.024, CPF/MF 536.***.208-53, casada com Horácio Antonio Fonseca, brasileiro, fazendeiro, RG 3.***.193-SP, CPF/MF 034.***.138-68, MIRELLA CONZO RAYES, brasileira, do lar, RG 5.***.355, CPF/MF 536.***.398-72, casada com Romeu Rayes, brasileiro, pecuarista, RG 3.***.579, CPF/MF 274.***.228-87, OLÍVIA MARA LOPES MATARAZZO, brasileira, viúva, proprietária, RG 5.***.684-7-SSP/SP, CPF 222.***.258-80, GRAZIELLA MARIA CONZO MATARAZZO OLIVATTO, brasileira, do lar, RG 5.***.652-3-SSP/SP, CPF 536.***.478-91, casada com José Augusto Olivatto, comerciante, RG 3.***.327-1-SSP/SP, CPF 078.***.098-00, COSTABILE FABRICIO LOPES MATARAZZO, brasileiro, administrador, RG 19***8685, CPF 147.***.488-64, casado com Fabiane Oliveira Pedro Matarazzo, ANTONIO PASCHOAL CONZO COELHO DE MOURA, brasileiro, viúvo, economista, RG 01.***.797-9-IFP/RJ, CPF/MF 026.***.507-72, ELIANA CONZO COELHO DE MOURA, brasileira, divorciada, proprietária, RG 2.***.195-IFP/RJ, CPF/MF 103.***.057-49, OS ESPÓLIO DE FRANCISCO CONZO, brasileiro, casado, proprietário, RG 2.***.450-SSP/SP, CPF/MF 023.***.808-87, e de ANNA ALBANESE CONZO, brasileira, casada, proprietária, RG 2.***.027-SSP/SP, CPF/MF 159.***.318-03, na pessoa de seu herdeiro, RICARDO CONZO PINTO ANTUNES, brasileiro, autônomo, separado judicialmente, RG 4.***.359-X-SSP/SP, CPF/MF 782.***.068-87, ESPÓLIO DE COSMO AVÓLIO, brasileiro, casado, RG 168.***-SSP/SP, CPF/MF 223.***.718-68, e ESPÓLIO DE THEREZA CONZO AVÓLIO, brasileira, casada, do lar, filha de João Conzo e de Anna Conzo, CPF/MF 262.***.478-81, na pessoa de seus herdeiros, FABIO AVÓLIO AMARAL DE FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, RG 35.***.068-3-SSP/SP, CPF/MF 296.***.078-42, CLÁUDIO AVOLIO MARTINS, brasileiro, especialista de negócios, RG 16.***.152-5-SSP/SP, CPF/MF 343.***.902-53, LARISSA AVOLIO MARTINS, brasileira, solteira, consultora de RH, RG 16.***.153-7-SSP/SP, CPF 404.***.212-87, MARICY AVOLIO MARTINS, brasileira, solteira, psicóloga, RG 16.***.151-3-SSP/SP, CPF 317.***.792-53, TERESA APARECIDA AVOLIO BONUMÁ, brasileira, casada, psicóloga, RG 3.***.589-4-SSP/SP, CPF 910.***.498-87, ESPÓLIO DE JOÃO CURIOSO, brasileiro, comerciante, casado, RG 13.***.102-SSP/SP, CPF/MF 025.***.068-13, na pessoa de suas herdeiras filhas ALCIONE CURIOSO CASAGRANDE, brasileira, RG 24.***.535, CPF/MF 162.***.368-60, casada com Marcelo Casagrande, brasileiro, RG 20.***.714, CPF/MF 121.***.748-00, MARIA CRISTINA CURIOSO GONGORA, brasileira, RG 28.***.387, CPF/MF 299.***.048-66, casada com Wagner Gongora, brasileiro, RG 26.***.772, CPF/MF 160.***.748-96, MARIA DA CONCEIÇÃO CURIOSO DA SILVA TUNISI, brasileira, RG 18.***.821-2, CPF/MF 133.***.468-07, casada com Octavio Angelo Tunisi Junior, brasileiro, RG 15.***.772-5, CPF/MF 052.***.398-06, na qualidade de confrontantes, notificados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula nº 208.519, deste Registro, para correção das

medidas lineares e da área do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes do lote de terreno número 06, da quadra 16, do loteamento denominado Jardim Guarani, no bairro Ocian, situado na Rua José de Alencar, distante à 40,24 metros da Rua Darcy Sarmanho Vargas esquina com a Rua José de Alencar, na quadra completada pela Rua Nilza Ferreira Genário e Rua Dr. Vicente de Carvalho, nesta cidade, presumindo-se a anuência dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, aos 25 de agosto de 2023. Alda Gonçalves Franco, Oficial Substituta.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDSON TAKAHISSA YIDA**

FAZ SABER aos senhores PEDRO GERVAZONI e INOCENCIO GERVASONI, declarados pessoas desconhecidas e residentes em lugares incertos e não sabido, foi requerida por EDSON TAKAHISSA YIDA e GLAUCYA DE JESUS GODOY YIDA, com amparo no Artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a retificação administrativa com sua descrição atualizada, do imóvel objeto da matrícula nº 226, do imóvel rural denominado SÍTIO YIDA II, neste município e comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, formando duas áreas distintas, identificadas como ÁREA A e ÁREA B, por não ser possível colher pessoalmente suas anuências (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA -- PROTOCOLO Nº 73.099, de 24.08.2023 - AUTUAÇÃO Nº 244). Para comparecerem neste Serviço Predial, situado na Avenida Julio Mesquita, nº 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000 e se manifestarem sobre a retificação requerida, no prazo de quinze (15) dias, contado da primeira publicação do presente, presumindo-se suas anuências na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento do notificado, e não possa alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 28 de agosto de 2023. Eu, (César da Silva Bernardo), Oficial Interino, digitei, conferi e assino. O Oficial Interino, César da Silva Bernardo

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVAN DOS SANTOS COELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GEOVAN DOS SANTOS COELHO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 05 de maio de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de agosto de 2023, juntado às fls. 25/27, dos autos de nº 541.213/2023, FAZ SABER que GEOVAN DOS SANTOS COELHO, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 53.064.715-1-SP, inscrito no CPF nº 312.584.808-32, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 47.979, de 13 de janeiro de 2011, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 10 de janeiro de 2011, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Rio Negro nº 1889, Ipiranga, conforme matrícula nº 47.979. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto

da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ FERNANDO DE FREITAS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 25 de maio de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de agosto de 2023, juntado às fls. 20/22, dos autos de nº 542.184/2023, FAZ SABER que LUIZ FERNANDO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 140.966.944-01, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.11 da matrícula nº 96.247, de 25 de janeiro de 2022, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 23 de dezembro de 2021, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Flávio Uchôa nº 454, conforme matrícula nº 96.247. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSY CRISTINA TENAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SUSY CRISTINA TENAN O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 22 de junho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de agosto de 2023, juntado às fls. 20/22, dos autos de nº 543.693/2023, FAZ SABER que SUSY CRISTINA TENAN, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 8.926.385-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº 046.515.179-51, residente e domiciliada em Cravinhos/SP, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência

Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.556 da matrícula nº 139.074, transportado para a Av.01 da matrícula nº 157.300, de 14 de maio de 2014, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 16 de abril de 2014, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Dos Andradas nº 700, apartamento 03, bloco 10, Residencial Uirapuru, conforme matrícula nº 157.300. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ RICARDO POLAKI JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ RICARDO POLAKI JUNIOR O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 01 de junho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de agosto de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 542.711/2023, FAZ SABER que JOSÉ RICARDO POLAKI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 45.799.952-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 375.304.088-60, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 186.759, de 03 de dezembro de 2020, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 22 de janeiro de 2020, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Carlos César Vendrusculo nº 135, loteamento Macaúba, conforme matrícula nº 186.759. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN HENRIQUE PEREIRA SOUZA SILVA, NAIADY CRISTINA SEGNETTO MONTALVAO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JONATHAN HENRIQUE PEREIRA SOUZA SILVA e NAIADY CRISTINA SEGNETTO MONTALVAO PEREIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 29 de junho de 2023, juntado às fls. 13/16, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 09 de agosto de 2023, juntado às fls. 26/29, dos autos de nº 542.702/2023, FAZ SABER que JONATHAN HENRIQUE PEREIRA SOUZA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 47.175.191-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 400.271.798-42, e sua mulher NAIADY CRISTINA SEGNETTO MONTALVAO PEREIRA, brasileira, portadora do RG nº 48.333.032-2-SSP/SP, inscrita no CPF nº 393.813.888-22, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula nº 188.816, de 26 de junho de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 29 de maio de 2019, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi nº 421, apartamento 08, torre 05, Vitta Praças do Ipiranga, conforme matrícula nº 188.816. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO ARMANDO MANZOLARO, CASSIA IMBELLONI HOSKEN MANZOLARO, LUIS OTTAVIO MAZOLARO, OTTAVIO MANZOLARO, MARIA ESMERALDA CARVALHO MANZOLARO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André -- Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes ANTONIO ARMANDO MANZOLARO; CASSIA IMBELLONI HOSKEN MANZOLARO; LUIZ OTTAVIO MANZOLARO; OTTAVIO MANZOLARO e MARIA ESMERALDA CARVALHO MANZOLARO, proprietários do imóvel da Matrícula nº. 52.370 (Rua Álvares de Azevedo, nº. 202), deste Oficial de Registro de Imóveis, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob nº. 531601, correspondente a requerimento passado por AS PRIME - CORRETORA DE SEGUROS LTDA., tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula nº. 56.807 (Casas 158 e 158 fundos da Rua Eliza Fláquer, nesta cidade), ficando devidamente notificados, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei nº. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei nº. 10.931 de 03/08/04 -- artigo 59, para que, em querendo, apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias (úteis) contados da 1ª publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o § 4º do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e

afixado na forma da Lei. Santo André, 28 de agosto de 2.023. Andrea Sueli Livramento Pacolla
Escrevente Autorizada

COMARCA - SAO CAETANO DO SUL/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **NEIDA DANIZETI ZANQUETA DO VALE, PAULO ROBERTO DO VALE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Na qualidade de Oficial Interino do 1º Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul/SP, situado na Alameda Terracota, nº 185, sala 121, Torre Park, Bairro Cerâmica, na forma do art. 261 da Lei Federal 6.015/73, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste cartório está se processando o registro da "INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA", nos termos dos arts 260 a 265 da Lei Federal 6.015/73, e arts. 1.711 a 1.722 do Código Civil, instituída por NEIDA DANIZETI ZANQUETA DO VALE, brasileira, empresária, CPF nº 417.103.396-91, e seu marido PAULO ROBERTO DO VALE, brasileiro, empresário, CPF nº 034.906.838-03, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul/SP. A Escritura Pública de Instituição foi lavrada em 15 de março de 2023, Livro nº 855, págs. 175 à 178, pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Cidade e Comarca, Perla Caroline Gargalac Veiga Tieri-Tabeliã. Os imóveis instituídos como bens de família tem as seguintes características: A UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO Nº 82, localizada no 8º andar do Edifício Natura -- Bloco II, parte integrante do Condomínio Conjunto Vivamais, situado na Rua Rafael Sampaio Vidal, nº 222, nesta Cidade, Comarca e Primeira Circunscrição Imobiliária, com área privativa de 80,340m², a real comum de 20,543m², a área total construída de 100,883m², e a fração ideal no terreno de 0,4244% e nas demais coisas de uso comum, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 25.323, do Livro nº 02 desta Serventia, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 05.003.0425; e, A UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA BOX DUPLO Nº 166/167 E DE VAGAS VINCULADAS, localizada no 1º Subsolo do Condomínio Conjunto Vivamais, situado na Rua Rafael Sampaio Vidal, nº 222, nesta Cidade, Comarca e Primeira Circunscrição Imobiliária, com área privativa de 19,800m², a área comum de divisão não proporcional de 22,736m², a área comum de divisão proporcional de 5,488m², a área total construída de 48,024m², e a fração ideal no terreno de 0,1134% e nas demais coisas de uso comum, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 25.513, do Livro nº 02 desta Serventia, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 05.003.0615. A RECLAMAÇÃO DE QUEM SE JULGAR PREJUDICADO DEVERÁ SER APRESENTADA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL NA IMPRENSA LOCAL, AO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, a teor do art. 262, II, da Lei Federal 6.015/73, situado no endereço supramencionado, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h. // São Caetano do Sul, 29 de setembro de 2023.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES BRILHANTE JUNIOR, TATIANE REGINA DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: MOISES BRILHANTE JUNIOR E TATIANE REGINA DA SILVA BRILHANTE A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A., inscrito no CNPJ nº 33.603.457/0001-40, com sede em São Paulo/SP, na Rua Estado de Israel, nº 975, Vila Clementino, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes MOISES BRILHANTE JUNIOR, brasileiro, analista de RH, inscrito no CPF sob o nº 314.XXX.XXX-56 e sua mulher TATIANE REGINA DA SILVA BRILHANTE, brasileira,

auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob o nº 430.XXX.XXX-77 residentes e domiciliados à Rua Antonio Carlos de Ferraz, nº 496, Jardim Santa Felícia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 461.599 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 05/10/2022, sob o nº 13 da matrícula nº 52.205, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 31/08/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, do loteamento denominado Parque Santa Felícia Jardim, situada na Rua Antonio Carlos Ferraz Salles, nº 496, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$591,26 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **J.G ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/S LTDA**

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado neste município, na Rua Conde do Pinhal, nº 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que HOMERO DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, residente na Alameda das Palmeiras, nº 321, Parque Faber I, em São Carlos/SP., requereu, por meio do Processo nº 1019130/21, junto à Prefeitura Municipal local, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da matrícula nº 60.907, desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal nº 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 49.816, e, ante a constatação de que não foi localizado um responsável legal, fica NOTIFICADA a empresa J.G. ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.593.359/0001-33, tendo sede na Avenida Alcantara Machado, nº 2718, apto 66, Brás, São Paulo/SP., com fundamento no artigo 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta Serventia, localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob nº 461.629 no Livro 1-RG., aos 24/05/2023, podendo, nos termos do artigo 213, II, § 2º, da Lei nº 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da referida Lei nº 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Clodoaldo Pereira de Lucena (Escrivente), digitei. Eu, , Edila Lima Serra Ribeiro (Oficial Interina), conferi e assino.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE APARECIDA LESSI FERNANDES**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), DENISE APARECIDA LESSI FERNANDES, (CPF.223.889.718-61), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 05 de agosto de 2022, objeto do registro nº 11 da matrícula nº 73.537, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), averbada sob nº 12 da matrícula nº 73.537, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA AMAURI SANCHES BANHOS, N.º 219, Lote 09, Quadra 04, Parque das Amoras II, no distrito de Engenheiro Schmidt, neste município e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 29 de agosto de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA CRISTINA PIRES CANDIDO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), PAULA CRISTINA PIRES CANDIDO, (CPF.074.399.424-85), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 26 de março de 2015, registrado sob nº 4 da matrícula nº 96.633, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO WALTER GOMES RABELLO (antiga Rua Projetada 25), N° 767, Lote 08, Quadra 28, Parque Residencial da Fraternidade, nesta cidade, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em

favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 29 de agosto de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO MIGUEL ARCANJO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADOLFO LARCHER, VERA LUCIA LARCHER**

EDITAL LEANDRO DE LIMA LOPES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou interessar possa, que ADOLFO LARCHER e VERA LÚCIA LARCHER, devidamente qualificados no Procedimento de Usucapião Extrajudicial em trâmite no Cartório de Registro de Imóveis sob o Protocolo nº 10.170, de 06/06/2023, pretendem a declaração de usucapião do imóvel rural denominado "SÍTIO DO POCINHO", localizado no bairro do Pocinho em São Miguel Arcanjo/SP, com área de 9,4899ha, com cadastro atualizado junto ao INCRA sob o número 637.076.007.277-3, com cadastro junto à RFB (em maior área) sob o número 5.852.696-0 e no SICAR-SP sob o número SP-3550209- B70E.3C63.A0BB.4110.A915.1BFF.FA60.0500 parte integrante do imóvel objeto da matrícula 1.523 desta Serventia. Afirmam que o imóvel está na posse mansa, pacífica e ininterrupta dos REQUERENTES e antecessores há mais de 15 anos. O imóvel faz confrontação ao Norte e Oeste: com a Fazenda Santa Helena I -- Gleba B, objeto da Matrícula 6.312 desta Serventia, de propriedade dos próprios REQUERENTES; a Leste: com a Fazenda São Rafael - Gleba A, objeto da Matrícula 6.432 desta Serventia, também de propriedade dos próprios REQUERENTES; e ao Sul: com a Estrada Vicinal Aparício de Oliveira Terra. Todos os confrontantes indicados anuíram expressamente com a pretensão de usucapião. Assim, faço expedir o presente Edital, que será publicado eletronicamente, juntamente com o croqui da localização do imóvel, podendo ser apresentada impugnação perante este Oficial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados das publicações, que serão feitas por 02 vezes no intervalo mínimo de 15 (quinze) dias cada, nos termos do artigo 216-A, §4º do Código de Processo Civil. São Miguel Arcanjo/SP, 08 de agosto de 2023. Leandro de Lima Lopes. Oficial de Registro de Imóveis de São Miguel Arcanjo/SP. "CROQUI"

COMARCA - SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AZELIO CAPOBIANCO, ESPÓLIO DE AZELIO CAPOBIANCO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BRIGADEIRO LUIS ANTONIO N. 3.215, OBJETO DA MATRÍCULA N. 9.090 -- 9º SUBDISTRITO -- VILA MARIANA, DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente o confrontante ESPÓLIO DE AZELIO CAPOBIANCO, atualmente em lugar incerto e desconhecido, ou ainda, aos seus sucessores e terceiros interessados, atualmente não sendo encontrado nos endereços do próprio imóvel confrontante e aqueles fornecidos pela requerente e nos endereços localizados por esta Serventia, para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: 1) Na forma do art. 213, II, da Lei n. 6.015/1973, RUIRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 30.365.016/0001-69, com sede na Rua Hungria n. 1.400, 2º andar, conjunto 22, Jardim Europa, nesta Capital, requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA dos imóveis de sua titularidade, dentre eles, o imóvel localizado na Avenida Brigadeiro Luis Antonio n. 3.215, no 9º Subdistrito -- Vila Mariana, desta Capital, contribuinte n. 036.031.0468-4, objeto da matrícula n. 9.090, deste

Registro, conforme prenotação n. 422.530; 2) Ainda conforme documentação apresentada, uma vez procedida a retificação do imóvel, este será assim descrito: inicia no ponto 13, situado no alinhamento da Avenida Brigadeiro Luis Antonio, distante 75,78m do alinhamento da Rua dos Bombeiros e segue 6,00m pelo alinhamento da Avenida Brigadeiro Luis Antonio até encontrar o ponto 13.A; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 88°00'35" e segue 50,95m confrontando com o imóvel n. 3.221 da Avenida Brigadeiro Luis Antonio até encontrar o ponto 17; deflete à direita, formando ângulo interno de 180°33'01" e segue 25,00m confrontando com o imóvel n. 964 da Rua Manuel da Nóbrega até encontrar o ponto 17.A; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 88°28'38" e segue 6,01m confrontando com o imóvel ns. 956 e 958 da Rua Manuel da Nóbrega até encontrar o ponto N; deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 91°25'42" e segue 11,13m confrontando com o imóvel n. 944 da Rua Manuel da Nóbrega até encontrar o ponto 11; deflete à direita, formando ângulo interno de 180°02'33" e segue 28,51m confrontando em parte com a casa 7 com entrada pelo n. 3.189 da Avenida Brigadeiro Luis Antonio e em parte com o imóvel constituído pela Passagem e Pátio de Manobras que dá acesso as casas ns. 01 a 08 com entrada pelo n. 3.189 da Avenida Brigadeiro Luis Antonio (transcrição n. 34.441 de 9.12.1943, deste Registro), até encontrar o ponto 12; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 179°20'04" e segue 35,99m confrontando em parte com a casa 2 com entrada pelo n. 3.189 da Avenida Brigadeiro Luis Antonio e em parte com o imóvel ns. 3.193, 3.199, 3.205 e 3.209 da Avenida Brigadeiro Luis Antonio até encontrar o ponto 13, onde teve início a descrição, formando ângulo interno de 92°09'27" com o seguimento inicial e encerrando a área de 456,71m². O levantamento foi realizado por responsável técnico (CREA n. 0600397810 -- ART n. 28027230221226612); 3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição do destinatário ao final indicado para eventuais esclarecimentos e consultas; 4) Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. CONFRONTANTE: Passagem e Pátio de Manobras que dá acesso as Casa 01 a 08 com entrada pelo n. 3.189 da Avenida Brigadeiro Luis Antonio; TRANSCRIÇÃO: 34.441 de 9.12.1943 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP; PROPRIETÁRIO: AZELIO CAPOBIANCO. São Paulo, 28 de agosto de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON RODRIGUES**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 503.824 em 16 de maio de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), JEFERSON RODRIGUES. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 19.936,11 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 30/08/2023 -- R\$ 20.258,52; pagamento em 31/08/2023 -- R\$ 20.281,55; pagamento em 01/09/2023 -- R\$ 20.304,58; pagamento em 04/09/2022 -- R\$ 20.373,66; pagamento em 05/09/2022 -- R\$ 20.396,69; pagamento em 06/09/2022 -- R\$ 20.419,72; pagamento em 08/09/2023 -- R\$ 20.465,78; pagamento em 11/09/2023 -- R\$ 20.534,87; pagamento em 12/09/2023 -- R\$ 20.557,90; pagamento em 13/09/2023 -- R\$ 20.580,92; pagamento em 14/09/2023 -- R\$ 20.603,95; pagamento em 15/09/2023 -- R\$ 23.475,00; pagamento em 18/09/2023 -- R\$ 23.544,09; pagamento em 19/09/2023 -- R\$ 23.567,12; pagamento em 20/09/2023 -- R\$ 23.590,14; pagamento em 21/09/2023 -- R\$ 23.613,17; pagamento em 22/09/2023 -- R\$ 23.636,20; Pagamento em 25/09/2023 -- R\$ 23.705,29; pagamento em 26/09/2023 -- R\$ 23.728,32; pagamento em 27/09/2023 -- R\$ 23.751,35; pagamento em

28/09/2023 -- R\$ 23.774,38; pagamento em 29/09/2023 -- R\$ 23.797,41; pagamento em 02/10/2023 -- R\$ 23.866,49; pagamento em 03/10/2023 -- R\$ 23.889,52; pagamento em 04/10/2023 -- R\$ 23.915,55; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 01 de fevereiro de 2.012, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 11, da matrícula 66.793, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Professor José Soares de Mello, nº 251, Apto. 72, Bloco -- C da Torre -- 2, "Ed. Florida", Jardim Centenário, São Paulo/SP, CEP: 02882-100; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 25 de agosto de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GARCIA DIAS**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 503.827 em 16 de maio de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), BRUNO GARCIA DIAS. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 8.468,59 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 30/08/2023 -- R\$ 9.673,95; pagamento em 31/08/2023 -- R\$ 9.684,44; pagamento em 01/09/2023 -- R\$ 9.694,92; pagamento em 04/09/2022 -- R\$ 9.726,38; pagamento em 05/09/2022 -- R\$ 9.736,86; pagamento em 06/09/2022 -- R\$ 9.747,35; pagamento em 08/09/2023 -- R\$ 9.768,32; pagamento em 11/09/2023 -- R\$ 9.799,77; pagamento em 12/09/2023 -- R\$ 9.810,26; pagamento em 13/09/2023 -- R\$ 9.820,74; pagamento em 14/09/2023 -- R\$ 9.831,23; pagamento em 15/09/2023 -- R\$ 9.841,71; pagamento em 18/09/2023 -- R\$ 10.931,74; pagamento em 19/09/2023 -- R\$ 10.942,23; pagamento em 20/09/2023 -- R\$ 10.952,71; pagamento em 21/09/2023 -- R\$ 10.963,20; pagamento em 22/09/2023 -- R\$ 10.973,68; Pagamento em 25/09/2023 -- R\$ 11.005,14; pagamento em 26/09/2023 -- R\$ 11.015,62; pagamento em 27/09/2023 -- R\$ 11.026,11; pagamento em 28/09/2023 -- R\$ 11.036,59; pagamento em 29/09/2023 -- R\$ 11.047,08; pagamento em 02/10/2023 -- R\$ 11.078,53; pagamento em 03/10/2023 -- R\$ 11.089,02; pagamento em 04/10/2023 -- R\$ 11.099,50; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 27 de fevereiro de 2.018, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 379, da matrícula 146.111, e averbada na Av.1 na matrícula 154.604 desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Caetano Pinto, nº 220, Apto. 1308 -- Tipo E, "Br. Caetano", Brás, São Paulo/SP, CEP: 03041-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 25 de agosto de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBELVANIA FERREIRA DE SOUZA

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 504.314 em 24 de maio de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), TRISUL 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ/MF nº 30.271.847/0001-71, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), RUBELVANIA FERREIRA DE SOUZA. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 41.638,37 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 04/09/2022 -- R\$ 41.793,21; pagamento em 05/09/2022 -- R\$ 41.804,27; pagamento em 06/09/2022 -- R\$ 41.815,33; pagamento em 08/09/2023 -- R\$ 41.837,45; pagamento em 11/09/2023 -- R\$ 41.870,63; pagamento em 12/09/2023 -- R\$ 41.881,70; pagamento em 13/09/2023 -- R\$ 41.892,76; pagamento em 14/09/2023 -- R\$ 41.903,82; pagamento em 15/09/2023 -- R\$ 44.763,28; pagamento em 18/09/2023 -- R\$ 44.796,46; pagamento em 19/09/2023 -- R\$ 44.807,52; pagamento em 20/09/2023 -- R\$ 44.818,58; pagamento em 21/09/2023 -- R\$ 44.829,64; pagamento em 22/09/2023 -- R\$ 44.840,70; Pagamento em 25/09/2023 -- R\$ 44.873,88; pagamento em 26/09/2023 -- R\$ 44.884,94; pagamento em 27/09/2023 -- R\$ 44.896,00; pagamento em 28/09/2023 -- R\$ 44.907,06; pagamento em 29/09/2023 -- R\$ 44.918,12; pagamento em 02/10/2023 -- R\$ 44.951,30; pagamento em 03/10/2023 -- R\$ 44.962,36; pagamento em 04/10/2023 -- R\$ 44.973,42; pagamento em 05/10/2023 -- R\$ 44.984,48; pagamento em 06/10/2023 -- R\$ 44.995,54; pagamento em 09/10/2023 -- R\$ 45.028,72; Decorrente da escritura de venda e compra, firmado em 14 de março de 2.022, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 05, da matrícula 161.196, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua: Martim Burchard, nº 201, Apto. 1311, Torre SKY, Brás, São Paulo/SP, CEP: 03043-020; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 30 de agosto de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 621.193 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Othoniel Furtado Gueiros Neto, brasileiro, empresário, RG nº 3.577.557-SSP/PE, CPF/ME nº 594.514.244-15 e sua mulher Cibelle Nathaly Lucena da Silva Gueiros, brasileira, fisioterapeuta, RG nº 3.968.936-SESP/DF, CPF/ME nº 070.412.954-00, domiciliados nesta Capital, na Rua Conego Roque Viggiano nº 47, Itaim Bibi, em face dos titulares de domínio Mafalda Limongi e seu marido Claudelino Cabrera Centurion, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de

Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade especial urbana em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 9 anos, do imóvel que consiste no prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Bandeira Paulista nº 767, casa 07, no 28º Subdistrito - Jardim Paulista, com a seguinte descrição: "Inicia-se do ponto 1, distante 38,14m do ponto de intersecção da rua Cônego Roque Viggiano com a Rua Bandeira Paulista, deste ponto segue pelo alinhamento da Rua Cônego Roque Viggiano com a distância de 5,89m e azimute 79º33'09''; chega-se ao vértice 2, deste ponto segue confrontando com o imóvel de nº predial 53 da Rua Cônego Roque Viggiano e Matrícula 158.990 -- 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, propriedade de Jorge da Conceição Lopes portador do CPF: 005.381.838-53 e do RG: 1.380.907-SSP/SP e da sua esposa Maria Madalena do Cramo Silva Lopes portadora do CPF: 151.819.097-76 e do RG: 2.764.105-SSP/SP, com a distância de 22,06m e azimute 350º22'23"; chega-se ao vértice 3, deste ponto segue confrontante com Edifício Miami Business de nº predial 727 -- CNPJ: 65.515.322/0001-19, com frente para a Rua Bandeira Paulista e Matrícula 97.059 -- 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com a distância de 6,49m e azimute 260º12'24"; chega-se ao vértice 4, deste ponto segue confrontando com o Edifício Monte Carmel de nº predial 747 -- CNPJ: 53.826.517/0001-09, com frente a Rua Bandeira Paulista e Matrícula 14.180 -- 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com a distância de 22,13m e azimute 168º49'27"; chega-se ao vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 135,53m², imóvel esse transcrito nesta Serventia sob o nº 52.210. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 30 de agosto de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **E**
- DORI PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 611.204 da Usucapião Extrajudicial, requerida por E-Dori Participações Ltda, CNPJ nº 20.118.110/0001-60, com sede nesta capital, na Alameda Lorena nº 105, Conj. 11, Bairro Jardim Paulista, em face do titular de domínio, Banco Nacional S.A. (em liquidação extrajudicial), e dos compromissários compradores, Nilo José Mingrone e sua mulher Sandra Mingrone, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os terceiros eventualmente interessados para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo de 20 (vinte) dias deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade ordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelos requerentes há mais de 10 anos, do imóvel constituído pelo: Apartamento nº 11, localizado no 1º andar do Edifício Lyon, situado na Alameda Lorena nº 105, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista, com a área útil de 99,88m², área comum de 35,61m², área total de 135,49m², e fração ideal no terreno de 0,013105 ávos; e duas vagas de garagem nºs 13 localizadas no 1º e 2º subsolo do mesmo edifício, com área útil de 20,79m², área comum de 5,20m², área total de 25,99m², e correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,002514 ávos, matriculados nesta Serventia sob os nºs 79.360, 79.429 e 79.472. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 30 de agosto de 2023. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO .

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU SOARES LOPES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ELIZEU SOARES LOPES, brasileira, divorciado, servidor público estadual, portador do RG nº 20.416.860-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 108.656.458-84, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua da Mooca, nº 336, ap. 73, bloco I -- CEP- 03104-000" ou nesta Capital, Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 383, ap. 306 -- CEP- 01317-902" ou "em Mogi das Cruzes, neste Estado, na rua José Cury Andere, nº 174 -- CEP- 08730-700" não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.314, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de agosto de 2023, a importância de R\$49.805,49 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de outubro de 2012, na forma da Lei nº 9.514/97, registrados sob nº.18 da matrícula 19.818 e R.08 da matrícula 62.360 deste Cartório, relativo aos imóveis consistentes em: Apartamento nº 73, do bloco I, localizado no 7º andar do Edifício Orleans, e espaço ou box para estacionamento de automóveis em lugar indeterminado, na garagem, ambos integrantes do empreendimento denominado, "CONJUNTO DOM PEDRO", situado na rua da Mooca, nº 336, esquina com a rua Luiz Gama, nº 33, no 16º Subdistrito - Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DE JESUS FREITAS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor DANILO DE JESUS FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar gráfico, portador do RG nº 52.977.908-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 048.116.765-05, residente e domiciliado "nesta Capital, rua Cruz do Espírito Santo, nº 360, ap. 303, bloco 6 -- CEP- 08440-470" ou "nesta Capital, rua Carmem Miranda, nº 20-B -- CEP- 03317-030" ou "nesta Capital, travessa No Rancho Fundo, nº 79 -- CEP- 08345-160" não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 505.913, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de agosto de 2023, a importância de R\$49.003,46 (quarenta e nove mil, três reais e quarenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 04 de julho de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula 118.843 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento, Bloco 06 o empreendimento denominado Residencial Leonardo da Vinci, situado na rua Cruz do Espírito Santo

nº 360, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACY ROSSATTO, NOARA CARINA POZZER BARBOSA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores WALLACY ROSSATTO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 30.741.959-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 305.899.968-27 e NOARA CARINA POZZER BARBOSA ROSSATTO, brasileira, casada, diretora, portadora do RG nº 25.641.563-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 337.218.698-26, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Pantojo, nº 757, ap. 94 -- CEP- 03343-000", não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 525.479, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de agosto de 2023, a importância de R\$461.434,79 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de setembro de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 152.588 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 94, localizado no 9º andar do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL BOSQUES ANÁLIA FRANCO", situado na rua Pantojo, nº 757, no 33º Subdistrito -- Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO EDUARDO SOBREIRA CIDRAO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor PAULO EDUARDO SOBREIRA CIDRAO, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador do RG nº 33.413.636-SSP/SP e CPF/MF nº 218.902.678-48, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Itajaí, nº 125, ap. 84, torre 04 -- CEP-03162-060" ou "nesta Capital, na rua Tabatinguera, nº 457, ap. 23 -- CEP-01020-001", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 505.930, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de agosto de 2023, a importância de R\$278.758,63 (duzentos e setenta e oito mil,

setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de abril de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula 161.600 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 84, localizado no 8º andar da Torre "04", integrante do empreendimento denominado "ACQUA VITA NOVA MOOCA", situado na rua Itajaí, nº 125, no 16º Subdistrito - Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO GUEDES ARAUJO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor EDINALDO GUEDES ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG nº 58.431.662-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 903.793.223-15, residente e domiciliado "nesta Capital, estrada Dom João Nery, nº 3.823 ou 3.939, ap. 32, bloco 01 -- CEP- 08151-000" ou nesta Capital, avenida Professor João Batista Conti, nº 1.629 -- CEP- 08255-210" não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 523.046, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de agosto de 2023, a importância de R\$68.433,50 (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 16 de dezembro de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 186 da matrícula nº 104.022 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula 180.689, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 32, localizado no 3º pavimento da Torre ou Bloco "01", do empreendimento denominado "RESIDENCIAL PARQUE DAS FLORES GUAIANAZES", situado na estrada Dom João Nery, nº 3.823, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO VERISSIMO DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor FLÁVIO VERISSIMO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, militar da aeronáutica, portador do RG nº 3641369-0-SEDS/AL e do CPF/ME nº 111.829.254-56, residente e domiciliado "nesta Capital, rua Noventa e Cinco, nº 275,

ap. 52, bloco 01 -- CEP- 08466-003" ou "nesta Capital, na rua Geni, nº 13, casa 2 -- CEP- 04324-040", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 505.832, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de agosto de 2023, a importância de R\$45.296,87 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 11 de julho de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 261 da matrícula nº 189.751 e referido no item "b" da Av. 01 da matrícula 196.374 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 52, localizado no 5º pavimento do bloco 01, integrante do empreendimento denominado "COLIBRIS", situado na rua Noventa e Cinco, nº 275, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEY DO NASCIMENTO, BERNADETE RIBEIRO NASCIMENTO**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores WANDERLEY DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, porteiro, portador do RG nº 18.519.352-3-SSP/SP e do CPF/ME nº 045.169.888-60 e BERNADETE RIBEIRO NASCIMENTO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 27.672.291-7-SSP/SP e do CPF/ME nº 160.530.568-55, residentes e domiciliados nesta Capital, "na rua Quixadá, nº 80, ap. 913 ou ap. 91 -- CEP- 03350-060" ou "na rua Anita Saraceni, nº 05 -- CEP- 03606-020" ou "avenida Penha da França, nº 69 -- CEP- 03606-010", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518.283, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de agosto de 2023, a importância de R\$16.976,43 (dezesseis mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de agosto de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 238 da matrícula nº 200.059 e referido no item "C" da Av. 01 da matrícula 213.746 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 913, localizado no 9º pavimento, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL MEMORY ANÁLIA FRANCO", situado na rua Quixadá, nº 80, no Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN DE FRANCA LIMA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER,

atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor WILLIAN DE FRANÇA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de expedição, portador do RG nº 410146547-SSP/SP e do CPF/ME nº 372.116.318-48, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Frei Gaspar, nº 66, ap. 511, torre 1 -- CEP- 03164-100" ou "nesta Capital, na travessa Adriana, nº 44 -- CEP- 04235-240" ou "nesta Capital, na rua Comunidade Unida, nº 44, fundos -- CEP- 04235-250" não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.606, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de agosto de 2023, a importância de R\$15.747,99 (quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de março de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 187 e referido no item "c" da av. 01 da matrícula nº 217.712 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 511, localizado no 5º pavimento da torre 01, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL URBAN MOOCA 2", situado na rua Frei Gaspar, nº 66, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 28 de agosto de 2023. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EUNICE MOREIRA DOS ANJOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: EUNICE MOREIRA DOS ANJOS, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG nº 9.241.750-SSP/SP, CPF/MF nº 790.648.688-91, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Tobias Barreto, nº 1.253, na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 32.273, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por ORLANDO MARRESE e NEUSA LOPES MARRESE na qualidade de titulares de domínio, do imóvel objeto da Matrícula nº 23.418, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, pelos quais requereram a RETIFICAÇÃO DE ÁREA deste imóvel. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº 453.974 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, introduzido pela Lei Federal nº 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: " TREZE PRÉDIOS e TERRENO, sendo ONZE com frente para a rua Marcelo Homem de Melo, sob os nºs 112, 116, 120, 122, 126, 128, 134, 136, 140, 142 e 146; UM com frente para a rua Ettore Puglia, sob o nº 1-A; e UM com frente para a rua Carmela Puglia, sob nº 2-A, no BELENZINHO, com a seguinte descrição: o terreno tem início no ponto 1, fixado no canto chanfrado entre a rua Marcelo Homem de Melo e a travessa Paulo Adami (antiga rua Carmela Puglia), de coordenadas N=7394860,58 e E=337912,78 e segue acompanhando o alinhamento da rua Marcelo Homem de Melo com azimute de 303º59'57" na extensão de 31,68m até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda, formando ângulo interno de 97º45'40" e segue acompanhando o alinhamento da travessa Paulo Adami (antiga rua Ettore Puglia), com azimute de 221º14'27" na extensão de 14,32m até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à esquerda, formando ângulo interno de 92º45'15" e segue com azimute de 132º21'22" na extensão de 16,87m até atingir o ponto 4, confrontando com a casa nº 19 da travessa Paulo Adami (antigo nº 1 da rua Ettore Puglia - Matrícula 32.285 desta Serventia - contribuinte 029.071.0093-9); do ponto 4 deflete à esquerda, formando ângulo interno de 86º48'15" e segue com azimute de 37º32'13" na extensão de 1,88m até atingir o ponto 5, deste ponto, deflete à direita, formando ângulo interno de 272º45'15" e segue com azimute de 130º08'04" na extensão de 16,90m até atingir o ponto 6, confrontando do ponto 4 até o ponto 6 com a casa nº 159 da Travessa Paulo Adami (antigo nº 2 da rua Carmela Puglia - Matrícula 32.273 desta Serventia - contribuinte

029.071.0070-1); do ponto 6 deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º15'45" e segue acompanhando o alinhamento da travessa Paulo Adami (antiga rua Carmela Puglia) com azimute de 40º58'16" na extensão de 14,28m até atingir o ponto 7; deste ponto, deflete à esquerda formando ângulo interno de 82º45'15" e segue pelo canto chanfrado entre a travessa Paulo Adami e a rua Marcelo Homem de Melo, com azimute de 348º59'56" na extensão de 4,21m, até atingir o ponto 1, onde teve início a descrição, formando com o ponto inicial, ângulo interno de 135º45'15", fechando o perímetro que encerra a área de 527,58m².". Assim posto, FICA NOTIFICADA a retro nomeada e identificada na qualidade de titular de domínio de imóvel confrontante do imóvel retificando para, se assim desejar, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentar impugnação ao pedido dos requerentes cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta nº 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.s.ª ao pedido dos requerentes, a teor do art. 213, inciso II, § 4o da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 01 de agosto de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MENDES DE OLIVEIRA, DEBORA MENDES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, DÉBORA MENDES DE OLIVEIRA, RG nº 48.504.832-2-SSP/SP, CPF nº 433.935.718-93, e seu marido LUCAS MENDES DE OLIVEIRA, RG nº 43.798.597-0-SSP/SP, CPF nº 432.580.848-58, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 814.836- senha 217), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, 31/08/2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 166, na matrícula 190.944, trasladada para a matrícula 196.732, nos termos da averbação nº 1, ambas do livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 74, localizado no 7º pavimento do Bloco 4, do empreendimento ALAMEDA FREGUESIA, situado na Rua Coronel Euclides Machado, 185, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. Pamela Barbosa Nunes Oliveira - escrevente. .

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CAIO WILLIAMS CASTRO JUNIOR, SANDRA DE CASTRO, LUIZ RICARDO SALES CAMARGO, CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMARGO

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS SUCESSORES DOS COTITULARES DE DOMÍNIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 779609 - Senha: 114. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 779609 - Senha: 114, vem notificar, CAIO WILLIAMS DE CASTRO JUNIOR (CPF nº 058.614.108-10); e SANDRA DE CASTRO (CPF nº 008.764.728-11), na qualidade de sucessores dos Espólios de Caio Willians de Castro e sua mulher Antoniza de Castro, cotitulares de domínio do imóvel usucapiendo, bem como, cientificar eventuais terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de LUIZ RICARDO SALES CAMARGO (RG nº 26.681.500-5-SSP/SP, CPF nº

261.250.198-37), e sua mulher CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMARGO (RG nº 24.467.951-4-SSP/SP, CPF nº 153.724.858-84), os quais pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com moradia, com fundamento no artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno com a área de 95,38m², situado na Rua Braga, onde se acha edificado um prédio sob nº 42 da referida via pública, com 122,48m², parte dos lotes 5, 6 e 7 da quadra 3, da Vila Fachini, no 42º Subdistrito - Jabaquara, inscrito pelo contribuinte nº 091.076.0093-3, sendo parte matriculada, em área maior, sob nº 135.888, e, em parte da matrícula sob nº 64.225, ambas desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (07/08/2023). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ANTONIO LAERCIO SAVEGNAGO**

PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, faz público para conhecimento dos interessados e na conformidade da Lei 6.015/73, que foi prenotada sob o nº 1.480.720 em 18/08/2023, neste Serviço Registral escritura lavrada em 17 de agosto de 2023, pelo 5º Tabelião de Notas, desta Capital, no livro 3010, pag. 103/105, apresentada por ANTONIO LAÉRCIO SAVEGNAGO, RG nº 4.491.158-0-SSP/SP, CPF nº 420.804.018-15, e MARA LUCIA CARPINELLI SAVEGNAGO, RG nº 7.552.615-3-SSP/SP, CPF nº 535.909.298-04, INSTITUÍRAM EM BEM DE FAMÍLIA o Prédio nº 921, situado na Rua Professora Haidee Silva Martins, e seu respectivo terreno, constante do lotes 24-B, parte do antigo lote 24 da quadra 18, do loteamento denominado Jardim Campo Grande, no 29º Subdistrito -- Santo Amaro. Dito imóvel encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo através do Contribuinte nº 090.209.0043-9 e devidamente matriculado sob nº 308.944 neste Serviço Registral. Esta publicação é feita para efeito de decorridos trinta dias da data da mesma e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se aos registros de que trata o artigo 263 da Lei 6.015/73. Dado e passado no Registro de Imóveis da Décima Primeira Circunscrição Imobiliária da Capital, aos _ de agosto de 2023. O Oficial O Oficial _ (Plínio Antonio Chagas).

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAERTE ALVES DA CUNHA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 986.955 em data de 07 de março de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: LAERTE ALVES DA CUNHA, brasileiro, aposentado, RG nº 9.479.472-8-SSP/SP, CPF/MF nº 006.271.298-54, e sua mulher IVONICE DA SILVA CUNHA, brasileira, aposentada, RG nº 11.554.862-2-SSP/SP, CPF/MF nº 943.660.128-04, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 17 de dezembro de 1983, nos termos da escritura de pacto antenupcial, lavrada em 15 de outubro de 1983, de notas do Tabelião por Lei do 31º Subdistrito Pirituba, desta Capital, Livro 102, folha 62, registrada sob nº 12.754, no Livro 3 - Registro Auxiliar, do 16º Registro de Imóveis, desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Mere Marie Anais de Sion, nº 540 e 492, apto nº 44, bloco B, Vila Cachoeira, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que são detentores da posse há mais de 10 anos, de forma ininterrupta com justo título, relativo ao imóvel constituído pelo Apartamento nº

44, localizado no 4º pavimento do Edifício Schubert, bloco B, integrante do Conjunto Residencial Villa Vienense, situado na Rua Mere Marie Anais Sion, nºs 492 e 540, no 22º Subdistrito -- Tucuruvi, com a área privativa de 55,71 metros quadrados, a área comum de 64,26 metros quadrados, e a área total de 119,97 metros quadrados, equivalente a fração ideal de 1,00% ou 40,6131 metros quadrados, com direito ao uso de uma vaga de garagem individual indeterminada localizada no subsolo do condomínio, cadastro municipal nº 070.326.1647-1, objeto da matrícula nº 272.296, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES GROENLÂNDIA LTDA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos trinta (30) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS DE SOUZA GREGATTI, KARINA RIBEIRO AIRES GREGATTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MATEUS DE SOUZA GREGATTI CPF 036.771.976-27. KARINA RIBEIRO AIRES GREGATTI CPF 053.279.676-46. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 857.136, em 13 de setembro de 2022, o Requerimento de 13 de setembro de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCALINCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15640, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM, ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 28 de agosto de 2023, o valor de R\$83.344,17 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 12 na Matrícula nº 179.390, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA TRAJANO REIS, Nº 185, AP. 25, EDIFÍCIO MALEMBAR, CONDOMÍNIO COSTA DO SOL, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 28 de agosto de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL GONCALVES MARTINS, BEATRIZ AUGUSTO MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ISRAEL GONÇALVES MARTINS CPF 100.704.468-30. BEATRIZ AUGUSTO MARTINS CPF 210.340.268-52. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 859.996, em 10 de outubro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15742, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 15 de agosto de 2023, o valor de R\$52.231,35 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 5 na Matrícula nº 186.589, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA LOURENÇO PRADO, Nº 209, AP. 102, BLOCO 3, RESIDENCIAL SPAZIO SAN RAFAEL, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 15 de agosto de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE ALMEIDA DE FIGUEIREDO, LUIS EURIPEDES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES FELIPE DE ALMEIDA FIGUEIREDO CPF 476.853.058-36. LUIS EURIPEDES DOS SANTOS CPF 074.053.468-80. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 862.222, em 31 de outubro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 48.041.735/0001-90, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15818, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 01 de julho de 2023, o valor de R\$281.613,68 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob

o nº 04 na Matrícula nº 229.248 e sob o nº 08 na Matrícula nº 97.693, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CAVALO MARINHO, LOTE 46 E 48 DA QUADRA "M", NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciário o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 22 de agosto de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LICIMERY JANSE DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE LICIMERY JANSE DE ALMEIDA CPF 022.050.938-78. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 873.227, em 17 de fevereiro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16144, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 15 de agosto de 2023, o valor de R\$69.352,66 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 228 na Matrícula nº 237.079 e mencionado na Av.02 da Matrícula nº 250.372, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DEDALION, Nº 474, AP. 04, TORRE A, CONDOMÍNIO PLAY, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciário o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 15 de agosto de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO DE OLIVEIRA FAGUNDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE DIOGO DE OLIVEIRA FAGUNDES CPF 350.634.278-98. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 870.441, em 23 de janeiro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 16.053, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de agosto de 2023, o valor de R\$34.006,13 (trinta e quatro mil, seis reais e treze centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 08 na Matrícula nº 262.457, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CÂNDIDO FONTOURA, Nº 957, AP. 225, TORRE A, CONDOMÍNIO AZALEIA, RESERVA RAPOSO, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 25 de agosto de 2023. A Escrevente Autorizada, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS CUSTODIO BORDIN

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JOSE CARLOS CUSTODIO BORDIN, CPF/CNPJ n.º 715.284.271-06, RG n.º 20.966.264-MG, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Amadeu de Souza, n.º 76, Jardim Santa Esmeralda, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 61.346,52 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento

imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 43.368 e endereço Avenida Manoel Camargo Sampaio (antiga Estrada Municipal) esquina com a Rua Eugenia de Oliveira Cirne, s/ n.º, no lado par da referida avenida a que faz frente, Bairro da Terra Vermelha, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e cinco(25) de agosto(08) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON FERREIRA DE SOUSA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: EDILSON FERREIRA DE SOUSA, CPF/CNPJ n.º 915.234.003-15, RG n.º 53.255.960-5-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, estivador, residente e domiciliado na Avenida Gonçalves Junior, n.º 743, Vila Barão, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 29.660,49 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 221.503 e endereço Rua Henrique Carrara Amaral Rogick, n.º 751, unidade 68 do condomínio "Bella Ville", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e cinco(25) de agosto(08) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Luiz de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, vigilante, RG nº **.8*4.*7*-4-SP, CPF nº *5*.1*6.*7*-.**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes

¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.638, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.422,40, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552403879 assinado em 26 de outubro de 2012 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 117.619, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua João Teixeira, antiga rua 40, nº 108, Jardim Dall' Orto 3ª Parte (2ª etapa), Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS RODRIGUES NUNES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Lucas Rodrigues Nunes brasileiro, solteiro, tecnólogo, RG nº *8.0*0.*5*-7-SSP/SP, CPF nº *9*.6*2.*7*-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.248, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.311,20, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553941347, assinado em Hortolândia/SP aos 04 de maio de 2018, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 178.121, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Jeferson Alexandre Liberato de Melo, nº 270, Apartamento nº 304, Térreo, Torre 03- Edifício Hortência, Villagio do Horto II, Jardim Minda, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERRISON DE LIMA SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Herrison de Lima Santos, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº *4**809**60/DETRAN/SP, CPF nº *2*.*0*.0*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.659, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 13.993,55, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1294223-5, assinado em 14 de julho de 2020 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 190.549, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Mossoró, nº 503, Parque Residencial Salerno, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRICILA ALVES BIE DINIZ, PAULO RICARDO ALVES DINIZ

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Pricila Alves Bie Diniz, brasileira, casada, auxiliar de escritório, RG nº *0.*0*.5*0*.-SSP/SP, CPF nº *4*.5*2.*9*.8*, e Paulo Ricardo Alves Diniz, brasileiro, casado, metalúrgico, RG nº *5*.2*.8*0*.-SSP/SP, CPF nº *7*.9*1.*3*.0*, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.233, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 18.651,14, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0953878-6, assinado em 09 de outubro de 2020 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R-4 e R-5 da Matrícula nº 195.286, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Frederico Alves da Costa, nº 801, Apartamento nº 404, 4º pavimento, Torre 04, Condomínio Portal Jardim das Angélicas, Jardim Nova Hortolândia I, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BERENICE DE SOUZA TORRES

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente BERENICE DE SOUZA TORRES SANTOS, portadora do RG nº 34.247.198-3-SP, inscrita no CPF/MF nº 227.565.458-56, que ALEX SANDRO FRANCO LIMA, brasileiro, motorista, portador do RG nº 25.109.819-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 261.678.188-35, e sua esposa JULIANA DUTRA LIMA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 28.620.794-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 214.128.828-26, residentes e domiciliados na Rua Beatriz Eliza nº 77, Jardim Beatriz, em Taboão da Serra-SP, requereram nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião especial urbano, fundada no art. 1.240 do Código Civil, visando a titularidade de domínio de parte do Lote nº 07, da Quadra J, do Jardim Beatriz, com área de 125,00 metros quadrados, localizado na cidade de Taboão da Serra-SP, e as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 01, localizado na Rua Beatriz Elisa, e segue na distância de 5,00 metros com azimute de 211º33'32" até encontrar o ponto 02; daí deflete à direita e segue na distância de 25,00 metros com azimute de 309º34'30" até encontrar o ponto 03, confrontando com o lote nº 06; deste ponto deflete à direita e segue na distância de 5,00 metros com azimute de 29º27'49" até encontrar o ponto 04, confrontando com o imóvel da matrícula nº 2.402; daí deflete à direita e segue na distância de 25,00 metros com azimute de 130º28'37" até encontrar o ponto 01, início da presente descrição, confrontando com outra parte do lote nº 07 (matrícula nº 1.191). Os requerentes alegam posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 11 (onze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e conhecimento dos interessados neste serviço registral imobiliário, situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 4771-4787. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião,

conforme art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. Taboão da Serra-SP, 30 de agosto de 2023. DANIEL LAGO RODRIGUES - OFICIAL.

COMARCA - TUPI PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE TUPI PAULISTA - SP

EDITAL LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tupi Paulista/SP, FAZ SABER a todos quantos virem ou interessar possa, que EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ALTO DO CAFEZAL DE TUPI PAULISTA LTDA., CNPJ/MF sob o n. 34.934.711/0001-11, com sede na Avenida Sete de Setembro, n. 08, em Tupi Paulista/SP depositou nesta Serventia de Registro Imobiliário sob prenotação n. 89.873, de 19/07/2023, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, para o registro do Loteamento Aberto RESIDENCIAL ALTO DO CAFEZAL, tendo por objeto o imóvel objeto da matrícula n. 12.224, deste Registro de Imóveis, com área total de 69.950,63 m² (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta inteiros e sessenta e três centésimos de metros quadrados), assim descrita no memorial descritivo: "Do terreno, com confrontações pela frente (norte) com a Cooperativa Agrária e de Cafeicultores da Região de Tupi Paulista de matrícula nº11.507 no CRI local, com a Area Verde 4 de matrícula nº 22.043 no CRI local e com o Velório Municipal de matrícula nº11.998 no CRI local, ao sul com a Estrada Municipal TPA-458, ao oeste com o Cemitério Municipal de matrícula nº 8.112 no CRI local e ao leste com Carlos Henrique Brioschi de matrícula nº 3.231 no CRI local", apresentando 145 lotes, com as dimensões constantes do memorial e planta, que podem ser consultados neste cartório, com as seguintes divisões: área dos lotes residenciais: 31.984,20 m², dividida em: "Quadra A", lotes 01 ao 15; "Quadra B", lotes 01 a 34; "Quadra C", que contém: "área verde 1" de 7.813,99 m²; "área verde 2" de 2.678,85 m²; a área de "sistema de lazer 1", com 3.504,14 m²; "área institucional 1", com 2.268,89 m²; "área institucional 2", com 1.309,84 m²; "área institucional 3", com 355,95 m² e "área institucional 4", com 234,21 m²; "Quadra D", lotes 01 a 22; "Quadra E", lotes 01 a 32; "Quadra F", lotes 01 a 20; "Quadra G", lotes 01 a 11; e "Quadra H", lotes 01 a 11; o projeto de loteamento foi aprovado pela municipalidade por intermédio de carimbo de aprovação nas plantas, apostos em 28/06/2023 e certidão de aprovação emitida em 07/07/2023, com prévia aprovação pelo GRAPROHAB conforme certificado n. 318/2021, de 19/10/2021, havendo necessidade de realização de obras de infraestrutura indicadas nas aprovações, tendo a loteadora se responsabilizado pelas obras, com o oferecimento de nota promissória emitida em favor da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 2.875.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais) Assim, faço expedir o presente edital, que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com o croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, perante este Oficial, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. Tupi Paulista/SP, 29 de agosto de 2023. Leandro Borrego Marini - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tupi Paulista/SP.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VALINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADIF MURILO ALVES DA SILVA

ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento de BARI SECURITIZADORA S.A. -- CNPJ. nº 10.608.405/0001-60, constante do Ofício passado na cidade de Curitiba -- PR, datado de 25 de agosto de 2023, atual credora fiduciária, conforme Ofício B3/DIOPE/CCI - 00000005927/2023,

passado na cidade de São Paulo -- Capital, datado de 01 de junho de 2023, referente à Confirmação do Detentor(Credor) de Título, emitido pela B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO, CNPJ nº 09.346.601/0001-25, integrantes da Prenotação nº 96.055, datada de 05/06/2023, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA o senhor ADIF MURILO ALVES DA SILVA -- CPF. nº 025.836.211-14, que se encontra em lugar ignorado e incerto, para cumprimento das obrigações do instrumento particular com eficácia de escritura pública -- Art. 38, da Lei nº 9.514/1997 -- Contrato de Empréstimo sob nº 6877-2, passado na cidade de Curitiba -- PR, datado de 03 de dezembro de 2018, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 24 (VINTE E QUATRO), localizado no 2º pavimento, do BLOCO "04", integrante do CONDOMÍNIO denominado "RESIDENCIAL VALINHOS", situado à RUA JULIA LOVISARO VICENTINI (NONA), Nº 100, com direito ao uso de uma vaga para estacionamento de veículos, de uso comum e indeterminada, Bairro Espírito Santo, nesta cidade e Comarca de VALINHOS -- SP, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 5, e CCI -- Cédula de Crédito Imobiliário, averbada sob nº 6, ambas na matrícula nº 23.553, deste cartório, com parcelas vencidas, até esta data, que compreendem de JANEIRO/23 a AGOSTO/23 (Prestações 004/077 a 011/077), cujo valor na data de 26/08/2023, importa em R\$12.038,78 (doze mil e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o devedor fiduciante ADIF MURILO ALVES DA SILVA nos endereços indicados pela credora fiduciária, e por estar em local ignorado e incerto, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação deste Edital, o intimado compareça a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos -- SP, situado à Rua Francisco Glicério, nº 161, Vila Embaré, Valinhos -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para a purga do débito, ou, ainda, diretamente com a credora fiduciária, BARI SECURITIZADORA S.A. detentora do financiamento, informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da mencionada credora fiduciária, BARI SECURITIZADORA S.A., nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Valinhos, 28 de agosto de 2023. O Oficial -- ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA.

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMELINA STABILE**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento das credoras fiduciárias V HASTE SPE TERRENISTA 1 LTDA, CNPJ nº 39.743.093/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE nº 35236549315, com sede em São Paulo - SP, na Avenida José César de Oliveira nº 21/111, Vila Leopoldina e RESIDENCIAL FIGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ nº 41.131.740/0001-44, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300565941, com sede em Ribeirão Preto-SP, na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, 1.465, Sala 101 BW, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 71.942, foi solicitada a intimação por edital da devedora fiduciante CARMELINA STABILE, brasileira, solteira, maior, professora, RG nº 30.XXX.967-3-SSP/SP, CPF nº 293.XXX.048-XX, residente e domiciliada em Votorantim-SP, na Rua Venízia dos Santos Albertoni, 270, Jardim Ana Claudia, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 20.486,96 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), atualizados até a data de 19/09/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 1º de dezembro de 2021, registrado em 08 de setembro de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 29.740 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote residencial nº 46 da quadra "10" do loteamento

VIVALEGR0, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, no bairro Santo Antônio, com frente para a Rua 09 onde mede 7,00 metros; igual metragem na linha dos fundos, onde confronta com parte dos lotes nºs 16 e 17; da frente aos fundos, de ambos os lados, mede 25,00 metros, onde confronta do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 45 e do lado esquerdo, de igual orientação, com o lote nº 47, com área total de 175,00 metros quadrados. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Fica intimada a devedora de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor das credoras fiduciárias, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 28 de agosto de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMELINA STABILE**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento das credoras fiduciárias V HASTE SPE TERRENISTA 1 LTDA, CNPJ nº 39.743.093/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE nº 35236549315, com sede em São Paulo - SP, na Avenida José César de Oliveira nº 21/111, Vila Leopoldina e RESIDENCIAL FIGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ nº 41.131.740/0001-44, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300565941, com sede em Ribeirão Preto-SP, na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, 1.465, Sala 101 BW, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 71.943, foi solicitada a intimação por edital da devedora fiduciante CARMELINA STABILE, brasileira, solteira, maior, professora, RG nº 30.XXX.967-3-SSP/SP, CPF nº 293.XXX.048-XX, residente e domiciliada em Votorantim-SP, na Rua Venízia dos Santos Albertoni, 270, Jardim Ana Claudia, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 20.486,96 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), atualizados até a data de 19/09/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 1º de dezembro de 2021, registrado em 08 de setembro de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 29.739 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote residencial nº 45 da quadra "10" do loteamento VIVALEGR0, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, no bairro Santo Antônio, com frente para a Rua 09 onde mede 7,00 metros; igual metragem na linha dos fundos, onde confronta com parte dos lotes nºs 17 e 18; da frente aos fundos, de ambos os lados, mede 25,00 metros, onde confronta do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 44 e do lado esquerdo, de igual orientação, com o lote nº 46, com área total de 175,00 metros quadrados. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Fica intimada a devedora de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o

direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor das credoras fiduciárias, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 28 de agosto de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO MIGUEL NECA DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a MAURO MIGUEL NECA DE OLIVEIRA RG.: 16.XXX.XXX-8-SSP/SP, CPF.: 049.XXX.XXX-51, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 253.742, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 60.043, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 28 de agosto de 2023 em R\$4.353,98, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

ESTADO - TOCANTINS
COMARCA - PARAISO DO TOCANTINS/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO MAURO MENDES DE SOUSA, SUELY RAMOS RAMALHO SOUSA**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO MAURO MENDES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 866.380.501-25, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELY RAMOS RAMALHO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 701.459.991-73, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0136099-8, firmada em 14/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-04 da matrícula 11180, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Nésio Ramos, Lote nº 02 da Quadra nº 04, Setor Alto Paraíso, 4ª Etapa, Paraíso do Tocantins T0, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 4.900,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - T0. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - VINHEDO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023000055 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Edital de Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 13/09/2023 às 14:00 Data do 2º leilão: 14/09/2023 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.clebercardosoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: CLEBER CARDOSO PEREIRA, CPF: 101.187.178-55, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 975, Telefone: (11)29786-710, E-mail: cleber@clebercardosoleiloes.com.br, Endereço: Rua Alfredo Pujol, 285, CEP: 02017-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo - SP, CLEBER CARDOSO PEREIRA Edital de Alienação Fiduciária Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 5016 - Rua Toscana, nº 265, Bairro Bosque

Nº do Lote: 1 ID: 144440074237 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 5016, Registro de Imóveis de Vinhedo, Rua Toscana, 265, Quadra C, Lote 8, Bosque, Vinhedo, SP, 13283-656. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 0,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, sujeito à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. O Comprador fica desde já cientificado de que o prazo contratual da Emgea para a lavratura da escritura é de até 180 dias; 3) A transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; 4) As reformas e os reparos de

qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) O comprador que seja exmutuário ou ocupante, além de pagar o valor de venda do imóvel, deverá assumir também os valores relativos aos débitos do imóvel, obrigações de natureza propter rem, e as despesas relativas à sua retomada, quando houver; 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97. 8) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial (5001006-23.2018.4.03.6105 e 0003859-58.2013.5.12.0018) que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) O Vendedor assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Existindo débitos fiscais, tributários, condominiais e taxas, anteriores à aquisição do imóvel pelo Comprador, mesmo que lançados em nome deste, serão quitados pelo Vendedor, ainda que após o registro da escritura; 2) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Honorários: 1) Os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 2.553.873,89; Valor do 2º leilão: R\$ 3.201.358,47.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 31/08/2023 17:07:57 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

